



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

31 de julho de 2026

Sexta-feira | Edição 2674

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

SÃO BERNARDO
CIDADE EDUCADORA

TOP 10 CIDADES DE SÃO PAULO* COM
MELHOR NÍVEL DE
ALFABETIZAÇÃO

53%
EM 2024

65%
EM 2025

MAIOR EVOLUÇÃO DO ABC
DOS ALUNOS DO 2º ANO ALFABETIZADOS

*ACIMA DE 500 MIL HABITANTES

Gabinete do Prefeito

Processo nº 83797/2024
DECRETO Nº 23.325, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 23.149, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre denominação social de ruas do Jardim Skaff, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a instrução do Processo nº 83797/2024,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 23.149, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre denominação social de ruas do Jardim Skaff, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

III - Rua Bom Sossego, antiga Rua S3302, também conhecida Travessa Bom Sossego, com início na Rua Boa Esperança, e término na Estrada Galvão Bueno, com 193,00m (cento e noventa e três metros) de extensão; e

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
30 de julho de 2026
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
MILENA GRACIANO
Secretária de Planejamento Urbano
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 2015/2023
DECRETO Nº 23.326, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre criação ou alteração de denominação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 2015/2023, deste Município;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021, que institui a modalidade de educação bilíngue de surdos, no âmbito da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

Considerando a Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Lei Municipal nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Ensino Público Municipal, o Estatuto do Magistério do Município de São Bernardo do Campo, criação do quadro técnico-educacional, plano de cargos e carreiras dos profissionais da educação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 6.447, de 28 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Bernardo do Campo, revoga a Lei Municipal nº 5.224, de 25 de novembro de 2003, e dá outras providências, em especial a Meta 6 do Anexo I, art. 1º que versa sobre a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica, ao final deste PME;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre criação ou alteração de denominação de unidades escolares da rede municipal de ensino, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre criação ou alteração de denominação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

III - as Escolas Municipais do Anexo III atenderão alunos surdos, por meio da Escola Municipal de Educação Básica Bilíngue de Surdos, EMEBBS Neusa Bassetto; e

IV - O Centro de Formação dos Profissionais da Educação “Ruth Cardoso”, enquanto Unidade Administrativa - Anexo IV.” (NR)

Art. 2º O Anexo II do Decreto Municipal nº 20.316, de 2018, passa a vigorar conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Anexo III do Decreto Municipal nº 20.316, de 2018, passa a vigorar conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Fica criado o Anexo IV, do Decreto Municipal nº 20.316, de 2018, Unidade Administrativa, Centro de Formação dos Profissionais da Educação “Ruth Cardoso” (CENFORPE), conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º Fica revogada a alínea “b”, do Inciso II, do art. 10, do Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018.

São Bernardo do Campo,
30 de julho de 2026
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação
ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

ANEXO I
ANEXO II

(Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de maio de 2018)

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E COMPLEXO EDUCACIONAL

Complexo educacional Aldemar Moreira, Padre –
Constituído pela EMEBE Rolando Ramacciotti e pelo
Serviço de Apoio às Pessoas com Deficiência Visual
(SAPDV)

ANEXO II

ANEXO III

(Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de maio de 2018)

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA BILÍNGUE DE SURDOS

EMEBBS NEUSA BASSETTO

ANEXO III

ANEXO IV

(Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de maio de 2018)

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Centro de Formação dos Profissionais da Educação
“Ruth Cardoso” (CENFORPE)

Processo nº 71986/2026

DECRETO Nº 23.327, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a permissão de uso das dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo e da disposição de servidores públicos à Justiça Eleitoral, com vistas à realização do pleito eleitoral de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do art. 76, c.c. com o *caput* do art. 159, da Lei Orgânica do Município e, em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965; e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 71986/2026, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º O uso das dependências dos prédios dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bernardo do Campo, requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º, do art. 135, do Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para a instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, será permitido às autoridades requisitantes a partir das 8h00 (oito horas) dos dias 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, observado o seguinte cronograma:

I - dias 2 e 3 de outubro, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, e dias 23 e 24 de outubro, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, para montagem das seções nas escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios; e

II - dia 4 de outubro, domingo, em primeiro turno, e dia 25 de outubro, domingo, em segundo turno, se houver, a disposição dos servidores das escolas na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

§ 1º Integra este Decreto, como Anexo Único, o rol dos estabelecimentos de ensino requisitados.

§ 2º Os servidores aludidos no inciso II deste artigo serão distribuídos em turnos, a partir das 6h00 (seis horas), a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

§ 3º Os Diretores ou responsáveis legais por eles indicados, em caso de impedimento do Diretor, serão os administradores do estabelecimento de ensino convocado pela Justiça Eleitoral, e deverão aguardar a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral, nos dias 3 de outubro de 2026, sábado, em primeiro turno, e em 24 de outubro de 2026, sábado, em segundo turno, se houver, responsabilizando-se pelas ações descritas no inciso I.

Art. 2º Competirá ao Diretor, ou ao responsável legal por ele indicado - em caso de impedimento do Diretor -, do estabelecimento de ensino requisitado:

I - comparecer ao serviço nos dias 2, 3 e 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação previamente recebida pela Justiça Eleitoral;

II - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8h00 (oito horas) dos dias 3 de outubro de 2026, sábado, em primeiro turno, e 24 de outubro de 2026, sábado, em segundo turno, se houver;

III - providenciar nos dias 2 e 3 de outubro, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, assim como nos dias 23 e 24 de outubro, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, a montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral;

IV - adotar providências para que, nos dias 4 de outubro, domingo, em primeiro turno, e em 25 de outubro, domingo, em segundo turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral a partir das 6h00 (seis horas), bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

V - providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinada; e

VI - dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

Art. 3º Servidores da limpeza e da manutenção serão de responsabilidade e convocação da Secretaria de Educação.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, desde que por esta requisitados, fica assegurada a dispensa do serviço, pelo dobro dos dias de convocação, de acordo com o art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a serem usufruídos de forma subsequente ou alternada, mediante autorização prévia da chefia imediata e atendida a conveniência do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 5º Fica assegurado ao servidor, não convocado pela Justiça Eleitoral, mas que venha a prestar serviços nos dias apontados neste Decreto, o lançamento de horas crédito correspondentes à quantidade de horas trabalhadas, nos termos da Lei Municipal nº 3.527, de 6 de julho de 1990, a serem usufruídas mediante autorização prévia do respectivo superior hierárquico, atendida a conveniência do serviço.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 7º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os servidores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
30 de julho de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL

Secretária de Governo

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Justiça

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Secretária de Gestão de Pessoas

ELOÁ GUERINI FLORES

Secretária de Administração

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Anexo ao Decreto Municipal nº 23.327, de 30 de julho de 2026)

LOCAIS DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2026

174ª ZONA ELEITORAL

- 1) E.M.E.B. Prefeito Aldino Pinotti
- 2) E.M.E.B. Mario Martins de Almeida
- 3) E.M.E.B. Professor Nilo Campos Gomes
- 4) E.M.E.B. Antonio de Lima
- 5) E.M.E.B. Euclides da Cunha
- 6) E.M.E.B. Di Cavalcanti
- 7) E.M.E.B. Edson Danillo Dotto
- 8) E.M.E.B. Hygino Baptista de Lima
- 9) E.M.E.B. Maurício Caetano de Castro
- 10) E.M.E.B. Padre Léo Commissari
- 11) E.M.E.B. José Luiz Jucá
- 12) E.M.E.B. Mariana Benvinda da Costa
- 13) E.M.E.B. Benedito José de Moraes
- 14) E.M.E.B. Olegário José Godoi
- 15) E.M.E.B. Marcos José Ribeiro
- 16) E.M.E.B. Regina Rocco Casa I (Antigo CEU)
- 17) E.M.E.B. Luiza Maria de Farias (Antigo CEU)
- 18) E.M.E.B. Professor André Ferreira

283ª ZONA ELEITORAL

- 1) E.M.E.B. Doutor Vicente Zammite Mammana
- 2) E.M.E.B. Doutor José Ferraz de Magalhães Castro
- 3) E.M.E.B. Professora Maria Justina de Camargo
- 4) E.M.E.B. Professor Pedra de Carvalho
- 5) E.M.E.B. Cassiano Ricardo
- 6) E.M.E.B. Aluísio de Azevedo
- 7) E.M.E.B. Professor Cassiano Faria
- 8) E.M.E.B. Rui Barbosa
- 9) E.M.E.B. Professor Pedro Augusto Gomes Cardim
- 10) E.M.E.B. Lopes Trovão

- 11) E.M.E.B. Professor Salvador Gori
- 12) E.M.E.B. Maurício Caetano de Castro II
- 13) E.M.E.B. Professor Aureo Cruz
- 14) E.M.E.B. Florestan Fernandes
- 15) E.M.E.B. Moyses Cheid
- 16) E.M.E.B. Tarsila do Amaral
- 17) E.M.E.B. Maria Adelaide

284ª ZONA ELEITORAL

- 1) E.M.E.B. Professor Otilio de Oliveira
- 2) E.M.E.B. Professora Kazue Fuzinaka
- 3) E.M.E.B. B. Neusa Basseto
- 4) E.M.E.B. Viriato Correia
- 5) E.M.E.B. Padre Fiorente Elena
- 6) E.M.E.B. Escritor Júlio Atlas
- 7) E.M.E.B. Ramiro Gonçalves Fernandes
- 8) E.M.E.B. Paulo Teixeira Camargo
- 9) E.M.E.B. Gonçalves Dias
- 10) E.M.E.B. Olavo Bilac
- 11) E.M.E.B. Professor Geraldo Hypólito
- 12) E.M.E.B. Professora Sylvia Marilena Fantacini
- 13) E.M.E.B. Professora Jandira Maria Casonato

296ª ZONA ELEITORAL

- 1) E.M.E.B. Flaminio Araújo de Castro Rangel
- 2) E.M.E.B. Mariana Neves Interliche
- 3) E.M.E.B. Ari Lacerda Rodrigues
- 4) E.M.E.B. Marcos Rogerio da Rosa
- 5) E.M.E.B. Ondina Ignez de Oliveira
- 6) E.M.E.B. Profª Zoraida Aparecida Ramos
- 7) E.M.E.B. Claudemir Gomes do Vale
- 8) E.M.E.B. Senador Teotônio Vilela
- 9) E.M.E.B. Heitor Villa Lobos
- 10) E.M.E.B. Natalina Cuzziol Ferro
- 11) E.M.E.B. Neusa Macellaro Callado Moraes
- 12) E.M.E.B. José Cataldi
- 13) E.M.E.B. Francisco Miele

409ª ZONA ELEITORAL

- 1) E.M.E.B. Arlindo Miguel Teixeira
- 2) E.M.E.B. Bosko Preradovic
- 3) E.M.E.B. Helena Zanfelicci da Silva
- 4) E.M.E.B. Isidoro Battistin
- 5) E.M.E.B. José Arnaud da Silva
- 6) E.M.E.B. José Ibiapino Franklin
- 7) E.M.E.B. Karolina Zofia Lewandowska
- 8) E.M.E.B. Maria Rosa Barbosa
- 9) E.M.E.B. Octávio Edgard de Oliveira
- 10) E.M.E.B. Professor Paulo Freire
- 11) E.M.E.B. Professora Suzete Aparecida de Campos
- 12) E.M.E.B. Professor Waldemar Canciani
- 13) E.M.E.B. Alfredo Scarpelli
- 14) E.M.E.B. Antonio dos Santos Farias
- 15) E.M.E.B. Bruno Massone
- 16) E.M.E.B. Fernando Pessoa

414ª ZONA ELEITORAL

- 1) E.M.E.B. Padre Angelo Ceroni
- 2) E.M.E.B. Professora Annita Magrini Guedes
- 3) E.M.E.B. Gofredo Teixeira da Silva Telles

- 4) E.M.E.B. Professora Maria Therezinha Besana
- 5) E.M.E.B. Aldino Pinotti
- 6) E.M.E.B. Ana Henriqueta Clark Marim
- 7) E.M.E.B. Ariano Suassuna
- 8) E.M.E.B. Cecilia Meireles
- 9) E.M.E.B. Professora Janete Mally Betti Simões
- 10) E.M.E.B. Odette Edith Périgo de Lima
- 11) E.M.E.B. Professora Nadia Aparecida Issa Pina
- 12) E.M.E.B. Santos Dumont
- 13) E.M.E.B. Professora Erminia Paggi
- 14) E.M.E.B. Irmã Odete Maria Ramos Pinto
- 15) E.M.E.B. Professora Marineida Meneghelli de Luccas

Processo nº 52401/2024
DECRETO Nº 23.328, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Estruturação do Sistema Viário do Núcleo Santa Cruz, como etapa integrante do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento NÚCLEO SANTA CRUZ, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Plano Diretor do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do município;

Considerando que a área do Assentamento corresponde a ZEIS-1, conforme o Plano Diretor do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020, estabelece a necessidade de elaboração de Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visa o desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;

Considerando que o art. 47, § 2º, do Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, faculta à Administração Municipal, conforme a especificidade do processo de urbanização, a elaboração de mais de um Plano para uma única área a ser regularizada, bem como a execução e o recebimento do Plano por etapas;

Considerando que o Plano de Estruturação do Sistema Viário do Núcleo Santa Cruz constitui etapa autônoma e anterior à aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável, destinada a viabilizar as intervenções de pavimentação e drenagem em vias consolidadas do assentamento, com melhoria das condições ambientais, de salubridade e de habitabilidade, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano será aprovado mediante decreto;

Considerando a aprovação do Plano de Estruturação do Sistema Viário do Núcleo Santa Cruz pelos membros da CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 52401/2024, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Estruturação do Sistema Viário do Núcleo Santa Cruz, como etapa autônoma integrante do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento Núcleo Santa Cruz, nos termos do art. 47, § 2º, do Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021, correspondente aos perímetros definidos como ZEIS-1.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* não implica aprovação, ainda que parcial, do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Núcleo Santa Cruz, que será objeto de análise e aprovação específicas, no qual o Plano de Estruturação do Sistema Viário será integralmente incorporado.

Art. 2º Parecer Técnico Ambiental analisa o Estudo Técnico apresentado por meio do processo administrativo nº 52401/2024, conforme o que preconiza o § 1º, do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e o § 2º, do art. 51, do Decreto Municipal nº 21.597, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
30 de julho de 2026
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS
Secretária de Habitação
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO
Secretário de Serviços Urbanos
RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal
MILENA GRACIANO
Secretária de Planejamento Urbano
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 1020/2026
DECRETO Nº 23.329, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10, da Lei nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art.1º. É aberto, na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de **R\$ 7.664.776,08 (sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos)**, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÕES	RED.	DESCRIÇÃO	R\$
08.081.3.3.90.39.00.10.122.0003.2040.01	0511-5	Gestão de benefícios ao trabalhador	195.000,00
08.082.3.3.90.39.00.10.331.0003.2040.01	0536-9	Gestão de benefícios ao trabalhador	66.000,00

08.083.3.3.90.39.00.10.331.0003.2040.01	0568-6	Gestão de benefícios ao trabalhador	99.000,00
08.084.3.3.50.39.00.10.305.0016.2070.01	0624-2	Gestão da Vigilância em Saúde	122,25
08.084.3.3.90.39.00.10.331.0003.2040.01	0594-5	Gestão de benefícios ao trabalhador	22.000,00
08.085.3.3.90.39.00.10.331.0003.2040.01	0626-8	Gestão de benefícios ao trabalhador	21.000,00
08.086.3.3.90.39.00.10.331.0003.2040.01	0649-6	Gestão de benefícios ao trabalhador	42.000,00
12.125.3.3.50.39.00.08.243.0007.2172.01	0883-8	Gestão na atenção a criança e adolescente	482.076,54
12.125.3.3.50.39.00.08.245.0007.2173.02	0888-8	Gestão da Proteção Social Básica e Especial	137.001,60
12.125.3.3.50.39.00.08.245.0007.2173.05	0889-6	Gestão da Proteção Social Básica e Especial	501.215,00
12.125.3.3.50.39.00.08.245.0007.2173.06	0890-1	Gestão da Proteção Social Básica e Especial	15.080,00
17.171.3.3.90.39.00.04.331.0003.2040.03	1103-3	Gestão de benefícios ao trabalhador	1.000,00
26.261.3.3.90.39.00.04.331.0003.2040.01	1387-3	Gestão de benefícios ao trabalhador	5.564.000,00
88.880.3.3.90.93.00.10.122.0001.0005.02	1464-1	Gestão de Devolução de Quantia	469.586,21
88.880.3.3.90.93.00.28.122.0001.0005.02	1467-5	Gestão de Devolução de Quantia	15.569,61
88.880.4.4.90.93.00.28.122.0001.0005.02	1470-6	Gestão de Devolução de Quantia	34.124,87

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

DOTAÇÕES	RED.	DESCRIÇÃO	R\$
05.052.3.1.90.11.00.04.123.0001.2013.01	0127-6	Gente que faz a política fazendária	500.000,00
05.055.3.1.90.11.00.04.123.0001.2013.01	1511-8	Gente que faz a política fazendária	500.000,00
05.056.3.1.90.11.00.04.123.0001.2013.01	1515-0	Gente que faz a política fazendária	500.000,00
08.084.3.3.90.39.00.10.305.0006.2070.01	0615-3	Gestão da Vigilância em Saúde	122,25
12.125.3.3.50.39.00.08.241.0007.2170.01	0877-3	Gestão na atenção a pessoa idosa	482.076,54
12.125.3.3.50.39.00.08.243.0007.2172.02	0884-6	Gestão na atenção a criança e adolescente	78.796,20
12.125.3.3.50.39.00.08.243.0007.2172.05	0886-2	Gestão na atenção a criança e adolescente	360.000,00
13.131.3.1.90.11.00.06.181.0010.2083.01	0948-6	Gente que faz a segurança	500.000,00
13.131.3.3.90.46.00.06.331.0003.2040.01	0935-5	Gestão de benefícios ao trabalhador	1.009.000,00
13.132.3.1.90.11.00.06.181.0010.2083.01	0958-3	Gente que faz a segurança	500.000,00
13.133.3.1.90.13.00.06.331.0010.2083.03	1535-4	Gente que faz a segurança	1.000,00
15.150.3.1.90.11.00.26.451.0014.2102.01	1005-3	Gente que faz mobilidade	500.000,00
15.154.3.1.90.11.00.04.122.0014.2102.01	1057-4	Gente que faz mobilidade	500.000,00
17.173.3.1.90.11.00.04.122.0014.2104.01	1130-0	Gente que faz projetos e obras	500.000,00
20.200.3.1.90.11.00.13.122.0008.2078.01	1248-7	Gente que faz cultura	500.000,00
23.230.3.1.90.11.00.15.122.0014.2103.01	1316-6	Gente que faz planejamento urbano	500.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 3379 – REM.DEP.BANC.CONTA ZUMBA1, chave ZUMBA1, código de aplicação 02.801.00018, conta corrente 0872067, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 7.653,06 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3379 – REM.DEP.BANC.CONTA ZUMBA1, chave ZUMBA1, código de aplicação 02.801.00018, conta corrente 0872067, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 7.916,55 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 3399 – REM.DEP.BANC.CASA REG.MULHER-CONV.SBC-SCS-CH. CASASBSC, chave CASASBSC, código de aplicação 06.500.00104, conta corrente 088913X, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 8203 – BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA, chave BLBASICA, código de aplicação 05.500.00063, conta corrente 0599204, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 141.215,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quinze reais).

VI - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3327 – REM.DEP.BANC.CONTA BASICA26, chave BASICA26, código de aplicação 02.500.00111, conta corrente 0902594, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 58.205,40 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

VII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 7585 – CONV.EST FEAS/FMAS P/OSC EM.PARL-D.CUSTEIO-CH.EMENDAEP, chave EMENDAEP, código de aplicação 02.801.00005, conta corrente 0799017, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 8.942,75 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 7609 – CONVENIO EST FEAS/FMAS PARA AS OSCS-PARA DESP CUSTEIO, chave EMPESTAD, código de aplicação 02.500.00088, conta corrente 0726656, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 122.999,81 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

IX - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 7606 – PROMOCAO DA MOBILIDADE SOCIAL POR INCLUSAO PRODUTIVA, chave PROSPFAM, código de aplicação 02.500.00091, conta corrente 0747092, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 92.547,72 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

X - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 7607 – CONVENIO EST FEAS/FMAS EMENDA PARLAM DESP CUSTEIO, chave EMENDSAS, código de aplicação 02.500.00089, conta corrente 0727954, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 156.219,90 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

XI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 6976 – PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, chave PROGMEI, código de aplicação 02.500.00071, conta corrente 0606782, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 67.874,30 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

XII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 7604 – CONV EST PARA APRIMORAMENTO CADUNICO-APRIMCAD CUSTEIO, chave APRIMCAD, código de aplicação 02.500.00092, conta corrente 0748609, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 39.477,91 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

XIII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3562 – REM.DEP.BANC.CONTA EMPESTAD, chave EMPESTAD, código de aplicação 02.500.00088, conta corrente 0726656, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 4.000,55 (quatro mil reais e cinquenta e cinco centavos).

XIV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3558 – REM.DEP.BANC.CONTA PROSPFAM, chave PROSPFAM, código de aplicação 02.500.00091, conta corrente 0747092, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 3.010,10 (três mil, dez reais e dez centavos).

XV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3561 – REM.DEP.BANC.CONTA EMENDSAS, chave EMENDSAS, código de aplicação 02.500.00089, conta corrente 0727954, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 5.146,43 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

XVI - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3936 – REM.DEP.BANC. PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPL, chave PROGMEI, código de aplicação 02.500.00071, conta corrente 0606782, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.207,60 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos).

XVII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3555 – REM.DEP.BANC.CONV EST APRIMORA CADUNICO - CTA APRIMCAD, chave APRIMCAD, código de aplicação 02.500.00092, conta corrente 0748609, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.284,01 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
30 de julho de 2026
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 34758/2026

PORTARIA Nº 10.506, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para a realização da 69ª Festa de São Bartolomeo, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Festa de São Bartolomeo possui reconhecimento oficial no Município, integrando o Calendário Oficial de Festas Populares e Eventos de São Bernardo do Campo, nos termos da Lei Municipal nº 4.972, de 30 de maio de 2001;

Considerando que a Festa de São Bartolomeo foi reconhecida como Bem Cultural de Natureza Imaterial do Município pela Resolução COMPAHC nº 001/2021, em razão de sua relevância histórica, cultural e identitária para a comunidade local;

Considerando a necessidade de planejamento integrado entre os órgãos municipais e da complexidade operacional envolvida em sua realização;

Considerando o que consta do Memorando nº 34758/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para coordenar, acompanhar e promover as ações necessárias à organização da 69ª Festa de São Bartolomeo.

Art. 2º Designar, para integrar o Grupo de Trabalho referido no art. 1º desta Portaria, os seguintes membros:

I - Pela Secretaria de Cultura:

- a)** titular: Samara Dinis da Silva - matrícula nº 33.190;
- b)** suplente: Regiane de Jesus da Silva - matrícula nº 56.022;

II - pela Secretaria de Serviços Urbanos:

- a)** titular: Luiz Fernando de Oliveira Bortoletto - matrícula nº 33.006;
- b)** suplente: José Wesley Gomes de Araújo - matrícula nº 47.648;

III - pela Secretaria de Segurança:

- a)** titular: Arley Topalian - matrícula nº 55.977;
- b)** suplente: Michael Rúbio da Silva - matrícula nº 17.585;

IV - Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura:

- a)** titular: Francisco José Carone Garcia - matrícula nº 55.929;
- b)** suplente: Ricardo Ferreira Bortoletto - matrícula nº 56.423;

V - pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude:

- a)** titular: Mauro Miaguti - matrícula nº 57.142;
- b)** suplente: Alípio Faustino Costa Filho - matrícula nº 55.936;

VI - pela Secretaria de Saúde:

- a)** titular: Jeancarlo Gorinchteyn - matrícula nº 55.925; e
- b)** suplente: Manoel Romero Vieira Lima - matrícula nº 56.074;

Art. 3º Fica designado para secretariar o Grupo de Trabalho da 69ª Festa de São Bartolomeo o Secretário Adjunto da Secretaria de Governo, o Sr. Mateus Ferreira Barros, matrícula nº 55.940.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
30 de julho de 2026
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 22559/2025

PORTARIA Nº 10.507, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 10.494, de 25 de junho de 2026, que

constitui Grupo de Trabalho para análise, avaliação e proposição de medidas administrativas relacionadas à aplicação da Lei Municipal nº 7.428, de 3 de junho de 2025 e do Decreto Municipal nº 22.979, de 26 de junho de 2025, que disciplinam a redução de carga horária de servidores públicos municipais com deficiência ou que possuam dependentes nessa condição, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 22559/2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.494, de 25 de junho de 2026, que constitui Grupo de Trabalho para análise, avaliação e proposição de medidas administrativas relacionadas à aplicação da Lei Municipal nº 7.428, de 3 de junho de 2025, e do Decreto Municipal nº 22.979, de 26 de junho de 2025, que disciplinam a redução de carga horária de servidores públicos municipais com deficiência ou que possuam dependentes nessa condição, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....;

II - Paulo Cesar Machado de Macedo - matrícula nº 24.457-0 - Procurador-Chefe de Assuntos Gerais, da Procuradoria de Assuntos Gerais;

.....;

V - Rodrigo Rebelo Barros Gurgel - matrícula nº 39.168-4 - Procurador do Município, da Procuradoria de Assuntos Gerais;

.....;

VIII - Bruna Matos de Souza - matrícula nº 57.006-8 - Assessora de Governo, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP-1;

.....;

IX - Renata Beividas Lopes - matrícula nº 56.197-2 - Diretora de Divisão do Departamento de Atenção Especializada;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo,
30 de julho de 2026.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 87199/2025

PORTARIA Nº 10.508, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 10.419, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a designação de membros para compor o Comitê Intersecretarial do Programa Superação, criado pelo Decreto Municipal nº 23.061, de 18 de setembro de 2025, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.419, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a designação de membros para compor o Comitê Intersecretarial do Programa Superação, criado pelo Decreto Municipal nº 23.061, de 18 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....;

V -:

a) titular: Maria Josefa dos Humildes Neta - matrícula nº 46.332-0;

b) suplente: Marcilaine Cristina da Silva Lacerda - matrícula nº 26.867-7;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
30 de julho de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Secretaria de Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESEP
PROGRAMA AMIGO DO SERVIDOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2026-SESEP

EXTRATO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

DEFERIDO, com fundamento no Decreto Municipal nº 23.276/2026 e no Edital de Credenciamento nº 001/2026-SESEP, o pedido de credenciamento, da **Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**, CNPJ 59.108.100/0001-89, Eixo I – Educação, com o desconto a servidores públicos da Administração Direta do Município de São Bernardo do Campo e a servidores exclusivamente comissionados da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em cursos de pós-graduação lato sensu e de atualização, em 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades.

O credenciamento produzirá efeitos a partir desta publicação, observadas as condições do Decreto, do Edital e do Termo de Adesão.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Secretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Comunicamos a todos(as) que forem nomeados(as) para exercer cargos em comissão, por meio de **Portaria publicada no Jornal Notícias do Município - desta edição**, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), impreterivelmente, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, no horário das **8h30 às 16h, portando os documentos (cópias e declarações impressas e assinadas) constantes no site Portal do Servidor** <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/documentos-obrigatorios-pos-nomeacao-em-cargo-em-comissao>, para fins de conferência de cumprimento de requisitos, abertura de conta bancária, agendamento de exame médico admissional e formalidades de praxe, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer **cargos em comissão ou atribuição de função gratificada**, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação/atribuição, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como folha de frequência devidamente atestada e informação sobre a não detenção de bens.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional* e o cartão de estacionamento do Paço Municipal*, deverão ser entregues ao superior imediato, que os encaminhará para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SESEP-122.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens.

Obs: estes itens deverão ser inutilizados pelo superior imediato, informando que o fez no memorando a ser enviado para o SESEP-122.3.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESEP-13
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores abaixo discriminados, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SESEP-13, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia **14/08/2026, impreterivelmente**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Nome
5475	49632	BRUNA DANIELA TEBALDI BOTELHO
5454	39711	CELIA REGINA PONTES
5482	48963	CRISLENE DE SOUSA EVERALDO
5484	41071	DANIELLI CORDEIRO CHAGAS
5488	54955	DEACY FERREIRA DE JESUS
5474	35820	DEBORA GUILARDUCCI ALVES
5486	49840	DENISE XAVIER GONÇALVES DA SILVA
5459	48549	FERNANDA PAMPONET DE MOURA ROSE
5453	44468/49231	FERNANDA SILVA MELO
5480	43432/48694	FLAVIA GARCIA ALVES
5478	49841	GABRIELA TOSTI DE ARAUJO
5487	45472	LAIS DE SOUSA COELHO
5461	35516	LILIAN ALVES MACEDO
5455	25285	LILIAN CRISTINA CASAGRANDE MORASSI
5458	37719	LILIANE APARECIDA CIPRIANO SANTOS
5462	33975	LUCIANE APARECIDA BON DE MORAES
5481	44844	LUZIA MARTINS PINA
5468	43468	MARA REGINA DATILIO
5477	47553	MARIA SANDRA GONÇALVES COELHO
5464	55170	MARIANA SOUZA FERRAZ MARTINS
5473	43960	MARTA APARECIDA MATVYENKO MACIEL ALMEIDA
5469	44803	MARTHA FRUTUOSO COELHO
5483	44890	MAURO RODRIGUES DA SILVA
5479	49555	PATRICIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO AZOIA
5463	39938	PAULO CELIO VALENTIM
5449	46712	PRISCILLA GABRIELE PRATES
5476	38537	RAFAELA ROBERTA CONRADO SANCHES GOMES
5467	33202	RENATA RODRIGUES ROSA
5451	54775	SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO
5485	39302	SUZANA GONÇALVES DIAS
5457	49794	TAMIRES OLIVEIRA SOUZA DE CARVALHO
5448	48059	VERONICA SILVA DE OLIVEIRA
5456	55411	VICTOR HUGO BERGAMO
5466	56315	VIVIANE DE JESUS PEREIRA DA SILVA
5465	42722	ZENAIDE DOS SANTOS RIBEIRO

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESEP-13
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora a seguir relacionada, para comparecer impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, para análise social, de acordo com o art. 17, do Decreto nº 22.979/2025.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
27449	MARISA APARECIDA ROSA CAVALCANTE	04/08/26	9h

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESEP-13
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores a seguir relacionados, para comparecerem impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, munido de relatório e exames médicos.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO	MOTIVO
-----------	------	------	---------	--------

37123	ALFONS GRAHOR JUNIOR	11/08/2026	10h	Junta Médica
44420	BEATRIZ CECY RIBEIRO QUEIROZ	13/08/2026	10h	Junta Médica
48398	DEBORA GOMES DE TOLEDO	12/08/2026	09h	Junta Médica
41120	GISELE DOS SANTOS SILVA	12/08/2026	14h	Junta Médica
34596	GISLAINE ERICA BARREIRA	12/08/2026	15h	Junta Médica
49467	HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	11/08/2026	09h	Junta Médica
39690	KARIN UERLINGS	13/08/2026	14h	Junta Médica
54784	LUCIMEIRE DE MELO	13/08/2026	09h	Junta Médica
44462	MARIA SILVANIA BARBOSA DOS SANTOS	10/08/2026	09h	Junta Médica
48501	MAURICIO SANTOS DO CARMO	10/08/2026	10h	Perícia Médica
39244	NANCI CADORNA RODRIGUES DE SOUSA	13/08/2026	15h	Junta Médica
54743	RENE EWERTON FINATO ASSIS	12/08/2026	10h	Junta Médica
38294	SILVIA HELENA DE ARAUJO LOPES	12/08/2026	13h	Perícia Médica
55023	SONIA MARIA DA SILVA	11/08/2026	14h	Junta Médica
41532	SUZIMIRIS DA COSTA TEIXEIRA	11/08/2026	15h	Junta Médica
49496	THIAGO ROBERTO NUNES	14/08/2026	15h	Junta Médica
49582	ZIZIANE PEREIRA MACIEL	10/08/2026	14h	Junta Médica

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 77306/26 - SEGEPE

Designar, **VANDERLEIA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº **36.003-7**, Secretária Adjunta de Educação - SE, para responder pelo expediente da Secretaria de Educação - SE, no período de **20 de julho a 26 de julho de 2026**, em razão de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**, matrícula nº **55.924-4**.

PORTARIA Nº 77307/26 - SEGEPE

Designar, **JUSSARA ALMEIDA BEZERRA**, matrícula nº **33.276-3**, Secretária Adjunta de Educação - SE, para responder pelo expediente da Secretaria de Educação - SE, no período de **27 de julho a 03 de agosto de 2026**, em razão de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**, matrícula nº **55.924-4**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELA SRA. SECRETÁRIA:

PORTARIA Nº 77257/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **VANIA LOPES JUSTO** - **37499-5**, portador(a) do RG.32941577-3do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - SE-113**, referência **"E4B"**, a partir de 27 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77258/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **NATALIA CUNHA DE OLIVEIRA** - **41039-3**, portador(a) do RG.46371918-9do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência **"PE2A"**, a partir de 28 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77259/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **FLAVIA RAMOS NEVES** - **42203-9**, portador(a) do RG.42167658-9do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4B"**, a partir de 27 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77260/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **VERONICA GOMES** - **43046-2**, portador(a) do

RG.34536488-0do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E3A"**, a partir de 27 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77261/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **KATIA APARECIDA SANTOS PERRONE** - **47180-0**, portador(a) do RG.30910342-3do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4A"**, a partir de 24 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77262/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **LIDIA DAYANE DE BARROS** - **48671-4**, portador(a) do RG.46546804-2do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, a partir de 28 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77263/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **BIANCA CAVALCANTE LIMA** - **48926-7**, portador(a) do RG.50400625-3do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E2A"**, a partir de 23 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77264/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **VANESSA BARBOSA SANTOS** - **49026-6**, portador(a) do RG.38499172-5do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência **"PE1A"**, a partir de 23 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77265/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **CARINA CARDOSO DE MELO** - **49288-6**, portador(a) do RG.49391894-2do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E2A"**, a partir de 27 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77266/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **SARA CABRAL** - **49645-8**, portador(a) do RG.52658281-9do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência **"PE1A"**, a partir de 28 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77267/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **THAMILE FERREIRA DOS SANTOS** - **49754-3**, portador(a) do RG.45500373-7do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, a partir de 27 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77268/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **ANDRESSA ROSA DE ARAUJO** - **55288-6**, portador(a) do RG.49253992-3do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E2A"**, a partir de 27 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77269/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **LAUDICEIA DE ANDRADE MANTOVANI** - **55476-5**, portador(a) do RG.25360341-9do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E2A"**, a partir de 27 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77270/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **RENATA MONTEIRO RODRIGUES** - **56574-8**, portador(a) do RG.28439898-6do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência **"PE1A"**, a partir de 22 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77271/26 - SEGEPE

Exonerar, a pedido, **ADJAILNA ARAUJO GODINHO** - **56673-6**, portador(a) do RG.44314254-3do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E2A"**, a partir de 27 de julho de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77272/26-SEGEPE

Considerando o que consta no Memorando **MO.038735/2026-SEMAS**, resolve:

CESSAR, a partir de 31 de julho de 2026, os efeitos da Portaria nº 53570/16-SA-4, que designou o (a) servidor (a) **ANGELINA ROSA FERREIRA DO CARMO**, matrícula **25.406-0**, **INSPECTOR DE OBRAS PARTICULARES**, lotação **SPU-2**, referência **"31-D"** para prestar serviços no **GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - GSGS (ATUAL SEMAS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL)**.

PORTARIA Nº 77273/26 - SEGEPE

Considerando o que consta no **MO. 38680/2026 - SE-321:**

I - Cessar a partir de 22 de julho de 2026 os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **FELIPE ROBERTO MILANES**, matrícula **39.724-0** -

PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114, nível referência **E4C**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **22 de julho de 2026**, para exercer a função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6.316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 77274/26 - SEGEF

Considerando o **MO.38680/2026 - SE-321**, resolve:

1 - CESSAR, a partir de **14 de julho de 2026**, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor(a) **CARLA MIRTES FERNANDES - 36.605-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2 - CESSAR, a partir de **27 de julho de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **JESSICA COLOMBO NOGUEIRA - 39.383-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

3 - CESSAR, a partir de **27 de julho de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **LETICIA VANO BERNARDI - 40.983-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

4 - CESSAR, a partir de **24 de julho de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **ANA PAULA MENDONÇA - 41.116-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

5 - CESSAR, a partir de **27 de julho de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **REGIANE LEDO MARINHO - 42.254-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

6 - CESSAR, a partir de **27 de julho de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **VANESSA MATVEEW FREITAS - 42.594-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4C"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

7 - CESSAR, a partir de **22 de julho de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **DENIS GUSTAVO ERMINI - 45.636-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 77275/26-SEGEF

Considerando o que consta no **Memorando MO.038901/2026-STMI-4**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **27 de julho de 2026**, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE GALANTE RINALDI**, matrícula **57.240-0**, **MOTORISTA**, lotação **STMI-4**, referência **"C18-B"**, para prestar serviços na **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS - SPU-003**.

PORTARIA Nº 77276/26-SEGEF

Considerando o que consta no **Memorando MO.038901/2026-STMI-4**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **27 de julho de 2026**, o(a) servidor(a) **MARCOS AUGUSTO DA ROCHA**, matrícula **33.096-5**, **MOTORISTA**, lotação **STMI-4**, referência **"C21-A"**, para prestar serviços na **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS - SPU-003**.

PORTARIA 77277/26-SEGEF

Considerando o **MO. 38680/2026 - SE-321**, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de **22 de julho de 2026**, o(a) servidor (a) **DEBORA RIBEIRO DA SILVA - 42.197-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência EM1A de 40 horas semanais**.

PORTARIA Nº 77278/26 - SEGEF

Considerando o **MO.28963/2026 - SESP**, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PATRICIA MAXIMO DOS SANTOS - 32851-2, AGENTE DE ESPORTES IV - SESP-1**, referência **"18A"**, em **40 QUARENTA** horas semanais, a partir de **01 de junho de 2026**.

PORTARIA Nº 77279/26 - SEGEF

Considerando o **MO.38709/2026 - SE-321**, resolve:

1 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARLENE CANTUARIA FRANQUI - 37.431-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **22 de julho de 2026**.

PORTARIA Nº 77280/26 - SEGEF

Em cumprimento à sentença deferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1001538-48.2026.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital ProdiGI SB.018493/2026-86,

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **ANA PAULA MENDONÇA-41116-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4-B"**, em **30 (trinta)** horas semanais, com prejuízo dos vencimentos, a partir de **27 de julho de 2026**.

PORTARIA Nº 77281/26-SEGEF

Tornar sem efeito a Portaria n.º **77237/26-SEGEF**, publicada no Jornal Notícias do Município, edição **2669**, de **24 de julho de 2026**, que **FIXOU** a carga horária da servidora **ANA PAULA MENDONÇA - 41116-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4-B"**, em **30 (trinta)** horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de **27 de julho de 2016**.

PORTARIA Nº 77282/26-SEGEF

Considerando o que consta no **Memorando MO.038899/2026-SE**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **24 de julho de 2026**, o(a) servidor(a) **ANGELA OLIVEIRA FELICIANO**, matrícula **43.845-2**, **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**.

PORTARIA Nº 77283/26-SEGEF

Em cumprimento à decisão exarada pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo constante no Processo Digital nº 1007597-52.2026.8.26.0564 e manifestação no Processo ProdiGI SB.072554/2026-60, resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTANTE de 150 (cento e cinquenta) dias, em decorrência da obtenção da guarda judicial para fins de adoção, para a servidora **SANDRA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **36.759-2**, **CONTADOR V - SEFAZ-3**, a partir de **07 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77284/26-SEGEF

Em cumprimento à decisão exarada pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo constante no Processo Digital nº 1006505-39.2026.8.26.0564 e manifestação no Processo ProdiGI SB.067218/2026-98, resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTANTE de 60 (sessenta) dias, em decorrência da obtenção da guarda judicial para fins de adoção, para a servidora **THALITA BEZERRA LIMA DA LUZ**, matrícula nº **36.855-6**, **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, a partir de **01 de junho de 2026**.

PORTARIA Nº 77285/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **03 de agosto de 2026**, os efeitos da Portaria nº **75740/26 - SEGEF**, que designou o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**, matrícula **20.274-6**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO V**, lotação **GSA**, referência **"12-A"**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE SAÚDE - GSS**.

PORTARIA Nº 77286/26 - SEGEF

Considerando o que consta no Ofício nº 119/2026 - **Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV** de 28 de julho de 2026, contido no **MO 39186/2026**, resolve:

Colocar o funcionário **CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**, matrícula **20.274-6**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO V - GSA**, à disposição do **Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 831, da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, no período de **03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

PORTARIA Nº 77287/26 - SEGEF

Designar, **CAMILA NUCCI DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº **46.933-4**, **PROCURADOR II**, para responder pelo expediente da **Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM-5**, no período de **27 de julho a 10 de agosto de 2026**, em razão de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **DAIANE OLIVEIRA PIMENTA BAHIA DO BONFIM**, matrícula nº **39.052-3**.

PORTARIA Nº 77288/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **14 de julho de 2026**, os efeitos da Portaria nº **76680/26 - SEGEF**, que designou, **ADRIANA SEVERO SAMPAIO**, matrícula nº **34.942-5**, **Assessor de Direção - SEGEF/SCG-1**, para responder pelo expediente do **Departamento de Redação e Atos Oficiais - SCG-1**.

PORTARIA Nº 77289/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **17 de julho de 2026**, os efeitos da Portaria nº **72431/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em, relação à referência **"J"**, ao(a) funcionário(a) **ANTONIO CÉSAR DOS SANTOS REZENDE**, matrícula nº **54.787-5**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. 28.54).

PORTARIA Nº 77290/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **31 de julho de 2026**, os efeitos da Portaria nº **74373/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em, relação à referência **"B"**, ao(a) funcionário(a) **ADEMIR FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº **54.204-5**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. 28.52).

PORTARIA Nº 77291/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **31 de julho de 2026**, os efeitos da Portaria nº **75464/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, ao(à) funcionário(a) **PATRICIA TOBIAS LIMA DE BRITO**, matrícula nº **44.119-4**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. **28.50**).

PORTARIA Nº 77292/26 - SEGEP

Cessar, a partir de **31 de julho de 2026**, os efeitos da Portaria nº **74143/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, ao(à) funcionário(a) **LUANA LUZIA DA SILVA**, matrícula nº **54.431-4**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor - SEGEP-132.1**, nível “III”.

PORTARIA Nº 77293/26 - SEGEP

Cessar, a partir de **31 de julho de 2026**, os efeitos da Portaria nº **72563/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “S”, ao(à) funcionário(a) **CAMILA DE ANDRADE COELHO**, matrícula nº **32.305-9**, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Contencioso Trabalhista - PGMJ-001**, nível “III”.

PORTARIA Nº 77294/26 - SEGEP

Exonerar, a pedido, **NATHALIA ALMEIDA DE HOLANDA MENDES - matrícula nº 56.508-1**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP/SCG**, referência “M”, a partir de **31 de julho de 2026**.

PORTARIA Nº 77295/26 - SEGEP

Exonerar **RENATA DE ALBUQUERQUE COSTA MARTINEZ - matrícula nº 26.617-0**, do cargo em comissão de **Assessor de Governo - SEGEP/STMI-1**, referência “P”, a partir de **31 de julho de 2026**, devendo retornar à lotação de origem.

PORTARIA Nº 77296/26 - SEGEP

Exonerar **KAREN CRUZ MONTEIRO BARACHO - matrícula nº 56.874-6**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Prefeito I - GP/GSS**, referência “S”, a partir de **31 de julho de 2026**.

PORTARIA Nº 77297/26 - SEGEP

I - ATRIBUIR, a partir de **03 de agosto de 2026**, ao(à) funcionário(a) **FABIO JOSE DE SANTANA**, matrícula nº **42.122-9**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de Nível **II**, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - DESIGNAR o(à) funcionário(a) **FABIO JOSE DE SANTANA**, matrícula nº **42.122-9**, para prestar serviços no(a) **SA-1**, a partir de **03 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77298/26 - SEGEP

I - ATRIBUIR, a partir de **31 de julho de 2026**, ao(à) funcionário(a) **ADEMIR FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº **54.204-5**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “J”, pelo exercício de função de Nível **IV**, constante do anexo **28.54**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - DESIGNAR o(à) funcionário(a) **ADEMIR FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº **54.204-5**, para prestar serviços no(a) **SE**, a partir de **31 de julho de 2026**.

PORTARIA Nº 77299/26 - SEGEP

I - ATRIBUIR, a partir de **31 de julho de 2026**, ao(à) funcionário(a) **ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **44.118-6**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de Nível **II**, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - DESIGNAR o(à) funcionário(a) **ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **44.118-6**, para prestar serviços no(a) **SE**, a partir de **31 de julho de 2026**.

PORTARIA Nº 77300/26 - SEGEP

I - ATRIBUIR, a partir de **31 de julho de 2026**, ao(à) funcionário(a) **LUANA LUZIA DA SILVA**, matrícula nº **54.431-4**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, pelo exercício de função de Nível **V**, constante do anexo **28.50**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - DESIGNAR o(à) funcionário(a) **LUANA LUZIA DA SILVA**, matrícula nº **54.431-4**, para prestar serviços no(a) **SEGEP-1**, a partir de **31 de julho de 2026**.

PORTARIA Nº 77301/26 - SEGEP

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **PATRICIA TOBIAS LIMA DE BRITO - matrícula nº 44.119-4**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, nível **III**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor - SEGEP-132.1**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **31 de julho de 2026**.

PORTARIA Nº 77302/26 - SEGEP

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **RAFAELA CRISTINA LOPES PAIVA - matrícula nº 31.622-4**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “S”, nível **III**, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Contencioso Trabalhista - PGMJ-001**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **31 de julho de 2026**.

PORTARIA Nº 77303/26 - SEGEP

I - Nomear **MARCO ANTONIO GUIMARAES - CPF. 081.915.698-17** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6.745, de 7 de fevereiro de 2019,

a partir de **03 de agosto de 2026**.

II - DESIGNAR, a partir de **03 de agosto de 2026**, o (a) funcionário (a) **MARCO ANTONIO GUIMARAES - CPF. 081.915.698-17**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGEP**, referência “M”, para prestar serviços no (a) **SPO**.

PORTARIA Nº 77304/26 - SEGEP

DESIGNAR o(à) funcionário(a) **SOLANGE MAZZO MIRA**, matrícula nº **43.454-7**, para prestar serviços no(a) **SEFAZ**, a partir de **31 de julho de 2026**.

PORTARIA Nº 77305/26 - SEGEP

DESIGNAR o(à) funcionário(a) **ADEMIR DE SOUZA LEITE**, matrícula nº **30.665-3**, para prestar serviços no(a) **STMI-13**, a partir de **30 de julho de 2026**.

APOSTILA Nº 78/26 - SEGEP

Expedir a presente Apostila para declarar que, ficam concedidas promoções verticais aos funcionários abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações:

ITEM	MATR.	DV	NOME	CARGO	REFERÊNCIA				A PARTIR DE
					DE		PARA		
1	36558	2	TATIANE VANESSA SARTORI GOIS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1	A	E2	A	02/04/2026
2	39803	4	ERICA APARECIDA LUIZ CEPEDA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3	A	E4	A	15/04/2026
3	40299	4	ERIKA ALMEIDA PARREIRAS DE SANTANA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3	A	E4	A	30/04/2026
4	43944	0	LANALLY FERNANDA GOMES CRUZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	09/04/2026
5	43944	0	LANALLY FERNANDA GOMES CRUZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	09/04/2026
6	44803	1	MARTHA FRUCTUOSO COELHO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS	E2	A	E3	A	02/04/2026
7	44980	9	ANDRE SILVA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	13/04/2026
8	45040	0	RENATA RAMPASSO TEIXEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	08/04/2026
9	45455	1	AMANDA CAROLINE BRITO FRANCA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	07/04/2026
10	45455	1	AMANDA CAROLINE BRITO FRANCA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	07/04/2026
11	46388	3	JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	24/04/2026
12	46388	3	JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	24/04/2026
13	46602	7	ANDREA GOMES ROMANO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	23/04/2026
14	46602	7	ANDREA GOMES ROMANO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	23/04/2026

15	46689	9	EDSON DE SOUZA ALVES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	10/04/2026
16	46689	9	EDSON DE SOUZA ALVES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	10/04/2026
17	46720	1	JUNIO ROCHA BRITO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3	A	E4	A	09/04/2026
18	46764	1	ERIKA ADIRLEIA DIAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	25/04/2026
19	46866	3	CRISTIANE YURI HIRATA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	01/04/2026
20	46866	3	CRISTIANE YURI HIRATA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	01/04/2026
21	46874	4	DANIELA RODRIGUES CAPILLA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	17/04/2026
22	47289	8	ANA JUCILENE DIAS FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE1	A	EE2	A	29/04/2026
23	47289	8	ANA JUCILENE DIAS FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2	A	EE3	A	29/04/2026
24	47433	7	ANDRE LUIS ROTONDO BONI	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E2	A	E3	A	28/04/2026
25	47433	7	ANDRE LUIS ROTONDO BONI	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E3	A	E4	A	28/04/2026
26	47507	4	VANESSA SANTOS DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE1	A	EE2	A	09/04/2026
27	47507	4	VANESSA SANTOS DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2	A	EE3	A	09/04/2026
28	47536	7	KATIA VALLARINI DOS ANJOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2	A	EE3	A	30/04/2026

APOSTILA Nº 79/26 - SEGEP

Expedir a presente Apostila para declarar que fica concedida progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 86 a 89 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações:

ITEM	MATR.	DV	NOME	CARGO	REFERÊNCIA				A PARTIR DE
					DE		PARA		
1	22407	9	ANA MARIA TOCHETTO CALHADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP3	C	CP3	D	08/04/2026
2	23757	5	RUBIA ARMELINI DE FREITAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP3	B	CP3	C	30/04/2026
3	26097	0	KATIA MACIEL NOVAIS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	I	E4	J	27/04/2026
4	26114	6	VANESSA DE MAGALHAES PINA	DIRETOR ESCOLAR	EM4	B	EM4	C	27/04/2026
5	28811	0	MARCIA DIAS MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE3	E	EE3	F	16/04/2026

6	30856	6	JORGE JOAQUIM DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	PE1	A	PE1	B	24/04/2026
7	31130	5	ALINE BARBOSA CASTELLANI	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EM3	B	EM3	C	10/04/2026
8	32200	3	MARCIA CONTI BENEDICTO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	23/04/2026
9	32330	0	LUCIANA FERREIRA ROMANHOL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE3	F	EE3	G	01/04/2026
10	32609	9	CLAUDIA MARIA JERONIMO DE CAMPOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E2	B	02/04/2026
11	33173	3	RENATA ALVES DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	15/04/2026
12	33197	9	DALILA FIRMINO DA SILVA GAMA	OFICIAL DE ESCOLA	PE2	B	PE2	C	22/04/2026
13	33236	5	CARLA LOPES GARCIA NAKATAKE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	D	E4	E	27/04/2026
14	33564	8	MARIA APARECIDA LIMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	22/04/2026
15	34101	1	PATRICIA VIEIRA GARCIA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	B	PE2	C	06/04/2026
16	34243	1	EDILAINE FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	C	PE2	D	11/04/2026
17	35565	2	MARIA IRANEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	30/04/2026
18	35791	3	MAIRA STUANI GUIMARAES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	D	E4	E	08/04/2026
19	36405	7	TATIANA GIMENEZ DE LIMA VAZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	29/04/2026
20	36634	2	ROBERTO DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	15/04/2026
21	36973	0	LUCIANA LINHARES PEREIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	08/04/2026
22	37037	3	SAMIR WAKED	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	E4	A	E4	B	23/04/2026
23	37129	8	ISABEL CRISTINA BARTOLASSI DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	A	PE2	B	14/04/2026
24	37563	2	VIVIANE ROCHA BISPO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	06/04/2026
25	38390	0	SABRINA DIAS DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	13/04/2026
26	38567	7	MAIRA CRISTINA CUSSOLIM	OFICIAL DE ESCOLA	PE2	C	PE2	D	16/04/2026
27	38596	0	KARINA DOS SANTOS CAETANO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	11/04/2026
28	39393	7	EDUARDO TAVARES JUNIOR	OFICIAL DE ESCOLA	PE2	B	PE2	C	07/04/2026

29	39831	9	MAGALI DOS SANTOS NEGRE	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E4	C	E4	D	06/04/2026
30	40362	3	RENATA GARCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	23/04/2026
31	40436	0	LILIANE FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	24/04/2026
32	40691	4	MARIA ELIANA SALAZAR BEZERRA LITTELL	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	B	PE2	C	03/04/2026
33	40840	3	CRISTIAN ROGER SOUZA DE MORAES	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E4	A	E4	B	22/04/2026
34	41177	1	ERIKA BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE ESCOLA	PE1	B	PE1	C	24/04/2026
35	41442	8	ROSINA APARECIDA RICCA YOSHIDA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E4	B	E4	C	17/04/2026
36	42051	6	MARIA CRISTHINA GOUVEIA GRANJA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	22/04/2026
37	42204	7	CRISTIANE JOYCE PEREIRA MOREIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	24/04/2026
38	42265	7	LILIAN ARAUJO BALEEIRO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	01/04/2026
39	42282	7	TALCIEL ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	B	PE2	C	07/04/2026
40	42428	5	ADRIANA BOY GOMES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	06/04/2026
41	42594	8	VANESSA MATVEEW FREITAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	26/04/2026
42	42995	0	RENATO BABOLIM RIBEIRO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	23/04/2026
43	43173	5	MARCOS KENJI IKEMATSU	OFICIAL DE ESCOLA	PE2	B	PE2	C	29/04/2026
44	43234	1	MARLI VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	08/04/2026
45	43665	4	MARILDA LOPES DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	17/04/2026
46	43942	4	TATIANA MAYUME CALMEZINI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	17/04/2026
47	44162	3	PRISCILA DO ROSARIO DE SOUZA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	08/04/2026
48	44205	1	MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	25/04/2026

49	44478	6	BRUNO MAZZONI QUINTEIRO	OFICIAL DE ESCOLA	PE2	A	PE2	B	10/04/2026
50	44836	6	ANDREIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	B	PE2	C	19/04/2026
51	45019	1	JAMES PEREIRA RUIZ SANCHES DOS SANTOS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EM3	B	EM3	C	13/04/2026
52	45425	0	TAMMY ALVES ROSELLI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	27/04/2026
53	45524	8	ANA PAULA ELADIO DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE3	B	EE3	C	07/04/2026
54	45535	3	LIDIA DE SOUSA DA CRUZ	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EM3	B	EM3	C	02/04/2026
55	45567	0	TATIANY BORGES SILVA BARBIERO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	T3	B	T3	C	10/04/2026
56	45595	5	KARINA DA SILVA CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE3	B	EE3	C	14/04/2026
57	45703	8	MARIA DAS GRACAS GARCIA SANTOS ARAUJO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	10/04/2026
58	46293	4	LETICIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	17/04/2026
59	46515	2	SUZANA REGINA HERMOGENES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E4	A	E4	B	09/04/2026
60	46642	5	JULIANA DOS SANTOS INACIO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	29/04/2026
61	46712	0	PRISCILLA GABRIELE PRATES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E3	B	28/04/2026
62	46987	1	KARINE COSTA DE SOUSA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	30/04/2026
63	47196	5	TALITA DA SILVA BONFIM CAMACHO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E3	B	23/04/2026
64	47536	7	KATIA VALLARINI DOS ANJOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE3	A	EE3	B	30/04/2026

APOSTILA Nº 80/26 - SEGEF

1. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **GABRIELA FERRAZ BRAGA - 42700-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42700/T, em especial o parecer nº **218/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/06/2026**.

2. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **MONICA PRISCILA ROSA - 46481-3**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115**, referência "**EE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46481/T, em especial o parecer nº **219/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/06/2026**.

3. Apostilar a Portaria nº **64706/2022**, que nomeou **GABRIELA VICENTE**

COSTA - 46795-0, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46795/T, em especial o parecer nº **220/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01/05/2025**.

4. Apostilar a Portaria nº **64706/2022**, que nomeou **ANDRE LUIZ GOMES BALBINO - 46799-2**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46799/T, em especial o parecer nº **221/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/06/2025**.

5. Apostilar a Portaria nº **65127/2022**, que nomeou **JULIANA MARIA COSTA DA CUNHA PAIXAO - 47057-9**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47057/T, em especial o parecer nº **222/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/06/2026**.

6. Apostilar a Portaria nº **65667/2022**, que nomeou **MARIO DE PAULO NETO - 47373-9**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47373/T, em especial o parecer nº **223/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05/11/2025**.

7. Apostilar a Portaria nº **66021/2022**, que nomeou **PALOMA DE ALMEIDA MOTA - 47457-3**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47457/T, em especial o parecer nº **224/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/05/2026**.

8. Apostilar a Portaria nº **66461/2023**, que nomeou **FRANCINE JESUS MARTINS MACHADO - 47504-0**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47504/T, em especial o parecer nº **225/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/06/2026**.

9. Apostilar a Portaria nº **66373/2023**, que nomeou **ROSELANE MARIA MODUGNO - 47619-3**, para exercer o cargo de **TEC EM LICITAÇÕES - SA-2**, referência “**25-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47619/T, em especial o parecer nº **226/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/06/2026**.

10. Apostilar a Portaria nº **66716/2023**, que nomeou **BRUNO CHEBEL KLEIN PRICINATO - 47645-2**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - SA**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47645/T, em especial o parecer nº **227/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/04/2026**.

11. Apostilar a Portaria nº **66937/2023**, que nomeou **MARIA EDUARDHA COUTINHO DA SILVA - 47670-3**, para exercer o cargo de **AUX EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47670/T, em especial o parecer nº **228/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/06/2026**.

12. Apostilar a Portaria nº **66937/2023**, que nomeou **GLADSTONE BARBOSA ALVES - 47684-2**, para exercer o cargo de **AUX EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47684/T, em especial o parecer nº **229/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/06/2026**.

13. Apostilar a Portaria nº **66937/2023**, que nomeou **MARIA CECILIA PINHEIRO ANASTACIO - 47699-9**, para exercer o cargo de **AUX EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com

instruções exaradas no Processo de Pessoal 47699/T, em especial o parecer nº **230/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/06/2026**.

14. Apostilar a Portaria nº **66937/2023**, que nomeou **AMANDA MOREIRA AUGUSTO DE QUEIROZ - 47705-0**, para exercer o cargo de **AUX EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47705/T, em especial o parecer nº **231/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/06/2026**.

15. Apostilar a Portaria nº **66937/2023**, que nomeou **MARCELO MOREIRA BARBOSA - 47720-4**, para exercer o cargo de **AUX EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47720/T, em especial o parecer nº **232/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/06/2026**.

16. Apostilar a Portaria nº **66937/2023**, que nomeou **ELVIO DE ALMEIDA CAVALIER - 47741-6**, para exercer o cargo de **INSP DE ALUNOS - SE-113**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47741/T, em especial o parecer nº **233/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/06/2026**.

17. Apostilar a Portaria nº **66937/2023**, que nomeou **MATEUS CAVALCANTE STAUDER - 47758-9**, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-113**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47758/T, em especial o parecer nº **234/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/04/2026**.

18. Apostilar a Portaria nº **66937/2023**, que nomeou **JOÃO GABRIEL BENICIO GONÇALVES - 47762-8**, para exercer o cargo de **INSP DE ALUNOS - SE-113**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47762/T, em especial o parecer nº **235/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/06/2026**.

19. Apostilar a Portaria nº **66937/2023**, que nomeou **RAPHAEL MITTELSTAEDT - 47767-8**, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-113**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47767/T, em especial o parecer nº **236/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/06/2026**.

20. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **ANA PAULA DE QUEIROZ - 47771-7**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS MATEMÁTICA - SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47771/T, em especial o parecer nº **237/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/06/2026**.

21. Apostilar a Portaria nº **66937/2023**, que nomeou **LUCAS DE MELO AZEVEDO - 47787-2**, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-113**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47787/T, em especial o parecer nº **238/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/06/2026**.

22. Apostilar a Portaria nº **67038/2023**, que nomeou **STEPHANIE SOUZA MARTINS - 47799-5**, para exercer o cargo de **AUX EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47799/T, em especial o parecer nº **239/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05/06/2026**.

23. Apostilar a Portaria nº **67039/2023**, que nomeou **LUCIANE LUZZIO LEITE - 47815-3**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - SA**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47815/T, em especial o parecer nº **240/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a

emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/06/2026**.

45. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **ZENILDA DE OLIVEIRA ARAUJO - 47932-9**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47932/T, em especial o parecer nº **262/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01/07/2026**.

46. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **PRISCILA MARIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA - 47933-7**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47933/T, em especial o parecer nº **263/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/06/2026**.

47. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA MARUCCI - 47941-8**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47941/T, em especial o parecer nº **264/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/06/2026**.

48. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **RAFAELA SCHEFER DE BRITO - 47944-2**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47944/T, em especial o parecer nº **265/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/06/2026**.

49. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **EDUARDO GOEDERT DONA - 47946-8**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47946/T, em especial o parecer nº **266/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/06/2026**.

50. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **RUTH SILVA AZEVEDO DOS SANTOS - 47948-4**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47948/T, em especial o parecer nº **267/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/06/2026**.

51. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 47951-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47951/T, em especial o parecer nº **268/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/06/2026**.

52. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **MAITE DE OLIVEIRA PADOVAN - 47974-3**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47974/T, em especial o parecer nº **269/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/06/2026**.

53. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **LARISSA LÔ DE LIMA - 47978-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47978/T, em especial o parecer nº **270/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **15/06/2026**.

54. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **ISABELLE GALVÃO BUENO VIEIRA - 47988-2**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47988/T, em especial o parecer nº **271/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir

de **13/06/2026**.

55. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **DEBORA MESQUITA DE SOUSA - 47991-3**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47991/T, em especial o parecer nº **272/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/06/2026**.

56. Apostilar a Portaria nº **67137/2023**, que nomeou **STIVIE FERREIRA LEAO - 48000-1**, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR - SE-112**, referência “**EM1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48000/T, em especial o parecer nº **273/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/06/2026**.

57. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **DANIEL JOSE VALADÃO LISBOA - 48009-3**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48009/T, em especial o parecer nº **274/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/06/2026**.

58. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **MALVINA BARBOSA - 48013-2**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL DEFICIÊNCIA AUDIOCOMUNICAÇÃO - SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48013/T, em especial o parecer nº **275/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/06/2026**.

59. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **JULIANA APARECIDA ARAÇÃO SILVA - 48023-9**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48023/T, em especial o parecer nº **276/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05/06/2026**.

60. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **EDINEIDE MARIA DA SILVA MISTRO - 48026-3**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48026/T, em especial o parecer nº **277/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/06/2026**.

61. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **ANDREIA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS - 48037-8**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL DEFICIÊNCIA AUDIOCOMUNICAÇÃO - SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48037/T, em especial o parecer nº **278/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/06/2026**.

62. Apostilar a Portaria nº **67257/2023**, que nomeou **CARLOS BARBOSA SILVEIRA - 48113-8**, para exercer o cargo de **AG CONTÁBIL I - SEFAZ-4**, referência “**27-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48113/T, em especial o parecer nº **279/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/06/2026**.

63. Apostilar a Portaria nº **67260/2023**, que nomeou **ALAN SILVA BARROS - 48125-1**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - SA**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48125/T, em especial o parecer nº **280/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/06/2026**.

64. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **IRINALDO SOUZA RIBEIRO - 48185-3**, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-113**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48185/T, em especial o parecer nº **281/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir

de 18/06/2026.

65. Apostilar a Portaria nº 67259/2023, que nomeou **GIOVANI BARRETO FIEL - 48189-5**, para exercer o cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO - SE-115**, referência "EM1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48189/T, em especial o parecer nº 282/2025 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 28/06/2026.

66. Apostilar a Portaria nº 67259/2023, que nomeou **ALCIVANDA ALBERTINA PEREIRA - 48191-8**, para exercer o cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO - SE-115**, referência "EM1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48191/T, em especial o parecer nº 283/2025 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/06/2026.

67. Apostilar a Portaria nº 67257/2023, que nomeou **RENNER DOMINGOS DA SILVA - 48224-6**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - SA**, referência "8-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48224/T, em especial o parecer nº 284/2025 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 30/06/2026.

APOSTILA Nº 81/26 - SEGEp

Apostilar o item II da Portaria nº 77189/26 - SEGEp, que designou, a partir de 17 de julho de 2026, o(a) funcionário(a) **CLAUDIA PINHEIRO SOARES BENTO - CPF. 053.484.978-43, Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGEp**, referência "M", para prestar serviços no (a) **SU**, para declarar que a lotação fica alterada para **STMI**.

DESPACHO DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **DEISE BENTO GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula **28791-0**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3148/2026**.

2-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARLOIVA CONSUELO LEAL**, matrícula **32174-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3159/2026**.

3-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ALESSANDRA GIRIBONI DE OLIVEIRA**, matrícula **32675-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2854/2026**.

4-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ROSCLEIA PAULA RAMOS RABELO**, matrícula **35437-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2858/2026**.

5-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VANESSA DANIELY COELHO SEMIDAMORE**, matrícula **37562-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2865/2026**.

6-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ARLENE OLIVEIRA DE MATOS NOBRE**, matrícula **41675-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3152/2026**.

7-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANA CAROLINA CEREJA**, matrícula **45679-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2861/2026**.

8-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **RAFAEL DIEGO MARTINS DA SILVA**, matrícula **46870-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3142/2026**.

9-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SARAH ISABEL RODRIGUES PERES**, matrícula **48717-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2860/2026**.

10-DEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **DANIELY ALMEIDA SILVERIO DE OLIVEIRA**, matrícula **49481-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001177/2026-99**.

11-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **NICOLE MARYANE CANDIDO PRADO DOS SANTOS**, matrícula **49744-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3154/2026**.

12-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **ANA ELENA BRITO VIOTO**, matrícula **56802-1**, conforme manifestação constante do processo nº **RH.001517/2026-55**.

13-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANTONIA RITA DE JESUS**, matrícula **37869-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2864/2026**.

14-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARA CRISTINA COSTA**, matrícula **40622-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2905/2026**.

15-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ARQUILENE COIMBRA PEREIRA**, matrícula **43697-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2968/2026**.

16-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **NAZARE ALVES CAETANO DOS SANTOS**, matrícula **48957-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2908/2026**.

17-INDEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE DECISÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **LUCIANA ALEMIDA ISPADA MANSUR**, matrícula **23093-3**, conforme manifestação constante do processo nº **RH.001309/2025-77**.

18-INDEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **ELAINE APARECIDA DE FREITAS SOUZA**, matrícula **28509-9**, conforme manifestação constante do processo nº **RH.005255/2023-44**.

19-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5296**, do (da) servidor (a) **VANESSA SALLES ASHINO**, matrícula **33454**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

20-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5335**, do (da) servidor (a) **SIMONE ROLDAN SERRAGLIA**, matrícula **36794**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

21-INDEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SILVIA HELENA DE ARAUJO LOPES**, matrícula **38294-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2803/2026**.

22-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5319**, do (da) servidor (a) **RAFAELA ROBERTA CONRADO SANCHES GOMES**, matrícula **38537**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

23-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5454**, do (da) servidor (a) **CELIA REGINA PONTES**, matrícula **39711**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

24-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5318**, do (da) servidor (a) **DANIELLA CRISTINE DE ALMEIDA TEODORO DOS SANTOS**, matrícula **40522**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

25-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5298**, do (da) servidor (a) **FERNANDA BELINI**, matrícula **40664**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

26-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5294**, do (da) servidor (a) **NATALIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula **40750**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

27-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5300**, do (da) servidor (a) **ANGELA MARIA LUNA**, matrícula **41373**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

28-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5297**, do (da) servidor (a) **MARISE PIRES FONTANA OLIVEIRA**, matrícula **41464**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

29-INDEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ROSIMEIRE ARMIDA PAPINI LIMA**, matrícula **42474-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2888/2026**.

30-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5334**, do (da) servidor (a) **LUDMILA LEONARDO**, matrícula **44700**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

31-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5332**, do (da) servidor (a) **MARIA DE FATIMA APARECIDA DE MELO**, matrícula **44871**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

32-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5321**, do (da) servidor (a) **LIZANDRA DOS SANTOS NICOLAU**, matrícula **45309**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

33-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5309**, do (da) servidor (a) **ALINE DA SILVA LOPES**, matrícula **45452**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

34-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5331**, do (da) servidor (a) **JOÃO ROBERTO FROES**, matrícula **48248**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

35-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5290**, do (da) servidor (a) **ANIE MABEL SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula **48952**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

36-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5327**, do (da) servidor (a) **CARLIANE SANTOS BRITO**, matrícula **49607**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

37-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5310**, do (da) servidor (a) **ANDREZA CARVALHO SANTANA CONCEIÇÃO**, matrícula

49884, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

38-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5292**, do (da) servidor (a) **RAIMUNDA FRANCISCA DA ROCHA LIRA**, matrícula **54378**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

39-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5451**, do (da) servidor (a) **SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula **54775**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

40-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5337**, do (da) servidor (a) **LILIANE MARIA FIGUEIRO SILVA**, matrícula **54957**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

41-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5330**, do (da) servidor (a) **BARBARA NASCIMENTO DE LIMA**, matrícula **55068**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

42-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5307**, do (da) servidor (a) **RENAN AUGUSTO VAILATI**, matrícula **55433**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

43-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5289**, do (da) servidor (a) **CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula **61001**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

44-MANTER o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **PAULO MEDEIRO DA SILVA**, matrícula **57165-8**, conforme manifestação constante do processo nº **RH.001308/2025-00.**

45-INDEFERINDO o(s) título(s) de **DOUTORADO** em **EDUCAÇÃO** para fins de promoção vertical (entregue dia 28/04/2026), do (da) funcionário (a) **ANA LUCIA BORGES** matrícula **21439-3**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 6948/2020 QUE LIMITA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PREVISTA NOS ARTIGOS 90 E 91 DA L.M. Nº 6.316/2013, O DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FOI INDEFERIDO”.**

46-INDEFERINDO o(s) título(s) de **MESTRADO** em **EDUCAÇÃO PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO** para fins de promoção vertical (entregue dia 27/04/2026), do (da) funcionário (a) **FABRICIO VILELA SILVA** matrícula **40307-1**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 6948/2020 QUE LIMITA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PREVISTA NOS ARTIGOS 90 E 91 DA L.M. Nº 6.316/2013, O MESTRADO EM EDUCAÇÃO PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO FOI INDEFERIDO”.**

47-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **EDUCAÇÃO INFANTIL** para fins de promoção vertical (entregue dia 06/04/2026), do (da) funcionário (a) **DEBORA ANDRADE MONTEIRO** matrícula **46759-4**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“O TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL JÁ FOI UTILIZADO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL, PORTANTO INDEFERIDO”.**

48-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL** para fins de promoção vertical (entregue dia 06/04/2026), do (da) funcionário (a) **DEBORA ANDRADE MONTEIRO** matrícula **46759-4**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“O TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL JÁ FOI UTILIZADO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL, PORTANTO INDEFERIDO”.**

49-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** para fins de promoção vertical (entregue dia 30/04/2026), do (da) funcionário (a) **KATIA VALLARINI DOS ANJOS** matrícula **47536-7**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“O TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO JÁ FOI UTILIZADO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL, PORTANTO INDEFERIDO”.**

50-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **PSICOPEDAGOGIA** para fins de promoção vertical (entregue dia 06/04/2026), do (da) funcionário (a) **CASSIA REGINA ORDINE** matrícula **47549-8**, tendo em vista que **DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS À PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

51-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **LÍNGUA INGLESA NA EDUCAÇÃO BÁSICA** para fins de promoção vertical (entregue dia 16/04/2026), do (da) funcionário (a) **ALICE CASTOR MACIEL MONTANINI** matrícula **48706-1**, tendo em vista que **DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS À PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

51-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **PSICOPEDAGOGIA ESCOLAR** para fins de promoção vertical (entregue dia 16/04/2026), do (da) funcionário (a) **ALICE CASTOR MACIEL MONTANINI** matrícula **48706-1**, tendo em vista que **DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS À PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

52-INDEFERINDO a progressão horizontal prevista na Lei Municipal nº 6.316/13 e alterações, dos servidores abaixo relacionados, conforme motivos elencados e estabelecidos nos incisos I e II do §2º do art. 86 da citada lei:

Item	Data da Entrega	Matr.	Digito	Nome	Cargo Efetivo	Motivo
1	30/04/2026	23839	3	QUEILA FERNANDA MICHELINI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FALTA INJUSTIFICADA 30/07/2025
2	30/04/2026	26198	4	RENATO FERREIRA SILVA	OFICIAL DE ESCOLA	FALTA INJUSTIFICADA 17/01/2024
3	01/04/2026	26412	8	JANETE APARECIDA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO DE 3 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO NO GRAU DE EVOLUÇÃO HORIZONTAL EM QUE SE ENCONTRA
4	14/04/2026	37069	0	ANA CRISTINA GUEDES TIAGO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO DE 3 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO NO GRAU DE EVOLUÇÃO HORIZONTAL EM QUE SE ENCONTRA
5	08/04/2026	37180	8	MIRELLE IVETE DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO DE 3 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO NO GRAU DE EVOLUÇÃO HORIZONTAL EM QUE SE ENCONTRA
6	17/04/2026	37247	2	CLAUDENIR FEITOSA BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO DE 3 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO NO GRAU DE EVOLUÇÃO HORIZONTAL EM QUE SE ENCONTRA
7	02/04/2026	37337	1	ELIETE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO DE 3 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO NO GRAU DE EVOLUÇÃO HORIZONTAL EM QUE SE ENCONTRA
8	16/04/2026	38193	2	CLAUDIA SOARES DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FALTA INJUSTIFICADA 16/12/2024
9	07/04/2026	39378	3	IRIS DIAS DA SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	FALTA INJUSTIFICADA 25/07/2025

10	09/04/2026	40628	1	ELOISA MARY DE OLIVEIRA TEIXEIRA SIMOES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	FALTA INJUSTIFICADA 03/08/2024
----	------------	-------	---	---	----------------------	--------------------------------

53-INDEFERINDO a progressão horizontal prevista na Lei Municipal nº 6.316/13 e alterações, dos servidores abaixo relacionados, que não atingiram a pontuação fixada no inciso III do § 2º do art. 86 da citada lei, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional:

Item	Data da Entrega	Matrícula	Dígito	Nome	Cargo Efetivo
1	06/04/2026	32508	5	DEBORA JULIANA DE OLIVEIRA MAGALHAES SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
2	17/04/2026	34912	4	LEILA APARECIDA DA COSTA LONGO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
3	27/04/2026	35162	4	IRIS PEDROSA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
4	27/04/2026	35828	6	CARLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
5	29/04/2026	39279	5	KAINA WEIBER WAISBEK	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6	13/04/2026	39586	6	ADRIANA DIAS DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
7	24/04/2026	40261	9	JANE CRISTINA ALVES DE MORAES LINS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8	27/04/2026	42210	2	LIGIA FONTOURA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
9	15/04/2026	42713	6	FATIMA NEVES DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10	22/04/2026	45196	9	ANA CAROLINA DE PAULA	DIRETOR ESCOLAR
11	23/04/2026	46872	8	BEATRIZ CARLA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12	30/04/2026	47289	8	ANA JUCILENE DIAS FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
13	22/04/2026	47330	7	PAMELA JAQUELINE DA SILVA	PSICÓLOGO

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 30/2026.

- 01- ANTONIO CÉSAR DOS SANTOS REZENDE - 54787-5**, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2, Falecido, em 17/07/2026.
- 02- JAMILLY DE OLIVEIRA COSTA - 81574-9**, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a pedido, em 27/07/2026.
- 03- JACKELINE PASCHOAL GONÇALVES DA SILVA - 81579-9**, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a pedido, em 27/07/2026.
- 04- FRANCIMAR ROCHA LIMA - 81587-0**, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a pedido, em 28/07/2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Divisão de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 046/2026 conforme item 15.15 do capítulo 15 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

AGENTE JUDICIAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	CPF
198º	WLADEMIR WILLIAM PACHECO (11º Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23)	27405203876

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	CPF
4º	HENRIQUE FORTUNA ACCORINTI	46798191894

AGENTE DE TRÂNSITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	CPF
23º	BRUNO ROUILLER DOURADO	39620609875

São Bernardo do Campo, 30 de julho de 2026.
GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026 - SEGEP- 111

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:
- 1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE JUDICIAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	CPF	DIA	HORÁRIO
222º	EDIVALDO MOURA SOUSA (12º Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23)	13992779874	04/08/2026	9h

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	CPF	DIA	HORÁRIO
5º	CARLOS SPINETTI MODA	36835631848	04/08/2026	9h

AGENTE DE TRÂNSITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	CPF	DIA	HORÁRIO
24º	DIEGO BRUNO BEZERRA DA SILVA	39903381883	04/08/2026	9h30

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 30 de julho de 2026.
GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 047/2026 conforme item 15.15 do capítulo 15 do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
505º	DENISE DA SILVA DO COUTO	03238795007
508º	BRUNO DE SOUZA CUZZIOL	46436127895
509º	ANTONIO MARCOS DE CASTRO COTRIM FILHO	42091689807
510º	ANANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	15112127643

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
2951º	ALESSANDRA DOMINGUES	41985537850
2954º	PATRICIA BEZERRA AMARAL	27884608804
2957º	JACQUELINE FARIAS FERREIRA	35011268837
2958º	BRUNA DE OLIVEIRA LA PASTINA	32907492829

São Bernardo do Campo, 30 de julho de 2026.
GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2026 - SEGEF- 111

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 04/08/2026 às 14h30
LOCAL: CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - SALA DE VÍDEO- Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201- Bairro Planalto - S.B. Campo - SP
OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
511º	YASMIN DE SOUSA MARQUES	50495769894
512º	FELIPE AUGUSTO DE CASTRO BAPTISTA	52759246825
513º	VIVIANE CECILIA BOMFIM DE CARVALHO	50145667820
514º	PABLO ROCHA DE SOUZA	50905213874

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
2961º	SILVIA TEIXEIRA CAETANO PIOVAN	19253323817
2962º	CLENILDA ALVES DE FIGUEIREDO	85222445372
2963º	SONIA BARROS DA SILVA	25153286878
2964º	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	25092483830

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 30 de julho de 2026.
GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração
Gabinete do Secretário

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR CANDIDATO

Nome: _____

Matrícula: _____

2. AUTODECLARAÇÃO

☐ Sim ☐ Não	Estou ciente que o processo seletivo possui natureza administrativa, formativa, eliminatória e classificatória, não constituindo forma de provimento de cargo público, promoção, progressão funcional ou alteração do vínculo funcional do servidor com a Administração Municipal.
☐ Sim ☐ Não	Declaro que cumpro integralmente os requisitos previstos no item 2.1. do Edital.
☐ Sim ☐ Não	Declaro que concluí o estágio probatório
☐ Sim ☐ Não	(apenas para servidores com estágio probatório vigente) Declaro que estou ciente do disposto nos §§ 11 a 18 do artigo 23 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos).
☐ Sim ☐ Não	Declaro que estou ciente do item 3.6 do edital, sendo de minha responsabilidade o acompanhamento das comunicações e atos praticados no processo administrativo de inscrição pelo endereço eletrônico https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo/ .
☐ Sim ☐ Não	Declaro que estou ciente que, conforme item 3.7 do edital, minha inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições e seus anexos, assim como as condições previstas no Decreto nº 23.256/2026, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.
☐ Sim ☐ Não	Declaro ser de minha responsabilidade acompanhar todos os atos, publicações e comunicações oficiais referentes a este edital.

☐ Sim ☐ Não	Declaro estar ciente de que, durante a “Fase 3 - Capacitação Comportamental e Técnica com Avaliação de Aptidão”, poderei acessar ambientes institucionais de treinamento, sistemas informatizados, dados, documentos e informações disponibilizadas exclusivamente para fins educacionais e de simulação. Comprometo-me a utilizar tais recursos exclusivamente para os fins definidos neste processo seletivo, observando as regras internas de segurança da informação, sigilo funcional, proteção de dados pessoais e acesso à informação previstas na legislação vigente. Declaro estar ciente de que o tratamento indevido, compartilhamento não autorizado, captura, armazenamento, reprodução ou utilização de informações institucionais, pessoais, sensíveis ou protegidas por sigilo poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável.
☐ Sim ☐ Não	Autorizo o tratamento dos dados pessoais fornecidos neste processo seletivo exclusivamente para execução, acompanhamento, registro e arquivamento das etapas previstas no Edital, observadas as finalidades administrativas do Município e os princípios de necessidade, adequação e segurança da informação.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Assinatura do Servidor:



ANEXO I - MANIFESTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO INTERNO DO SA-1

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR CANDIDATO

Nome: _____ Matrícula: _____

Cargo Efetivo: _____ Unidade de Lotação: _____

Função Atual: _____ Telefone/Contato: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome do Gestor: _____ Matrícula: _____

Cargo/Função: _____ Unidade: _____ Telefone/Contato: _____

3. AVALIAÇÃO OBJETIVA DA CHEFIA

3.1. Conduta Profissional e Relacionamento

- () Excelente
() Bom
() Regular
() Insuficiente

Observações:

3.2. Desempenho no Cargo Atual (Entrega, qualidade, organização, responsabilidade)

- () Excelente
() Bom
() Regular
() Insuficiente

Observações:

3.3. Assiduidade e Pontualidade

- () Excelente – sem faltas ou atrasos relevantes
() Boa – ocorrências pontuais
() Regular – registros frequentes
() Insuficiente – reincidência

Observações:



ANEXO I - MANIFESTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO INTERNO DO SA-1

3.4. Postura e Comportamento no Ambiente de Trabalho

- () Exemplar
- () Adequado
- () Necessita orientação
- () Incompatível com atendimento

Observações:

3.5. Capacidade de Aprendizagem e Adaptação

- () Alta
- () Média
- () Baixa

Observações:

4. ANÁLISE SOBRE IMPACTO NA UNIDADE DE ORIGEM

4.1. A saída compromete a operação da unidade?

- () Não
- () Parcialmente
- () Sim

Observações:

4.2. Há possibilidade de redistribuição interna?

- () Sim () Não

Se não, justificar:



ANEXO I - MANIFESTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO INTERNO DO SA-1

5. MANIFESTAÇÃO FINAL SOBRE A LIBERAÇÃO

() CONCORDO com a participação do servidor.

() NÃO CONCORDO com a participação do servidor.

Motivo (obrigatório em caso de discordância):

6. TERMO DE CESSÃO CONDICIONADA

Declaro estar ciente de que, em caso de aprovação do servidor acima identificado, autorizo sua cessão para exercício das funções no SA-1, condicionada à publicação da portaria de designação e observância das normas vigentes.

Assinatura da Chefia Imediata: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Servidor: _____

Data: ____/____/____

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 1/2026 - SA-1

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NAS FUNÇÕES DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SA-1

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio do Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 23.256, de 14 de maio de 2026, torna pública a abertura de Processo Seletivo Interno para formação de cadastro reserva destinado à designação de servidores municipais efetivos para atuação nas funções de atendimento presencial, digital e telefônico no âmbito do Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1.

O presente processo seletivo possui natureza administrativa, formativa, eliminatória e classificatória, não constituindo forma de provimento de cargo público, promoção, progressão funcional ou alteração do vínculo funcional do servidor com a Administração Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Interno destina-se exclusivamente à formação de cadastro reserva para atuação nas funções de atendimento do Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1 nos termos do Decreto nº 23.215/2026.

1.2. A eventual designação dos servidores aprovados observará:

- a) a disponibilidade de vagas;
- b) a conveniência e oportunidade da Administração;
- c) o interesse público;
- d) a necessidade do serviço.

1.3. Somente poderão ser designados os servidores cujos vencimentos atuais sejam inferiores à referência "B", função de nível "II" (DEN.28.52), prevista na Lei Municipal nº 7423/2025, atualmente correspondente a R\$ 4.391,04 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo os servidores que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) ser titular de cargo efetivo do Município;
- b) estar em exercício no cargo efetivo há, no mínimo, 12 (doze) meses até a data de publicação deste edital;
- c) não possuir penalidades disciplinares previstas no art. 237 da Lei Municipal nº 1.729/1968 nos últimos 12 (doze) meses de exercício anteriores à data de publicação deste edital;
- d) nos últimos 12 (doze) meses de exercício anteriores à data de publicação deste edital, não possuir ocorrência de falta por atraso;
- e) nos últimos 12 (doze) meses de exercício anteriores à data de publicação deste edital, não possuir 02 (duas) ou mais faltas injustificadas;
- f) nos últimos 12 (doze) meses de exercício anteriores à data de publicação deste edital, não possuir 04 (quatro) ou mais faltas justificadas;
- g) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- h) não possuir restrição médica que impeça a atividade de atendimento multitema exercida pelo SA-1;
- i) possuir conhecimentos básicos de informática;
- j) apresentar manifestação favorável da chefia imediata;
- k) possuir vencimentos inferiores ao disposto no item 1.3 deste edital.

2.1.1. A comprovação dos requisitos previstos neste item ocorrerá conforme registros disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEPE e autodeclaração conforme "Anexo II - Autodeclaração" deste Edital.

2.1.2. O servidor inscrito, cujas informações contidas no "Anexo II - Autodeclaração" deste Edital não forem verdadeiras, será desclassificado do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente nas unidades Atende Bem por meio de agendamento prévio através do serviço "INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - BANCO DE TALENTOS - ATENDE BEM" disponível no endereço eletrônico "<https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br/guia-de-servicos/servicos/218525/mostrar>", em nome do próprio candidato, no período compreendido entre **03 a 12/08/2026** [RA1] [RA2].

3.1.1. Considerar-se-ão tempestivas as inscrições cujo agendamento para atendimento presencial tenha sido regularmente realizado até a data limite prevista neste edital, ainda que sua formalização ocorra posteriormente em razão de indisponibilidade operacional ou técnica da Administração, observados os princípios previstos no art. 11 do Decreto nº 23.215/2026. Para fins de comprovação, o protocolo de agendamento constituirá documento obrigatório para validação da tempestividade da inscrição.

3.2. As unidades Atende Bem disponíveis para inscrição mediante agendamento prévio, dias de atendimento e horários de funcionamento estão contidas no endereço eletrônico <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br/guia-de-servicos/unidades-atendimento>.

3.3. No ato da inscrição, o servidor deverá anexar:

- a) Protocolo de Agendamento;
- b) Anexo I - Manifestação da Chefia Imediata, devidamente preenchida e assinada;
- c) Anexo II - Autodeclaração;

d) Documento oficial de identificação com foto;

e) Caso possua cursos, formações ou certificações que não constem em seu prontuário junto à SEGEPE e que pretenda utilizar para fins de pontuação, nos termos do item 5.5 e seus subitens, o candidato deverá, até a data de sua inscrição, solicitar o registro por meio do portal "<https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo/>", sob o assunto "Entrega de Certificados e Diplomas - RH", nos termos da Resolução SEGEPE nº 3/2025 (publicada na Edição nº 2561 do jornal Notícias do Município, de 12 de setembro de 2025), apresentando o respectivo protocolo no ato da inscrição.

3.3.1. As informações declaradas no item 3.3. serão passíveis de avaliação pela SEGEPE e, em caso de desacordo, acarretarão a desclassificação em quaisquer das fases do processo seletivo.

3.3.2. Quanto ao preenchimento do Anexo I deste edital, em seu item 5, a manifestação desfavorável tornará a inscrição indeferida e, por consequência, sua manifestação favorável torna válido e aplicável o item 6, bem como a análise dos demais requisitos.

3.4. Somente serão considerados no processo seletivo os documentos anexados no ato da inscrição.

3.4.1. Não serão admitidos complementos, substituições ou retificações documentais após o envio da inscrição.

3.4.2. Será considerada válida apenas a primeira solicitação protocolizada pessoalmente pelo candidato.

3.4.3. Eventuais inscrições posteriores apresentadas pelo mesmo candidato serão desconsideradas.

3.5. Será publicado no jornal Notícias do Município a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.6. O processo administrativo de inscrição será o canal complementar de comunicação entre o SA-1 e o servidor inscrito. Por esse meio serão formalizados todos os atos relacionados ao processo seletivo, incluindo fases do processo seletivo, recursos, convocações, alterações e demais comunicados, independentemente da eventual utilização de outros canais de apoio.

3.7. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, assim como as condições previstas no Decreto nº 23.256/2026, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Fase 1 - Análise da Vida Funcional;
- b) Fase 2 - Avaliação Técnica;
- c) Fase 3 - Capacitação Comportamental e Técnica com Avaliação de Aptidão.

4.2. Todas as etapas possuem caráter eliminatório e/ou caráter classificatório, conforme aplicável.

5. FASE 1 - ANÁLISE DA VIDA FUNCIONAL

5.1. A análise da vida funcional será realizada com base em informações processadas e disponibilizadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEPE, conforme registros constantes nos sistemas oficiais da Administração Municipal.

5.2. Todos os candidatos iniciarão a etapa com pontuação base de **40 (quarenta) pontos**.

5.3. A pontuação poderá sofrer reduções em razão de ocorrências funcionais registradas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

5.4. Não gerarão redução de pontuação os afastamentos, licenças e demais ocorrências consideradas como efetivo exercício, nos termos do art. 80 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

5.4.1. Para fins da "Fase 1 - Análise da Vida Funcional", será considerada base equivalente a 12 (doze) meses de exercício analisável para todos os candidatos.

5.4.2. Sempre que a soma das ocorrências registradas no período inicialmente avaliado atingir cada intervalo completo de 30 (trinta) dias de afastamento ou ausência, independentemente de sua natureza ou reflexo na pontuação prevista no item 5.8., o período de análise será recomposto mediante inclusão de 01 (um) mês imediatamente anterior ao período originalmente considerado.

5.4.3. A recomposição prevista no item anterior será realizada sucessivamente para cada novo intervalo completo de 30 (trinta) dias de ocorrências identificadas, até completar o equivalente a 12 (doze) meses considerados válidos para análise.

5.4.4. Para fins deste item, as ocorrências utilizadas para recomposição do período não serão automaticamente desconsideradas para aplicação dos critérios de pontuação previstos no item 5.8., permanecendo aplicáveis as reduções previstas neste edital conforme natureza de cada registro.

5.4.5. A metodologia prevista neste item possui finalidade exclusivamente classificatória e busca assegurar tratamento isonômico entre os candidatos mediante avaliação equivalente de período de exercício funcional, sem produzir restrições à participação ou efeitos funcionais decorrentes dos afastamentos regularmente concedidos.

5.4.6. A operacionalização deste procedimento observará os relatórios e informações disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEPE, podendo a Comissão Intersecretarial definir procedimentos complementares para consolidação das análises.

5.5. Poderão ser atribuídos pontos adicionais:

- a) por formação acadêmica independentemente do período de conclusão;

e

b) por capacitação profissional com carga horária igual ou superior a 40 horas concluída entre os anos 2023, 2024 e 2025, bem como aquelas concluídas no ano corrente até a data final da inscrição.

5.5.1. Serão considerados cursos relacionados às áreas de atendimento ao cidadão, informática, serviços públicos, gestão pública e temas correlatos às atividades desenvolvidas no âmbito do SA-1.

5.5.2. Os certificados emitidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE poderão ser considerados independentemente da carga horária, exceto eventos de encontro único como o “Diálogos”.

5.5.3. O limite máximo de acréscimo de pontuação de títulos será de 10 (dez) pontos.

5.6. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos.

5.7. Serão classificados para a etapa seguinte até 80 (oitenta) candidatos, observados os critérios de desempate previstos no art. 22 do Decreto nº 23.256/2026, adotando-se sucessivamente:

- a)** maior pontuação na “Fase 1 - Análise da Vida Funcional”;
- b)** maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;
- c)** maior idade.

5.8. A análise da vida funcional considerará todas as ocorrências descritas no “Quadro de formações e ocorrências”, observadas as informações constantes nos relatórios de situação funcional disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 23.256/2026 e documentos apresentados no ato da inscrição conforme item 3.3.

Pontos	Descrição da formação/ocorrência
+3	Curso superior completo
+2	Curso de pós-graduação Lato Sensu ou MBA com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas
+1	Curso técnico completo em nível de ensino médio
+0,5	Curso de capacitação com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas
+0,5	Formações da Escola de Governo
-0,1	Registro de atraso (por hora) [RA3]
-1	Falta justificada, Licença particular e dia não trabalhado (por dia)
-3	Falta injustificada (por falta)
Eliminação	Falta por atraso, Apuração de falta grave, suspensão, repreensão ou advertência

Tabela 1 - Quadro de formações e ocorrências

5.8.1. O curso utilizado como pré-requisito para ingresso no cargo efetivo será desconsiderado para pontuação adicional de que trata este item.

5.8.2. Serão consideradas Formações da Escola de Governo para fins de pontuação desta Fase os certificados emitidos pela atual Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEPE, bem como os certificados emitidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4 anteriormente à Lei 7367/2025.

6. FASE 2 - AVALIAÇÃO TÉCNICA

6.1. A Avaliação Técnica será realizada presencialmente por meio digital com os candidatos classificados na “Fase 1 - Análise da Vida Funcional”, em local, data e horário previamente definidos [RA4] [RA5] no cronograma oficial do processo seletivo.

6.2. A prova terá duração de 90 (noventa) minutos.

6.3. Os candidatos que não comparecerem conforme convocação serão automaticamente desclassificados.

6.4. A avaliação será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.

6.5. As questões da Avaliação Técnica serão elaboradas com base nas informações, fluxos, sistemas e legislações vinculadas às versões públicas dos serviços constantes no Guia de Serviços do Município, disponível no endereço eletrônico <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br/>, incluindo o disposto no Decreto nº 23.215, de 30 de março de 2026.

6.6. Será permitida a consulta ao Guia de Serviços e demais ferramentas digitais institucionais durante a realização da prova.

6.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos dos 50 (cinquenta) pontos possíveis da etapa.

6.8. Serão classificados para a etapa seguinte até 40 (quarenta) candidatos, observados os critérios de desempate previstos no art. 22 do Decreto nº 23.256/2026, adotando-se sucessivamente:

- a)** maior pontuação na “Fase 2 - Avaliação técnica”;
- b)** maior pontuação na “Fase 1 - Análise da Vida Funcional”;
- c)** maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;
- d)** maior idade.

7. FASE 3 - CAPACITAÇÃO COMPORTAMENTAL E TÉCNICA COM AVALIAÇÃO DE APTIDÃO

7.1. Os candidatos classificados na “Fase 2 - Avaliação técnica” serão convocados individualmente, por meio eletrônico e por publicação no jornal Notícias do Município.

7.2. A capacitação terá carga horária estimada de até 68 (sessenta e oito) horas [RA6], sendo até 04 (quatro) horas diárias, em horário de expediente de trabalho.

7.2.1. A participação na “Fase 3 - Capacitação Comportamental e Técnica com Avaliação de Aptidão” ocorrerá em horário de expediente e será considerada como jornada regular de trabalho do servidor, observadas as orientações da Comissão Intersecretarial e os registros funcionais aplicáveis.

7.2.2. A frequência dos candidatos será obrigatória durante todo o período da etapa.

7.2.3. Serão admitidas exclusivamente ausências justificadas previstas na legislação municipal aplicável e registradas oficialmente junto à Administração, incluindo hipóteses consideradas como efetivo exercício, nos termos do art. 80 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

7.2.4. As ausências deverão ser formalmente justificadas pelo candidato mediante apresentação dos documentos comprobatórios e estarão sujeitas à validação pela Comissão Intersecretarial.

7.2.5. O candidato que apresentar ausências injustificadas ou deixar de cumprir carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da etapa será considerado INAPTO.

7.2.6. Excepcionalmente, a Comissão Intersecretarial poderá propor reposição de atividades quando entender que o prejuízo ao processo formativo foi inexistente ou passível de recomposição sem comprometimento da avaliação.

7.3. Durante a capacitação, os participantes serão avaliados continuamente pelos ministrantes e pela Comissão Intersecretarial representada por um de seus membros.

7.4. A avaliação da aptidão observará os critérios previstos no art. 11 do Decreto nº 23.256/2026 e será realizada por metodologia contínua e multidimensional denominada Avaliação 360º, aplicada semanalmente durante toda a “Fase 3 - Capacitação Comportamental e Técnica com Avaliação de Aptidão”.

7.4.1. A Avaliação 360º será composta cumulativamente:

- a)** autoavaliação realizada pelo próprio candidato;
- b)** avaliação individual realizada pelos demais participantes da turma;
- c)** avaliação realizada pelos ministrantes responsáveis pelas atividades da etapa; e
- d)** avaliação realizada por membro da Comissão Intersecretarial.

7.4.2. As avaliações considerarão obrigatoriamente os seguintes critérios:

- a)** empatia, acolhimento e escuta ativa;
- b)** comunicação clara, urbanidade e postura profissional;
- c)** organização, precisão técnica e disciplina;
- d)** resiliência e capacidade de atuação sob pressão;
- e)** resolução de problemas e adaptabilidade;
- f)** cooperação, iniciativa e trabalho em equipe.

7.4.3. Cada critério será avaliado em escala de 01 (um) a 05 (cinco), considerando:

- a)** 1 - Muito abaixo do esperado;
- b)** 2 - Abaixo do esperado;
- c)** 3 - Dentro do esperado;
- d)** 4 - Acima do esperado; e
- e)** 5 - Muito acima do esperado.

7.4.4. Para fins desta etapa, a pontuação 03 (três) corresponderá ao desempenho esperado para um candidato apto ao exercício das funções de atendimento.

7.4.5. A consolidação da nota da Avaliação 360º observará os seguintes pesos:

- a)** autoavaliação: 10%;
- b)** avaliação dos demais participantes: 20%;
- c)** avaliação dos ministrantes: 20%; e
- d)** avaliação da Comissão Intersecretarial: 50%.

7.4.6. Será considerado APTO o candidato que obtiver média final igual ou superior a 03 (três) pontos em cada um dos critérios avaliados.

7.4.7. O candidato que obtiver média inferior a 03 (três) pontos em qualquer critério será considerado INAPTO.

7.4.8. Os resultados serão consolidados pela Comissão Intersecretarial e utilizados para fins classificatórios e eliminatórios.

7.4.9. As avaliações individualizadas entre participantes terão caráter sigiloso e não serão disponibilizadas nominalmente.

7.5. Ao final da etapa, cada participante será considerado:

- a)** APTO; ou
- b)** INAPTO.

7.6. A classificação como INAPTO implicará eliminação do processo seletivo.

7.7. Os critérios metodológicos complementares de avaliação da aptidão poderão ser definidos pela Comissão Intersecretarial.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será composta pela seguinte fórmula condicionada à classificação como APTO na “Fase 3 - Capacitação Comportamental e Técnica com Avaliação de Aptidão”:

$$\text{Pontuação Final} = (1 \times \text{Pontuação da Fase 1}) + (2 \times \text{Pontuação da Fase 2}) + (3 \times \text{Pontuação da Fase 3})$$

8.1.1. Para fins deste edital, não haverá equalização ou proporcionalidade entre as escalas de pontuação das etapas, considerando que cada fase possui finalidade avaliativa distinta.

8.1.2. A classificação como APTO constitui requisito obrigatório para permanência no processo seletivo, independentemente da pontuação final obtida.

8.2. Em caso de empate serão aplicados os critérios previstos no art. 22 do Decreto nº 23.256/2026, adotando-se sucessivamente:

- a) maior pontuação na “Fase 3 - Capacitação Comportamental e Técnica com Avaliação de Aptidão”;
 - b) maior pontuação na “Fase 2 - Avaliação técnica”;
 - c) maior pontuação na “Fase 1 - Análise da Vida Funcional”;
 - d) maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;
 - e) maior idade.
- 9. DOS RECURSOS**
- 9.1.** Caberá recurso administrativo quanto:
- a) ao indeferimento da inscrição;
 - b) à pontuação na “Fase 1 - Análise da Vida Funcional”;
 - c) à pontuação na “Fase 2 - Avaliação técnica”;
 - d) ao gabarito;
 - e) à classificação como INAPTO na “Fase 3 - Capacitação Comportamental e Técnica com Avaliação de Aptidão”; e
 - f) ao resultado final.

9.2. O “Anexo III – Formulário de Recurso” é documento obrigatório para análise do recurso. Sua ausência acarretará seu indeferimento.

9.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Diretoria do SA-1, exclusivamente para o e-mail institucional recursosatendebem@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente da publicação do resultado da respectiva etapa conforme previsto no item 11.

9.4. Recursos desarrazoados, inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

9.5. Os recursos não possuirão efeito suspensivo.

10. DA DESIGNAÇÃO

10.1. As designações observarão a ordem de classificação, respeitados os critérios de desempate.

10.2. A designação implicará atribuição de função gratificada correspondente à diferença salarial entre o cargo efetivo do servidor e a referência “B”, pelo exercício de função de nível II (DEN.28.52), prevista na Lei Municipal nº 7.423, de 22 de maio de 2025, nos termos do art. 25 do Decreto nº 23.256/2026.

10.3. A designação será formalizada por portaria da autoridade competente e publicada no jornal Notícias do Município.

10.4. Ao servidor em estágio probatório serão observadas as disposições do art. 23, §§ 11 a 18, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, especialmente quanto aos reflexos no estágio probatório.

10.5. Os servidores designados estarão sujeitos aos horários e locais de atendimento definidos no Decreto nº 23.215/2026 e disponíveis no endereço eletrônico <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br/guia-de-servicos/unidades-atendimento>.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma oficial do processo seletivo observará as seguintes etapas:

- a) período de inscrições: conforme item 3.1;
- b) divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- c) recurso das inscrições;
- d) publicação dos resultados dos recursos das inscrições;
- e) análise da vida funcional dos inscritos;
- f) publicação do resultado da “Fase 1 - Análise da Vida Funcional”;
- g) prazo recursal da vida funcional;
- h) publicação da análise do recurso da “Fase 1 - Análise da Vida Funcional” e convocação para a “Fase 2 - Avaliação técnica”;
- i) realização da “Fase 2 - Avaliação técnica”;
- j) publicação do gabarito e resultado da “Fase 2 - Avaliação técnica”;
- k) prazo recursal da “Fase 2 - Avaliação técnica”;
- l) publicação da análise do recurso da “Fase 2 - Avaliação técnica” e convocação para a “Fase 3 - Capacitação Comportamental e Técnica com Avaliação de Aptidão”;
- m) realização da “Fase 3 - Capacitação Comportamental e Técnica com Avaliação de Aptidão”;
- n) publicação do resultado final;
- o) prazo recursal da “Fase 3 - Capacitação Comportamental e Técnica com Avaliação de Aptidão” e resultado final;
- p) publicação da análise de recurso de recurso da “Fase 3 - Capacitação Comportamental e Técnica com Avaliação de Aptidão” e resultado final;
- q) publicação da homologação do resultado final.

11.1.1. As datas, horários, locais de realização, convocações, resultados, prazos recursais e demais atos referentes às etapas previstas neste item serão divulgados oportunamente por meio de publicação no Jornal Notícias do Município, observada a conclusão da etapa imediatamente anterior.

11.1.2. A Comissão Intersecretarial poderá adequar a sequência temporal das etapas em razão da necessidade de conclusão dos procedimentos administrativos, da obtenção de informações junto às unidades competentes, da análise de recursos ou de outras necessidades operacionais, sem prejuízo da regularidade do processo seletivo, mediante publicação oficial no Jornal Notícias do Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a

critério da Administração.

12.2. A participação no processo seletivo é voluntária e não gera direito adquirido à designação.

12.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, convocações, publicações e comunicações oficiais referentes a este processo seletivo.

12.4. Os resultados, convocações e demais atos relativos ao presente processo seletivo serão publicados no Jornal Notícias do Município.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersecretarial, ouvida a Secretaria de Administração e a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE quando necessário.

12.6. A homologação do resultado final caberá ao diretor do SA-1.

12.7. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026

ELOÁ GUERINI FLORES

Secretária de Administração

RODRIGO ALABARCE SANTANA

Diretor do Departamento de Atendimento ao Cidadão

ANEXOS:

ANEXO I – Manifestação da Chefia Imediata

ANEXO II – Autodeclaração

ANEXO III – Formulário de Recurso

[RA1] Passível de alteração conforme orientação da SA

[RA2] Aprovado para publicação

[RA3] Pendente de validação

[RA4] Pendente de aprovação da SE para uso da Sala UNIVESP. Em caso de negativa utilizaremos a sala de treinamentos da SA-3 no térreo do Paço.

[RA5] Aprovado pela PE

[RA6] Prazo ajustado considerando (dias úteis, 4h/dia):

1 dia para introdução;

8 dias para capacitação comportamental (SEGEPE-01)

10 dias de capacitação técnica (SA-1)

Secretaria de Administração Departamento de Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site www.saobernardo.sp.gov, no link “licitações”, nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 95/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00544/2025. MODALIDADE: PE 028/2025. VALOR: R\$ 200.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERPRETE DE LIBRAS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 96/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00164/2025. MODALIDADE: PE 033/2025. VALOR: R\$ 1.961.662,72. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 97/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UA GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00728/2025. MODALIDADE: PE 039/2025. VALOR: R\$ 90.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 98/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00728/2025. MODALIDADE: PE 039/2025. VALOR: R\$ 47.489,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 99/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00728/2025. MODALIDADE: PE 039/2025. VALOR: R\$ 30.865,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 100/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SILVEIRA & DALMAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00647/2025. MODALIDADE: PE 037/2025. VALOR: R\$ 75.897,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 101/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIGITAL DATA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00647/2025. MODALIDADE: PE 037/2025. VALOR: R\$ 679.056,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 102/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RVS COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00647/2025. MODALIDADE: PE 037/2025. VALOR: R\$ 6.659.484,66. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 103/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00647/2025. MODALIDADE: PE 037/2025. VALOR: R\$ 166.799,9990. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 105/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02549/2024. MODALIDADE: PE 691/2024. VALOR: R\$ 980.032,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/10/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPOGRÁFICOS.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 106/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00538/2025. MODALIDADE: PE 048/2025. VALOR: R\$ 18.740,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/10/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX, AUTOMOTIVO, PARA MOTORES A DIESEL, SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 122/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KING PLAST EMBALAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00730/2025. MODALIDADE: PE 046/2025. VALOR: R\$ 499.967,5650. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/01/2026. OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL E SUPORTE PARA COPOS.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 149/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02445/2024. MODALIDADE: PE 657/2024. VALOR: R\$ 983.836,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 152/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02445/2024. MODALIDADE: PE 657/2024. VALOR: R\$ 4.767,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 154/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02427/2024. MODALIDADE: PE 680/2024. VALOR: R\$ 12.033,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 155/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02427/2024. MODALIDADE: PE 680/2024. VALOR: R\$ 124.740,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 156/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02427/2024. MODALIDADE: PE 680/2024. VALOR: R\$ 70.770,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 158/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02429/2024. MODALIDADE: PE 682/2024. VALOR: R\$ 163.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 159/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02429/2024. MODALIDADE: PE 682/2024. VALOR: R\$ 136.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 160/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS

QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02429/2024. MODALIDADE: PE 682/2024. VALOR: R\$ 115.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 123/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMPOSE TECIDOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00730/2025. MODALIDADE: PE 046/2025. VALOR: R\$ 18.640,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/01/2026. OBJETO: PANO DE COZINHA.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 137/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00239/2025. MODALIDADE: PE 058/2025. VALOR: R\$ 6.588,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/01/2026. OBJETO: ESPAÇADOR PARA DISPOSITIVO INALATÓRIO.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 142/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02509/2024. MODALIDADE: PE 674/2024. VALOR: R\$ 823.792,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/01/2026. OBJETO: DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 144/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRVL INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02509/2024. MODALIDADE: PE 674/2024. VALOR: R\$ 218.919,6984. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2026. OBJETO: DIETA ENTERAL.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 148/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00163/2025. MODALIDADE: PE 020/2025. VALOR: R\$ 26.871.621,9150. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 150/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02445/2024. MODALIDADE: PE 657/2024. VALOR: R\$ 9.996,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 151/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02445/2024. MODALIDADE: PE 657/2024. VALOR: R\$ 72.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 157/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00681/2025. MODALIDADE: PE 079/2025. VALOR: R\$ 127.296,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/01/2026. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNE DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 1/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00626/2025. MODALIDADE: PE 035/2025. VALOR: R\$ 11.884.940,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/01/2026. OBJETO: PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 3/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: METALPISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0780/2025. MODALIDADE: PE 073/2025. VALOR: R\$ 962.072,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/01/2026. OBJETO: GRADIL, PORTÕES E POSTES METÁLICOS TIPO NYLOFOR.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 9/2026. MCONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00241/2025. MODALIDADE: PE 019/2025. VALOR: R\$ 13.225.207,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/01/2026. OBJETO: TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 121/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00730/2025. MODALIDADE: PE 046/2025. VALOR: R\$ 28.994,94. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/01/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA E FILTRO DE PAPEL.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 131/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01873/2024. MODALIDADE: PE 531/2024. VALOR: R\$ 208.464,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 138/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00708/2025.

MODALIDADE: PE 060/2025. VALOR: R\$ 90.993,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/01/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1 E A3 E-CPF PARA SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO VISITAS PARA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 161/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00936/2025. MODALIDADE: PE 067/2025. VALOR: R\$ 26.530,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/01/2026. OBJETO: MATERIAIS DE PAPELARIA.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 162/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00936/2025. MODALIDADE: PE 067/2025. VALOR: R\$ 37.953,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/01/2026. OBJETO: MATERIAIS DE PAPELARIA.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 002/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: OFF CONFECÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00860/2025. MODALIDADE: PE 056/2025. VALOR: R\$ 873.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/01/2026. OBJETO: CAMISETAS.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 004/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMÉRCIO MAEDA DE HORTIFRUTI LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00316/2025. MODALIDADE: PE 085/2025. VALOR: R\$ 409.999,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/01/2026. OBJETO: HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO.

39. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 005/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01031/2025. MODALIDADE: PE 083/2025. VALOR: R\$ 4.577,52. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/01/2026. OBJETO: FILTROS PARA VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MOTO AQUÁTICA.

40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 7/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: I. BORDIGNON PNEUS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00995/2025. MODALIDADE: PE 076/2025. VALOR: R\$ 33.406,32. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/01/2026. OBJETO: PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA CÂMARA DE AR.

41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 10/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: A CASSIA ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00882/2025. MODALIDADE: PE 061/2025. VALOR: R\$ 8.080.607,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2026. OBJETO: KIT LANCHE, COFFE BREAK E BRUNCH.

42. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 11/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CAMILA BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA TELAS DE PROTEÇÃO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00965/2025. MODALIDADE: PE 070/2025. VALOR: R\$ 774.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/01/2026. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E REDE DE PROTEÇÃO.

43. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 8/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00995/2025. MODALIDADE: PE 076/2025. VALOR: R\$ 336.497,96. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/01/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA CÂMARA DE AR.

44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 12/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FERMADEC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00969/2025. MODALIDADE: PE 071/2025. VALOR: R\$ 386.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/01/2026. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHAS E CANOS CONDUTORES.

45. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 13/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00166/2025. MODALIDADE: PE 032/2025. VALOR: R\$ 363.031,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

46. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 68/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00980/2025. MODALIDADE: PE 015/2026. VALOR: R\$ 67.914,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/04/2026. OBJETO: BANDAGEM DE ALGODÃO.

47. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 73/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GOLDFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00955/2025. MODALIDADE: PE 004/2026. VALOR: R\$ 112.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/04/2026. OBJETO: CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS.

48. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 77/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ECO DIAGNÓSTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 149/2026. MODALIDADE: PE 036/2026. VALOR: R\$ 82.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

ASSINATURA: 09/04/2026. OBJETO: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA PESQUISA DE ANTÍGENO NS1- DENGUE.

49. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 78/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGILON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 258/2026. MODALIDADE: PE 043/2026. VALOR: R\$ 58.050,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 79/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 258/2026. MODALIDADE: PE 043/2026. VALOR: R\$ 5.130,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/04/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

51. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 80/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 258/2026. MODALIDADE: PE 043/2026. VALOR: R\$ 66.822,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

52. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 83/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 976/2025. MODALIDADE: PE 096/2025. VALOR: R\$ 123.582,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/04/2026. OBJETO: LAVA ROUPAS LÍQUIDO.

53. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 96/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 715/2025. MODALIDADE: PE 049/2026. VALOR: R\$ 14.895,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/04/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (FRALDAS, LENÇOS E ABSORVENTES) - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 81/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1195/2025. MODALIDADE: PE 019/2026. VALOR: R\$ 42.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/04/2026. OBJETO: LIXEIRAS.

55. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 84/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 823/2026. MODALIDADE: PE 059/2025. VALOR: R\$ 6.970,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/04/2026. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

56. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 94/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 715/2025. MODALIDADE: PE 049/2026. VALOR: R\$ 145.390,65. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/04/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (FRALDAS, LENÇOS E ABSORVENTES) - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

57. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 95/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 715/2025. MODALIDADE: PE 049/2026. VALOR: R\$ 59.567,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/04/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (FRALDAS, LENÇOS E ABSORVENTES) - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

58. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 97/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGARIA LIDIANA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 715/2025. MODALIDADE: PE 049/2026. VALOR: R\$ 5.913,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/04/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (FRALDAS, LENÇOS E ABSORVENTES) - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

59. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 98/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 79/2026. MODALIDADE: PE 032/2026. VALOR: R\$ 558.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/04/2026. OBJETO: DIETA ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS.

60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 99/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 79/2026. MODALIDADE: PE 032/2026. VALOR: R\$ 523.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/04/2026. OBJETO: DIETA ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS.

61. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 86/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 913/2025. MODALIDADE: PE 075/2025. VALOR: R\$ 43.356,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/04/2026. OBJETO: RAÇÕES, FENO, GRANULADO SANITÁRIO E OUTROS AFINS PARA ATENDER A DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES.

62. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 87/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 913/2025. MODALIDADE: PE 075/2025. VALOR: R\$ 20.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA

ASSINATURA. ASSINATURA: 30/04/2026. OBJETO: RAÇÕES, FENO, GRANULADO SANITÁRIO E OUTROS AFINS PARA ATENDER A DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES.

63. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 88/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 913/2025. MODALIDADE: PE 075/2025. VALOR: R\$ 54.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/04/2026. OBJETO: RAÇÕES, FENO, GRANULADO SANITÁRIO E OUTROS AFINS PARA ATENDER A DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES.

64. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 90/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GO DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 913/2025. MODALIDADE: PE 075/2025. VALOR: R\$ 17.820,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/04/2026. OBJETO: RAÇÕES, FENO, GRANULADO SANITÁRIO E OUTROS AFINS PARA ATENDER A DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES.

65. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 92/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 238/2026. MODALIDADE: PE 031/2026. VALOR: R\$ 106.560,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/04/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.

66. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 100/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 216/2026. MODALIDADE: PE 052/2026. VALOR: R\$ 60.625,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/04/2026. OBJETO: MESAS E CADEIRAS EM POLIPROPILENO.

SA-2, 31 de julho de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Secretária Adjunta

Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 179/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 547/2026. MODALIDADE: PE 109/2026. VALOR: R\$ 515.850,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/07/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 190/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 773/2025. MODALIDADE: PE 038/2026. VALOR: R\$ 256.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/07/2026. OBJETO: FORNECIMENTOS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS E INSUMOS - RERRATIFICAÇÃO II.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 193/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 773/2025. MODALIDADE: PE 038/2026. VALOR: R\$ 56.037,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/07/2026. OBJETO: FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS E INSUMOS - RERRATIFICAÇÃO II.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 209/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 593/2026. MODALIDADE: PE 131/2026. VALOR: R\$ 53.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/07/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 210/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGARIA LIDIANA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 593/2026. MODALIDADE: PE 131/2026. VALOR: R\$ 49.050,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/07/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 213/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 160/2026. MODALIDADE: PE 113/2026. VALOR: R\$ 917.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/07/2026. OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 218/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRÚRGICA IZAMED LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 537/2026. MODALIDADE: PE 123/2026.

VALOR: R\$ 3.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/07/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 232/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGARIA EFARMA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 712/2025. MODALIDADE: PE 132/2026. VALOR: R\$ 169.184,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/07/2026. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 233/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGARIA LIDIANA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 712/2025. MODALIDADE: PE 132/2026. VALOR: R\$ 480.912,30. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/07/2026. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 234/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 296/2026. MODALIDADE: PE 128/2026. VALOR: R\$ 883,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/07/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 235/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00296/2026. MODALIDADE: PE 128/2026. VALOR: R\$ 3.206,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/07/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 236/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGARIA EFARMA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 296/2026. MODALIDADE: PE 128/2026. VALOR: R\$ 11.969,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/07/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 238/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 485/2026. MODALIDADE: PE 110/2026. VALOR: R\$ 370.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/07/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 239/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00485/2026. MODALIDADE: PE 110/2026. VALOR: R\$ 1.819.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/07/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 243/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 239/2026. MODALIDADE: PE 058/2026. VALOR: R\$ 66.233,0250. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/07/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

SA-2, 31 de julho de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Secretária Adjunta de Administração

Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 101/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 675/2026. MODALIDADE: ART. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 1.950.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 27/07/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, APOIO À IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

2. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 75/2026 (5º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 123/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2005/2021. MODALIDADE: PE 506/2021. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 12/11/2026. ASSINATURA: 24/07/2026. OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TA 181/2025 (4º) E ALTERAÇÃO DE FISCALIS.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 108/2026 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 105/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E

PREVIDÊNCIA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1011/2023. MODALIDADE: PE 367/2023. VALOR: R\$ 123.983,04. VIGÊNCIA: 03/08/2027. ASSINATURA: 29/07/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE 03/08/2026 A 03/08/2027.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 112/2026 (4º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 22/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SANTA FÉ SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2297/2022. MODALIDADE: PE 638/2022. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 07/03/2027. ASSINATURA: 24/07/2026. OBJETO: TROCA DE RAZÃO SOCIAL.

SA-2, 31 de julho de 2026.
JÉSSICA DO CARMO ROMERO
Diretora
Departamento de Licitações e Materiais – SA-2
MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES
Secretária Adjunta de Administração
Licitações e Materiais

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 31, DE 28 DE JULHO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas na sua 366ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de julho de 2026, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, nº 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS nº 013/2026 (trigésimo nono) ao Termo de Convênio SS nº 002/2024, cujo objeto é o repasse financeiro do valor a título de assistência financeira complementar a União, destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal. Período - maio 2026. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo (Processo: SB 122992/2024).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Millena Martins de Oliveira
Presidente *ad hoc* do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 32, DE 28 DE JULHO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas na sua 366ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de julho de 2026, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, nº 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a conselheira Prof.ª Dr.ª Maria Regina Domingues de Azevedo, pertencente ao segmento Gestor / Instituições de Ensino, como representante do CMS no Conselho Curador da Fundação do ABC.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Millena Martins de Oliveira
Presidente *ad hoc* do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL Nº 31/2026
PERÍODO DE 22/07/2026 a 28/07/2026
PUBLICAÇÃO: 31/07/2026

SS-42- DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE

DEFERIMENTO DE RECURSO

ERMELINDA RIBEIRO ALVES
CPF: [139.895.098-02](#)
AIP SÉRIE P NÚMERO 0791

CANCELAMENTO DE AIP
ERMELINDA RIBEIRO ALVES
CPF: [139.895.098-02](#)
AIP SÉRIE P NÚMERO 0791

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)
ERMELINDA RIBEIRO ALVES
CPF: [139.895.098-02](#)

AIP SÉRIE Q NÚMERO 0821

AUTO DE INFRAÇÃO
CLAUDEMIR DOS SANTOS LIMA
CPF: [818.457.155-00](#)
AIF SÉRIE Q NÚMERO 0819

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
MARLY AUGUSTA ROSSINI ORAGGIO
CPF: [218.171.898-91](#)
AIP SÉRIE Q NÚMERO 0820

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)
CLAUDEMIR GONZALES PEREZ
CPF: [062.829.318-60](#)
AIP SÉRIE Q NÚMERO 0811

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
MIGUEL EUFRÁSIO DE LIMA
CPF: [639.381.035-15](#)
AIP SÉRIE Q NÚMERO 0824

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA
CPF: [407.197.904-68](#)
AIP SÉRIE Q NÚMERO 0823

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
ALUIZIO BEZERRA DE LIMA
CPF: [006.186.048-47](#)
AIP SÉRIE Q NÚMERO 0825

AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA ESTHER VILLELA DOS SANTOS
CPF: [185.155.958-26](#)
AIF SÉRIE Q NÚMERO 0822

SS.43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA - **CNPJ:** 59.276.790/0006-90
Documento: AIF - Série Q - nº 0669
Documento: TRM - Série Q nº 0669 (Inutilização de Produto)
Documento: AIP- Série Q - nº 0669 (Inutilização de Produto)

Nome: COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA - **CNPJ:** 59.276.790/0006-90
Documento: AIF - Série Q - nº 0670
Documento: AIP- Série Q - nº 0670 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: THERASKIN FARMACÊUTICA LTDA - **CNPJ:** 61.517.397/0001-88
Documento: AIP- Série Q - nº 0688 (Multa)

Nome: LUIZ PAULO ROSA NASCIMENTO- **CNPJ:** 34.925.281/0001-05
Documento: TRM - Série Q - nº 0852 (Liberação de Estabelecimento)

Nome: YARLE HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES - **CNPJ:** 68.159.254/0001-90
Documento: TRM - Série Q - nº 0853 (Liberação de Estabelecimento)

Nome ODONTOLOGIA MIRANDA HOMSE LTDA - **CNPJ:** 43.889.563/0001-95
Documento: TRM - Série Q - nº 0789 (Liberação de Estabelecimento)

Nome: ESSENCIAL DEMARCHI CABELEIREIROS LTDA - **CNPJ:** 19.315.479/0001-83
Documento: AIF - Série Q - nº 0683
Documento: TRM - Série Q nº 0683 (Interdição de Equipamentos)
Documento: AIP- Série Q- nº 0683 (Interdição de Equipamentos)

Nome: SOLLARIUM PARK CONDOMINIUM - **CNPJ:** 51.451.079/0001-08
Documento: AIF - Série Q - nº 0854

Nome: RESTAURANTE FAZENDA DEMARCHI LTDA - **CNPJ:** 43.485.922/0001-49
Documento: AIP- Série Q - nº 0869 (Advertência)

Nome: RESTAURANTE FAZENDA DEMARCHI LTDA - **CNPJ:** 43.485.922/0001-49
Documento: AIP- Série Q - nº 0870 (Multa)

Nome: RESTAURANTE FAZENDA DEMARCHI LTDA - **CNPJ:**

43.485.922/0001-49
Documento: AIP- Série Q - nº 0871 (Multa)

Nome: CLINICA DE EMAGRECIMENTO PRISCILLA ANDRADE LTDA - **CNPJ:** 38.481.627/0001-84
Documento: AIP- Série Q - nº 0874 (Advertência)

Nome: RITA MARIA DO COUTO - **CPF:** 476.841.946-15
Documento: TRM - Série Q nº 0736 (Liberação Equipamento)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0867
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0760
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0682
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0791

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 4920/2013 - 3D SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Atividade Licenciada: Controle de pragas urbanas

Processo: 35087/2026 - ODONTOLOGIA YVAMOTO LTDA.
Atividade Licenciada: Odontológica + Equipamento (1)

Processo: 42892/2026 - CEDRS - GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios / Distribuidora de cosméticos / Distribuidora de saneantes

Processo: 8384/2001- ORTOMEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de próteses e artigos de ortopedia

Processo: 1030/2001 - LAFT COMERCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 95464/2024 - DROGARIA MAURO - ORQUIDEAS LTDA.
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 5394/2021- SARTORIUS DO BRASIL LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Processo: 44460/2026 - COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios / Distribuidora de cosméticos / Distribuidora de Saneantes.

Processo: 89371/2019 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 57432/2020 - FARMA CONDE S/A
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 28337/2021 - LABORAB ANALISES QUIMICAS E BIOLOGICAS LTDA.
Atividade Licenciada: Testes e análises técnicas (Produtos).

Processo: 16078/2010 - FLORATTA & ESSENCIA FARMACIA, HOMEOPATIA E MANIPULACAO LTDA
Atividade Licenciada: Farmácia de manipulação.

Processo: 23531/2021 - COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA.
Atividade Licenciada: Distribuidora de Saneantes / Distribuidora de Cosméticos / Distribuidora de Produtos para a Saúde / Distribuidora de Produtos de Higiene Pessoal.

Processo: 9924/2008 - RUDGE RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de produtos odontológicos / Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Processo: 72634/2024 - BENY CARE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios / Distribuidora de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças

Processo: 58777/2022 - TECHSPINE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Processo: 41014/2015 - KLASS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
Atividade Licenciada: Transporte de produtos para saúde.

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
Processo: 98235/2023 - CLINICA MAR DE SORRISOS LTDA.
Atividade Licenciada: Atividade Odontológica

Processo: 55319/2017 - BERÇARIO E EDUCAÇÃO INFANTIL SUNNY DAY LTDA.
Atividade Licenciada: Creche

Processo: 14415/2010 - RADIUM - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO UNIFICADO S/S LTDA.
Atividade Licenciada: Adequação do imóvel para Serviços de Diagnóstico por Imagem.

Processo: 31274/2026 - BIOVIT FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
Atividade Licenciada: Farmácia de manipulação

Processo: 114183/2025 - BISCONOBRE ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Atividade Licenciada: Indústria de alimentos

Processo: 15656/2007 - CRECHE JESUS DE NAZARETH II
Atividade Licenciada: Educação Infantil - Creches

Processo: 5597/2001 - CENTRO MEDICO KONNO OFTALMOLOGIA LTDA
Atividade Licenciada: Clínica oftalmológica

Assunto: PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO - PAS
Processo: 3516/2010- COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA
Atividade: Distribuidora de produtos para a saúde

Processo: 89456/2022 - VIDAROMAS DISTRIBUIDORA LTDA.
Atividade Licenciada: Distribuidora de cosméticos.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 4920/2013 - 3D SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Atividade Licenciada: veículo para transporte de saneantes domissanitários (1)

Processo: 11903/2024 - LOGER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Atividade Licenciada: Veículo para transporte de cosméticos, perfume, produtos de higiene, produtos para saúde e saneantes (1)

Processo: 41014/2015 - KLASS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
Atividade Licenciada: Veículo para transporte de produtos para saúde (1).

Processo: 45118/2025 - LUIZ FERNANDO DA SILVA
Atividade Licenciada: Veículo para transporte de alimentos (1).

Processo: 1030/2001 - LAFT COMERCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA
Atividade Licenciada: Veículo para transporte de produtos para saúde (1)

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO ATUALIZADO
Processo: 23469/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA VILA SÃO PEDRO
Atividade Licenciada: ambulância de suporte básico - tipo "B" (1)

Processo: 23463/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA RUDGE RAMOS
Atividade Licenciada: ambulância de suporte básico - tipo "B" (1)

Processo: 23423/2019- BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA RIACHO GRANDE
Atividade Licenciada: ambulância de suporte básico - tipo "B" (1)

Processo: 23497/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA PAULICEIA/TABOÃO
Atividade Licenciada: ambulância de suporte básico - tipo "B" (1)

Processo: 23454/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA DEMARCHI/BATISTINI
Atividade Licenciada: ambulância de suporte básico - tipo "B" (1)

Processo: 58777/2022 - TECHSPINE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE

PRODUTOS MEDICOS LTDA

Atividade Licenciada: Veículo para transporte de produtos para saúde (1)**Processo:** 23446/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA BAETA NEVES**Atividade Licenciada:** ambulância de suporte básico - tipo "B" (1)**Processo:** 23456/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UBS NUCLEO SANTA CRUZ**Atividade Licenciada:** ambulância de suporte básico - tipo "B" (1)**Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)****RAZÃO SOCIAL: LOTUS LOGISTICA LTDA**

Nº CEVS: 354870801-521-000147-1-0

DATA DE VALIDADE: 03/07/2027

Nº PROCESSO: 55030/2018

CNAE: 5211-7/01 ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS

CNPJ: 17.056.143/0001-18

Rua JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601 - UNIDADE 31 PROLONGAMENTO - BATISTINI - CEP: 09843-400

Responsável Legal: PAULA FERRO E SILVA CAPUCHO - CRBIO/SP: 47373101D

Responsável Técnico: ADRIANA DE LIMA NASUK - CRF/SP: 61.550

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

ALIMENTO: ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

RAZÃO SOCIAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIVER APRENDER LTDA

Nº CEVS: 354870801-851-001378-1-2

DATA DE VALIDADE: 24/07/2031

Nº PROCESSO: 24839/2001

CNAE: 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CNPJ: 07.650.961/0001-90

Rua CARLOS LACERDA, 128 - SANTA TEREZINHA - CEP: 09780-350 UF

Responsável Legal: HELIO HONORATO MOREIRA

Responsável Legal: MAGNA SILVANA DA SILVA MOREIRA

Responsável Técnico: MAGNA SILVANA DA SILVA MOREIRA - RG:35284756-6

RAZÃO SOCIAL: YARLE HENRIQUE DE OLIVEIRA GONCALVES

Nº CEVS: 354870801-561-002375-1-5

DATA DE VALIDADE: 23/07/2031

Nº PROCESSO: 69623/2026

CNAE: 5611-2/04 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO. OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

CNPJ: 68.159.254/0001-90

Avenida JUSCELINO KUBITSCHEK, 1440 - Alves Dias - CEP: 09851-420

Responsável Legal: YARLE HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO DA SILVA

Nº CEVS: 354870801-493-000801-1-0

DATA DE VALIDADE: 23/07/2031

Nº PROCESSO: 45118/2025

CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNPJ / CPF: 40.945.407/0001-06

Rua FLORA BULCÃO L VERTEMATE, 70 - APTO. 197 - BL. 03 - Ferrazópolis -

CEP: 09791-180

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ FERNANDO DA SILVA

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

ALIMENTO: TRANSPORTAR

RAZÃO SOCIAL: MARIANO BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

Nº CEVS: 354870801-863-001304-1-9

DATA DE VALIDADE: 17/07/2031

Nº PROCESSO: 9878/2001

CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CNPJ: 03.786.405/0001-95

Rua MEDITERRÂNEO, 290 - SALA 52 - JARDIM DO MAR - CEP: 09750-420

Responsável Legal: ANA MARIA RAMOS BARBOSA MARIANO - CRBM/SP: 53445

Responsável Legal: WALDYR FRANCISCO MARIANO JUNIOR - CRM/SP:

38280

Responsável Técnico: WALDYR FRANCISCO MARIANO JUNIOR - CRM/SP:

38280

RAZÃO SOCIAL: RISSONI & RISSONI LTDA

Nº CEVS: 354870801-863-004731-1-1

DATA DE VALIDADE: 17/07/2031

Nº PROCESSO: 11056/2026

CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CNPJ: 04.720.658/0001-29

Rua JOSÉ VERSOLATO, 111 - BLOCO B SALA 3622 - Centro - CEP: 09750-730

Responsável Legal: ANTÔNIO RISSONI JÚNIOR - CRM/SP: 99567

Responsável Técnico: ANTÔNIO RISSONI JÚNIOR - CRM/SP: 99567

RAZÃO SOCIAL: MACRON INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

Nº CEVS: 354870801-863-000463-1-0

DATA DE VALIDADE: 20/07/2031

Nº PROCESSO: 15724/2004

CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CNPJ / CPF: 61.097.317/0001-82

Estrada SADAÉ TAKAGI, 407 - COOPERATIVA - CEP: 09852-070

Responsável Legal: ANTONIO FERNANDO SALLES FERREIRA

Responsável Legal: MARIA CECÍLIA SALLES F. MENDONÇA CORTEZ

Responsável Técnico: ARY ANTONIO TODARO JUNIOR - CRM/SP: 66547

RAZÃO SOCIAL: CLINICA TAKATA LTDA

Nº CEVS: 354870801-863-001534-1-9

DATA DE VALIDADE: 20/07/2031

Nº PROCESSO: 5594/2001

CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CNPJ: 71.531.826/0001-25

Avenida SENADOR VERGUEIRO, 4229 - RUDGE RAMOS - CEP: 09605-000

Responsável Legal: SAYURI CRISTINA MAIA USHIRODA TAKATA - CRP:

06/63082 UF: SP

Responsável Legal: SILVIO AUGUSTO TAKATA - CRM/SP: 87.034

Responsável Técnico: SILVIO AUGUSTO TAKATA - CRM/SP: 87.034

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL SANTOS MANFORTE

Nº CEVS: 354870801-472-001017-1-0

DATA DE VALIDADE: 22/07/2031

Nº PROCESSO: 69635/2026

CNAE: 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNPJ: 52.218.024/0001-15

Avenida FÊNIX, 1490 - CASA 001 - Cooperativa - CEP: 09852-200

Responsável Legal: GABRIEL SANTOS MANFORTE

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Nº CEVS: 354870801-471-000668-1-8

DATA DE VALIDADE: 22/07/2031

Nº PROCESSO: 61697/2023

CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNPJ: 47.508.411/2788-63

Praça BRUXELAS, 592 - Rudge Ramos - CEP: 09618-010

Responsável Legal: RAFAEL SIROTSKY RUSSOWSKY

RAZÃO SOCIAL: CIDELIA PEREZ MORALLES TAVARES

Nº CEVS: 354870801-561-002374-1-8

DATA DE VALIDADE: 22/07/2031

Nº PROCESSO: 69615/2026

CNAE: 5611-2/04 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO.

CNPJ: 28.137.589/0001-93

Rua CATUABA, 1494 - Alves Dias - CEP: 09851-420

Responsável Legal: CIDELIA PEREZ MORALLES TAVARES

RAZÃO SOCIAL: LUIZ PAULO ROSA NASCIMENTO

Nº CEVS: 354870801-471-000706-1-0

DATA DE VALIDADE: 22/07/2031

Nº PROCESSO: 69579/2026

CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNPJ: 34.925.281/0001-05

Avenida JUSCELINO KUBITSCHEK, 35 - Alves Dias - CEP: 09851-420

Responsável Legal: LUIZ PAULO ROSA NASCIMENTO

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL**Processo:**

5394/2021- SARTORIUS DO BRASIL LTDA

Sai: ROBERT ALEXANDER EBERLEIN

Entra: JUAN PABLO ACOSTA MARTINEZ

89371/2019 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Sai: PEDRO LUIZ FERREIRA DE MATTOS

Entra: CELSO LUIZ ZMEKHOL FURTADO

9924/2008 - RUDGE RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA
Sai: DANILO GUIDINI LOPES

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:
8384/2001 - ORTOMEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
De: Rua SILVA JARDIM, 187 - SALAS 73
CENTRO - SBC - CEP: 09715-090
Para: RUA TIRADENTES, 75 - ANDAR 11 SALA 113 E 114
Santa Terezinha - SBC - CEP: 09780-000

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
57978/2016 - J.M. FURTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome: LAIANIE HELYN SANTOS NOGUEIRA - CRF/SP: 96.127

5394/2021- SARTORIUS DO BRASIL LTDA
Nome: LUCIANA MACHADO DZIK - CRBio/SP: 116530/01 D

9924/2008 - RUDGE RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA
Nome: ANGELA GUIDINI - CRO/SP: 27.435

3924/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: SAIONARA MARTINS DA SILVA - CRF/SP: 111.601

58777/2022 - TECHSPINE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
MEDICOS LTDA
Nome: FABIO PAIXAO MACHADO - CRF/SP: 79.711

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
49406/2013 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: JOSENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA - CRF/SP: 73.465
Nome: PAULA TELES DE OLIVEIRA - CRF/SP: 67.752

57432/2020 - FARMA CONDE S/A
Nome: DANIELA MARQUES COSTA - CRF/SP: 116.578

3924/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: CICERA PEREIRA DE SOUZA - CRF/SP: 123.361

80705/2017 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome: YURIS DENNIS ALVES DA SILVA - CRF/SP: 123.456

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
57978/2016 - J.M. FURTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome: ADRIANA REIS FABIANO COSTA - CRF/SP: 49.606

95464/2024 - DROGARIA MAURO - ORQUIDEAS LTDA
Nome: LEILA CLAUDIA MARTINS CAMARA - CRF/SP: 83.604

5394/2021- SARTORIUS DO BRASIL LTDA
Nome: FABIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL - CRF/SP: 32.311

57432/2020 - FARMA CONDE S/A
Nome: DANIELA MARQUES COSTA - CRF/SP: 116.578

9924/2008 - RUDGE RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA
Nome: JOCIMARA MARQUES ESCUDEIRO - CRO/SP: 82.471

3924/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: CICERA PEREIRA DE SOUZA - CRF/SP: 123.361

80705/2017 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome: YURIS DENNIS ALVES DA SILVA - CRF/SP: 123.456

58777/2022 - TECHSPINE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
MEDICOS LTDA
Nome: LETICIA CELESTE MONTEIRO DE OLIVEIRA COSTA - CRF/SP: 105.676

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
49406/2013 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: SINARA CRISTINA DA COSTA LIMA - CRF/SP: 129.606

80705/2017 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome: IZABELLA HELENA MARCOS DE ALMEIDA - CRF/SP: 108.951

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

Processo:
138389/2021 - MAIRA GOUVEIA PINHEIRO DE SOUZA
CEVS: 354870801-960-000711-0-2
Atividade Serviços de Tatuagem e Colocação de Piercing
Motivo: Atividades encerradas no endereço

21564/2025 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CEVS: 354870801-562-000668-0-3
Atividade: Atividade Odontológica
Motivo: Atividades encerradas no endereço

16071/2001 - GERSSI APARECIDA SOARES
CEVS: 354870801-863-001468-0-3
CEVS: 354870801-851-000062-0-3
Atividade: Atividade Odontológica
Motivo: Atividades encerradas no endereço

12402/2019 - SILVANA ANTUNES ANAYA
CEVS: 354870801-960-000613-1-0
Atividade: Atividades Estética e outros Serviços de Beleza
Motivo: Atividades encerradas no endereço

91753/2020 - CONSUMA GASTRONOMIA LTDA
CEVS: 54870801-562-000535-1-1
Atividade: Cozinha Industrial
Motivo: Encerramento de Atividades

22633/2001 - MURILOS RESTAURANTE LTDA ME
CEVS: 354870801-561-002094-0-6
Atividade: Restaurante e Similares
Motivo: Encerramento de Atividades

EXCLUSÃO DE VEÍCULO

Processo:
23469/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA VILA SÃO PEDRO
Marca/Modelo: I/MB/ 15SPRINT RONTAN AMB - Placa: EZB 3513
Chassi: 8AC906633KE162454
Atividade: ambulância de suporte básico - tipo "B"
Motivo: Troca de veículo da frota.

23463/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA RUDGE RAMOS
Marca/Modelo: I/MB/ 15SPRINT RONTAN AMB - Placa: FJU 6193
Chassi: 8AC906633KE155820
Atividade: ambulância de suporte básico - tipo "B"
Motivo: Troca de veículo da frota.

23423/2019- BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA RIACHO GRANDE
Marca/Modelo: I/MB/ 415SPRINTER REV AMB - Placa: BOU 8716
Chassi: 8AC906633KE171586
Atividade: ambulância de suporte básico - tipo "B"
Motivo: Troca de veículo da frota.

23497/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA PAULICEIA/TABOÃO
Marca/Modelo: I/MB/ 15SPRINT RONTAN AMB - Placa: ENI 3462
Chassi: 8AC906633KE162529
Atividade: ambulância de suporte básico - tipo "B"
Motivo: Troca de veículo da frota.

23454/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA DEMARCHI/BATISTINI
Marca/Modelo: I/MB/ 15SPRINT RONTAN AMB - Placa: EEB 9978
Chassi: 8AC906633KE162528
Atividade: ambulância de suporte básico - tipo "B"
Motivo: Troca de veículo da frota.

23446/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA BAETA NEVES
Marca/Modelo: I/MB/ 15SPRINT RONTAN AMB - Placa: FPU 4794
Chassi: 8AC906633KE155819
Atividade: ambulância de suporte básico - tipo "B"
Motivo: Troca de veículo da frota.

23456/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UBS NUCLEO SANTA CRUZ
Marca/Modelo: I/MB/ 415SPRINTER REV AMB - Placa: BPO 7066
Chassi: 8AC906633KE171587
Atividade: ambulância de suporte básico - tipo "B"
Motivo: Troca de veículo da frota.

INCLUSÃO DE VEÍCULO

Processo:
23469/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - UPA VILA SÃO PEDRO

Marca/Modelo: RENAULT/ MASTER FLASH AM5 – Placa: UDG9B02 Chassi: 93YF62S07TJ332470
23463/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU – UPA RUDGE RAMOS Marca/Modelo: RENAULT/ MASTER FLASH AM5 – Placa: UDB3H29 Chassi: 93YF62S0XTJ309703
23423/2019- BASE DESCENTRALIZADA - SAMU – UPA RIACHO GRANDE Marca/Modelo: RENAULT/ MASTER FLASH AM5 – Placa: QSZ9F68 Chassi: 93YF62S07TJ287935
23497/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU – UPA PAULICEIA/TABOÃO Marca/Modelo: RENAULT/ MASTER FLASH AM5 – Placa: TLG3C92 Chassi: 93YF62S06TJ287943
23454/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU – UPA DEMARCHI/BATISTINI Marca/Modelo: RENAULT/ MASTER FLASH AM5 – Placa: TKQ7J74 Chassi: 93YF62S02TJ332490
23446/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU – UPA BAETA NEVES Marca/Modelo: RENAULT/ MASTER FLASH AM5 – Placa: UDL5H93 Chassi: 93YF62S09TJ449418
23456/2019 - BASE DESCENTRALIZADA - SAMU – UBS NUCLEO SANTA CRUZ Marca/Modelo: RENAULT/ MASTER FLASH AM5 – Placa: UDW7G01 Chassi: 93YF62S04TJ400174

DEFESAS INDEFERIDAS**Processo:**

32799/2022- 5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Documento: AIF Série P - nº 0035

71586/2012 - FAZENDA SÃO BERNARDO RESTAURANTE LTDA EPP
Documento: AIF Série Q - nº 0552

SS- 44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.**AUTO DE INFRAÇÃO (AIF)**

Empresa: SKITEL BRASIL BPO LTDA.
CNPJ: 55.061.567/0001-50
Documento: AIF - Série Q - nº 0477

Empresa: RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 07.388.253/0001-56
Documento: AIF - Série Q - nº 0481

Empresa: RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 07.388.253/0001-56
Documento: AIF - Série Q - nº 0481

Empresa: ANTÔNIO PINHEIRO DOS SANTOS
CPF: 010.480.638-95
Documento: AIF - Série Q - nº 0488

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP)

Empresa: SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A (ALOJAMENTO)
CNPJ: 68.976.224/0006-81
Documento: AIP - Série Q - nº 0487 (Multa)
Processo SB.032191/2026-09

Empresa: ANTÔNIO PINHEIRO DOS SANTOS
CPF: 010.480.638-95
Documento: AIP - Série Q - nº 0488 (Multa)

INDEFERIMENTO DEFESA

Empresa: FRANCISCO B. DE SOUSA SOBRINHO FERRAMENTAS – EPP (THOR

FERRAMENTAS PNEUMATICAS)

CNPJ: 72.995.426/0001-33
Documento: AIF - Série Q - nº (s). 0428 e 0429
Processo SB.063232/2026-50

DEFERIMENTO DEFESA

Empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0647-49
Documento: AIF - Série Q - nº 0263
Processo SB.093069/2025

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Processo: SB. 045542/2026 – POLIMOLD INDUSTRIAL LTDA

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Processo: SB. 038511/2026 – CANTINA DO ZELÃO LTDA

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Processo: SB. 045846/2026 – NUTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇAÍ LTDA

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

DOCUMENTOS CANCELADOS

AIP - Série Q - nº 0463

SS.4, 31 de julho de 2026.

MANUEL PEREIRA MARTINS
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde.

**Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário****SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
FUNERÁRIOS
EDITAL Nº 30/2026
EXUMAÇÕES GERAIS - 2026****CEMITÉRIO MUNICIPAL BAIRRO DOS CASA-SBC-SP**

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS FUNERÁRIOS, Por Meio da ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL BAIRRO DOS CASA, localizado na Leonel Guarnieri, nº 1, Bairro Dos Casa, São Bernardo do Campo/SP, telefone (11) 2630-8039/41097711, CONVOCA os familiares das pessoas abaixo relacionadas, INUMADAS EM SEPULTURAS TEMPORÁRIAS DA QUADRA 1, RELACIONADA NO ANEXO, a comparecerem junto a este Departamento, CASO QUEIRAM **REQUERER OS DESPOJOS MORTAIS** DE SEUS ENTES QUERIDOS E PROVIDENCIAR O TRANSLADO PARA OUTRO CEMITÉRIO.

INFORMA que os requerimentos deverão ser DEVIDAMENTE PROTOCOLADOS NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO “NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, observando-se o cronograma estabelecido pela Administração do Cemitério.

ESCLARECE, DE FORMA EXPRESSA E INEQUÍVOCA, que DECORRIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL O REQUERIMENTO DE EXUMAÇÃO OU TRANSLADO DOS DESPOJOS MORTAIS POR PARTE DOS FAMILIARES, restando à Administração do Cemitério autorização automática para proceder à exumação administrativa.

COMUNICA, ainda, que o NÃO COMPARECIMENTO OU A AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NA EXUMAÇÃO DOS DESPOJOS MORTAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, COM A DESTINAÇÃO AO OSSUÁRIO GERAL DA NECRÓPOLE, ONDE PERMANECERÃO EM CARÁTER PERPÉTUO, nos termos da legislação aplicável.

Os familiares que JÁ TENHAM PROVIDENCIADO O TRANSLADO DOS DESPOJOS MORTAIS PARA OUTRO CEMITÉRIO deverão DESCONSIDERAR O PRESENTE EDITAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e NINGUÉM POSSA ALEGAR DESCONHECIMENTO OU IGNORÂNCIA, expede-se o presente Edital, que será PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES NO “NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, sendo esta a **TERCEIRA PUBLICAÇÃO**.

BASE LEGAL**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

– **Lei Municipal nº 2.130/1974**, que dispõe sobre os cemitérios municipais, sua administração e os serviços cemiteriais, conferindo competência ao Município

para disciplinar procedimentos de exumação, traslado e destinação de restos mortais.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL - ESTADO DE SÃO PAULO

- **Decreto Estadual nº 16.017/1980**, que estabelece prazos mínimos para exumação de corpos no Estado de São Paulo.

- **Resolução SS nº 28/2013**, da Secretaria de Estado da Saúde, que fixa normas técnicas sanitárias para cemitérios, incluindo exumação, traslado e destinação de restos mortais.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- **Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)**.

- **RDC ANVISA nº 147/2006**, que define e regulamenta os procedimentos de exumação e traslado de restos mortais humanos.

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASAS				
Em caráter emergencial				
QUADRA: 01 - ALAS 07 e 08				
DATA		NOME DO FALECIDO	Nº	SETOR
SEPULTAMENTO			SEPULTURA	
19	6	2022	EDSON TEIXEIRA	44.451 01
20	6	2022	CREUSA AVELINA DA SILVA	44.453 01
20	6	2022	REGINALDO MARTINHO DA SILVA	44.454 01
20	6	2022	ROSALINA TAVARES CORREA	44.456 01
20	6	2022	SANDRA REGINA DE SOUSA LOPES	44.457 01
20	6	2022	JOÃO FELIPE DE SOUZA SILVA	44.458 01
20	6	2022	MARIA APARECIDA DA COSTA	44.459 01
21	6	2022	JOSÉ MANOEL DA SILVA	44.460 01
21	6	2022	MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	44.461 01
21	6	2022	MARIA APARECIDA DE AMORIM	44.463 01
21	6	2022	IGOR HAYASHIDA	44.464 01
21	6	2022	VALMIR LUIZ PINTO	44.465 01
22	6	2022	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	44.468 01
22	6	2022	ELISEU GOMES DE ANDRADE	44.469 01
22	6	2022	AGATHA VITORIA BALBINO	44.470 01
22	6	2022	ISAIAS DE OLIVEIRA E SÁ	44.471 02
22	6	2022	RUBENS PINTO DE MORAIS	44.472 02
23	6	2022	JORGE BELCHIOR	44.473 02
23	6	2022	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	44.474 02
23	6	2022	MANOEL RODRIGUES PITA	44.475 02
23	6	2022	GUILHERME GOMES FELIX DA SILVA	44.477 02
24	6	2022	ORONIZIO GONÇALVES CACIQUE	44.479 02
24	6	2022	ROSA INACIO FONTES	44.480 02
24	6	2022	ODETE DE OLIVEIRA FARIA	44.481 02
26	6	2022	DONATO TEIXEIRA DE SOUZA	44.484 02
26	6	2022	ERCÍLIA MARIA PEREIRA	44.485 02
26	6	2022	IRMA CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO	44.486 02
26	6	2022	LAURINDO FERREIRA DA SILVA NETO	44.487 02
26	6	2022	JOSÉ MARIO PEREIRA VILAÇA	44.488 02
27	6	2022	LUCAS DOS SANTOS ANDRADE	44.489 02
27	6	2022	VILMA IRENE PIMENTEL	44.490 02
27	6	2022	ROBSON DE SOUZA COELHO	44.492 03
27	6	2022	AGNALDO DOS SANTOS	44.493 03
27	6	2022	NATAN VIANA GONÇALVES	44.494 03
27	6	2022	VALTER MONTEIRO DA SILVA	44.495 03
28	6	2022	MARIA LOPES	44.496 03
28	6	2022	RANULFO CAMPOS BARRENSE	44.497 03
28	6	2022	LUCAS MAURICIO DA SILVA SOUZA	44.498 03
28	6	2022	MARIA DA CRUZ DE SOUSA SOARES	44.499 03
29	6	2022	DESCONHECIDO BO C07001-1/22 1ºDP	44.500 03
29	6	2022	SIDNEI APARECIDO DE SOUZA	44.501 03
29	6	2022	MARIA ROSILDA DOS SANTOS	44.502 03
29	6	2022	MAURILIO DE LIMA SILVA	44.504 03
29	6	2022	BENEDITO SARAIVA DOS SANTOS	44.505 03
29	6	2022	CESARIO DE CARVALHO	44.507 03

30	6	2022	JOSÉ CARLOS RUIZ	44.508 03
01	7	2022	LOURDES INACIA LAIA	44.510 03
01	7	2022	ENEDINA DIONIZIO SILVA SANTOS	44.511 04
01	7	2022	ROZANIA DAS GRAÇAS BARBOZA	44.512 04
02	7	2022	JOSENILDO SANTOS GUALBERTO	44.513 04
03	7	2022	ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO LOPES	44.514 04
03	7	2022	ELIZANGELA GONÇALVES OLIVEIRA	44.515 04
03	7	2022	JEFERSON MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	44.518 04
03	7	2022	DIVA MARIA LOPES	44.519 04
04	7	2022	ETEVALDO MOURA DA SILVA	44.520 04
04	7	2022	IRANETE FAUSTO DOS SANTOS	44.521 04
04	7	2022	ZILDA HELENA GONÇALVES GOMES	44.522 04
04	7	2022	ILDA VIEIRA MORAES	44.523 04
04	7	2022	NADIR ALVARES DE OLIVEIRA	44.524 04
04	7	2022	VIVIANE GOMES ROSA CARDOSO	44.525 04
04	7	2022	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	44.526 04
04	7	2022	JOSÉ SOUZA CARVALHO	44.527 04
04	7	2022	VINICIUS HENGLER DE SOUZA	44.528 04
04	7	2022	ANDRÉ DA SILVA SALTORI	44.529 04
05	7	2022	CLAUDIO LAURINDO	44.530 04
05	7	2022	DAVI COSTA DOS SANTOS	44.531 05
05	7	2022	ELZA FERREIRA SERAFIM	44.532 05
05	7	2022	JOÃO SOARES RODRIGUES	44.533 05
05	7	2022	MARCIANO DUARTE	44.534 05
06	7	2022	PEDRO JULIO DOMINGUES	44.535 05
07	7	2022	MARIA PEIXOTO	44.537 05
07	7	2022	REJANE FERREIRA DA SILVA	44.539 05
07	7	2022	EDSON PAULO PRUDENTE	44.540 05
07	7	2022	SYLVIO GONÇALVES DE SOUZA	44.541 05
07	7	2022	ROSA ALEXANDRE	44.542 05
07	7	2022	SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA	44.543 05
07	7	2022	LEANDRO SANTOS DA SILVA	44.544 05
07	7	2022	NEIDE DEBIASSE SERAIM	44.545 058
07	7	2022	SALUD MUNHOZ RAPOSO	44.546 05
08	7	2022	EXPEDITO NOGUEIRA	44.548 05
08	7	2022	TANOWE LIZO YAMAKAWA	44.549 05
08	7	2022	JOSÉ LUIZ	44.550 05
08	7	2022	MARIA APARECIDA GAGO DE OLIVEIRA	44.551 06
08	7	2022	MARYANA FERNANDES DE JESUS	44.552 06
08	7	2022	PAULO TOMAZ DA SILVA	44.553 06
08	7	2022	ALCYR MOTTA BARCELLOS	44.554 06
08	7	2022	ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA	44.555 06
09	7	2022	HELENA RODRIGUES DA CRUZ	44.557 06
09	7	2022	DIEGO BELO SANTOS	44.558 06
09	7	2022	JOVERSINA ALVES DE BRITO	44.559 06
10	7	2022	CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA	44.560 06
10	7	2022	DAIANA LEIDE QUIRINO DE SOUSA ROSA	44.561 06
10	7	2022	IDALINA DE MACEDO BARBOSA	44.562 06
11	7	2022	ANGELICA GOMES DA SILVA	44.563 06
11	7	2022	JOSÉ IZIDIO DA CONCEIÇÃO	44.564 06
11	7	2022	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	44.565 06
12	7	2022	EDILSON ALVES DE SOUSA	44.566 06
12	7	2022	FRANCISCO GAMA	44.567 06
12	7	2022	MARIA DA PIEDADE	44.568 06
13	7	2022	JOSÉ DUARTE MARTINS	44.570 06
14	7	2022	DENILSON CURCINO	44.571 07
14	7	2022	DELÇO TEIXEIRA DE SOUSA	44.572 07
14	7	2022	ODILON FONSECA SANTOS	44.573 07
14	7	2022	IRANDI DA CONCEIÇÃO SANTOS	44.574 07

14	7	2022	RUBENS DOS SANTOS MANCEIRA GOUVEIA	44.575	07
14	7	2022	RODOLFO ALVES	44.576	07
15	7	2022	GENICE BATISTA DA SILVA	44.577	07
15	7	2022	MARIA IZABEL AUGUSTO	44.578	07
15	7	2022	ADEMAR MONTEIRO	44.579	07
15	7	2022	OSVALDO ROBERTO MAZZA	44.581	07
15	7	2022	PEDRO CARDOSO BARRETO	44.582	07
15	7	2022	RENAILSON CHAGAS DOS SANTOS	44.583	07
15	7	2022	IVALDO CARNICELLI MARIA	44.584	07
15	7	2022	VILSON VIEIRA	44.585	07
16	7	2022	JOSÉ ROBERTO CUNHA DA SILVA	44.586	07
16	7	2022	FRANCISCO DE OLIVEIRA	44.587	07
16	7	2022	ADELINA MARIA DOS SANTOS	44.588	07
16	7	2022	ANTONIO MAGICO INOCENCIO	44.589	07
16	7	2022	ALVARO DO NASCIMENTO	44.590	07
16	7	2022	MOACIR DA COSTA	44.591	07
16	7	2022	ANTONIA NICOLAU DE CASTRO	44.593	08
16	7	2022	FABIANA MARIA DA SILVA	44.594	08
17	7	2022	JULIANA SILVA DOS SANTOS	44.595	08
17	7	2022	JOSÉ LUIZ ESLAVA	44.598	08
17	7	2022	FERNANDO MARQUES DE JESUS	44.599	08
17	7	2022	CELSO MACHADO DA SILVA	44.600	08
17	7	2022	ORLANDO LOPES BATISTA	44.601	08
17	7	2022	MATEUS HENRIQUE OLIVEIRA BRITO	44.602	08
18	7	2022	EVARISTO DOS SANTOS	44.603	08
18	7	2022	RINALDO PURI	44.604	08
18	7	2022	ADRIANA PAULA DA SILVA	44.605	08
19	7	2022	LUIZ DO VALLE	44.607	08
19	7	2022	TEREZINHA ALVES DE LUCENA	44.608	08
19	7	2022	BENEDITA VICENTE CASTILHO DIAS	44.609	08
20	7	2022	CICERO ALMEIDA DA SILVA	44.610	08
20	7	2022	JOSÉ SIMÕES	44.611	09
20	7	2022	DEBORA DE SOUZA SIQUEIRA CASTRO	44.612	09
20	7	2022	JOÃO BARBOZA DA SILVA	44.613	09
20	7	2022	ORNEZINA MARIA DOS REIS	44.615	09
20	7	2022	EFIGENIA DA PENHA LOPES	44.616	09
21	7	2022	MARIANO GONÇALVES DE MOURA	44.618	09
21	7	2022	JOSÉ ELENO ANDRADE	44.619	09
21	7	2022	JOSÉ INACIO DE SOUSA	44.620	09
21	7	2022	RENATO PAVESI BASTOS	44.622	09
22	7	2022	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	44.623	09
22	7	2022	MARIA JOSÉ DE ALCANTARA SILVA	44.624	09
22	7	2022	ELISEU SOARES DOS SANTOS	44.625	09
22	7	2022	JOSÉ MARIA RODRIGUES	44.626	09
22	7	2022	OSVALDO VENCESLAU DE SOUSA	44.627	09
23	7	2022	JOÃO LIRIO MARTINS	44.628	09
23	7	2022	RONALDO SEVERINO DOS SANTOS	44.629	09
23	7	2022	MARLI JOAQUIM COSENZA	44.630	09
24	7	2022	CLAUDEMIR DE ANDRADE GUNDIM	44.631	10
24	7	2022	ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS	44.632	10
24	7	2022	MARIA CLEUSA DA SILVA	44.633	10
24	7	2022	EDNA SANTOS DA SILVA	44.635	10
25	7	2022	NEIDE NOGUEIRA	44.636	10
25	7	2022	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUEZ	44.637	10
25	7	2022	MARCIA RODRIGUES BARRA	44.638	10
25	7	2022	MARIA ADELSITA MONTEIRO	44.639	10
25	7	2022	JOSÉ LEANDRO SOBRINHO	44.640	10
25	7	2022	EDNA MAGALI DE MATOS	44.641	10
26	7	2022	ROSALINA MARIA DE CARVALHO MARTINS	44.642	10

26	7	2022	ELISABETE DUARTE PAES TRINDADE	44.643	10
26	7	2022	DEJANIRA DE SANTANA SANTOS	44.644	10
26	7	2022	JOSÉ BATISTA DA SILVA	44.645	10
27	7	2022	APARECIDA LINO DOS SANTOS	44.647	10
27	7	2022	SILVANA APARECIDA SILVA	44.649	10
28	7	2022	LUCAS GONÇALVES DA SILVA	44.650	10
28	7	2022	RAIMUNDA ALVES	44.652	11
28	7	2022	GERO ANTUNES DOS ANJOS	44.653	11
28	7	2022	ANTONIO FIRMINO DE SOUZA	44.655	11
28	7	2022	LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	44.656	11
28	7	2022	ANTONIO CANDIDO	44.657	11
28	7	2022	ANTONIO CAMBOIM NUNES	44.658	11
29	7	2022	RONALDO APARECIDO RAMOS	44.659	11
29	7	2022	ARNOBIO MALTA DE OLIVEIRA	44.661	11
29	7	2022	EDUARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	44.662	11
30	7	2022	FLAVIO RICARDO RODRIGUES FRANCISCO	44.663	11
30	7	2022	TEREZA RIBEIRO LAURINDO	44.664	11
30	7	2022	JOSÉ BESERRA DOS SANTOS	44.665	11
30	7	2022	WAGNER DA PIEDADE	44.666	11
31	7	2022	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	44.667	11
31	7	2022	OSMAR GAUDENCIO DE SÁ	44.668	11
01	8	2022	SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA	44.670	11
01	8	2022	VAGNER CANDIDO	44.671	12
01	8	2022	CARLOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	44.672	12
01	8	2022	SEBASTIÃO ANDRÉ	44.673	12
01	8	2022	VALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	44.674	12
01	8	2022	MARINA CECILIA OLIVEIRA BARBOSA	44.675	12
02	8	2022	JOEL CUNHA DA SILVA	44.676	12
02	8	2022	CONCEIÇÃO NUNES SALVADOR	44.677	12
02	8	2022	ANTONIO CLOVIS NORONHA DOS SANTOS	44.678	12
02	8	2022	FRANCISCO FERREIRA	44.679	12
02	8	2022	DIEGO DE SOUZA CASTRO	44.680	12
03	8	2022	MARIO AUGUSTO DUTRA DE ALMEIDA	44.681	12
03	8	2022	JOÃO ROCHA BRASIL	44.682	12
03	8	2022	CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS	44.683	12
04	8	2022	JORGE DE JESUS DA SILVA	44.684	12
04	8	2022	MARIA DAS LAGRIMAS COSTA OLIVEIRA	44.685	12
05	8	2022	MARLENE DA SILVA LOMES	44.687	12
05	8	2022	MARLENE APARECIDA PEREIRA	44.688	12
05	8	2022	AVELINO DANTAS DE SOUSA	44.689	12
05	8	2022	LUIZ GASPAS	44.690	12
06	8	2022	JOÃO JACINTO DA SILVA	44.691	13
06	8	2022	CONCEIÇÃO RIBEIRO RAMALHO	44.692	13
06	8	2022	VAGNER DE SOUZA GOIS	44.693	13
06	8	2022	ETELVINA GOMES PEREIRA	44.695	13
06	8	2022	MARIA FERREIRA VAZ	44.697	13
06	8	2022	EMANUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	44.698	13
07	8	2022	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	44.699	13
07	8	2022	EDNALDO DOS SANTOS NOGUEIRA	44.700	13
07	8	2022	CLEBERSON IMIDIO DA SILVA	44.701	13
07	8	2022	JUSTINO VIEIRA PORTO FILHO	44.702	13
07	8	2022	MARCOS ALVES DE LIMA	44.704	13
07	8	2022	ORLANDO DE SOUZA REIS	44.705	13
08	8	2022	JOSÉ MUNHOZ FERNANDES	44.706	13
08	8	2022	LOURDES ZANINO MILANI	44.707	13
08	8	2022	MARIA FRANCISCA DA SILVA	44.708	13
08	8	2022	ADAIR ROQUE LEITE	44.709	13
08	8	2022	REGIANE DE CASSIA DOMINGUES PINTO	44.710	13
08	8	2022	HELIO VALERIANO DA ROCHA	44.711	14

08	8	2022	LUZIA SEVERO DA CONCEIÇÃO PERRELLA	44.712	14
08	8	2022	MONICA BERNARDES EUGENIO	44.714	14
09	8	2022	GOMERCINDO SOARES CORDEIRO	44.715	14
09	8	2022	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	44.716	14
09	8	2022	JONATHAN MAURICIO DE PAIVA PEREIRA	44.717	14
09	8	2022	NORBERTO VITOR DA SILVA	44.718	14
09	8	2022	FLORICENA BARBALHO DE AQUINO	44.720	14
10	8	2022	ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA	44.722	14
10	8	2022	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA BESERRA	44.723	14
10	8	2022	EVERTON IVAN RODRIGUES DE MENEZES	44.724	14
10	8	2022	MARCIO CANHADAS	44.725	14
11	8	2022	HILDA GOMES RODRIGUES	44.726	14
11	8	2022	ALEXANDRE HEILMANN DE GODOY	44.727	14
11	8	2022	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	44.728	14
11	8	2022	CELIS MARTINS DOS REIS	44.729	14
11	8	2022	ANTONIO MARCIO MOURA MENEZES	44.730	14
11	8	2022	EDILEUSA ROQUE	44.731	15
11	8	2021	GENIVALDO FERREIRA DA SILVA	44.732	15
12	8	2022	DANIEL JOAQUIM GOMES	44.734	15
12	8	2022	FRANCISCO MARQUES SOBRINHO	44.735	15
12	8	2022	ADELIA DOS SANTOS	44.736	15
12	8	2022	EVA MOREIRA DA SILVA	44.737	15
12	8	2022	CHARLES THIAGO DIAS CORDEIRO	44.738	15
13	8	2022	OSVANILDO DE MORAIS SILVA	44.739	15
14	8	2022	MARIA MADALENA BARROS	44.740	15
14	8	2022	IRENE DIAS DA CONCEIÇÃO	44.741	15
14	8	2022	LAURA RIBEIRO QUINELLO	44.742	15
14	8	2022	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	44.743	15
15	8	2022	JOSUÉ SANTOS	44.744	15
15	8	2022	MARISA PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	44.745	15
16	8	2022	LIE JITOSHO	44.746	15
16	8	2022	SEBASTIANA AUGUSTO VIEIRA	44.747	15
16	8	2022	ALMERINDA SILVA	44.748	15
16	8	2022	EDIVALDO LIMA DOS SANTOS	44.749	15
16	8	2022	IARA LOPES XAVIER	44.750	15
16	8	2022	EDSON ALVES TEIXEIRA	44.751	16
17	8	2022	MARCELO APARECIDO VITOR DA SILVA	44.752	16
17	8	2022	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	44.754	16
17	8	2022	MANOEL DE JESUS FERREIRA	44.755	16
17	8	2022	JAIR MARTINS	44.756	16
18	8	2022	ANTONIA SANT ANNA DOS SANTOS	44.757	16
18	8	2022	VALDEMAR OLIVEIRA DE LIMA	44.758	16
18	8	2022	ELVIRA MARIA GOMES	44.760	16
19	8	2022	VALDOMIRO DE OLIVEIRA PAIVA	44.761	16
19	8	2022	MESSIAS PAULO DA SILVA	44.762	16
19	8	2022	ERNANDO VICENTE FERREIRA	44.763	16
19	8	2022	IRACI MIGUEL DA SILVA ARAUJO	44.764	16
19	8	2022	HELDER GONÇALVES	44.765	16
19	8	2022	OSMAR FERREIRA	44.766	16
19	8	2022	MARIA DA FÉ RODRIGUES	44.767	16
19	8	2022	VITOR HENRIQUE MIRAOKA	44.768	16
19	8	2022	JOEL FERREIRA DA SILVA	44.769	16
20	8	2022	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	44.770	16
20	8	2022	MARIA CRISTINA PISANI VERA	44.771	17
21	8	2022	JOSÉ DERMACIO DOS SANTOS	44.772	17
21	8	2022	MARIA DE JESUS EUSEBIO	44.773	17
21	8	2026	MARIA DA CONCEIÇÃO	44.775	17
22	8	2026	JAIR AMANCIO DA SILVA	44.776	17
22	8	2022	HONOFRA DA COSTA REYS	44.778	17

22	8	2022	EDIVANIR JESUINO MAMEDI	44.779	17
22	8	2022	MARILUCIA SOUSA MANI	44.780	17
22	8	2022	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	44.781	17
22	8	2022	ROSELITA MOREIRA DA SILVA	44.782	17
22	8	2022	ADEMARIO BEZERRA DOS SANTOS	44.783	17
23	8	2022	ADALGISA SILVA LOPES	44.784	17
23	8	2022	IRENE ALCANTARA COSTA AOTA	44.785	17
23	8	2022	JOSÉ CARLOS COUTINHO NASCIMENTO	44.786	17
23	8	2022	CELSO ARCANJO DA ROCHA	44.787	17
23	8	2022	MARIA BARROSO DA SILVA	44.788	17
23	8	2022	JOSÉ LIMEIRA DE SOUSA	44.789	17
23	8	2022	FERNANDO DE LIMA	44.790	17
24	8	2022	VANDETE MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	44.791	18
24	8	2022	FLORIVAL RODRIGUES ALVES	44.792	18
24	8	2022	APARECIDA DOS SANTOS ELOI	44.793	18
24	8	2022	MARIA CONCEIÇÃO DAMASCENO CRISPIM	44.794	18
24	8	2022	ELAINE APARECIDA LIMA	44.795	18
24	8	2022	MARIA DO SOCORRO DAVID DE LIMA	44.796	18
25	8	2022	KELLY DO CARMO REIS	44.797	18
25	8	2022	ALTAIR VIEIRA DE FREITAS	44.798	18
25	8	2022	NEUZA FERREIRA NEVES	44.799	18
25	8	2022	ISABEL SOARES DA SILVA	44.800	18
25	8	2022	MARIA JOSÉ CAPUTTI PEDROSO	44.801	18
25	8	2022	ONEIDA APARECIDA VENANCIO DA SILVA	44.802	18
25	8	2022	LUDENILSON DA SILVA BARBOSA	44.803	18
25	8	2022	JOÃO APOSTULO	44.804	18
26	8	2022	ILDA FRANCO MACHADO	44.806	18
26	8	2022	LOURIVAL AQUINO DE SANTANA	44.807	18
26	8	2022	ANTONIO FELIPE DA SILVA	44.808	18
26	8	2022	GUIOMAR CAMARGO	44.812	01
26	8	2022	MARIETA SILVA DE ARAUJO	44.813	01
27	8	2022	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO	44.814	01
27	8	2022	LINDACI DE ASSIS SILVA	44.815	01
27	8	2022	MARIA DAS MERCES FERREIRA ANDRADE	44.816	01
27	8	2022	ALLERSON DE QUEIROZ FARIAS	44.817	01
27	8	2022	VALDECI MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	44.818	01
27	8	2022	MAURO DE PAULA	44.819	01
27	8	2022	QUINTINO BUENO	44.820	01
28	8	2022	FRANCISCO BATISTA SOBRINHO	44.821	01
28	8	2022	VALTER FRANÇA DE MENEZES	44.822	01
28	8	2022	JOÃO MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	44.823	01
28	8	2022	BELARMINA JOANA DA SILVA	44.824	01
28	8	2022	JOSÉ VILMAR BATISTA ALCÂNTARA	44.825	01
29	8	2022	LAVINIA GONÇALVES CALDEIRA	44.827	01
29	8	2022	SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS	44.829	01
29	8	2022	RAFAEL GENESIS DA SILVA COSTA	44.830	01
29	8	2022	VITORIA GOMES DA SILVA	44.831	01
29	8	2022	JOSEFA PEREIRA BATISTA	44.832	01
29	8	2022	SANTINO SOUZA SOARES	44.834	01
30	8	2022	JULIANA AKEMI DE SOUZA SATO	44.836	02
31	8	2022	ADILSON DOS SANTOS	44.838	02
31	8	2022	ISABEL CRISTINA DE ASSIS GONÇALVES	44.839	02
31	8	2022	MARIA LUZIA SOARES ALVES	44.840	02
31	8	2022	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	44.841	02
31	8	2022	EDILSON FONSECA MAIA	44.842	02
01	9	2022	VICTOR HUGO VARGAS PARADA	44.843	02
01	9	2022	DESCONHECIDO FK 0088 - 1/2022 2° DP	44.844	02
01	9	2022	JOSIAS DE OLIVEIRA COSTA	44.845	02
01	9	2022	TEODORO AVELINO DA SILVA	44.846	02

01	9	2022	JOÃO PEDRO DA SILVA	44.847	02
01	9	2022	ANTONIO DOMINGOS	44.848	02
01	9	2022	GILBERTO ALVES COSTA	44.850	02
02	9	2022	FRANCISCO FERNADES BATISTA	44.851	03
02	9	2022	NEUSA ROSA DA SILVA	44.852	03
02	9	2022	JOAQUIM VICENTE DA SILVA	44.854	03
02	9	2022	ISABEL LUIS DA SILVA	44.855	03
02	9	2022	CLAUDENICE EULALIA DE SOUSA	44.857	03
03	9	2022	ROMULO DE LIMA GOMES	44.858	03
03	9	2022	APARECIDA DA SILVA MACHADO	44.859	03
03	9	2022	NOELIO CAIRES DE SOUSA	44.860	03
03	9	2022	MARIA JOSÉ MATTOS DA SILVA	44.861	03
03	9	2022	JOSÉ GOMES SILVA	44.862	03
03	9	2022	CECILIA PEREIRA DA COSTA	44.863	03
04	9	2022	JURANDIR CAETANO DA SILVA	44.864	03
04	9	2022	UEMERSON SILVA SANTOS	44.865	03
04	9	2022	RUBENS CAMPOS CORDEIRO	44.866	03
05	9	2022	THIAGO FERREIRA CAVALCANTE	44.868	03
05	9	2022	JOSÉ ALVES CABRAL	44.870	03
06	9	2022	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DOS ANTOS	44.872	04
06	9	2022	ANTONIO DA PALMA SILVA	44.873	04
06	9	2022	MANOEL ROQUE DOS SANTOS	44.874	04
07	9	2022	CLEIDE MARIA DA ANUNCIAÇÃO	44.875	04
07	9	2022	ELIANE MEDEIROS DA SILVA	44.876	04
07	9	2022	MARIA DIAS DA SILVA	44.877	04
07	9	2022	ADEMIR FLORENCIO GOMES	44.878	04
07	9	2022	MAURI DENILSON DA SILVA	44.879	04
07	9	2022	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	44.880	04
07	9	2022	RAIMUNDA TAVARES DOS SANTOS	44.881	04
07	9	2022	LUZIA DE FREITAS GUIMARÃES	44.882	04
08	9	2022	VALDIR MATEUS DOS SANTOS	44.883	04
08	9	2022	ANTONIO LOURENÇO DE MENEZES	44.884	04
09	9	2022	JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA	44.885	04
09	9	2022	ELIZETE ALVES DE MAGALHÃES SILVA	44.886	04
09	9	2022	VALDEMAR DA SILVA	44.887	04
09	9	2022	LUIS NOGUEIRA DE SOUZA	44.888	04
10	9	2022	NEIDE DE LIMA	44.889	04
10	9	2022	GENIVAL DA SILVA	44.890	04
10	9	2022	VANDERLEI SQUILANTE	44.891	05
10	9	2022	MARIA ELIANA ROCHA	44.892	05
10	9	2022	JEILSON SILVA DOS SANTOS	44.893	05
11	9	2022	JOSÉ MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	44.894	05
11	9	2022	WILSON FATORI	44.895	05
11	9	2022	ROSINEIDE MARIA DA SILVA DOS SANTOS	44.896	05
11	9	2022	NEUZA DA ANUNCIAÇÃO ANDRILL SPINA	44.897	05
11	9	2022	ADEMILDES VIEIRA DE ALVARENGA BARROSO	44.898	05
12	9	2022	ANTONIO BORGES DA SILVA	44.900	05
12	9	2022	ANTONIO FERREIRA	44.901	05
12	9	2022	EVANILDA FERREIRA ANDRADE	44.902	05
12	9	2022	SEVERINO RAMOS DA SILVA	44.903	05
12	9	2022	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	44.904	05
12	9	2022	MARIA RITA ALVES DA COSTA	44.905	05
13	9	2022	JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	44.906	05
13	9	2022	HELIO BRITO DE FRANÇA	44.907	05
13	9	2022	SIDNEI LUCIO	44.908	05
14	9	2022	CAIQUE SANTOS DE FRANÇA	44.909	05
14	9	2022	GUIOMAR DA CONCEIÇÃO	44.910	05
14	9	2022	ALEXANDER BARBOSA CAMPOS	44.911	06

15	9	2022	ERONIDES ESTIMA DOS SANTOS	44.912	06
16	9	2022	ANA ALVES DOS SANTOS	44.913	06
16	9	2022	MARIA FERREIRA DE REZENDE	44.914	06
16	9	2022	LUIZ BERTOLLA	44.915	06
16	9	2022	KIEKO FERNANDOS	44.916	06
16	9	2022	NEIRE ROSA DOS SANTOS	44.917	06
16	9	2022	BEATRIZ NOVAES DE CARVALHO	44.918	06
17	9	2022	JOAQUIM JOÃO DA SILVA	44.919	06
17	9	2022	NERINALDO GERALDO DE SOUZA	44.920	06
17	9	2022	JOSÉ HELENILSON MONTEIRO	44.923	06
17	9	2022	SUPOSTO LUIZ HENRIQUE DA SILVA COSTA	44.924	06
17	9	2022	THEREZINHA DE JESUS PEREIRA VIEIRA	44.925	06
18	9	2022	GABRIEL VIEIRA SILVA	44.927	06
18	9	2022	MARIO SHIRAFUCHI MENEZES	44.928	06
18	9	2022	SAMUEL DE PAULA MACIEL	44.929	06
18	9	2022	GERALDO AUGUSTO DA SILVA	44.930	06
18	9	2022	CLADENICE CANDIDA COIMBRA	44.931	07
19	9	2022	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	44.932	07
19	9	2022	GERCINO ALVES SANTOS	44.934	07
19	9	2022	RITA DE CASSIA FELIPE	44.935	07
20	9	2022	JOSÉ APARECIDO DE MELO	44.936	07
20	9	2022	FRANCISCA DE ASSIS MUNIZ MAURILIO	44.937	07
21	9	2022	ERICK RODRIGUES DOS SANTOS	44.938	07
21	9	2022	JUVENTINA LUZIA BARBOZA DE SOUZA	44.939	07
22	9	2022	MARIA DE LOURDES MATIAS DE SOUZA	44.940	07
22	9	2022	ROSANGELA SANTANA SOUSA FERREIRA	44.941	07
22	9	2022	JOSÉ GOMES SILVA	44.942	07
22	9	2022	VALDEMAR GERMANO BISPO	44.945	07
23	9	2022	MANOEL DA SILVA	44.946	07
23	9	2022	ADEVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	44.948	07
23	9	2022	OLGA DE SOUZA KACZOROWSKI	44.949	07
23	9	2022	GERALDA ROSA DA SILVA	44.950	07

EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 11 e 12

DATA			NOME DO FALECIDO	Nº	SETOR
SEPULTAMENTO				SEPULTURA	
24	9	2022	MARIA VALENTTINA CORTEZ	44.951	08
24	9	2022	DEBORA REGINA KENY	44.952	08
24	9	2022	JOAQUIM ESTEVES	44.953	08
24	9	2022	MARIA DAS DORES MOREIRA	44.954	08
24	9	2022	MARIA ROSA DE SOUZA	44.956	08
24	9	2022	MARIA REGINA MENDES	44.957	08
25	9	2022	ELIZETE DOS SANTOS	44.958	08
25	9	2022	MARIA SOARES MOREIRA DOS SANTOS	44.959	08
25	9	2022	MARIA NEUDA BERNARDINO DE CARVALHO	44.960	08
25	9	2022	ADRIANO LEAL DA SILVA	44.961	08
26	9	2022	ORDALIA MARIA DO NASCIMENTO	44.962	08
26	9	2022	ROSA MAXIMO DE FIGUEIRA DA SILVA	44.963	08
27	9	2022	ADEMAR ESTEVAM MENDES	44.964	08
28	9	2022	ADÃO LOPES DO VALE	44.965	08
28	9	2022	FRANCISCO JUNIOR ALEXANDRE DA NOBREGA	44.966	08
28	9	2022	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	44.968	08
28	9	2022	ANTONIA RIBEIRO DA MATA	44.970	08
28	9	2022	JOSÉ FERNANDES DE ARAUJO	44.972	09

28	9	2022	MARIA ROCHA CANDIDO	44.973	09
29	9	2022	LUZIA CLEMENTINA MOREIRA LIMA	44.974	09
29	9	2022	LORRAN FRANÇA SOUZA	44.975	09
29	9	2022	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	44.976	09
30	9	2022	ELIZABETE DE JESUS	44.977	09
30	9	2022	MARISA EDUARDO DA SILVA	44.978	09
30	9	2022	JOAQUIM TITO ROCHA	44.979	09
01	10	2022	EUNICE FERREIRA	44.980	09
01	10	2022	LEA SILVA DOS SANTOS	44.981	09
01	10	2022	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	44.982	09
01	10	2022	TEREZA CARVALHO ALVES	44.983	09
01	10	2022	ANTONIO JOSÉ ONOFRE	44.984	09
01	10	2022	NAIZA MARIA FELISMINO	44.985	09
02	10	2022	EDVALDO FERREIRA DIAS	44.986	09
02	10	2022	HELENO DE BRITO	44.987	09
02	10	2022	THEODOLINDA TURCHETTO DONATELLI	44.988	09
02	10	2022	MARIA JOSEFA DA SILVA	44.989	09
02	10	2022	YASMIM ROBERTA PARRO RODRIGUES	44.990	09
03	10	2022	EVERSON FELIX DA SILVA	44.991	10
03	10	2022	NATALIA GONÇALVES LIMA	44.992	10
03	10	2022	MARCOS ANTONIO PEREIRA	44.993	10
03	10	2022	AGOMESSINO FELIPE DA SILVA	44.994	10
04	10	2022	SEBASTIÃO JOSÉ VELOSO	44.995	10
04	10	2022	HAMILTON COSTA ARAUJO	44.996	10
05	10	2022	PAULO LIMA SANTOS	44.997	10
05	10	2022	ROSALINA BONIFACIO REIS FORTES	44.998	10
05	10	2022	JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES	44.999	10
05	10	2022	EGIDIO MARTINS COIMBRA	45.000	10
06	10	2022	OCTACILIO MANOEL DA SILVA FILHO	45.001	10
06	10	2022	ALINA RODRIGUES MACEDO	45.002	10
06	10	2022	JOSEFA VIEIRA DE SOUZA	45.004	10
06	10	2022	EVANDRO DE SOUZA	45.005	10
06	10	2022	ELIDIO JOAQUIM DE SANTANA	45.006	10
06	10	2022	OSIAS INACIO DA SILVA	45.007	10
07	10	2022	SUELI MORAES DE SOUSA	45.008	10
07	10	2022	DOUGLAS PASSOS DA SILVA	45.010	10
07	10	2022	WANDERLEI MILANE	45.011	11
07	10	2022	IZABEL MARIA DA SILVA	45.012	11
07	10	2022	SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS	45.013	11
07	10	2022	ROGERIO VICENTE DOS SANTOS	45.014	11
07	10	2022	AUREA BARBOSA ALMEIDA	45.015	11
08	10	2022	ANTONIA RUFINO DE JESUS	45.016	11
08	10	2022	EDNA BRITO ALVES	45.017	11
08	10	2022	INES MOREIRA TAI	45.018	11
08	10	2022	JOSÉ MARTINS DE LIMA	45.019	11
08	10	2022	MARIA APARECIDA DE SOUSA	45.020	11
08	10	2022	LUIZ JOSÉ DE FREITAS	45.021	11
09	10	2022	INES GERMANO DOS SANTOS	45.024	11
09	10	2022	EUDES LIRA BARBOSA	45.025	11
09	10	2022	RAIMUNDO MARCELINO DE SOUSA	45.026	11
09	10	2022	MARCO ANTONIO SANCHES	45.027	11
10	10	2022	FELICIDADE DUARTE ALVES	45.028	11
10	10	2022	HUGO RODRIGO VIEIRA	45.029	11
10	10	2022	LAERCIO AUGUSTO RAMOS	45.031	12
11	10	2022	GEDALVA LOPES DE ALMEIDA	45.032	12
11	10	2022	IVALDO ALVES DE OLIVEIRA	45.033	12

11	10	2022	MARIA DOS ANJOS	45.034	12
11	10	2022	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	45.035	12
11	10	2022	SIVALDO JOAQUIM DE JESUS	45.036	12
12	10	2022	ADILSON ROCHA DE OLIVEIRA	45.037	12
12	10	2022	JOSÉ DE PAULA ANDRADE	45.038	12
12	10	2022	JOSÉ GUIDO DE OLIVEIRA	45.039	12
12	10	2022	RODRIGO ALMEIDA DOS SANTOS	45.040	12
13	10	2022	VALDOMIRO RODRIGUES	45.042	12
13	10	2022	EVERALDO NICOLAU DOS REIS	45.045	12
13	10	2022	BERNARDETE DE SOUZA	45.046	12
13	10	2022	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA	45.047	12
13	10	2022	LEONARDO PERES MATTOS	45.048	12
13	10	2022	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	45.049	12
13	10	2022	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	45.050	12
13	10	2022	DIEGO MANOEL DA SILVA	45.052	13
13	10	2022	MARIA JOANA PASSOS	45.053	13
13	10	2022	JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS	45.054	13
14	10	2022	MARLENE ANTONIO DELHAGE	45.057	13
14	10	2022	LINDALVA DE OLIVEIRA TENGAN	45.058	13
14	10	2022	MARIA JOSÉ SERAFIM NUNES	45.059	13
15	10	2022	BENEDITO DOS SANTOS	45.060	13
15	10	2022	NELSON FRANQUILINO	45.061	13
16	10	2022	JOSE MARCOLINO	45.064	13
17	10	2022	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	45.066	13
17	10	2022	MANOEL PEREIRA LOPES	45.069	13
17	10	2022	JOSEFA MARIA DE ANDRADE	45.070	13
17	10	2022	ARI OLIVEIRA DA COSTA	45.071	14
18	10	2022	HIAN SILVA GAMA CASCARRO	45.072	14
18	10	2022	JOSÉ MARIA SANTOS SILVA	45.074	14
18	10	2022	EDORCILIA DIAS DE CARVALHO	45.076	14
19	10	2022	MARIA ALVES ARANHA DOS SANTOS	45.077	14
19	10	2022	IRENE OTTO BERENGUER	45.078	14
19	10	2022	MARCIO DOS SANTOS	45.080	14
19	10	2022	VAGNER PAULA DE MATOS	45.081	14
19	10	2022	BASILIA DIAS DE MATOS	45.082	14
19	10	2022	PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA	45.084	14
20	10	2022	TATIANE APARECIDA DE PAULA	45.085	14
20	10	2022	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA	45.087	14
20	10	2022	NENA RODRIGUES ALVES	45.088	14
21	10	2022	MARIA LENI VIEIRA YABUTA	45.089	14
21	10	2022	VIRGINIA LEANDRA MAGDALENO	45.090	14
21	10	2022	JOSÉ ADALICIO SANTOS	45.091	15
21	10	2022	LUZIA VALERIO DUARTE	45.092	15
21	10	2022	NELSON DE OLIVEIRA	45.095	15
21	10	2022	IVANILDA GOMES DOS SANTOS FERREIRA	45.096	15
22	10	2022	JOSÉ ADÃO DE CAMPOS	45.097	15
22	10	2022	MARIA DO CÉO DE SOUSA	45.099	15
22	10	2022	JULIO MALAQUIAS DA SILVA	45.100	15
22	10	2022	HILDA LOPES DOS SANTOS	45.102	15
22	10	2022	DEOLINDA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	45.103	15
23	10	2022	CARTARINA PERES DE LIMA	45.104	15
23	10	2022	CLOVIS MARQUES PEREIRA	45.105	15
23	10	2022	JANINE APARECIDA TAVARES MONTEIRO	45.106	15
23	10	2022	EUDENICE PEREIRA DUARTE DOS SANTOS	45.107	15
24	10	2022	SANDRO DE LIMA SOUZA	45.108	15

24	10	2022	JOSÉ ALVES DE MOURA	45.109	15
24	10	2022	ROSANGELA APARECIDA CORREA DA SILVA	45.111	16
24	10	2022	CLAUDIO DOS SANTOS	45.112	16
24	10	2022	IVALDO MARREIRO DA SILVA	45.113	16
24	10	2022	MARIA ANTONIA DE LIMA	45.114	16
25	10	2022	JOSÉ MOREIRA	45.115	16
26	10	2022	LUIZ PEDRO RODRIGUES	45.119	16
26	10	2022	BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	45.121	16
26	10	2022	FRANCISCO DONIZETE MARIA	45.122	16
26	10	2022	EDITE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	45.123	16
27	10	2022	ROGERIO GOMES	45.125	16
27	10	2022	TEREZINHA COSTA	45.126	16
27	10	2022	JAIME JOSÉ DOS SANTOS	45.128	16
27	10	2022	ELIANDRO MARTINS DA SILVA	45.129	16
28	10	2022	MIGUEL JERONIMO BARBOSA	45.130	16
28	10	2022	GILSON DE SOUSA LOPES	45.131	17
28	10	2022	GILBERTO DE SOUSA LOPES	45.132	17
28	10	2022	FABIO VICTOR DA SILVA	45.134	17
28	10	2022	MARIA LINDINALVA RAMOS	45.135	17
28	10	2022	JOSÉ GERALDO DA SILVA	45.136	17
29	10	2022	CARLOS SANTOS	45.137	17
29	10	2022	JAIR OLIMPIO DE OLIVEIRA	45.138	17
29	10	2022	MARIA HELENA PASSOS DOS SANTOS	45.139	17
29	10	2022	AGNALDO LOPES DE ARAGÃO	45.140	17
29	10	2022	JOÃO EGIDIO COSTA	45.142	17
30	10	2022	ANTONIO ROSA VITORIANO	45.145	17
31	10	2022	LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	45.146	17
31	10	2022	PALOMA APARECIDA COGO	45.147	17
30	10	2022	LEONARDO SOARES DA SILVA	45.149	17
31	10	2022	MARLON DOS SANTOS	45.150	17

EXUMACÕES GERAIS - CEMITERIO BAIRRO DOS CASA

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 15 e 16

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
01	11	2022	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	45.171	01
01	11	2022	MOACIR EUFROSINO	45.172	01
01	11	2022	JOSÉ CARDOSO	45.173	01
01	11	2022	LUCIANO TADEU DOS SANTOS	45.174	01
01	11	2022	NILDA SILVA ALVES	45.175	01
03	11	2022	ANTONIO MARTINS	45.178	01
03	11	2022	ANTONIO FLORENCIO DA SILVA	45.179	01
03	11	2022	JEOVA PINHEIRO DE LIMA	45.180	01
03	11	2022	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	45.181	01
04	11	2022	JOSEPHINE URSULA MARIA HAUCKEWITZ	45.182	01
04	11	2022	ALEXANDRE JORGE DA COSTA	45.183	01
04	11	2022	MARIA DA GLORIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	45.184	01
04	11	2022	THABATA ROMERO GONÇALVES DAMASIO	45.186	01
04	11	2022	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	45.187	01
04	11	2022	GILENO TELES DE CAMPOS	45.188	01
05	11	2022	ANDRÉ LUIZ TAVARES DA SILVA	45.190	01

05	11	2022	ANTONIO LISA	45.191	02
05	11	2022	BARBARA CANDIDO RAMOS	45.193	02
05	11	2022	FRANCISCO DIAS DE AQUINO	45.194	02
05	11	2022	SOFIA DE OLIVEIRA BARBOSA	45.195	02
06	11	2022	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	45.196	02
06	11	2022	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	45.197	02
06	11	2022	CICERO VITURINO DA SILVA	45.200	02
06	11	2022	GILBERTO ARAUJO NUNES	45.201	02
07	11	2022	ARLINDO CONCEIÇÃO BARBOSA	45.202	02
07	11	2022	ANIZIO RODRIGUES	45.203	02
07	11	2022	MOZAR DOS SANTOS MENDES	45.204	02
07	11	2022	MARIA LUCIMAR MOURA FONTES	45.206	02
08	11	2022	JOAQUIM BASILIO VIEGAS	45.207	02
08	11	2022	LAIS CANCELA DA SILVA	45.208	02
08	11	2022	MARIA NEIDE DA ROCHA	45.209	02
08	11	2022	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	45.210	02
08	11	2022	TEREZINHA GERALDA RIBEIRO	45.211	03
09	11	2022	CICERO SANTOS DE SOUZA	45.213	03
09	11	2022	VICENTE CASSIMIRO	45.214	03
10	11	2022	INES RODRIGUES MARQUES DA CONCEIÇÃO	45.215	03
10	11	2022	JOSE SOARES DA SILVA	45.216	03
10	11	2018	JULIETA DA SILVA BARROS	45.219	03
10	11	2022	VANIA XAVIER LOPES LIMA	45.221	03
10	11	2022	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	45.222	03
11	11	2022	JOSEFA SILVA SILVEIRA	45.223	03
11	11	2022	ERCILIA RODRIGUES	45.224	03
11	11	2022	AURITA DE JESUS GONÇALVES	45.225	03
11	11	2022	CICERA BARBOSA OLIVEIRA SILVA	45.226	03
12	11	2022	MARIA BARRETO MENDES	45.227	03
12	11	2022	JOÃO DA SILVA	45.229	03
13	11	2022	EZEQUIAS MARCELINO FERREIRA	45.230	03
13	11	2022	JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	45.231	04
13	11	2022	CARLOS APARECIDO DE MORAES	45.232	04
13	11	2022	VERONICA HEMERKA	45.233	04
13	11	2022	EDMILSON FERREIRA DE ANDRADE	45.234	04
14	11	2022	VANIA AILA DE SOUZA	45.235	04
14	11	2022	NAPOLEÃO MATOS COELHO	45.237	04
14	11	2022	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	45.238	04
14	11	2022	MARCELO ELENO DA CONCEIÇÃO	45.239	04
14	11	2022	AGNALDO DE SOUZA	45.240	04
15	11	2022	ANTONIO DIAS CORREA	45.241	04
15	11	2022	NELSON FERREIRA DA SILVA	45.242	04
15	11	2022	ANDERSON CLAYTON SOARES DE ALBUQUERQUE	45.243	04
15	11	2022	MARIA EULINA PEREIRA	45.244	04
15	11	2022	MANOEL CORREIA	45.245	04
15	11	2022	SILMARA DE JESUS SILVA	45.247	04
15	11	2022	JOSÉ ANTONIO DE LEMES	45.248	04
15	11	2022	BENEDITA ROSA DA SILVA	45.250	04
15	11	2022	SIRNANDE DE JESUS	45.252	05
16	11	2022	ILDA MATIAS CHAVES	45.253	05
16	11	2022	FRANCISCA HERMINIA DA CONCEIÇÃO	45.254	05
16	11	2022	DELI FRANCISCO RIBEIRO	45.255	05
16	11	2022	CLEIDE DE SOUZA TEODORO	45.256	05
16	11	2022	JAILDE BARBOSA	45.258	05

16	11	2022	ECLAIR GARCIA BARBOSA	45.259	05
16	11	2022	BENICIO VIEIRA DE MATTOS	45.260	05
17	11	2022	ADILSON MARIANO MACHADO	45.261	05
17	11	2022	JOSE CORREIA DOS SANTOS	45.263	05
17	11	2022	JULIO CESAR MACHADO DE SALES	45.264	05
17	11	2022	MARIA ONEIDA BRUM ARAUJO PENHA	45.266	05
18	11	2022	MARIA OLINDA DA CONCEIÇÃO	45.267	05
19	11	2022	VANILSO JOSÉ DE MORAIS	45.268	05
19	11	2022	DORVALINA LUCIO	45.269	05
19	11	2022	LINDINALVA VIEIRA DA SILVA	45.270	05
19	11	2022	EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO	45.271	06
19	11	2022	HELENITA ROSA DA SILVA ADORNO	45.272	06
19	11	2022	MARIA DE FATIMA ALENCAR	45.273	06
20	11	2022	IRICENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	45.274	06
20	11	2022	MARIA APARECIDA DE SÁ MARIANO	45.275	06
21	11	2022	ALOIZIO GARCIA REIS	45.276	06
21	11	2022	VALDIBIO APARECIDO CORREA	45.277	06
21	11	2022	MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO	45.278	06
22	11	2022	SUELI DE SOUZA	45.279	06
22	11	2022	MARIA JOSÉ COSTA OLIVEIRA	45.280	06
22	11	2022	GUIOMAR AGUILAR DA SILVA	45.281	06
22	11	2022	MIRALDA DOS REIS CAETANO	45.283	06
22	11	2022	JORGE VICENTE DA SILVA	45.284	06
22	11	2022	TEREZA CORREIA DE OLIVEIRA	45.285	06
23	11	2022	JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA	45.286	06
23	11	2022	NELSON GOMES DA COSTA	45.287	06
23	11	2022	ELIZABETH DE OLIVEIRA RODRIGUES	45.288	06
23	11	2022	JOÃO BATISTA ROLIM DE ALBUQUERQUE	45.289	06
24	11	2022	PEDRO CAMILO	45.290	06
24	11	2022	IVALDELHO GERALDO GOMES	45.291	07
24	11	2022	VALDETE DA SILVA OLIVEIRA	45.292	07
24	11	2022	ALEXANDER ROBERTO DA COSTA	45.293	07
24	11	2022	ESTEVES GARCIA TOMAZ	45.294	07
24	11	2022	JANY OLIVEIRA DE LIMA	45.295	07
24	11	2022	MARIA FONSECA DA SILVA SOUZA	45.296	07
24	11	2022	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SOUSA	45.297	07
24	11	2022	JOSE ILTON ALVES	45.298	07
24	11	2022	ANTONIO HILSON DE LIMA MOURA	45.299	07
25	11	2022	SINVAL GONÇALVES	45.300	07
26	11	2022	CLAUDIA ALVES DA SILVA	45.301	07
26	11	2022	MARIA NEUZA VIEIRA DA SILVA BARBOSA	45.302	07
26	11	2022	ZILDA GOMES CAVOTTI	45.303	07
26	11	2022	OZANEIDE MARIA DE OLIVEIRA	45.304	07
26	11	2022	MARIA CICERA DE JESUS MESQUITA	45.305	07
27	11	2022	JOSÉ DUCLE TRINDADE VIANA	45.306	07
27	11	2022	CLARICE ALBERANI DARCIE	45.307	07
27	11	2022	JOÃO NATALICIO DA SILVA	45.309	07
27	11	2022	LUZIA DIAS	45.310	07
27	11	2022	JOSE RODRIGUES DA COSTA	45.311	08
27	11	2022	CAROLINE DOS REIS MUNIZ	45.312	08
28	11	2022	EDSON CERQUEIRA FERREIRA	45.313	08
28	11	2022	JEFERSON SANTOS DE ALMEIDA	45.314	08
28	11	2022	VALDIR MENDES FERNANDES	45.315	08
28	11	2022	OLIVER MILHOMEM COSTA	45.316	08
29	11	2022	GILBERTO BITTENCOURT PEREIRA DA SILVA	45.318	08

29	11	2022	NEUSA DA SILVA MAXIMO	45.319	08
29	11	2022	EMILY NATALI GOMES GONÇALVES	45.320	08
30	11	2022	GENI DE SOUZA AZEVEDO	45.322	08
30	11	2022	JOSE APARECIDO ALTAFAANI	45.323	08
30	11	2022	RAIMUNDA VIRTUOZA RICARDO	45.324	08
30	11	2022	WELLINGTON DE MELO COSTA JUNIOR	45.325	08
30	11	2022	HECTOR BARBOSA FERNANDES	45.326	08
01	12	2022	MARIA EDITE DE SOUSA	45.328	08
01	12	2022	MARGARIDA RAINHA DOS SANTOS	45.329	08
01	12	2022	ZILMA MARIA DE OLIVEIRA	45.330	08
01	12	2022	ANTONIO DOS SANTOS ANDRADE	45.331	09
02	12	2022	AGRIPINO BEZERRA DA SILVA	45.333	09
02	12	2022	JULIA BERTA DE SOUZA	45.334	09
03	12	2022	ROSILEIDE DA CONCEIÇÃO SOUSA OLIVEIRA	45.336	09
03	12	2022	JOSÉ NETO DE LIMA SANTOS	45.337	09
03	12	2022	ANTONIO CARLOS DOMINGUES FERNANDES	45.339	09
03	12	2022	ELISABETH STRUTZEL	45.340	09
03	12	2022	HENRIQUE DE SOUZA GOMES	45.341	09
04	12	2022	CAUE SILVESTRE LIMA	45.342	09
05	12	2022	DIRCE CORDIOLLE HENSEL	45.344	09
05	12	2022	MARIA JOSÉ FERREIRA DE MATOS	45.345	09
05	12	2022	JOSÉ VITOR FERNANDES	45.346	09
06	12	2022	ANTONIO RICARDO NASCIMENTO	45.347	09
06	12	2022	CARLITO SANTOS DA SILVA	45.348	09
06	12	2022	NADIR RODRIGUES	45.349	09
06	12	2022	GLEDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	45.351	10
06	12	2022	JOSÉ DA PAICHÃO	45.352	10
07	12	2022	MARCOS DE ARAUJO ROCHA	45.354	10
07	12	2022	MARIA DO CARMO ELEGANCIA	45.355	10
07	12	2022	BENEDITO LEONARDO RAFAEL	45.356	10
07	12	2022	MARCOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	45.357	10
07	12	2022	MARIA MARTA GOMES JERONIMO	45.358	10
07	12	2022	ZULMIRA SEVERO DA SILVA	45.359	10
07	12	2022	SUPOSTO ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA	45.360	10
07	12	2022	TERESA LOURENÇO SEGUR	45.361	10
08	12	2022	ISRAEL BARBOZA	45.363	10
08	12	2022	OLINTA RIBEIRO DE SOUSA	45.364	10
08	12	2022	JARDEL DE LIMA	45.365	10
08	12	2022	LAERTE MARQUES DA SILVA	45.366	10
09	12	2022	MARIA DE LOURDES DA SILVA	45.367	10
09	12	2022	ADILSON PINTO DA ROCHA	45.368	10
10	12	2022	JOSAFÁ FERREIRA DE LIMA	45.369	10
10	12	2022	DAVID SABINO DE OLIVEIRA	45.370	10
10	12	2022	MOISES BARBOSA DOS SANTOS	45.371	11
10	12	2022	IGOR TARGINO DE MIRANDA	45.372	11
10	12	2022	RITA GONÇALVES RODRIGUES MENDES	45.373	11
10	12	2022	ODAIR PEREIRA	45.374	11
11	12	2022	ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	45.375	11
11	12	2022	AUDACI ANDRADE DOS SANTOS	45.376	11
11	12	2022	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	45.377	11
11	12	2022	EDNEI CARLOS RIBEIRO ROCHA	45.378	11
12	12	2022	MARIA APARECIDA DIAS VIEIRA	45.379	11
12	12	2022	WASHINGTON WILSON DE ALMEIDA	45.382	11

12	12	2022	HELOISA HELENA ROCHA RIBEIRO GIRODO	45.834	11
12	12	2022	ELZA RODRIGUES COELHO	45.385	11
13	12	2022	JOVELINO FELIZARDO DOS SANTOS	45.386	11
13	12	2022	FRANCISCA EDITE DA SILVA	45.387	11
13	12	2022	EDITE VISCONDE DE CASTRO	45.388	11
13	12	2022	MARLENE MARIA DA MOTA	45.389	11
13	12	2022	MONICA MOREIRA MATOS	45.390	11
13	12	2022	ALBÉRICO BISPO DE SOUZA	45.391	12
13	12	2022	VILOBALDO ALVES PEREIRA	45.392	12
14	12	2022	AGLAIR MARIA MAGRINI	45.393	12
14	12	2022	ROMEU SIMPLICIO DE SOUZA	45.394	12
14	12	2022	MARCOS SÁ DOS SANTOS	45.395	12
15	12	2022	MATILDE DE NEGREIRO LIMA MARTIN	45.397	12
15	12	2022	RODRIGO OLIVEIRAS SILVA	45.398	12
15	12	2022	LAIS CRISTINA ESTEVAM DA SILVA	45.400	12
15	12	2022	OSVALDO LINDOLFO DA SILVA JUNOR	45.401	12
15	12	2022	EUNICE NASCIMENTO ALVES	45.402	12
15	12	2022	JOSÉ VITORINO DA SILVA	45.404	12
16	12	2022	JOSÉ ADEGILDES ANANIAS	45.405	12
16	12	2022	HENRIQUE REINING	45.406	12
16	12	2022	ARCILIO RODOLPHO	45.407	12
16	12	2022	JOÃO VALENTE	45.408	12
16	12	2022	MARIA APARECIDA SANTANA	45.409	12
17	12	2022	JOSÉ SILVESTRE DE FARIAS	45.410	12
17	12	2022	MAURO JOSÉ PRADO	45.411	13
17	12	2022	PATRICIA SILVA MOTA	45.412	13
17	12	2022	ALTINA ALVES REIS DA SILVA	45.413	13
18	12	2022	FABIANO MICHEL PIO TERTULIANO	45.414	13
18	12	2022	SETEMBRINO DE CARVALHO SILVA	45.417	13
18	12	2022	CRIS ALEX ALMEIDA RODRIGUES	45.418	13
19	12	2022	GEOVANI PEREIRA SANTANA	45.420	13
20	12	2022	ELIVELTON ANDRADE MATIAS	45.422	13
20	12	2022	MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA	45.423	13
20	12	2022	PRISCILA VALENTE TECO	45.424	13
20	12	2022	RODRIGO VIÇOSO DE MOURA ANTONIOLLI	45.425	13
21	12	2022	ANDERSON DOS SANTOS SECILIANO	45.426	13
21	12	2022	NADIR LEAL CORDEIRO	45.427	13
22	12	2022	MAGALI DOS SANTOS MENDES MARTINS	45.428	13
22	12	2022	MARCELO SANTOS DE CARVALHO	45.430	13
22	12	2022	PERCIVAL PEREIRA	45.431	14
22	12	2022	ESPEDITO DOS SANTOS LIMEIRA	45.432	14
23	12	2022	MARCELO DA COSTA SANT'ANNA	45.433	14
23	12	2022	VALDECI DANIEL DE BARROS	45.434	14
23	12	2022	SIMONE NOGUEIRA BAPTISTA DA SILVA	45.435	14
23	12	2022	JOSÉ DOS SANTOS MARCIANO	45.436	14
23	12	2022	SEVERINA MARIA DE JESUS	45.437	14
23	12	2022	SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	45.439	14
24	12	2022	JULIANA APARECIDA DA COSTA	45.440	14
24	12	2022	CARLOS APARECIDO SOARES DOS SANTOS	45.442	14
24	12	2022	ANA SILVA DA SILVA	45.443	14
24	12	2022	ANTONIO GUEDES DA SILVA FILHO	45.444	14
25	12	2022	EDU MACHADO E SILVA	45.445	14
25	12	2022	JOSÉ CARLOS DA COSTA	45.446	14
25	12	2022	LUIZ REINALDO DOS SANTOS	45.447	14

25	12	2022	MARCIO MEDALHA DE LIMA	45.450	14
25	12	2022	JOSÉ LUCIO PIVA	45.451	15
25	12	2022	JOSÉ ALVES SALOME	45.452	15
25	12	2022	LUZIA RIBEIRO SIQUEIRA	45.453	15
26	12	2022	GERALDO BRAZ FERREIRA	45.455	15
26	12	2022	INACIO DE LIMA FILHO	45.457	15
26	12	2022	MARIANA BRANDÃO	45.458	15
27	12	2022	JOÃO BARBOSA DE CARVALHO	45.459	15
27	12	2022	REGINA CELIA DE SANTANA	45.460	15
27	12	2022	LUIS APARECIDO GEA	45.461	15
27	12	2022	ISMAR FERNANDES ROCHA	45.462	15
27	12	2022	WILSON RIBEIRO MAIA	45.463	15
28	12	2022	TERESA CRISTINA TAVARES DA SILVA	45.464	15
28	12	2022	LUCIA FERRARONI DE CAMARGO	46.465	15
28	12	2022	ELZA GOMES DA SILVA	45.466	15
28	12	2022	VALDEMAR ALVES DA SILVA	45.467	15
28	12	2022	EDIONES VIEIRA PINTO	45.468	15
29	12	2022	JOAQUIM FELIPE	45.469	15
29	12	2022	MIRTES JANE DE ALBUQUERQUE	45.470	15
29	12	2022	SERGIO MENDES DA SILVA	45.471	16
30	12	2022	CARLOS ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	45.472	16
30	12	2022	GLEIDSON ANTONIO ALVES	45.473	16
30	12	2022	DENIS PEREIRA FERNANDES	45.474	16
30	12	2022	PAULO RODRIGUES DA CUNHA	45.475	16
30	12	2022	TADEU FRIAS	45.476	16
30	12	2022	EDIMILSON CIPRIANO DE SOUZA	45.477	16
31	12	2022	OSVALDO SEBASTIÃO DE SOUSA	45.479	16
31	12	2022	JOÃO BATISTA RODRIGUES	45.480	16
31	12	2022	SUELI DELBON DE LIMA	45.481	16
31	12	2022	ANTONIO SERGIO RAMOS	45.482	16
31	12	2022	CLAUDENIR SILVINO SILVA	45.483	16
01	1	2023	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	45.484	16
01	1	2023	MARIA RODRIGUES MENESES	45.485	16
01	1	2023	ISABEL RUBINHO MARAVELLI	45.486	16
01	1	2023	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	45.487	16
01	1	2023	RUTH DE ANDRADE CARDOSO	45.488	16
01	1	2023	JUDITE PEREIRA LIMA	45.489	16
01	1	2023	VARLEI ESTEVAM DOS SANTOS	45.490	16
02	1	2023	JAILDE ROSA DA SILVA	45.491	17
02	1	2023	MILTON NORBERTO ROQUE	45.492	17
03	1	2023	MARIA FELOMENA SANTOS	45.494	17
03	1	2023	SILAS PEREIRA DE ALMEIDA	45.495	17
03	1	2023	JANICE FERREIRA GONÇALVES DUARTE	45.496	17
03	1	2023	JOSÉ ASTROGILDO DOS SANTOS	45.497	17
04	1	2023	ADRIANA APARECIDA MIRANDA COSTA	45.498	17
04	1	2023	SEBASTIÃO BEZERRA	45.499	17
04	1	jul/05	JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS	45.500	17
04	1	2023	JOSÉ ISIDORO DE LIMA	45.501	17
04	1	2023	ELISABETE DA SILVA	45.502	17
04	1	2023	WALTER MARTINEZ	45.503	17
05	1	2023	THABATA VICTORIA ANDRADE ROCHA LOPES	45.504	17
05	1	2023	MARIA MADALENA REZENDE DE MORAES	45.506	17
05	1	2023	SILVANA RODRIGUES DE SOUZA MATARRUCO	45.507	17

05	1	2023	ANTONIA PEREIRA DE LIMA	45.508	17
06	1	2023	AMARA NOEMIA DA SILVA	45.509	17
06	1	2023	MARIA IZABEL DE JESUS	45.510	17

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2026.

RAFAEL SILVA

Departamento de Administração de Contratos Funerários - SU-4
Diretor de Departamento

Secretaria de Educação
Gabinete do Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 19/2026

A Secretária Adjunta de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 24/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.008.230/2023
CNPJ	40.780.420/0001-52
ESCOLA	São Bernardo Educação Infantil LTDA
ENDEREÇO	Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 457 — Rudge Ramos — 09618-000
PRAZO	Até 23/09/2027.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2026.

Vanderléia Barbosa dos Santos

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 20/2026

A Secretária Adjunta de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 25/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.021.916/2021
CNPJ	30.708.626/0001-18
ESCOLA	Escola Vita Berçário e Educação Infantil LTDA
ENDEREÇO	Rua 25 de Março, nº 220 — Rudge Ramos — 09619-080
PRAZO	Até 07/11/2026.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2026.

Vanderléia Barbosa dos Santos

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 21/2026

A Secretária Adjunta de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 26/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.061.076/2019
CNPJ	33.443.396/0001-09
ESCOLA	Centro Educacional Água Viva Kids LTDA
ENDEREÇO	Avenida Paulo Afonso, nº 373 — Nova Petrópolis — 09770-350
PRAZO	Até 01/03/2029.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2026.

Vanderléia Barbosa dos Santos

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 22/2026

A Secretária Adjunta de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 27/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.004.671/2021
CNPJ	03.048.749/0008-73
ESCOLA	Espaço Solidário Associação Assistencial (Unidade III)
ENDEREÇO	Rua Dom Vasco Mascarenhas, nº 163 — Ferrazópolis — 09791-140
PRAZO	Até 14/03/2027, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2026.

Vanderléia Barbosa dos Santos

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 23/2026

A Secretária Adjunta de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 28/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, em caráter provisório, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.033.930/2020
CNPJ	31.719.643/0001-13
ESCOLA	Creche ABEF Associação Beneficente Fidelidade
ENDEREÇO	Rua dos Vianas, nº 3.184 — Parque São Bernardo — 09761-000
PRAZO	Até 27/08/2026, com efeitos retroativos a partir de 13/02/2026.
OBSERVAÇÕES	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405).

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2026.

Vanderléia Barbosa dos Santos

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação

Parecer CAF/CME Nº 13/2026

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil – São Bernardo Educação infantil LTDA.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.008230/2023, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento condicionado ao prazo dos documentos que instruem o processo – 23/09/2027 (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), uma vez que as disposições da Deliberação CME 02/2022 foram atendidas.

São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2026

Lucimara Esteves de Moura Nakashima

Coordenadora

Comissão de Autorização de Funcionamento

Parecer CAF/CME Nº 14/2026

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil – Vita Berçário e Educação Infantil LTDA.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.021916/2023, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento condicionado ao prazo dos documentos que instruem o processo – 07/11/2026 (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), uma vez que as disposições da Deliberação CME 02/2022 foram atendidas.

São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2026

Lucimara Esteves de Moura Nakashima
Coordenadora
Comissão de Autorização de Funcionamento

Parecer CAF/CME Nº 15/2026

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil – Centro Educacional Água Viva Kids LTDA.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.061076/2019, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento condicionado ao prazo dos documentos que instruem o processo – 01/03/2029 (Laudo Técnico de Segurança e Estabilidade), uma vez que as disposições da Deliberação CME 02/2022 foram atendidas.

São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2026

Lucimara Esteves de Moura Nakashima
Coordenadora
Comissão de Autorização de Funcionamento

Parecer CAF/CME Nº 16/2026

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil – Creche Conveniada Espaço Solidário (Unidade III), mantida pela Espaço Solidário Associação Assistencial.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.004671/2021, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento condicionado ao prazo dos documentos que instruem o processo – 14/03/2027 (Laudo Técnico de Segurança e Estabilidade), para cumprimento das adequações apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2026

Lucimara Esteves de Moura Nakashima
Coordenadora
Comissão de Autorização de Funcionamento

Parecer CAF/CME Nº 17/2026

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil – Creche Conveniada ABEF, mantida pela Associação Beneficente Fidelidade.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.033930/2020, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento em caráter provisório, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Esse período destina-se ao cumprimento das adequações apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2026

Lucimara Esteves de Moura Nakashima
Coordenadora
Comissão de Autorização de Funcionamento

(Anexo ao PC nº 00024/2026-04 – Chamada Pública 2026)

A Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução da Aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural torna público o resultado da análise do recurso administrativo interposto em face da classificação referente ao **item Arroz Orgânico** da Chamada Pública nº 01/2026, destinada à aquisição de hortifrutigranjeiros e gêneros estocáveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor o cardápio da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

Após a análise do recurso e da documentação apresentada, a Comissão deliberou por conhecer do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, pelo seu integral desprovimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, com a consequente manutenção da classificação da COOPARDENSE no certame, relativamente ao **item Arroz Orgânico**, por estar em conformidade com as disposições do Edital e com a legislação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Ata de Reunião da Comissão.

A Ata de Reunião da Comissão e o recurso analisado, que integram o processo da Chamada Pública nº 01/2026, encontram-se disponíveis, na íntegra, para consulta no Portal da Educação da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, por meio do endereço eletrônico:

<https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/>

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

ERRATA - EDITAL SE Nº 5, 24 DE JULHO DE 2026

Onde se lê: O PAPP, independentemente do local de atuação, deverá seguir o Calendário Escolar, conforme Resolução SE nº 54/2024, atentando-se à compensação das emendas dos feriados/pontos facultativos, bem aos períodos de férias do magistério, recesso escolar e sábados letivos.

Leia-se: O PAPP AEE, EBS, TECCI deverão seguir o Calendário Escolar, atentando-se à compensação das emendas dos feriados/pontos facultativos, bem aos períodos de férias do magistério, recesso escolar e sábados letivos. Os Professores de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP (ALI, EDUC e SE), sediados na Secretaria de Educação, deverão seguir as orientações das Resoluções SE nº 02, de 30.01.2026 e nº 39 de 19.06.2026.

Onde se lê:

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

Leia-se:

VANDERLEIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação
São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - 08/07/2026

Onde se lê:

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

Leia-se:

VANDERLEIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação
São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

ERRATA - RESOLUÇÃO SE Nº 53/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Onde se lê:

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

Leia-se:

VANDERLEIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação
São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

ERRATA - RESOLUÇÃO SE Nº 54/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Onde se lê:

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

Leia-se:

VANDERLEIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação
São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

RECURSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Considerando a publicação das evoluções funcionais referente à Promoção Vertical e à Progressão Horizontal do Quadro do Magistério, Quadro Técnico Educacional e Servidores da Educação Básica do Ensino Público Municipal realizadas no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, informamos que os interessados poderão interpor recurso acessando o Portal da Educação, em área restrita, na aba Servidor Municipal, Análise de Documentos e Títulos, Recurso Evolução Funcional, no período das 10h do dia 03/08/2026 às 10h do dia 17/08/2026.

Dúvidas poderão ser elucidadas com o Serviço de Análise de Documentos e Títulos, nos telefones: 2630-5369, 2630-5370 ou 2630-5390

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - 28/07/2026

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato do Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I - **TERMO DE ADITAMENTO (NONO) Nº 203/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 43/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO**

BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº SB.070924/2021-33; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB PREFEITO ALDINO PINOTTI; **ASSINATURA:** 27/07/2026; **VIGÊNCIA:** 27/07/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.489,55; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB.070924/2021-33.

II - TERMO DE ADITAMENTO (SÉTIMO) Nº 204/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 51/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº SB.070949/2021-90; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB PADRE ÂNGELO CERONI; **ASSINATURA:** 27/07/2026; **VIGÊNCIA:** 27/07/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 2.406,19; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB.070949/2021-90.

III - TERMO DE ADITAMENTO (SÉTIMO) Nº 205/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 53/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº SB.070956/2021-43; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB ANNITA MAGRINI GUEDES; **ASSINATURA:** 28/07/2026; **VIGÊNCIA:** 28/07/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.250,42; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB.070956/2021-43.

IV - TERMO DE ADITAMENTO (SÉTIMO) Nº 206/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 67/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº SB.070985/2021-70; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB BOSKO PRERADOVIC; **ASSINATURA:** 27/07/2026; **VIGÊNCIA:** 27/07/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 2.578,04; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB.070985/2021-70.

V - TERMO DE ADITAMENTO (SÉTIMO) Nº 207/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 74/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº SB.071026/2021-88; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB PROFESSOR CASSIANO FARIA; **ASSINATURA:** 27/07/2026; **VIGÊNCIA:** 27/07/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.006,32; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB.071026/2021-88.

VI - TERMO DE ADITAMENTO (SÉTIMO) Nº 210/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 118/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº SB.071380/2021-69; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB JOSÉ CATALDI; **ASSINATURA:** 27/07/2026; **VIGÊNCIA:** 27/07/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.180,67; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB.071380/2021-69.

VII - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 211/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 121/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº SB.071399/2021-34; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB DOUTOR JOSÉ FERRAZ DE MAGALHÃES CASTRO; **ASSINATURA:** 27/07/2026; **VIGÊNCIA:** 27/07/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 876,79; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB.071399/2021-34.

VIII - TERMO DE ADITAMENTO (SÉTIMO) Nº 212/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 122/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº SB.071407/2021-65; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB PROFESSOR JOSÉ GETÚLIO ESCOBAR BUENO; **ASSINATURA:** 27/07/2026; **VIGÊNCIA:** 27/07/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.457,17; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB.071407/2021-65.

IX - TERMO DE ADITAMENTO (SÉTIMO) Nº 213/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 129/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº SB.071426/2021-66; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB JÚLIO DE GRAMMONT; **ASSINATURA:** 27/07/2026; **VIGÊNCIA:** 27/07/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 884,26; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB.071426/2021-66.

X - TERMO DE ADITAMENTO (SÉTIMO) Nº 214/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 155/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº SB.071794/2021-17; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB PROFESSORA MARIA JUSTINA DE CAMARGO; **ASSINATURA:** 27/07/2026; **VIGÊNCIA:** 27/07/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.150,79; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB.071794/2021-17.

XI - TERMO DE ADITAMENTO (SÉTIMO) Nº 218/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 185/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº SB.073061/2021-29; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB PROFESSOR PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO; **ASSINATURA:** 27/07/2026; **VIGÊNCIA:** 27/07/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.820,84; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB.073061/2021-29.

XII - TERMO DE ADITAMENTO (NONO) Nº 219/2026-SE AO TERMO DE

COLABORAÇÃO N.º 186/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº SB.073065/2021-29; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB PROFESSOR PEDRO AUGUSTO GOMES CARDIM; **ASSINATURA:** 27/07/2026; **VIGÊNCIA:** 27/07/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.947,87; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB.073065/2021-29.

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÕES - 29/07/2026

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo faz publicar, por meio da Divisão de Gestão e Controle de Ajustes (SE-33), que os bens e serviços abaixo discriminados foram doados à municipalidade, **sem quaisquer ônus ou encargos ao município:**

1. TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **PROCESSO ADM Nº:** SB.051667/2026-28; **DOADOR:** ELAINE CRISTINA RODRIGUES GOMES VIDAL; **OBJETO:** PALESTRA EM FORMATO WEBINÁRIO, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2026, COM O TEMA: "DA INTENÇÃO À AÇÃO: PLANEJAMENTO REVERSO E A CONSTRUÇÃO DE PROJETOS COLETIVOS NA ESCOLA", DESTINADA À FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO ÂMBITO DA EFOPE.

2. TERMO DE DOAÇÃO Nº 18/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **PROCESSO ADM Nº:** SB.072220/2026-77; **DOADOR:** MVT EDUCACAO LTDA; **ASSINATURA:** 29/07/2026; **OBJETO:** 2 (DUAS) PALESTRAS FORMATIVAS INTITULADAS "EDUCAÇÃO FINANCEIRA: ENTRE ESCOLHAS INDIVIDUAIS E RESPONSABILIDADES COLETIVAS", COM A PARTICIPAÇÃO DA PROFESSORA DOUTORA CRISTIANE PESSOA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE) E, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PREVISTAS PARA OCORRER EM 29 E 30 DE JULHO DE 2026, ÀS 19H.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

Parecer CME Nº 24/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, acompanha a análise da Comissão de Autorização de Funcionamento.

Diante do exposto, o Pleno deste Colegiado ratifica o Parecer CAF/CME nº 13/2026 e aprova, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhado a seguir:

PROCESSO	SB.008230/2023
CNPJ	40.780.420/0001-52
INTERESSADO	São Bernardo Educação Infantil LTDA
ENDEREÇO	Av. Presidente Arthur Bernardes, 457 — Rudge Ramos — 09618-000
PRAZO	Até 23/09/2027.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2026.

Ana Paula Souza e Silva

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 25/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, acompanha a análise da Comissão de Autorização de Funcionamento.

Diante do exposto, o Pleno deste Colegiado ratifica o Parecer CAF/CME nº 14/2026 e aprova, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhado a seguir:

PROCESSO	SB.021916/2021
CNPJ	30.708.626/0001-18
INTERESSADO	Escola Vita Berçário e Educação Infantil LTDA
ENDEREÇO	Rua 25 de Março, nº 220 — Rudge Ramos — 09619-080
PRAZO	Até 07/11/2026.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2026.

Ana Paula Souza e Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 26/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, acompanha a análise da Comissão de Autorização de Funcionamento.

Diante do exposto, o Pleno deste Colegiado ratifica o Parecer CAF/CME nº 15/2026 e aprova, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhado a seguir:

PROCESSO	SB.061076/2019
CNPJ	33.443.396/0001-09
INTERESSADO	Centro Educacional Água Viva Kids LTDA
ENDEREÇO	Avenida Paulo Afonso, nº 373 — Nova Petrópolis — 09770-350
PRAZO	Até 01/03/2029.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2026.

Ana Paula Souza e Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 27/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, acompanha a análise da Comissão de Autorização de Funcionamento.

Diante do exposto, o Pleno deste Colegiado ratifica o Parecer CAF/CME nº 16/2026 e aprova, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhado a seguir:

PROCESSO	SB.004671/2021
CNPJ	03.048.749/0008-73
INTERESSADO	Espaço Solidário Associação Assistencial (Unidade III)
ENDEREÇO	Rua Dom Vasco Mascarenhas, nº 163 — Ferrazópolis — 09791-140
PRAZO	Até 14/03/2027.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2026.

Ana Paula Souza e Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 28/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, acompanha a análise da Comissão de Autorização de Funcionamento.

Diante do exposto, o Pleno deste Colegiado ratifica o Parecer CAF/CME nº 17/2026 e aprova, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhado a seguir:

PROCESSO	SB.033930/2020
CNPJ	31.719.643/0001-13
INTERESSADO	Associação Beneficente Fidelidade - ABEF
ENDEREÇO	Rua dos Vianas, nº 3.184 — Parque São Bernardo — 09761-000
PRAZO	30 (trinta) dias.
OBSERVAÇÕES	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Secretaria de Educação.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2026.

Ana Paula Souza e Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de eleição dos segmentos representativos para a composição inicial do

Fórum Municipal de Educação de São Bernardo do Campo (FME-SBC), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando o disposto na Resolução SE nº 48/2026, que estabelece as diretrizes e procedimentos para a organização e instalação do Fórum Municipal de Educação de São Bernardo do Campo (FME-SBC);

Considerando a necessidade de estruturar um processo transparente, democrático e regulamentado para a escolha dos segmentos e entidades que comporão inicialmente o FME-SBC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de São Bernardo do Campo (CME-SBC), com a finalidade de planejar, coordenar, executar e fiscalizar o processo eleitoral dos segmentos e entidades que integrarão a composição inicial do Fórum Municipal de Educação (FME-SBC).

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 7 (sete) membros, ficando nomeados os seguintes representantes:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME-SBC):

Ana Paula Souza e Silva

;

Camila Antônio Santos Pereira

;

Marina Pereira Braga

;

Murilo Esteves Frizanco

;

Talita Rios Zanellato

.

II – Representantes da Equipe Técnica da Secretaria de Educação (SE):

Cristiane de Souza Andrade Lopes;

Izaura

Naomi Yoshioka Martins.

§ 1º A Presidência e a Secretaria da Comissão Eleitoral serão definidas pelos seus membros na reunião de instalação dos trabalhos, sendo que a Presidência será exercida por um membro do CME e a Secretaria por um membro da Secretaria de Educação.

§ 2º A participação na Comissão Eleitoral é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar e publicar o Edital da Eleição, contendo o cronograma, as regras de inscrição, os critérios de habilitação e as orientações para a votação;

II – Receber, analisar e deferir ou indeferir os pedidos de inscrição das entidades, instituições e candidatos dos segmentos participantes;

III – Credenciar os votantes e representantes indicados pelos segmentos;

IV – Organizar a logística e a operacionalização da votação e da apuração dos votos;

V – Julgar, em primeira instância, as impugnações e recursos apresentados referentes ao processo eleitoral;

VI – Proclamar o resultado do pleito e elaborar a ata final do processo eleitoral;

VII – Encaminhar o relatório e o resultado final da eleição à Presidência do CME para fins de homologação.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deliberará por maioria simples de votos, estando presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Resolução, para publicar o Edital com o regulamento e o cronograma do processo eleitoral.

Art. 6º A Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final da eleição e a posse/instalação formal do FME-SBC.

Art. 7º Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução e no decorrer do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Plenário do CME em instância final.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2026.

Ana Paula Souza e Silva
Presidente

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 56/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Constitui Comissão para o Processo de Remoção do Quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 59 a 66 da Lei Municipal nº 6.316/2013;

Considerando a necessidade de realizar o Processo de Remoção para os

servidores ocupantes dos cargos de Coordenador Pedagógico, Dirigente de Creche, Diretor Escolar e Professor de Educação Básica I e II;

Considerando a importância de representação participativa de todos os profissionais integrantes do Quadro Magistério Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão, para coordenar, acompanhar e supervisionar o Processo de Remoção em todas suas etapas dos profissionais acima mencionados, através da elaboração de Edital de Remoção.

Art. 2º Compôr a Comissão, para promover a Remoção de Profissionais do Quadro do Magistério Municipal, ficando assim constituída:

I - Representantes titulares:

Andreia Rodrigues Figueira Borges – matrícula 36374-2;
Daniela Rodrigues de Carvalho Correa – matrícula 26953-4;
Denise Silva do Vale – matrícula 40516-2;
Kenia Santos Sampaio – matrícula 35086-4;
Nadya Pereira – matrícula 33502-0;
Rita de Cassia Magnani – matrícula 44576-6.

II - Representantes suplentes:

Caren da Silva Martinez – matrícula 35273-5;
Crissina Carla dos Santos Sena – matrícula 39438-1;
Edileine Ogawa Uematsu – matrícula 48908-9;
Giseli Aparecida Lourenço – matrícula 26099-6;
Muriele Salazar Massucato – matrícula 33734-9;
Vivian Pereira Rangel – matrícula 44964-7.

Art. 3º Designar a funcionária Carla Cesar Quagliato, matrícula 35344-2 – Diretora de Seção da SE-322 – Seção de Movimentação de Pessoal, para coordenar os trabalhos da Comissão, com voto de desempate.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 55, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o processo de rematrícula, matrícula, inscrições, transferências, formação de turmas e transporte escolar para o ano letivo de 2027 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Creches Conveniadas de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 a 214;

Considerando a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal

Considerando a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 06/2010, que define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

Considerando a Lei Federal 13.460/17 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

Considerando o Decreto Nº 20.113/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, revoga o Decreto nº 15.954/2007 e estabelece os Termos de Colaboração firmados entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil para o atendimento em Creches conveniadas;

Considerando a Lei Federal 13.726/18 que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 02/2018 que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de estudantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

Considerando a Lei Municipal nº 6.838/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematrícula na rede pública e privada municipal de ensino;

Considerando a Lei Estadual 17.252/20 que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.875/2022 que dispõe sobre a organização da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SE nº 23/2022 que dispõe sobre parâmetros do número de estudantes nas turmas da Rede Municipal de Ensino e Creches conveniadas e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral no Brasil;

Considerando a Lei Municipal nº 7.257 de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Escolas com atendimento em

Tempo Integral do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 14.851 de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

Considerando a Resolução SE nº 37/2026 de 17 de junho de 2026, que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e normatiza a organização e o funcionamento das unidades escolares com atendimento em Tempo Integral no Município de São Bernardo do Campo.

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o ano letivo de 2027 e a importância de informar e esclarecer a população sobre procedimentos e critérios para o atendimento aos estudantes nas Unidades Escolares Municipais e Creches Conveniadas;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer critérios para utilização do transporte escolar para estudantes da rede pública de ensino;

RESOLVE:

AS DISPOSIÇÕES DESTA RESOLUÇÃO DISCIPLINAM O PROCESSO DE REMATRÍCULA, MATRÍCULA, INSCRIÇÕES DE NOVOS ESTUDANTES, INSCRIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA, FORMAÇÃO DE TURMAS, PREENCHIMENTO DE VAGAS, RENOVAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2027.

Art. 1º Compete às unidades escolares organizar e executar os procedimentos previstos nesta Resolução, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, transparência e garantia do direito à educação.

§1º O Diretor Escolar é o responsável pela regularidade das informações registradas nos sistemas oficiais.

§2º A unidade escolar deverá assegurar atendimento presencial e remoto aos responsáveis legais, utilizando os canais oficiais de comunicação.

Art. 2º Definições

I – inscrição: manifestação de interesse por vaga;

II – matrícula: formalização do vínculo entre estudante e unidade escolar;

III – rematrícula: confirmação da continuidade do estudante para o ano letivo subsequente, que pode ocorrer para a mesma ou outra unidade da rede municipal de ensino ou nas creches conveniadas;

IV – transferência: solicitação de mudança de unidade escolar nesta rede municipal de ensino ou creche conveniada;

V – encaminhamento: indicação de unidade escolar para efetivação de matrícula ou rematrícula, realizada pela Secretaria de Educação.

Art. 3º É vedado condicionar a realização de rematrículas, inscrições de novos estudantes, matrículas e inscrição de transferências de estudantes, bem como renovações e solicitações de transporte escolar a:

I – pagamento de taxas de qualquer natureza;

II – aquisição de uniforme e material escolar; e

III – outra exigência de ordem financeira e material.

Art. 4º As informações prestadas no ato da rematrícula, inscrição de novos estudantes, matrícula e inscrição de transferência, bem como os documentos apresentados, são de responsabilidade do declarante, nos aspectos civil e penal.

Art. 5º Não é obrigatório o reconhecimento de firma nos documentos exigidos na presente Resolução, de acordo com a Lei nº 13.726/18, sendo que confere ao servidor atuante na secretaria da unidade escolar o dever de comparar a assinatura com aquela constante no documento de identificação oficial com foto, bem como verificar o documento original e cópia apresentados e atestar sua autenticidade.

Parágrafo Único. Para que não haja impedimento que dificulte o acesso, em caso de ausência de cópia dos documentos exigidos, quando os responsáveis legais manifestarem dificuldade, a unidade escolar deverá providenciar cópia dos originais.

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Diretor Escolar:

I – garantir o cumprimento desta Resolução;

II – assegurar a atualização cadastral dos estudantes;

III – zelar pela conferência da documentação;

IV – acompanhar a execução das matrículas, matrículas e inscrições;

V – prestar informações aos responsáveis legais.

Art. 7º Compete à Secretaria de Educação:

I – coordenar o processo de matrículas;

II – validar abertura de novas turmas;

III – realizar encaminhamentos;

IV – analisar transporte escolar;

V – acompanhar a demanda e a oferta de vagas.

Art. 8º Compete aos pais ou responsáveis legais com a apresentação do documento que comprove a guarda ou termo de Responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar:

I – a efetivação de matrícula;

II – a matrícula;

III – a transferência.

Parágrafo Único. Na ausência da documentação prevista ao responsável legal, a unidade escolar não poderá impedir a matrícula ou rematrícula do estudante, devendo solicitar declaração do adulto que acompanha a criança

quanto à sua responsabilidade de fato, proceder ao atendimento da demanda e comunicar o Conselho Tutelar para acompanhamento da situação. Porém, para a transferência a unidade escolar deverá encaminhar a situação para análise da Secretaria de Educação.

CAPÍTULO II
DA FORMAÇÃO DE TURMAS

Art. 9º A formação de turmas por turno observará os espaços físicos para sala de aula da unidade escolar, a demanda existente de rematrículas e novos estudantes, a disponibilidade de profissionais, garantindo-se o uso racional e eficiente dos recursos físico-estruturais da escola.

§1º Para fins de organização do quadro de atendimento da unidade escolar, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - formação de turmas conforme a organização etária e a capacidade de atendimento estabelecidas na Resolução SE nº 52/2026, conforme quadro a seguir:

Organização etária	Número de estudantes por turma - capacidade para o turno parcial	Número de estudantes por turma - capacidade para o turno integral
Berçário	-	12
Infantil I	-	18
Infantil II	23	23
Infantil III	28	26
Infantil IV	32	30
Infantil V	32	30
1º Ano	32	30
2º Ano	32	30
3º Ano	32	30
4º Ano	35	33
5º Ano	35	33

II - a distribuição equilibrada de turmas de mesma faixa etária entre os turnos, resguardando o aproveitamento dos espaços disponíveis e a organização funcional da unidade escolar para atendimento pleno da demanda.

III - a compatibilização entre rematrículas, inscrições e vagas existentes deverá ser realizada pelas Equipes de Gestão das unidades escolares em conjunto com a Secretaria de Educação.

IV - o número de turmas de cada faixa etária, ano e turno deverá corresponder ao necessário para o atendimento da demanda existente, consideradas as respectivas capacidades máximas, vedado o desdobramento de turmas quando a totalidade dos estudantes puder ser atendida nas turmas previstas, ressalvadas as situações devidamente justificadas por razões pedagógicas, de inclusão, segurança, acessibilidade ou limitação física do ambiente, mediante análise técnica e autorização da Secretaria de Educação.

§2º Nas unidades de pré-escola com atendimento parcial, poderão ser autorizadas turmas de Infantil II em turno parcial, após atendimento à demanda obrigatória dos estudantes das turmas de Infantil III, Infantil IV e Infantil V.

§3º A formação das turmas do 1º Ano nas unidades escolares com atendimento em período parcial e integral, será realizada pela Secretaria de Educação.

Art. 10 A abertura de novas turmas, inclusive quando proposta na elaboração ou na alteração da grade de atendimento, dependerá de análise técnica, da demonstração da necessidade decorrente da demanda e de autorização da Secretaria de Educação, observados os parâmetros estabelecidos na Resolução SE nº 52/2026.

§1º O gestor escolar poderá sinalizar disponibilidade de espaços passíveis de utilização como sala de aula.

§2º A utilização do espaço dependerá de validação prévia da Orientação Pedagógica.

§3º Após a validação prevista no §2º, a solicitação deverá ser submetida à análise da demanda de estudantes, análise da disponibilidade de profissionais, somente podendo ser autorizada após manifestação favorável de ambas as áreas.

Art. 11 A redução da capacidade das turmas dependerá de parecer técnico fundamentado, observadas as normas da Educação Especial, segurança, acessibilidade e metragem do ambiente, sendo:

I - a redução do número de estudantes por turma, em relação à capacidade física da sala de aula, devido limitação relativa à metragem quadrada do espaço;

II - a redução do número de estudantes por turma quando justificada pelas necessidades específicas de estudante com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, conforme Art. 4º da Resolução SE nº 52/2026.

Parágrafo Único. Na hipótese de desligamento ou transferência do estudante público-alvo da Educação Especial cuja matrícula tenha fundamentado a redução do número de estudantes por turma, nos termos do inciso II deste artigo, a unidade escolar deverá restabelecer a capacidade da turma de acordo com os parâmetros estabelecidos no inciso I do §1º do Art. 9º.

CAPÍTULO III
DA REMATRÍCULA E DE RENOVAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 12 A rematrícula assegura a continuidade do estudante na Rede

Municipal de Ensino ou Creche Conveniada para o ano letivo subsequente.

§1º Em unidades escolares que atendam duas ou mais etapas de ensino será assegurada a rematrícula na mesma unidade escolar, da Creche para a Pré-escola e da Pré-escola para o Ensino Fundamental.

§2º Para os casos contemplados no §1º, o responsável legal poderá indicar por meio da pesquisa de irmão, o encaminhamento para a unidade escolar em que esteja matriculado o irmão, desde que a unidade pretendida ofereça a etapa correspondente, observada a disponibilidade de vaga e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Educação.

§3º No caso de encaminhamento realizado mediante preferência do responsável legal, por meio da pesquisa de irmão, somente haverá o fornecimento de transporte escolar se a matrícula do irmão, que motivou o encaminhamento, tiver sido realizada mediante indicação da Secretaria de Educação em anos anteriores.

Art. 13 A rematrícula poderá ser realizada por meio presencial ou remoto, sendo obrigatória a confirmação dos dados cadastrais, apresentação dos documentos que exigem atualização conforme Art. 33 e a assinatura da Ficha de Matrícula que poderá ocorrer em data e condições definidas pela unidade escolar.

Seção I
EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 14 Em continuidade ao processo educativo dos estudantes matriculados no ano letivo vigente que frequentarão as unidades escolares de Educação Infantil no ano letivo de 2027, as rematrículas ocorrerão no período de 03 a 28/08/2026, obedecendo-se a seguinte organização etária:

Período de nascimento	Faixa etária
01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022	Infantil V
01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023	Infantil IV
01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	Infantil III
01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	Infantil II
01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Infantil I
01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026	Berçário Final
A partir de 01 de julho de 2026	Berçário Inicial

Art. 15 Para as faixas etárias de Berçário Inicial, Berçário Final e Infantil I matriculados em 2026, as rematrículas para o ano letivo de 2027 ocorrerão na mesma unidade escolar (EMEB ou Creche Conveniada) e depende da manifestação de interesse dos responsáveis legais, a qual poderá ser realizada de forma remota ou presencial, na unidade escolar de matrícula ativa.

Parágrafo Único. Caso a rematrícula não seja realizada dentro do prazo estabelecido, os responsáveis legais deverão pleitear nova vaga por meio de inscrição, conforme estabelecido no Art. 24.

Art. 16 Para os estudantes matriculados nas faixas etárias do Infantil III e Infantil IV em 2026, as rematrículas para o ano letivo de 2027 ocorrerão, automaticamente, na mesma unidade escolar, desde que haja continuidade de atendimento.

Parágrafo Único. Quando não houver a continuidade do atendimento para a faixa etária subsequente, haverá encaminhamento pela Secretaria de Educação para rematrícula no ano letivo de 2027.

Art. 17 Para os estudantes da faixa etária de Infantil II no ano letivo de 2026, em todas as unidades escolares e estudantes matriculados em faixa etária de Infantil I em Creche Conveniada e sem continuidade do atendimento para 2027, haverá encaminhamento pela Secretaria de Educação para rematrícula no ano letivo de 2027, obedecendo aos seguintes critérios:

I - prioridade de permanência e continuidade na unidade escolar de matrícula atual que atendem duas ou mais etapas de ensino;

II - possuir irmão em unidade escolar que atenda a faixa etária de continuidade em 2027, mediante manifestação de preferência do responsável legal, considerando a pesquisa de irmãos realizada na unidade escolar em que o estudante se encontra matriculado e disponibilidade de vaga na unidade escolar do irmão;

III - proximidade da residência do estudante e disponibilidade de vaga.

Art. 18 Os estudantes das faixas etárias de Berçário Inicial, Berçário Final e Infantil I que, no ano letivo de 2026, que tiveram sua inscrição priorizada em razão de comprovada situação de risco/vulnerabilidade social, bem como aquele inscrito por transferência decorrente de remanejamento promovido pela Secretaria de Educação ou por comprovada mudança de endereço, terão prioridade para rematrícula em unidade escolar mais próxima de sua residência, mediante disponibilidade de vaga.

Seção II
ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 19 Os estudantes matriculados na faixa etária de Infantil V no ano letivo de 2026, ou seja, aqueles com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2027, serão encaminhados pela Secretaria de Educação para matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2027, no período de 03 a 13/11/2026, obedecendo aos seguintes critérios:

I - prioridade de permanência e continuidade na unidade escolar de

matrícula atual que atendem duas ou mais etapas de ensino;

II - possuir irmão em unidade escolar que atenda a faixa etária de continuidade em 2027, mediante manifestação de preferência do responsável legal, considerando a pesquisa de irmãos realizada na unidade escolar em que o estudante se encontra matriculado e disponibilidade de vaga na unidade escolar do irmão;

III - proximidade da residência do estudante e disponibilidade de vaga.

Art. 20 Em continuidade ao processo educativo dos estudantes que frequentam as unidades escolares de Ensino Fundamental em 2026, as rematrículas para o ano letivo de 2027 ocorrerão, automaticamente, na mesma unidade escolar, no período de 16 a 19/11/2026, observando o descrito no Art. 13.

Parágrafo Único. Os critérios elencados se aplicam ao estudante matriculado do 1º ao 4º ano em 2026.

Seção III

TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 21 As renovações de transporte escolar serão automáticas para todos os estudantes matriculados em 2026 que permanecerão na mesma unidade escolar em 2027.

Art. 22 Os dados dos estudantes constantes no cadastro do transporte escolar em 18/12/2026, serão considerados para a continuidade do atendimento, no ano letivo de 2027, visando a correta organização no primeiro dia letivo.

Parágrafo Único. A partir de janeiro/2027, as unidades escolares deverão manter os cadastros atualizados, sempre que houver alteração.

Art. 23 Para os estudantes que não permanecerão na mesma unidade escolar em 2027, será necessário realizar nova solicitação de transporte escolar, a qual será avaliada conforme os critérios previstos no Art. 52.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 24 Para o ano letivo de 2027, as inscrições dentro do prazo regular serão permitidas apenas para novos estudantes, ou seja, ingressantes na rede municipal de ensino, quando efetuadas no período de 01 a 25/09/2026, de acordo com a seguinte organização etária:

Período de nascimento	Faixa etária
01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017	5º Ano
01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018	4º Ano
01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019	3º Ano
01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020	2º Ano
01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021	1º Ano
01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022	Infantil V
01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023	Infantil IV
01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	Infantil III
01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	Infantil II
01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Infantil I
01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026	Berçário Final
A partir de 01 de julho de 2026	Berçário Inicial

§ 1º Os tipos de inscrições a serem realizadas dentro do prazo regulamentar serão as elencadas abaixo e classificadas na seguinte ordem de prioridade:

I - criança em comprovada situação de vulnerabilidade social, devidamente referenciada pela Rede de Proteção Social, nos termos do Art. 67 desta Resolução;

II - criança com comprovada deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, nos termos do inciso V do art. 35 desta Resolução;

III - inscrição de novos estudantes.

§2º Na existência de mais de uma inscrição para o mesmo estudante, prevalecerá a última inscrição válida registrada no sistema.

Art. 25 No momento da inscrição, a unidade escolar deverá informar ao responsável legal a escola mais próxima da residência do interessado, que ofereça o atendimento pretendido (Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental), devendo ser realizada somente para a unidade escolar mais próxima do endereço, independente do turno de atendimento.

Parágrafo Único. Quando não houver o atendimento pretendido da faixa etária do interessado, deve-se informar ao responsável legal qual a unidade escolar mais próxima do endereço que realiza tal atendimento.

Art. 26 Considerando a exigência de documentação específica para cada etapa de atendimento, deve-se observar os Art. 35 e Art. 36 para realização de inscrição.

Art. 27 No caso de gestante, poderá ser realizada inscrição antecipada, mediante a manifestação de interesse e quando previsto nascimento da criança dentro do prazo estabelecido no Art. 24. A inscrição será classificada se comprovado o nascimento até 25/09/2026.

§1º A inscrição antecipada será cancelada, caso não ocorra retorno do

responsável na unidade escolar para confirmação do nascimento da criança, havendo possibilidade de o responsável legal realizar nova inscrição conforme prazos estabelecidos no Art. 29 se manifestado o interesse.

§2º A inscrição de crianças nascidas após 25/09/2026 ocorrerá em conformidade com o estabelecido no Art. 29.

Art. 28 Após encerramento das inscrições dentro do prazo (25/09/2026) será permitida apenas a alteração dos dados de telefones e registros de contato no sistema, todos os outros campos devem permanecer inalterados.

Parágrafo Único. Para a inscrição realizada dentro do prazo regulamentar, caso o responsável legal opte por alterar a unidade escolar de interesse, deverá solicitar o cancelamento da inscrição vigente e efetuar nova inscrição a partir de 23/11/2026. A nova inscrição será considerada fora do prazo regulamentar e estará sujeita à classificação específica para essa modalidade de inscrição, bem como à disponibilidade de vagas remanescentes, não sendo preservada a data ou a classificação da inscrição anteriormente cancelada.

Art. 29 Os responsáveis legais que não realizarem a inscrição dentro do prazo regulamentar previsto no Art. 24 poderão efetua-la a partir de 23/11/2026 até o início do próximo processo de reserva de vagas, sendo a solicitação classificada como inscrição fora do prazo regulamentar.

§1º Os tipos de inscrições serão as elencadas abaixo e classificadas na seguinte ordem de prioridade:

I - criança em comprovada situação de vulnerabilidade referenciada pela Rede de Proteção Social, de acordo com o Art. 67 da presente Resolução;

II - transferência por remanejamento da Secretaria de Educação, conforme Art. 57;

III - transferência por possuir irmão na unidade escolar, conforme Art. 57;

IV - transferência por comprovada mudança de endereço no município, conforme Art. 57;

V - criança com comprovada deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades, de acordo com o inciso V do Art. 35.

VI - inscrição de novos estudantes, conforme estabelecido no Art. 24;

VII - transferência por outros motivos, conforme Art. 57.

§2º As inscrições de novos estudantes realizados fora do prazo regulamentar deverão indicar como opção somente a unidade escolar mais próxima de seu endereço, que ofereça o atendimento na faixa etária correspondente da criança, independente do turno de atendimento.

Art. 30 As inscrições realizadas dentro do prazo, conforme Art. 24, terão prioridade em relação às inscrições realizadas fora do prazo, de acordo com Art. 29.

Art. 31 A Secretaria de Educação dará publicidade à classificação dos inscritos, possibilitando aos responsáveis legais a consulta, a partir do primeiro dia útil posterior à realização da inscrição, na página principal do Portal da Educação no link <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br> em "Matrículas" e "Pesquisa de Inscrição", mediante a inserção do nome completo e da data de nascimento da criança ou do estudante.

Parágrafo único. As unidades escolares terão acesso à classificação dos inscritos por meio do sistema próprio disponibilizado pela Secretaria de Educação, para fins de orientação e atendimento aos responsáveis legais.

CAPÍTULO V

DOS DOCUMENTOS

Art. 32 Para os procedimentos descritos nesta Resolução são considerados documentos de comprovação de residência válidos para municípios de São Bernardo do Campo e com emissão em até 3 meses anteriores em relação a data de sua apresentação:

I - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet residencial e de TV por assinatura expedida em nome dos responsáveis legais;

II - contrato de aluguel, em vigor, dos responsáveis legais, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet residencial e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel;

III - declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência dos responsáveis legais, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet residencial e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel.

Parágrafo Único. Na ausência dos documentos descritos nos incisos I, II e III, deve-se apresentar Declaração de Residência em nome dos responsáveis emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 33 Para a rematrícula na mesma unidade escolar serão exigidos documentos passíveis de atualização:

I - comprovante de residência (original e cópia) neste Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 32;

II - carteira de vacinação atualizada (original e cópia), sendo que, na ausência desta, apresentar Declaração de Carteira de Vacinação atualizada emitida pela UBS;

Art. 34 Para os estudantes encaminhados pela Secretaria de Educação para rematrícula em outra unidade escolar no ano letivo de 2027, os responsáveis legais deverão comparecer à unidade escolar de destino e apresentar os documentos elencados no Art. 37, bem como:

I - documento de encaminhamento para rematrícula, emitido pela unidade escolar em que o estudante se encontra matriculado em 2026.

Art. 35 Para inscrições nas unidades escolares deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Certidão de nascimento ou RG do estudante (original);
- II - Documento de identificação oficial com foto do responsável legal (original);
- III - Documento de identificação oficial com foto do responsável pela realização da inscrição (original);
- IV - Comprovante de residência (original), no Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 32;

V - Laudo médico com o diagnóstico ou a hipótese diagnóstica com CID (Classificação Internacional de Doenças) para identificação dos inscritos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades;

VI - Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar (original), devendo respeitar a continuidade do ano em curso pelo estudante a partir de 4 (quatro) anos completos.

Art. 36 Para as inscrições nas unidades escolares de Educação Infantil com atendimento em período integral destinadas às turmas de Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II e para as unidades com atendimento em horário estendido (Creche Noturna), além dos documentos previstos no Art. 35, para comprovação de trabalho e renda, deverão ser apresentados os documentos dos responsáveis legais e dos demais adultos residentes no mesmo domicílio da criança inscrita, na forma estabelecida nesta Resolução.

§1º Serão considerados documentos de comprovação de trabalho:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital;
- b) Declaração emitida pelo empregador, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Educação ou pela unidade escolar;
- c) No caso de trabalhador autônomo, declaração de próprio punho ou documento emitido por contador, contendo a atividade exercida, local, dias e horários de trabalho.

§2º Para caracterização da atividade laboral prevista no §1º, os documentos apresentados deverão comprovar o exercício de atividade por, no mínimo, 3 (três) dias por semana.

§3º Para comprovação de renda familiar, deverá ser apresentado documento referente a um dos 3 (três) últimos meses dos responsáveis legais e dos demais adultos com 18 (dezoito) anos completos ou mais residentes no mesmo domicílio da criança inscrita, admitindo-se:

- a) holerite;
- b) contracheque;
- c) declaração emitida pelo empregador;
- d) documento emitido por contador;
- e) declaração de trabalho autônomo, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Educação ou pela unidade escolar, contendo a renda mensal auferida.

§4º Em caso de desemprego, deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, ou outro documento que comprove a inexistência de vínculo empregatício formal.

§5º A inscrição poderá ser realizada mesmo na ausência dos documentos previstos no caput deste artigo, cabendo aos responsáveis legais providenciar sua apresentação ou atualização até o último dia do período de inscrições, em 25/09/2026, para fins de classificação, observando-se as informações registradas na inscrição ao final do prazo estabelecido.

§6º A comprovação de trabalho após o horário comercial e renda deverá ocorrer mediante o §1º ao §4º deste artigo.

Art. 37 Para a efetivação da matrícula, se faz necessária a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- I - certidão de nascimento ou RG do estudante (original e cópia);
- II - CPF do estudante (original e cópia);
- III - documento de identificação oficial com foto do responsável legal (original e cópia);
- IV - CPF do responsável legal (original e cópia);
- V - comprovante de residência (original e cópia), neste Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 32;
- VI - carteira de vacinação atualizada (original e cópia), sendo que na ausência desta, apresentar Declaração de Carteira de Vacinação atualizada emitida pela UBS;
- VII - cartão do SUS e número HYGIA do estudante (original e cópia);
- VIII - 01 foto 3x4 (não obrigatório);
- IX - documento que informe o tipo sanguíneo (quando disponível);
- X - declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar (original), devendo respeitar a continuidade do ano em curso pelo estudante a partir de 4 anos completos;
- XI - Laudo médico com o diagnóstico ou a hipótese diagnóstica que comprovem a condição do estudante com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e/ou altas habilidades com CID (original e cópia), quando for o caso.

CAPÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 38 Para as faixas etárias de Berçário ao Infantil II em turno integral, serão critérios de classificação:

§1º Inscrições dentro do prazo:

- I - tipo de inscrição, conforme estabelecido no Art. 24;
- II - a criança que tenha a mãe trabalhadora ou responsável legal trabalhador (a);
- III - a menor faixa de renda per capita, resultante da análise da situação econômica da família;

IV - a ordem cronológica decrescente de nascimento.

§2º Inscrições fora do prazo:

- I - tipo de inscrição, conforme estabelecido no Art. 29;
- II - mês de realização da inscrição, observada a classificação dinâmica das inscrições registradas no mesmo mês;
- III - criança que tenha a mãe trabalhadora ou responsável legal trabalhador (a);

IV - a menor faixa de renda per capita, resultante da análise da situação econômica da família;

V - a ordem cronológica decrescente de nascimento.

Art. 39 Para as faixas etárias de Infantil II em turno parcial, do Infantil III ao 5º Ano do Ensino Fundamental, independente do turno de atendimento, a classificação será:

- I - tipo de inscrição, conforme estabelecido no Art. 24 ou Art. 29;
- II - mês de realização da inscrição, observada a classificação dinâmica das inscrições registradas no mesmo mês;
- III - a ordem cronológica decrescente de nascimento.

Art. 40 A classificação das inscrições realizadas fora do prazo regulamentar será dinâmica e atualizada diariamente, com base nos registros constantes no sistema oficial, observados a ordem de prioridade dos tipos de inscrição, o mês de realização da inscrição e os demais critérios estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO VII

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 41 O preenchimento das vagas observará a capacidade autorizada da unidade escolar, as rematrículas, os encaminhamentos da Secretaria de Educação e a classificação dos inscritos dentro e fora do prazo, em conformidade com o estabelecido no Art. 9º.

Art. 42 Na inexistência de vaga na unidade pretendida, a Secretaria de Educação poderá realizar encaminhamento para outra unidade escolar, priorizando a menor distância da residência e a disponibilidade de atendimento.

CAPÍTULO VIII - DAS MATRÍCULAS

Art. 43 Em 30/10/2026 será publicado em todas as unidades escolares o resultado das inscrições realizadas dentro do prazo regular (01 a 25/09/2026) e classificadas para o ano letivo 2027.

Art. 44 A realização das matrículas para os inscritos contemplados, em conformidade com o Art. 43, ocorrerá nas unidades escolares (EMEB e Creches Conveniadas), no período de 03 a 13/11/2026, mediante comparecimento dos responsáveis legais para apresentação e entrega da documentação elencada no Art. 35.

Art. 45 A matrícula será efetivada mediante apresentação da documentação exigida nesta Resolução, por sua vez, a unidade escolar conferirá a autenticidade dos documentos apresentados, observando a Lei Federal nº 13.726/2018 e vedando exigências não previstas em lei, devendo ocorrer a assinatura da Ficha de Matrícula e registro no sistema oficial.

Art. 46 Para as faixas etárias de Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II, quando a contemplação ocorrer na unidade escolar de opção, o não comparecimento para a matrícula no prazo relatado no Art. 44, implicará no cancelamento automático da inscrição e disponibilização da vaga. Os responsáveis legais deverão pleitear nova vaga por meio de outra inscrição a ser realizada conforme estabelecido no Art. 29.

Art. 47 Para as faixas etárias de atendimento obrigatório (Pré-escola e Ensino Fundamental), quando não for realizada a matrícula para 2027 dentro do prazo estabelecido, a unidade escolar realizará a busca ativa do estudante em conjunto com a Secretaria de Educação, e a vaga continuará disponível pelo tempo necessário para as providências legais cabíveis.

Art. 48 Para os inscritos encaminhados pela Secretaria de Educação, caso a matrícula não seja realizada na unidade escolar de encaminhamento, a criança permanecerá classificada na lista de inscritos da unidade escolar de opção cadastrada na inscrição.

Art. 49 Em qualquer período do ano letivo, na hipótese de matrícula realizada antes da criança atingir 4 (quatro) meses de vida, esta ficará assegurada até o cumprimento integral dessa idade mínima para o início da frequência na unidade escolar.

Art. 50 Em se tratando de inscrições de gemelares, se ocorrer a disponibilidade de vaga para apenas uma criança, deve-se imediatamente, providenciar a matrícula para o atendimento dos irmãos na mesma unidade escolar, devendo ser aplicada em qualquer momento do ano letivo.

CAPÍTULO IX

DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 51 Os estudantes residentes no Município de São Bernardo do Campo e matriculados na rede pública municipal de ensino ou creches conveniadas, na Educação Básica e Educação Especial, desde que a matrícula tenha sido efetivada na escola mais próxima de sua residência ou tenha sido encaminhada pela Secretaria de Educação, terão direito ao transporte escolar, de acordo com os termos e critérios estabelecidos no Art. 52.

I - A concessão do transporte escolar está condicionada ao prévio pedido de cadastramento na unidade escolar e posterior análise da equipe técnica desta Secretaria de Educação.

II - O pedido de cadastramento no transporte escolar deverá ser realizado pelos responsáveis legais na escola municipal ou creche conveniada onde o estudante estiver matriculado.

III - A consulta quanto à solicitação do transporte escolar poderá ser

realizada pelo responsável da criança, após o 5º dia do registro da solicitação pela unidade escolar, na página principal do Portal da Educação, por meio do link <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/pesquisa-status-transporte.html> com a inserção do nome completo e data de nascimento da criança.

Art. 52 São critérios para concessão do transporte escolar:

I - Estudante em escola com distância da residência igual ou superior a 1.500 m, sendo que as medições consideram o menor percurso a pé conforme pesquisa de cálculo de distâncias;

II - Residir em local de difícil acesso, decorrente de obstáculos naturais ou artificiais que limitem ou impeçam o acesso ou circulação, de acordo com análise da equipe técnica desta Secretaria de Educação, até quando perdurar a dificuldade de acesso;

III - Ser estudante com deficiência de qualquer natureza, transtorno global do desenvolvimento, apresentar impedimentos temporários ou de longo prazo para a locomoção, comprovada por laudo médico;

IV - Ter responsáveis legais com deficiências incapacitantes ou com limitações para locomoção, comprovadas por laudo médico contendo o CID, elaborado por profissionais habilitados e detalhando a condição de saúde.

Art. 53 Não haverá concessão de transporte escolar na hipótese de matrícula ou permanência do estudante em escola distante de sua residência por opção dos responsáveis legais, sendo neste caso obrigatória a ciência inequívoca dos mesmos em documento próprio da Secretaria de Educação, no ato da matrícula.

Parágrafo Único. Toda alteração de endereço registrada no sistema será objeto de nova análise quanto à elegibilidade e à manutenção do atendimento de transporte escolar, independentemente de implicar ou não mudança de unidade escolar.

Art. 54 Em caso de deferimento, o atendimento do transporte escolar será realizado considerando o ponto de embarque estabelecido de acordo com o endereço da residência do estudante cadastrado pela escola no sistema para os trajetos de ida e volta não sendo permitido que o embarque e desembarque sejam em pontos distintos ou utilização em somente um dos deslocamentos.

Art. 55 O atendimento do transporte poderá ser cancelado por deliberação da equipe técnica da Secretaria de Educação se constatada a ocorrência de descumprimento dos critérios de concessão, elencados no Art. 52, além das hipóteses seguintes:

I - Em caso de alteração de endereço não informada, especialmente quando o novo local não atender aos critérios estabelecidos para a concessão do transporte escolar;

II - Quando forem constatadas informações falsas, inconsistentes ou omissas nos dados ou documentos fornecidos para a concessão ou manutenção do atendimento;

III - Quando for verificado que o estudante passou a residir em localidade cuja distância em relação à escola não justifique a manutenção do transporte escolar, segundo os critérios aqui estabelecidos;

IV - Quando o estudante apresentar frequência inferior a 85% das aulas no mês, salvo mediante justificativa legalmente aceita;

Parágrafo Único. O eventual cancelamento do transporte escolar será precedido de notificação à unidade escolar, a qual deverá informar ao responsável legal.

Art. 56 A Secretaria de Educação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmação constantes no cadastro do estudante.

CAPÍTULO X

DAS INSCRIÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS E TROCA DE TURNO

Art. 57 As inscrições para pleitear transferência de unidade escolar poderão ser realizadas, por interesse do responsável legal do estudante, a partir de 23/11/2026, em unidade escolar da rede municipal de ensino e creches conveniadas, de acordo com as prioridades elencadas das inscrições de transferências, conforme Art. 29.

§1º As solicitações de transferência serão classificadas pelo mês de sua realização, observadas a ordem de prioridade conforme Art. 29. Em caso de empate entre solicitações enquadradas no mesmo critério e registradas no mesmo mês, terão prioridade os estudantes com maior idade, observada a data de nascimento mais antiga.

§2º Os pedidos de transferência podem ocorrer durante todo ano letivo.

Art. 58 As transferências de turno na própria unidade escolar em que o estudante se encontra matriculado serão realizadas mediante o gerenciamento da unidade escolar, de acordo com a disponibilidade de vagas e mediante a aplicação dos critérios, por ordem de prioridade, a saber:

I - comprovada situação de vulnerabilidade referenciada na Rede de Proteção Social, conforme priorização estabelecida pela Secretaria de Educação, de acordo com o Art. 67;

II - declaração médica, que justifique a solicitação de transferência de turno, sendo a indicação de turno em função de problema de saúde do estudante;

III - declaração médica contendo indicação de turno em função de problema de saúde do responsável legal do estudante;

IV - comprovante de indicação ou de realização de tratamento ou atendimento terapêutico do estudante no mesmo turno no qual o estudante está matriculado;

V - possuir irmão no turno pleiteado, matriculado na mesma Unidade Escolar;

VI - possuir irmão no turno pleiteado, matriculado em outra Unidade

Escolar, mediante consulta em sistema da rede de ensino do estado de São Paulo ou apresentação da declaração de matrícula;

VII - compatibilidade do horário de trabalho do responsável legal, mediante apresentação do documento comprobatório de trabalho;

VIII - outros motivos.

Parágrafo Único. Em caso de empate de solicitações pelo mesmo critério, terão prioridade os estudantes em ordem decrescente de nascimento.

CAPÍTULO XI

DO ATENDIMENTO EM PERÍODO ESTENDIDO (Creche Noturna)

Art. 59 Nas unidades escolares com atendimento em período estendido, cujo horário de atendimento é compreendido das 13h00 às 23h00, o atendimento ocorrerá exclusivamente para as faixas etárias de Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I, Infantil II e Infantil III da Educação Infantil, sendo:

§1º O Atendimento Educacional ocorrerá no período das 13h00 às 18h00.

§ 2º O Atendimento de Natureza Assistencial ocorrerá no período das 18h00 às 23h00.

Art. 60 Cada turma com atendimento estendido terá capacidade máxima de 15 (quinze) estudantes, observando a faixa etária do agrupamento, atendendo às diretrizes de segurança, cuidado, alimentação e organização dos espaços estabelecidas pela Secretaria de Educação.

Seção I

DAS REMATRÍCULAS

Art. 61 Para as faixas etárias de Berçário Inicial, Berçário Final e Infantil I matriculados em 2026, as rematrículas para o ano letivo de 2027 ocorrerão na mesma unidade escolar e depende da manifestação de interesse dos responsáveis legais, a qual poderá ser realizada de forma remota ou presencial, na unidade escolar de matrícula ativa, devendo a assinatura da Ficha de Matrícula ocorrer em momento oportuno, sendo necessária a apresentação dos documentos que exigem atualização, conforme Art. 33.

Parágrafo Único. Caso a rematrícula não seja realizada dentro do prazo estabelecido, os responsáveis legais deverão pleitear nova vaga por meio de inscrição, hipótese, em que não será assegurada a manutenção no atendimento de transporte escolar eventualmente concedido no ano letivo de 2026.

Art. 62 Para os estudantes da faixa etária de Infantil II e Infantil III no ano letivo de 2026 e sem continuidade do atendimento para 2027, haverá encaminhamento pela Secretaria de Educação para rematrícula no ano letivo de 2027, obedecendo aos critérios elencados no Art. 17.

Seção II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 63 As inscrições para escolas municipais com atendimento de turmas no período estendido serão destinadas para novos estudantes ou transferências, considerando os períodos organizados conforme elencados no Art. 24 ou Art. 29.

Art. 64 Para as inscrições, a serem realizadas, somente em EMEB com atendimento estendido (Creche Noturna), deverão ser apresentados os documentos elencados:

I - Comprovante de trabalho do representante legal, com identificação do horário de trabalho, conforme §6º do Art.36;

II - Comprovante de estudo em período noturno, por declaração de matrícula ou comprovante de frequência.

Art. 65 A inscrição não garante matrícula imediata, estando a contemplação da vaga condicionada:

I - à existência de vaga disponível no período pleiteado;

II - ao atendimento dos critérios de classificação previstos no Art. 66.

Seção III

DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Art. 66 O atendimento estendido observará os seguintes critérios de classificação para o preenchimento das vagas, nesta ordem de prioridade:

I - criança em comprovada situação de vulnerabilidade referenciada pela Rede de Proteção Social;

II - comprovada situação de trabalho após o horário comercial pelos responsáveis legais e menor faixa de renda per capita, resultante da análise da situação econômica da família;

III - comprovada situação de estudo em período noturno;

IV - ordem cronológica decrescente de nascimento, em caso de empate.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 A Secretaria de Educação em conjunto com a Rede de Proteção Social analisará a situação do inscrito e, sendo comprovada a situação de vulnerabilidade, classificará a inscrição como prioritária, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.257/2023.

Art. 68 Considerando a implantação gradativa do Ensino em Tempo Integral, conforme estabelecido na Resolução SE nº 37/2026, a escola que, a partir do início do ano letivo de 2027, torne-se escola de turno integral, priorizará o atendimento dos estudantes já matriculados na unidade escolar.

I - Caso seja necessária adequação do espaço para a integralização da escola, por motivo de espaço físico ou por necessidade de reforma, os estudantes que por ventura forem remanejados da unidade escolar, poderão ter o atendimento do transporte escolar na Unidade Escolar de encaminhamento da Secretaria de Educação, conforme critérios do Art. 52.

Parágrafo Único. Os responsáveis legais não interessados no atendimento do estudante em turno integral, deverão pleitear transferência para outra unidade escolar mais próxima da residência, cuja matrícula ocorrerá mediante a disponibilidade de vaga.

Art. 69 Por motivo de melhoria contínua da infraestrutura na rede de São Bernardo do Campo, poderá haver o remanejamento de estudantes quando da necessidade de suspensão de atendimento (na unidade de matrícula), reformas, construções e/ou manutenções. Até que as mesmas sejam concluídas, nestes casos, o transporte escolar poderá ser concedido pelo período necessário, obedecendo aos critérios do Art. 52.

Art. 70 A Secretaria da Educação concederá, anualmente, o transporte escolar, de acordo com os parâmetros previstos em seu Planejamento Orçamentário Anual.

Art. 71 Todas as disposições constantes nesta Resolução aplicam-se às unidades escolares da rede municipal e às creches conveniadas que, mediante termo de colaboração vigente com o Município, realizem atendimento educacional durante o ano letivo de 2027.

Parágrafo único. A aplicação desta Resolução estende-se também:

I – às novas unidades escolares municipais que venham a ser inauguradas durante o período de sua vigência;

II – às entidades do terceiro setor que venham a firmar termo de colaboração com o Município para o atendimento de crianças em Creche, desde a data de sua celebração.

Art. 72 No caso de encerramento do parceria entre o Município e as entidades conveniadas que atendam os estudantes matriculados no ano letivo de 2026, caberá à Secretaria de Educação:

I – realizar o remanejamento dos estudantes atendidos para outras unidades escolares da rede municipal de ensino ou conveniada, observando, sempre que possível, a proximidade da residência;

II – garantir o atendimento contínuo aos estudantes, respeitando sua faixa etária e etapa de ensino;

III – comunicar formalmente aos responsáveis legais sobre a mudança de unidade escolar para nova matrícula.

Parágrafo único. O remanejamento previsto neste artigo será feito de forma automática, sem necessidade de nova inscrição pelas famílias, e deverá priorizar, sempre que possível, a permanência de irmãos na mesma unidade escolar.

Art. 73 A Secretaria de Educação poderá promover remanejamentos de estudantes, reorganização de turmas ou redistribuição de vagas em razão da implantação de novas unidades, reformas, ampliação da oferta ou demais necessidades administrativas devidamente justificadas.

Art. 74 Os estudantes remanejados por iniciativa da Secretaria de Educação poderão fazer jus ao transporte escolar, desde que atendidos os critérios previstos nesta Resolução.

Art. 75 As novas unidades escolares ou entidades conveniadas que iniciarem atendimento durante a vigência desta Resolução ficam sujeitas às suas disposições desde o início de suas atividades.

Art. 76 Os responsáveis legais deverão manter permanentemente atualizados os dados cadastrais do estudante junto à unidade escolar.

Art. 77 A Secretaria de Educação poderá expedir orientações complementares, manuais operacionais, comunicados e instruções técnicas destinados à execução desta Resolução.

Art. 78 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, observada a legislação aplicável.

Art. 79 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o processo de matrículas referente ao ano letivo de 2027.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

.....

Secretaria de Habitação
Gabinete da Secretária



Município de São Bernardo do Campo
Departamento de Assuntos Fundiários – SEHAB.2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO VILA SÃO JOSÉ

Processo digital nº: SB.127411/2023-58

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Município de São Bernardo do Campo (**Transcrição nº 24.641 do 1º CRI de SBC, Transcrição nº 5.828 do 1º CRI de SBC e Área da Rua Sem Nome – pontos 17 a 18 do perímetro de regularização, conforme planta L1-00743 do Jardim das Palmeiras – Construtora Garant Ltda.**).

Confrontantes: Claudionor Moraes Santos e Lourdes Prado Alves Santos (**Transcrição nº 55.403 do 1º CRI de SBC**); Bruno Uezono, RG. 5.999.810, CIC. 530.385.178 (**Matrícula nº 1.220 do 2º CRI de SBC**); Leda Etsuko Yasuda e Kohiti Yasuda (**Transcrição nº 57.181 do 1º CRI de SBC**); Ernest Gerd Langen e Martha Sofia Langen (**Transcrição nº 55.746 do 1º CRI de SBC**); Moysés Encinas Durão e Maria França Durão (**Transcrição nº 55.745 do 1º CRI de SBC**); Helio dos Santos e Odisséa Nunes dos Santos (**Transcrição nº 57.849 do 1º CRI de SBC**); Ieda Pacheco Leal de Oliveira RG. 15.915.343-8-SSP-SP, CPF. 107.537.238-08, Luiz Ney de Oliveira, RG, 27.938.427-SSP-SP, CPF. 044.146.978-75, Yara Pacheco Leal, RG. 15.915.393-1-SSP-SP, CPF. 097.143.288-02, Joyce Pacheco Leal de Oliveira, RG. 19.662.910-X-SSP-SP, CPF. 309.270.698-65, Vanderlei Rodrigues de Oliveira (**Matrícula nº 43.055 do 2º CRI de SBC**); Baldur Scheer e Tereza Augusta Maria Scheer (**Transcrição nº 56.404 do 1º CRI de SBC**); Edy de Abreu RG. 3.614.378-SSP-



Município de São Bernardo do Campo

Departamento de Assuntos Fundiários – SEHAB.2

SP, CIC. 053.470.338-00 e Maria José Botelho de Abreu, RG. 3.793.985-3-SSP-SP, CIC. 161.252.528-84 (**Matrícula nº 42.920 do 2º CRI de SBC**); Felipe Silva Barros, RG. 35.716.279-1-SSP-SP, CPF. 378.153.718-84 e Rafaela Viana Silva Barros, RG. 503.245.173-SSP-SP, CPF. 399.104.598-25 (**Matrícula nº 5.713 do 2º CRI de SBC**); Elias Cordeiro Vilela, RG. 19.640.532-4- SSP-SP, CPF. 080.125.178-84, Marilene Moreira Vilela, RG. 21.298.012-9-SSP-SP, CPF. 066.441.068-54 (**Matrícula nº 5.077 do 2º CRI de SBC**); José Fontenele de Sousa Lima, RG. 17.175.975-SSP-SP, CPF. 055.990.558-09 e Nilde Facundo Lima, RG. 27.463.500-SSP-SP, CPF. 180.376.698-07, Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, CNPJ 05.349.595/0001-09 (na qualidade de credor fiduciário) (**Matrícula nº 49.904 do 2º CRI de SBC**); José Carlos Fazolin RG. 10.186.105-SSP-SP, CPF. 936.418.508-00 e Valeria Martinez Fazolin, RG. 7.752.979-SSP-SP, CPF. 038.667.448-54 (**Matrícula nº 17.049 do 2º CRI de SBC**); Leonor Santos Barros (falecida, CPF 030.345.348-68), sucedida pelo Espólio de Leonor Santos Barros, representado pelo inventariante José dos Santos, (**Transcrição 20.637 do 6º CRI de SP**)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O **Município de São Bernardo do Campo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora Departamento de Assuntos Fundiários, **ANA PAULA AMORIM SILVA LIMA**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de



Município de São Bernardo do Campo
Departamento de Assuntos Fundiários – SEHAB.2

dezembro de 1968; no artigo 5º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, nos termos da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, alteradas pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **8.400,45 m²**, composto por imóvel descrito nas Transcrições nº 5.828 e 24.641 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, assim descrita:

Uma área de terras localizada na Avenida Osvaldo Fregonezi, com área de **8.400,45 m²**, conforme descrição a seguir. inicia no Ponto 1, de coordenadas **N 7.375.642,45** e **E 338.957,24**; deste ponto segue confrontando com Avenida Fregonezi, deste ponto segue com o azimuth de **340°54'19"** e distância de **3,82m** até o **ponto 2 (N 7.375.646,06 e E 338.955,99)**; deste ponto segue com o azimuth de **337°54'21"** e distância de **14,96m** até o **ponto 3 (N 7.375.659,92 e E 338.950,36)**; deste ponto segue com o azimuth de **69°37'42"** e distância de **0,38m** até o **ponto 4 (N 7.375.660,05 e E 338.950,72)**; deste ponto segue com o azimuth de **336°41'47"** e distância de **5,71m** até o **ponto 5 (N 7.375.665,30 e E 338.948,46)**; deste ponto segue com o azimuth de **338°05'50"** e distância de **12,97m** até o **ponto 6 (N 7.375.677,33 e E 338.943,62)**; deste ponto segue com o azimuth de **336°12'28"** e

**Município de São Bernardo do Campo****Departamento de Assuntos Fundiários – SEHAB.2**

distância de **6,81m** até o **ponto 7** (N 7.375.683,57 e E 338.940,87); deste ponto segue com o azimute de **336°19'33"** e distância de **10,50m** até o **ponto 8** (N 7.375.693,18 e E 338.936,65); deste ponto segue com o azimute de **342°46'21"** e distância de **15,17m** até o **ponto 9** (N 7.375.707,68 e E 338.932,16); deste ponto segue com desenvolvimento de **1,99m** e raio de **3,19m** até o **ponto 10** (N 7.375.709,54 e E 338.931,58); deste ponto segue com o azimute de **3°06'41"** e distância de **9,68m** até o **ponto 11** (N 7.375.719,21 e E 338.932,11); deste ponto segue com o azimute de **7°02'30"** e distância de **3,91m** até o **ponto 12** (N 7.375.723,09 e E 338.932,58); deste ponto segue com o azimute de **15°31'03"** e distância de **3,72m** até o **ponto 13** (N 7.375.726,67 e E 338.933,58); deste ponto segue com o azimute de **11°17'46"** e distância de **5,73m** até o **ponto 14** (N 7.375.732,29 e E 338.934,70); deste ponto segue com o azimute de **3°44'01"** e distância de **6,17m** até o **ponto 15** (N 7.375.738,44 e E 338.935,10); deste ponto segue com o azimute de **353°21'11"** e distância de **6,60m** até o **ponto 16** (N 7.375.745,00 e E 338.934,34); deste ponto segue com o desenvolvimento **1,01 m** com o raio de **0,85 m** até o **ponto 17** (N 7.375.745,85 e E 338.934,78); confrontando até aqui com a Avenida Osvaldo Fregonezi; deste ponto segue com o azimute de **76°06'24"** e distância de **5,46m** até o **ponto 18** (N 7.375.747,16 e E 338.940,08); deste ponto segue com o azimute de **169°44'38"** e distância de **2,72m** até o **ponto 19** (N 7.375.744,48 e E 338.940,56); deste ponto segue com o azimute de **79°42'22"** e distância de **8,65m** até o **ponto 20** (N 7.375.746,03 e E 338.949,08); confrontando até aqui com a Rua Sem Nome; deste ponto segue com o azimute de **150°15'49"** e distância de **8,79m** até o **ponto 21** (N 7.375.738,39 e E 338.953,44); deste ponto segue com o azimute de **88°02'40"** e distância de **1,58m** até o **ponto**

**Município de São Bernardo do Campo****Departamento de Assuntos Fundiários – SEHAB.2**

22 (N 7.375.738,45 e E 338.955,01); confrontando até aqui com a Transcrição nº 55.403 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **88°02'40"** e distância de **6,22m** até o **ponto 23 (N 7.375.738,66 e E 338.961,23);** confrontando com a Matrícula nº 1.220 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **86°54'53"** e distância de **6,09m** até o **ponto 24 (N 7.375.738,99 e E 338.967,31);** deste ponto segue com o azimute de **357°23'33"** e distância de **5,97m** até o **ponto 25 (N 7.375.744,91 e E 338.967,04);** confrontando até aqui com a Transcrição nº 57.181 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **89°01'12"** e distância de **5,91m** até o **ponto 26 (N 7.375.745,05 e E 338.972,95),** confrontando com a Transcrição nº 55.746 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **88°39'19"** e distância de **6,42m** até o **ponto 27 (N 7.375.745,20 e E 338.979,37);** confrontando com a Transcrição nº 55.745 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **177°34'38"** e distância de **5,51m** até o **ponto 28 (N 7.375.739,69 e E 338.979,61);** deste ponto segue com o azimute de **87°07'38"** e distância de **6,21m** até o **ponto 29 (N 7.375.740,01 e E 338.985,81);** confrontando até aqui com a Transcrição nº 57.849 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **87°09'04"** e distância de **6,25m** até o **ponto 30 (N 7.375.740,32 e E 338.992,05);** confrontando com a Matrícula nº 43.055 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **87°10'37"** e distância de **6,34m** até o **ponto 31 (N 7.375.740,63 e E 338.998,38);** confrontando com a Transcrição nº 56.404 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **87°10'37"** e distância de **1,22m** até o **ponto 32 (N 7.375.740,69 e E 338.999,60);** confrontando até aqui com a Matrícula nº 42.920 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **178°18'00"** e distância de **24,01m** até o **ponto 33 (N 7.375.716,69 e E 339.000,32);** confrontando até aqui



Município de São Bernardo do Campo
Departamento de Assuntos Fundiários – SEHAB.2

com a Matrícula nº 5.713 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **177°47'50"** e distância de **13,48m** até o **ponto 34 (N 7.375.703,22 e E 339.000,84)**; confrontando com a Avenida Bunduki; deste ponto segue com o azimute de **177°59'19"** e distância de **14,35m** até o **ponto 35 (N 7.375.688,88 e E 339.001,34)**; deste ponto segue com o azimute de **177°58'56"** e distância de **13,69m** até o **ponto 36 (N 7.375.675,20 e E 339.001,82)**; deste ponto segue com o azimute de **89°31'15"** e distância de **0,99m** até o **ponto 37 (N 7.375.675,21 e E 339.002,81)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 5.077 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **177°34'04"** e distância de **27,43m** até o **ponto 38 (N 7.375.647,81 e E 339.003,97)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 49.904 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **171°29'2"** e distância de **12,17m** até o **ponto 39 (N:7.375.635,77 e E:339.005,77)**; deste ponto segue com o azimute de **177°55'08"** e distância de **1,60m** até o **ponto 40 (N:7.375.634,17 e E:339.005,83)**; confrontando até aqui com a Avenida Treze de Maio; deste ponto segue com o azimute de **177°55'08"** e distância de **24,49m** até o **ponto 41 (N:7.375.609,69 e E:339.006,72)**; confrontando com a Matrícula nº 17.049 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue com o azimute de **177°55'08"** e distância de **1,31m** até o **ponto 42 (N:7.375.608,38 e E:339.006,77)**; deste ponto segue com o azimute de **87°48'14"** e distância de **0,19m** até o **ponto 43 (N:7.375.608,39 e E:339.006,96)**; deste ponto segue com o azimute de **177°00'51"** e distância de **29,38m** até o **ponto 44 (N:7.375.579,05 e E:339.008,49)**; confrontando até aqui com a Transcrição nº 20.637 do 6º CRI de São Paulo; deste ponto segue com o azimute de **271°31'41"** e distância de **5,62m** até o **ponto 45 (N:7.375.579,20 e E:339.002,87)**; deste ponto segue com o azimute de **257°56'28"**

**Município de São Bernardo do Campo****Departamento de Assuntos Fundiários – SEHAB.2**

e distância de **2,32m** até o **ponto 46 (N:7.375.578,72 e E:339.000,60)**; deste ponto segue com o azimute de **257°56'28"** e distância de **3,67m** até o **ponto 47 (N:7.375.577,95 e E:338.997,01)**; deste ponto segue com o azimute de **260°01'17"** e distância de **3,76m** até o **ponto 48 (N:7.375.577,30 e E:338.993,31)**; deste ponto segue com o azimute de **267°58'23"** e distância de **7,55m** até o **ponto 49 (N:7.375.577,03 e E:338.985,77)**, confrontando até aqui com a Avenida Senador Ricardo Batista; deste ponto segue com o azimute de **339°37'14"** e distância de **9,37m** até o **ponto 50 (N:7.375.585,82 e E:338.982,51)**; deste ponto segue com o azimute de **245°31'51"** e distância de **0,80m** até o **ponto 51 (N:7.375.585,49 e E:338.981,78)**; deste ponto segue com o azimute de **337°09'17"** e distância de **7,17m** até o **ponto 52 (N:7.375.592,10 e E:338.979,00)**; deste ponto segue com o azimute de **332°02'52"** e distância de **10,22m** até o **ponto 53 (N:7.375.601,12 e E:338.974,21)**; deste ponto segue com o azimute de **336°20'38"** e distância de **5,44m** até o **ponto 54 (N:7.375.606,11 e E:338.972,03)**; deste ponto segue com o azimute de **61°25'23"** e distância de **1,08m** até o **ponto 55 (N:7.375.606,62 e E:338.972,98)**; deste ponto segue com o azimute de **331°25'23"** e distância de **3,86m** até o **ponto 56 (N:7.375.610,01 e E:338.971,13)**; deste ponto segue com o azimute de **243°52'38"** e distância de **0,59m** até o **ponto 57 (N:7.375.609,75 e E:338.970,60)**; deste ponto segue com o azimute de **340°03'33"** e distância de **4,32m** até o **ponto 58 (N:7.375.613,81 e E:338.969,12)**; deste ponto segue com o azimute de **338°39'42"** e distância de **7,73m** até o **ponto 59 (N:7.375.621,01 e E:338.966,31)**; deste ponto segue com o azimute de **251°01'20"** e distância de **0,63m** até o **ponto 60 (N:7.375.620,80 e E:338.965,72)**; deste ponto segue com o azimute de **338°47'48"** e distância de **6,28m** até o **ponto 61 (N:7.375.626,66 e**



Município de São Bernardo do Campo

Departamento de Assuntos Fundiários – SEHAB.2

E:338.963,45); deste ponto segue com o azimute de **75°10'01"** e distância de **0,23m** até o **ponto 62 (N:7.375.626,72 e E:338.963,67)**; deste ponto segue com o azimute de **340°18'42"** e distância de **5,06m** até o **ponto 63 (N:7.375.631,48 e E:338.961,97)**; deste ponto segue com o azimute de **336°41'24"** e distância de **11,94m**, confrontando até aqui com a Avenida Osvaldo Fregonezi, até o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

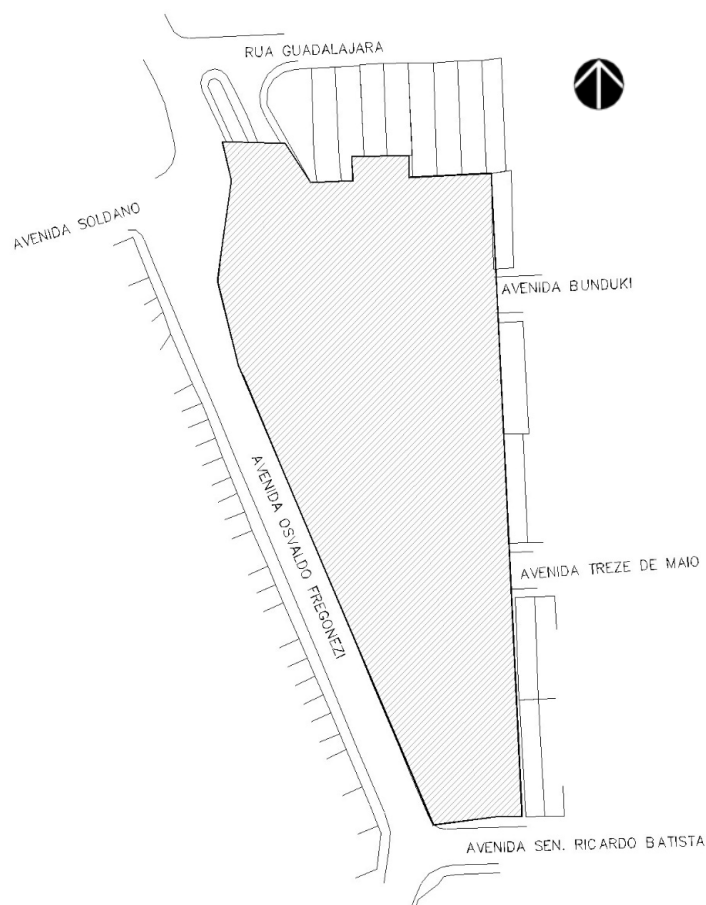
Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, **EVENTUAIS INTERESSADOS**, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** em relação à **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL LOTEAMENTO VILA SÃO JOSÉ** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 31 de julho de 2026.



Município de São Bernardo do Campo
Departamento de Assuntos Fundiários – SEHAB.2

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

SITUAÇÃO (sem escala)



ANA PAULA AMORIM SILVA LIMA

Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários

Secretaria da Fazenda

Gabinete da Secretária



PROGRAMA DE INCENTIVO À ADIMPLÊNCIA - IPTU PREMIADO

LISTA DE CUPONS SORTEADOS NO 1º SORTEIO DO EXERCÍCIO DE 2026

PERÍODO CONSIDERADO: 01/01/2026 à 30/06/2026

DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL: 18/07/2026

Conforme dispõe os arts. 6º e 9º, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 6.728 de 22/11/2018 e Resolução GSF nº Resolução GSF nº 06, de 19 de março de 2026, a entrega dos prêmios está programada para ocorrer no dia 19 de Agosto de 2026, no Paço Municipal situado na Praça Samuel Sabatini nº 50 - 19º andar.

ORDEN	CUPOM	CPF	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	DESCRIÇÃO DO SORTEIO	VALOR DO PRÊMIO
1	667675	XXX 61099 XXX	XXX.062.014.XXX	1/2026	R\$ 10.000,00
2	667672	XXX 46722 XXX	XXX.143.130.XXX	1/2026	R\$ 10.000,00
3	667678	XXX 69895 XXX	XXX.050.030.XXX	1/2026	R\$ 10.000,00
4	667670	XXX 54340 XXX	XXX.XXX.022.160	1/2026	R\$ 10.000,00
5	667679	XXX 71628 XXX	XXX.XXX.050.028	1/2026	R\$ 10.000,00
6	667668	XXX 90686 XXX	XXX.XXX.010.008	1/2026	R\$ 10.000,00
7	667682	XXX 78839 XXX	XXX.063.004.XXX	1/2026	R\$ 10.000,00
8	667664	XXX 95647 XXX	XXX.070.041.XXX	1/2026	R\$ 10.000,00
9	667684	XXX 76468 XXX	XXX.XXX.001.060	1/2026	R\$ 10.000,00
10	667663	XXX 40770 XXX	XXX.071.016.XXX	1/2026	R\$ 10.000,00
11	667687	XXX 59804 XXX	XXX.XXX.090.098	1/2026	R\$ 10.000,00
12	667655	XXX 20443 XXX	XXX.012.003.XXX	1/2026	R\$ 10.000,00

RESOLUÇÃO GSF Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização de atos relativos ao funcionamento do Programa de Incentivo à Adimplência - IPTU Fidelidade"

- I – Rogéria Leite Soares Gomes, Matrícula nº 24.694-6, Secretária Adjunta de Finanças - GSF
- II – Fabiana Rodríguez Martins, Matrícula nº 26.647-3, Departamento da Receita
- III – Matias José de Sousa, Matrícula nº 10.951-8, Departamento do Tesouro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude
Gabinete do Secretário

ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMTUR/SBC

Em 02 de junho de 2026, às 10h, em ambiente virtual (Google Meet) reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR/SBC, conforme convocação feita para esta data, com a participação dos que foram assinalados na lista de presença abaixo, para a seguinte pauta: a) Aprovação da Ata da 81ª Reunião Ordinária; b) Final Nacional do Prêmio Prefeitura Empreendedora - Categoria Turismo; c) Preparativos para o Festival de Inverno do Leste Europeu; d) Preparativos para o Festival da Primavera e das Flores de São Bernardo do Campo; e) Informe do Turismo Industrial; f) Informe da base de apoio ao Cicloturismo. Após a conferência de quórum pelo Gestor Administrativo, o Sr. Thales Henrik Colognesi Sanchez, Presidente do COMTUR/SBC, iniciou a reunião às 10h07, ofertando as boas-vindas aos presentes e convidados, o Sr. Presidente conduziu as discussões para aprovação da Ata referente à 81ª Reunião - Ordinária deste Conselho, realizada no último dia 15 de abril, nas dependências do Centro Turístico de São Bernardo do Campo "Fidia Zamboni". Solicitou que os Membros titulares ou os Suplentes na condição de Titulares se manifestassem caso fosse necessário algum ajuste ou complemento, visto que a referida Ata foi encaminhada para ciência, considerações ou possíveis ajustes, ao conjunto de Conselheiros em 21 de maio de 2026. A Sra. Irani se manifestou lembrando a ausência na Ata da discussão trazida por ela sobre a criação de portais turísticos pelo município e também a ideia de aumentar a divulgação dos nossos atrativos com placas espalhadas pela cidade, como em pontos de ônibus com QR Code direcionando os visitantes a uma página com informações turísticas, ideias que foram acolhidas pelo conselho com o compromisso de levá-las a administração municipal, e agora devidamente registradas nesta Ata. Após essa manifestação, a Ata foi aprovada por aclamação e por unanimidade entre os presentes, agora em atenção ao item "b" o Sr. Presidente passou a palavra a servidora Aline Valente que informou a todos que no último dia 18 uma delegação do Departamento de Turismo e membros da Secretária, estiveram em Brasília representando São Bernardo do Campo que concorreu na final nacional do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora na categoria Turismo e Identidade Territorial, condição essa conquistada após nosso município ser campeão estadual dentre 282 outros projetos concorrentes, informou a grandeza do evento e da grande realização e honra de apesar de não ter conquistado o título nacional, colocou nossa cidade em destaque nacional junto com grandes destinos turísticos do país. Retomando a palavra o Sr. Thales solicitou que o conselheiro Fernando decorresse sobre o item "c", ele trouxe ao conhecimento que o 1º Festival de Inverno do Leste Europeu está com a data confirmada para 28 de junho no Parque Municipal Raphael Lazzuri, a equipe do turismo já fez a vistoria e a reserva do local, já requereu o apoio da Secretaria de Cultura no auxílio do fornecimento de equipamento de áudio para as apresentações no palco, Secretaria de Serviços Urbanos para as instalações elétricas na praça de

alimentação e da Secretaria de Comunicação na criação da arte e auxílio da divulgação do evento, informou que além da experiencia gastronômica o evento contara com artesanato típico, apresentações tradicionais e oficinas culturais, por fim convidou todos a comparecerem e ajudar na divulgação. Agora sobre o item "d" da pauta o Sr. Presidente informou que o 3º Festival da Primavera e das Flores está com data confirmada para os dias 17 e 18 de outubro, e que foi sugerido levar esse evento para o Parque Estoril e que gostaria de ouvir a opinião dos presentes, o Sr. Fernando Marza pediu a palavra e argumentou que o Parque Estoril está passando por revitalização e que apesar de ter um projeto de construção de palco para apresentações no momento não dispõe dessa estrutura, inviabilizando as apresentações que ocorrem no festival, e que para essa edição recomenda a manutenção do evento no Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena, pois esse dispõe de estrutura ideal para realização e deixou o compromisso de estudar a possibilidade de levar futuramente eventos organizados pelo turismo para o local, como o encontro de carros antigos em novembro, ideia que o Sr. Humberto se manifestou prontamente em ajudar. Pedindo a palavra a Sra. Giulia deu a ideia de criar novos eventos ligados a região, ideia complementada pelo Sr. Pedro que sugeriu a execução de eventos ligados ao esporte e natureza e do sucesso que esse formato alcança quando é realizado no local, o Sr. Francisco Fagundes reforçou a sugestão de eventos esportivos e acrescentou a possibilidade de eventos de artesanato e gastronômico com peixes, a convidada Sra. Tatiana nos trouxe a inspiração de um festival místico que a exemplo de outras cidades, atraem grande público, a Sra. Ana Tomazoni evidenciou a importância de criar uma rota gastronômica no Riacho Grande agregando a Mata Atlântica com a gastronomia e cultura e aproveitou para enfatizar a necessidade de nos eventos organizados pelo turismo, disponibilizar áreas para bibliotecas ao ar livre e tendas de leitura, o Sr. Ciro comunicou que na localidade nessa época existem muitas festas juninas e cavalgadas que atraem um número muito expressivo de visitantes e que no final do mês vai ter uma cavalgada das mulheres contra o feminicídio que irá receber participantes de toda região, a Sra. Ana Luiza elucidou que se faz necessário estudar o impacto ao morador trazido pelos eventos no local e que já temos eventos na região que são pouco divulgados como a Festa de São Bartolomeu,

considerações finalizadas o Sr. Presidente retomou a palavra e exaltou todas colocações e vê a necessidade do termino da revitalização tanto do Estoril quanto da Prainha do Riacho Grande para realizarmos projetos e estudos para que de maneira assertiva possamos realizá-los na região. Ficando confirmada a intenção de realizar o Festival da Primavera e das Flores no Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena e retomando a pauta, o Sr. Thales questionou sobre a possibilidade de colocar barracas para comercialização exclusiva de bebidas na praça de alimentação, afim de diminuir custos dos demais comerciantes, o conselheiro Ricardo Hidaka pediu a palavra e opinou contra, justificando que esse formato foi feito em outro festival e atende muito mal as pessoas e que foi alvo de muita reclamação dos frequentadores, que justificam que tem que comprar a comida em um lugar e se deslocar para comprar a bebida em outro, e que é unanime entre os

comerciantes que preferem ter um custo maior mas que é diluído com a venda de bebidas por todos, mas principalmente em atender os consumidores da melhor maneira com conforto e praticidade, o Sr. Presidente pediu a opinião dos presentes e decidiu colocar em votação, e de maneira unanime foi rejeitada a sugestão, o convidado Sr. Rogério pediu a palavra e inicialmente enalteceu as opiniões do Sr. Pedro e da Sra. Ana Luiza sobre eventos no Riacho Grande e após manifestou seu descontento com a decisão tomada pelo conselho de manter a venda de bebidas liberadas a todos comerciantes da praça de alimentação, pois ele gostaria como em festivais passados e como permissionário da lanchonete do parque, comercializar com exclusividade as bebidas na praça de alimentação afim de compensar o baixo movimento que atravessa o seu comercio durante o resto dos dias do ano, ficou deixada a discussão para outra oportunidade e entendendo ser matéria superada o Sr. Thales voltou a atenção ao item "e", e com a palavra passada ao Sr. Rodrigo, nos relatou que no mês de maio o turismo industrial recebeu grupos de visitantes oriundos da China e da Colômbia e que para esse mês além dos grupos de visitantes do nosso estado e região, receberemos um grupo vindo de Teresina-Piauí e outro de Caçador-Santa Catarina, esse último com a presença do prefeito e autoridades que veem a nossa cidade participar do nosso programa afim de conhecer e replicar em seu município, aproveitando esse grupo, foi estendido aos membros do COMTUR que se interessarem em participar juntos aos visitantes da visita que realizarão na empresa SMC, a Sra. Aline pediu a palavra e completou trazendo ao conhecimento de todos que a agenda do 2º semestre ira contemplar várias visitas inclusivas e em especial a visita a empresa Scania de Indígenas de nossa cidade. Finalizando a pauta sobre o item "f" o Sr. Presidente notificou a todos que o governo do estado liberou o aporte de R\$ 600.000,00 para formação de convenio afim de realizar a construção da "Base de Apoio ao Cicloturismo", o Sr. Fernando completou informando que o tramite inicial já foi atendido, com o envio de oficio apresentando o projeto, e aprovado pelo Governo do Estado e que a produção de documentação atendendo às solicitações demandadas para assinatura do convenio já estão sendo providenciada e fez questão parabenizar e enaltecer a grandeza do COMTUR/SBC, que idealizou e aprovou esse projeto. Pauta concluída e considerações finalizadas, o Sr. Thales realizou o convite para a próxima reunião ordinária a ser realizada em 30 de julho de 2026 no Centro Turístico "Fidia Zamboni" e sede do COMTUR/SBC, situado na Rua Kara nº105 - Jd. Do Mar em horário a ser definido por votação dos conselheiros no grupo de whatsapp "Comtur Oficial" e deu por encerrado os trabalhos às 11h12, uma vez mais agradecendo a presença de todos, Eu, Fernando Marza redigi a presente Ata, em substituição a Sra. Victória Cristofolini, que será assinada digitalmente por mim e pelo Presidente Sr. Thales Henrik Colognesi Sanchez.

Fernando Marza Thales Henrik Colognesi Sanchez
 Gestor Administrativo presidente do COMTUR-SBC

Thales Henrik Colognesi Sanchez

Irani Lourenço Cruz

Fernando Marza

Humberto Bueno Filho

Ciro Dias dos Passos Filho

Gilmar Guiesser

Rachel Luniere

Ricardo Hidaka

Marisa Loporchio

Aline Valente

Ana Luiza Oliveira

Rogério Fonseca

Tatiana Aparecida da Silva

Pedro Pimenta

Rodrigo Ribeiro da Silva

Francisco de Assis Fagundes de Oliveira

Renata Aparecida da Silva

Sueli Alves dos Santos

Davi Souza

Ataide Souza

Fernando AP. Bueno da Silva

Giulia Hermione Correia da Silva

Patrícia Aparecida Barbosa Prete

Vinicius Daniel Bispo Oliveira

Ana Maria Tomazoni

Juliana C. dos Santos Oliveira

Alípio Faustino Costa Filho

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 208, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação do resultado final da eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - CMDPI/SBC - Gestão 2026-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, por meio da Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, fixados pela Lei Municipal nº 6.483/2016 e suas alterações e conforme publicação do Edital de Eleição Resolução CMDPI nº 201/2026,

Resolve:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado final da eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, realizada em 3 de julho de 2026, na forma estabelecida pela Resolução CMDPI nº 201/2026.

I - Representantes de Organizações Sociais

Candidato(a)	Organização	Nº de votos
Marcelo Boarini	Comunidade de Amparo Social Asilar - C.A.S.A.	8
Kátia Lima dos Santos Almeida	I.A.I.P. - Instituição Assistencial Irmão Palminha	8
Maria Edilene Araújo	SEMEA - Sementes do Amanhã	7
Marcelo Bury	Casa dos Velhinhos Dona Adelaide	6
Amanda Wachtler	Instituto Ficar de Bem	5
Vera Higino Ferreira	Casa São Vicente de Paulo	3

II - Pessoa Idosa Múncipe candidatas

Candidato(a)	Nº de votos
Maria do Rosário Pires	125
Sônia Rute Barbosa Damoré	120
Luiz Carlos Berbel	119
Irani Lourenço Cruz Rodrigues	91
Regina Maria Macário Fernandes	72
Clodoaldo Paiva Monteiro	62
Lúcia de Nazaré Oliveira	61
Geralda Rodrigues Barbosa	58
Dircon da Silveira Bastos	52
Lenice Bezerra da Silva Azevedo	41
Cláudio Batista de Albuquerque	27
James Prado Gondim	20
Berenice Gonzaga de Freitas	19
Lucia Helena Forte Maia	10

Francisco Carlos Camilo dos Santos	9
Maurício Tiscar Bovo	7
Vera Lúcia Rossim	5
Maria Aparecida Rossim Gianoto	3
Vanderlei Antonelli	1
Luiz Mario de Azevedo Ramos	0

Art. 2º Nos termos do inciso IV do art. 8º da Resolução CMDPI nº 201, de 2026, ficam declarados eleitos os seguintes representantes da sociedade civil:

I - Segmento Organizações Sociais

Titulares:

- Marcelo Boarini - Comunidade de Amparo Social Asilar - C.A.S.A.;
- Kátia Lima dos Santos Almeida - I.A.I.P. - Instituição Assistencial Irmão Palminha;

- Maria Edilene Araújo - SEMEA - Sementes do Amanhã;
- Marcelo Bury - Casa dos Velhinhos Dona Adelaide.

Suplentes:

- Amanda Wachtler - Instituto Ficar de Bem;
- Vera Higino Ferreira - Casa São Vicente de Paulo.

II - Segmento Pessoa Idosa Múncipe

Titulares:

- Maria do Rosário Pires;
- Sônia Rute Barbosa Damoré;
- Luiz Carlos Berbel;
- Irani Lourenço Cruz Rodrigues.

Suplentes:

- Regina Maria Macário Fernandes;
- Clodoaldo Paiva Monteiro;
- Lúcia de Nazaré Oliveira;
- Geralda Rodrigues Barbosa.

Parágrafo único. Em conformidade com o inciso IV do art. 8º da Resolução CMDPI nº 201, de 2026, ficam desclassificados, por ausência na Assembleia Geral, os seguintes candidatos do Segmento Pessoa Idosa Múncipe:

- I - Cláudio Batista de Albuquerque;
- II - Maria Aparecida Rossim Gianoto;
- III - Vanderlei Antonelli;
- IV - Vera Lúcia Rossim; e
- V - Luiz Mario de Azevedo Ramos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026

ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO
PRESIDENTE DO CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 208, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação do resultado final da eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - CMDPI/SBC - Gestão 2026-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, por meio da Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, fixados pela Lei Municipal nº 6.483/2016 e suas alterações e conforme publicação do Edital de Eleição Resolução CMDPI nº 201/2026,

Resolve:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado final da eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, realizada em 3 de julho de 2026, na forma estabelecida pela Resolução CMDPI nº 201/2026.

I - Representantes de Organizações Sociais

Candidato(a)	Organização	Nº de votos
Marcelo Boarini	Comunidade de Amparo Social Asilar - C.A.S.A.	8
Kátia Lima dos Santos Almeida	I.A.I.P. - Instituição Assistencial Irmão Palminha	8
Maria Edilene Araújo	SEMEA - Sementes do Amanhã	7
Marcelo Bury	Casa dos Velhinhos Dona Adelaide	6

Amanda Wachtler	Instituto Ficar de Bem	5
Vera Higino Ferreira	Casa São Vicente de Paulo	3

II - Pessoa Idosa Muniçe candidatas

Candidato(a)	Nº de votos
Maria do Rosário Pires	125
Sônia Rute Barbosa Damoré	120
Luiz Carlos Berbel	119
Irani Lourenço Cruz Rodrigues	91
Regina Maria Macário Fernandes	72
Clodoaldo Paiva Monteiro	62
Lúcia de Nazaré Oliveira	61
Geralda Rodrigues Barbosa	58
Dircon da Silveira Bastos	52
Lenice Bezerra da Silva Azevedo	41
Cláudio Batista de Albuquerque	27
James Prado Gondim	20
Berenice Gonzaga de Freitas	19
Lucia Helena Forte Maia	10
Francisco Carlos Camilo dos Santos	9
Maurício Tiscar Bovo	7
Vera Lúcia Rossim	5
Maria Aparecida Rossim Gianoto	3
Vanderlei Antonelli	1
Luiz Mario de Azevedo Ramos	0

Art. 2º Nos termos do inciso IV do art. 8º da Resolução CMDPI nº 201, de 2026, ficam declarados eleitos os seguintes representantes da sociedade civil:

I - Segmento Organizações Sociais

Titulares:

- Marcelo Boarini - Comunidade de Amparo Social Asilar - C.A.S.A.;
- Kátia Lima dos Santos Almeida - I.A.I.P. - Instituição Assistencial Irmão Palminha;

- Maria Edilene Araújo - SEMEA - Sementes do Amanhã;
- Marcelo Bury - Casa dos Velhinhos Dona Adelaide.

Suplentes:

- Amanda Wachtler - Instituto Ficar de Bem;
- Vera Higino Ferreira - Casa São Vicente de Paulo.

II - Segmento Pessoa Idosa Muniçe

Titulares:

- Maria do Rosário Pires;
- Sônia Rute Barbosa Damoré;
- Luiz Carlos Berbel;
- Irani Lourenço Cruz Rodrigues.

Suplentes:

- Regina Maria Macário Fernandes;
- Clodoaldo Paiva Monteiro;
- Lúcia de Nazaré Oliveira;
- Geralda Rodrigues Barbosa.

Parágrafo único. Em conformidade com o inciso IV do art. 8º da Resolução CMDPI nº 201, de 2026, ficam desclassificados, por ausência na Assembleia Geral, os seguintes candidatos do Segmento Pessoa Idosa Muniçe:

- I - Cláudio Batista de Albuquerque;
- II - Maria Aparecida Rossim Gianoto;
- III - Vanderlei Antonelli;
- IV - Vera Lúcia Rossim; e
- V - Luiz Mario de Azevedo Ramos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026

ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO
PRESIDENTE DO CMDPI/SBC

Secretaria de Segurança Gabinete do Secretário

GIOVANI CHAGAS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.049814/2026-36

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.063741/2026-20

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.065090/2026-92

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.071921/2026-61

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, E A ORGANIZAÇÃO THE EXODUS ROAD BRASIL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09750-700, inscrita no CNPJ/ME sob o número 46.523.239/0001-47, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado na forma da lei, por seu Secretário Municipal de Segurança, o Sr. **ARLEY TOPALIAN**, e, de outro lado, a **THE EXODUS ROAD BRASIL**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paulista nº 1471, conjunto 1110, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01311-927, inscrita no CNPJ nº 56.878.151/0001-00, neste ato representada por sua Diretora Nacional, **Cintia Carbone Matos Meirelles de Azevedo**, CPF nº 261.975.278-71, doravante denominada **TER**, resolvem firmar, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, o presente **Termo de Cooperação**, que mutuamente aceitam e assinam segundo as cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua para:

a) formação e qualificação de agentes vinculados à Secretaria de Segurança do Município de São Bernardo do Campo na temática do enfrentamento ao tráfico de pessoas, com a utilização de material de treinamento, em formato online, produzido pela TER;

b) estabelecimento de canal de comunicação para denúncias relacionadas a pessoas vítimas de tráfico de pessoas, com ênfase nos casos envolvendo crianças e adolescentes, que demandam protocolo célere e específico; e

c) disponibilização ao **MUNICÍPIO** de material educativo na temática do enfrentamento ao tráfico de pessoas, em formato online, produzido pela TER. 

1.2. O detalhamento das atividades, metas, indicadores de desempenho e cronograma de execução do presente Termo encontra-se especificado no Plano de Trabalho anexo, que constitui parte integrante e indissociável deste instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. Ao Município, por meio da Secretaria de Segurança, caberá:

I – difundir o material de treinamento objeto deste Termo dentre os agentes vinculados à Secretaria de Segurança;

II – indicar gestor para recebimento e controle do link de acesso à plataforma do curso online;

III – informar à TER, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante deste Termo, o número de agentes que concluíram os módulos disponibilizados no material;

IV – estabelecer canal de comunicação para recepção de denúncias de tráfico de pessoas, com especial protocolo de atuação para casos que envolvam vítimas crianças e adolescentes;

V – cumprir as demais obrigações estabelecidas pelo Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE TER

3.1. À TER caberá:

I – disponibilizar ao Município material de treinamento, na modalidade online, para emprego na capacitação dos agentes vinculados à Secretaria de Segurança no combate e enfrentamento ao tráfico de pessoas;

II – repassar ao gestor indicado pelo Município o link de acesso à plataforma do curso online;

III – receber do Município, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante deste Termo, o número de agentes que concluíram os módulos disponibilizados no material;

IV – estabelecer comunicação de denúncias de tráfico de pessoas, a partir de canal indicado pelo partícipe, com especial protocolo de atuação para casos que envolvam vítimas crianças e adolescentes;

V – cumprir as demais obrigações estabelecidas pelo Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

4.1. Caberá a ambos os partícipes:

I – manter intercâmbio para troca de experiências e capacitação continuada, com atualização de dados sobre o número de agentes atingidos pelo objeto deste Termo de Cooperação e de casos para atuação compartilhada;

II – decidir pelo formato do certificado a ser emitido ao agente que concluir os módulos de treinamento online disponibilizados, conforme previsão no Plano de Trabalho integrante;

III – guardar sigilo sobre dados quantitativos ou relatos de casos que eventualmente venham a ser discutidos entre os partícipes em eventual treinamento, troca de

experiências ou atuação em caso concreto, bem como respeitar os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1. Todo conhecimento e dado eventualmente produzido pelos partícipes são de propriedade comum, sendo permitida sua divulgação total ou parcial, desde que haja consentimento prévio e formal, em tempo próprio, assinado pelos representantes estabelecidos neste Termo e respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.2. Será dada publicidade do presente Termo de Cooperação Técnica na Imprensa Oficial do Município, bem como nos sítios eletrônicos oficiais, nos termos do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O presente Termo não implicará repasse de recursos financeiros ou materiais entre os envolvidos, sendo que as despesas dele decorrentes onerarão cada um dos partícipes.

§ 1º As eventuais despesas a cargo do Município serão suportadas com os recursos ordinários alocados no respectivo orçamento-programa da Secretaria de Segurança.

§ 2º O Município não se responsabiliza, direta ou indiretamente, pelo inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas pelo partícipe, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, relacionados à execução do objeto previsto neste Termo.

§ 3º Durante a execução do presente Termo, a TER poderá verificar a viabilidade de doação de bens e/ou instrumentos tecnológicos que complementem o objeto deste Termo, e, caso seja de interesse do Município, o fará por meio de termo próprio, conforme legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL

7.1. O pessoal utilizado por quaisquer dos partícipes na execução das atividades decorrentes deste instrumento não terá qualquer vinculação com a outra parte, ficando a cargo exclusivo de cada um dos partícipes a integral responsabilidade quanto às obrigações de natureza fiscal, trabalhista e tributária, inexistindo solidariedade entre ambos.


Página: 83

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este Termo terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente, desde que mantidas todas as condições estabelecidas nesta formalização.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, por mútuo acordo ou por desinteresse unilateral, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e será rescindido pelo cometimento de infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO ADITAMENTO

10.1. O presente Termo poderá ser objeto de revisão ou aditamento, mediante concordância dos partícipes, lavrando-se o competente termo, desde que tais alterações não impliquem modificação na essência do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E MONITORAMENTO

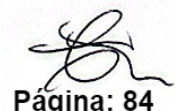
11.1. O controle e monitoramento da execução do presente Termo serão exercidos por representantes indicados pelos partícipes, sob coordenação da Secretaria de Segurança do Município.

Parágrafo único. Os representantes reunir-se-ão ordinariamente a cada 6 (seis) meses, preferencialmente por videoconferência, ou extraordinariamente, sempre que convocados por qualquer de seus integrantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **São Bernardo do Campo/SP** para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Página: 84

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2026.



ARLEY TOPALIAN

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



CINTIA CARBONE MATOS MEIRELLES DE AZEVEDO
THE EXODUS ROAD BRASIL

PLANO DE TRABALHO TÉCNICO

Integrante do Termo de Cooperação celebrado entre o **Município de São Bernardo do Campo**, por meio da **Secretaria de Segurança**, e a entidade **The Exodus Road Brasil**.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPE

Partícipe 1: Município de São Bernardo do Campo

Órgão Executor: Secretaria de Segurança

Natureza Jurídica: Pessoa jurídica de direito público interno

Partícipe 2: The Exodus Road Brasil

Natureza Jurídica: Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

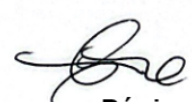
O presente Plano de Trabalho é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil); a Lei Federal nº 13.204/2015; a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); Lei Complementar Municipal nº 11/2018, e demais normas aplicáveis à cooperação administrativa e à atuação municipal em políticas públicas de segurança e proteção de direitos humanos.

3. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto disciplinar a execução do Termo de Cooperação firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a entidade The Exodus Road Brasil, visando à cooperação técnica para:

I – capacitação continuada de agentes vinculados à Secretaria de Segurança do Município, por meio de módulos de treinamento online, voltados à prevenção, identificação, enfrentamento e investigação de situações relacionadas ao tráfico de pessoas;

II – estruturação e aprimoramento de fluxos de comunicação institucional para recebimento e encaminhamento de denúncias de tráfico de pessoas, com especial atenção aos casos que envolvam crianças e adolescentes, observadas as normas de proteção integral e prioridade absoluta.



4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O tráfico de pessoas configura grave violação de direitos humanos e demanda atuação articulada, intersetorial e tecnicamente qualificada do Poder Público, inclusive no âmbito municipal. A complexidade do fenômeno, marcada por múltiplos fatores causais e pelo uso crescente de meios digitais, exige atualização constante das capacidades institucionais dos agentes públicos.

A atuação municipal, por sua proximidade com o território e com as vítimas potenciais, assume papel estratégico na prevenção, identificação precoce e encaminhamento adequado de situações de tráfico de pessoas. Nesse sentido, a capacitação técnica dos agentes vinculados à Secretaria de Segurança, principalmente o efetivo da Guarda Civil Municipal, constitui medida essencial para o fortalecimento das políticas públicas locais.

A cooperação com entidade especializada, detentora de expertise técnica e experiência internacional na temática, permite a incorporação de metodologias atualizadas, boas práticas e instrumentos técnicos que qualificam a atuação municipal, assegurando maior efetividade na proteção de grupos vulneráveis e na articulação com a rede de proteção.

5. METAS, RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES

5.1. Metas do Município de São Bernardo do Campo

I – Garantir o acesso dos agentes vinculados à Secretaria de Segurança ao material de capacitação disponibilizado;

II – Designar formalmente gestor responsável pela coordenação, acompanhamento e interlocução técnica com a TER;

III – Monitorar a participação e a taxa de conclusão dos módulos de capacitação;

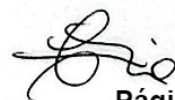
IV – Instituir ou aprimorar canal institucional de recepção de denúncias de tráfico de pessoas;

V – Consolidar e encaminhar periodicamente à TER dados quantitativos referentes à capacitação realizada.

Indicadores:

- Número de agentes inscritos e certificados;
- Percentual de conclusão dos módulos;
- Existência e funcionamento de canal institucional de denúncias.

As reuniões de monitoramento previstas na Cláusula Décima Primeira serão documentadas por meio de atas formais, que integrarão o processo administrativo de acompanhamento da parceria, garantindo a rastreabilidade e a auditabilidade das ações.



5.2. Metas da The Exodus Road Brasil

I – Disponibilizar conteúdos técnicos atualizados, compatíveis com a realidade institucional brasileira;

II – Assegurar acesso contínuo à plataforma de treinamento;

III – Apoiar tecnicamente o Município no monitoramento dos resultados da capacitação;

IV – Manter canal de comunicação para recebimento e tratamento inicial de denúncias, conforme pactuado.

Indicadores:

- Disponibilização integral dos módulos;
- Relatórios consolidados de capacitação.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Do Município

- Coordenar a execução local do Termo e deste Plano de Trabalho;
- Designar gestor e equipe de acompanhamento;
- Assegurar a observância das normas de proteção de dados pessoais;
- Promover articulação com demais órgãos da rede de proteção, quando necessário.

6.2. Da The Exodus Road Brasil

- Fornecer suporte técnico-pedagógico;
- Atualizar conteúdos, quando necessário;
- Compartilhar boas práticas e orientações técnicas;
- Respeitar integralmente as normas legais brasileiras aplicáveis.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução das atividades observará metodologia baseada em ensino a distância (EAD), com acesso remoto à plataforma digital, acompanhamento de desempenho e certificação, aliada a reuniões técnicas periódicas de monitoramento e avaliação.

8. FASES DE EXECUÇÃO

Fase 1 – Planejamento e estruturação (em até 60 dias)



- Formalização das designações;
- Alinhamento técnico-operacional;
- Definição do cronograma executivo.

Fase 2 – Execução da capacitação (em até 180 dias)

- Disponibilização dos módulos;
- Acompanhamento dos acessos e conclusões;
- Suporte técnico contínuo.

Fase 3 – Monitoramento e avaliação (em até 12 meses)

- Consolidação de dados;
- Avaliação dos resultados;
- Proposição de ajustes e aprimoramentos.

9. RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo as despesas decorrentes da execução suportadas por cada parte, no âmbito de suas respectivas competências.

10. VIGÊNCIA E AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho observará a vigência do Termo de Cooperação, podendo ser revisto ou ajustado mediante consenso entre os partícipes, desde que preservado o objeto pactuado.



PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SEGURANÇA
RESOLUÇÃO SESEG Nº 03 / 2026

Dispõe sobre diretrizes para utilização das guaritas e dos espaços de apoio operacional nos próprios municipais e estabelece medidas voltadas à melhoria das condições de trabalho dos servidores que atuam na vigilância patrimonial.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO que o Município de São Bernardo do Campo tem o dever de assegurar condições adequadas de trabalho a seus servidores, nos termos do art. 7º, XXII, da Constituição Federal, aplicável ao serviço público por força do art. 39, §3º;

CONSIDERANDO que algumas guaritas existentes nos próprios municipais apresentam condições estruturais que recomendam a adoção de medidas voltadas à preservação da saúde, da segurança e do bem-estar dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada utilização dos espaços disponíveis nos próprios municipais, compatibilizando as necessidades operacionais do serviço com as condições de trabalho dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar orientações administrativas destinadas à adequada utilização das guaritas e demais espaços de apoio existentes nos próprios municipais, visando à preservação da saúde, segurança e bem-estar dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando as condições estruturais atualmente verificadas em determinadas guaritas dos próprios municipais, recomenda-se que sua utilização ocorra de forma transitória e não contínua, priorizando-se a circulação dos servidores e a utilização dos espaços de apoio disponíveis nos respectivos próprios públicos.

§ 1º Os servidores poderão utilizar as guaritas para atividades de observação, controle de acesso, proteção contra intempéries e demais necessidades inerentes ao serviço, observadas as orientações da chefia imediata.

§ 2º Sempre que possível e compatível com a rotina operacional, recomenda-se a alternância da permanência nas guaritas com a utilização de outras dependências dos próprios municipais destinadas ao apoio das atividades desempenhadas, inclusive para alimentação, descanso, utilização de sanitários e demais necessidades funcionais.

§ 3º Os gestores responsáveis pela organização das escalas e atividades deverão adotar medidas que favoreçam a adequada utilização dos espaços disponíveis, buscando minimizar a permanência prolongada dos servidores em estruturas que demandem adequações ou melhorias.

Art. 2º Os servidores que desempenham atividades de vigilância patrimonial exercerão suas atribuições observadas as necessidades operacionais de cada unidade e as orientações expedidas pela Secretaria de Segurança, podendo utilizar, além das guaritas, outras dependências dos próprios municipais que se mostrem adequadas ao desempenho de suas atividades e ao apoio operacional.

Parágrafo único. Sempre que recomendável sob o aspecto operacional ou das condições de trabalho, a chefia responsável poderá organizar a execução das atividades de forma a privilegiar a utilização de ambientes internos ou de apoio existentes nos próprios municipais.

Art. 3º A Secretaria de Segurança promoverá estudos e adotará medidas administrativas cabíveis para o aperfeiçoamento das condições de trabalho relacionadas à vigilância patrimonial dos próprios municipais, podendo contemplar:

I – a reorganização da distribuição do efetivo;

II – a desativação, recuperação ou substituição de estruturas que apresentem inadequações;

III – a implantação de novas soluções de apoio operacional;

IV – a adoção de outras medidas voltadas à melhoria das condições de trabalho e da prestação do serviço.

Art. 4º As chefias responsáveis pelas unidades deverão observar as diretrizes estabelecidas nesta Resolução e adotar as providências administrativas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

ARLEY TOPALIAN

Secretário de Segurança

Município de São Bernardo do Campo

Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 1025, Resolução STMI nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Os Veículos serão leiloados como conservados (com direito a documento)

Modalidade: eletrônica ON-LINE

Endereço eletrônico do leilão (www.hastabr.com.br)

Abertura dos lances : 27 de Julho de 2026 às 14h00m

Início do fechamento dos lotes: Dias 10, 11, 12 e 13 de Agosto de 2026 às 14h00m.

A visita aos LOTES ocorrerá nos Pátios de Apoio, sendo franqueado a todos os interessados proceder a inspeção visual dos veículos, a visitação estará disponível nos dias **31 de Julho de 2026 e 01, 07 e 08 de Agosto de 2026** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692

**RELAÇÃO DOS LOTES/DATA DO LEILÃO/PÁTIO/CLASSIFICAÇÃO/
AVALIAÇÃO**

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL
10/08/2026	1	84734	PORTO FELIZ	CTM3431	CONSERVADO	PALIO EX / CINZA	2000/2000	R\$ 5.297,50	
10/08/2026	2	5098	PORTO FELIZ	COZ0331	CONSERVADO	PALIO / VERMELHA	1997/1997	R\$ 4.333,00	
10/08/2026	3	8190	PORTO FELIZ	CHT3308	CONSERVADO	GOL MI / AZUL	1997/1997	R\$ 4.273,50	
10/08/2026	5	8222	PORTO FELIZ	MCA2760	CONSERVADO	KADETT GL / CINZA	1997/1998	R\$ 10.059,00	
10/08/2026	7	8475	PORTO FELIZ	BXK3912	CONSERVADO	GOL CLI / VERDE	1996/1996	R\$ 7.574,00	
10/08/2026	8	8485	PORTO FELIZ	CGY7000	CONSERVADO	UNO ELECTRONIC / VERMELHA	1993/1994	R\$ 3.938,50	
10/08/2026	10	8488	PORTO FELIZ	CLY9423	CONSERVADO	BLAZER / PRATA	1997/1998	R\$ 16.044,50	
10/08/2026	11	8490	PORTO FELIZ	CNE8195	CONSERVADO	PALIO / VERMELHA	1997/1998	R\$ 4.272,50	
10/08/2026	13	8494	PORTO FELIZ	CWK9701	CONSERVADO	UNO MILLE EX / CINZA	1998/1999	R\$ 5.219,50	
10/08/2026	15	8498	PORTO FELIZ	DCM6741	CONSERVADO	ASTRA / VERDE	2001/2001	R\$ 9.953,50	
10/08/2026	16	8499	PORTO FELIZ	DDB7503	CONSERVADO	XSARA / PRETA	2000/2001	R\$ 3.967,00	
10/08/2026	17	8501	PORTO FELIZ	DDO6106	CONSERVADO	BRAVA SX / VERDE	2001/2001	R\$ 2.830,50	
10/08/2026	18	8502	PORTO FELIZ	DDQ7705	CONSERVADO	GOL PLUS 16V / PRATA	2000/2001	R\$ 5.423,50	
10/08/2026	20	8515	PORTO FELIZ	EXX0888	CONSERVADO	VECTRA HATCH 4P GT / PRETA	2008/2009	R\$ 17.419,00	
10/08/2026	21	8519	PORTO FELIZ	GMZ9495	CONSERVADO	CORSA WIND / CINZA	1994/1995	R\$ 4.577,50	
10/08/2026	22	8520	PORTO FELIZ	GTD2824	CONSERVADO	UNO ELECTRONIC / CINZA	1994/1995	R\$ 4.379,00	
10/08/2026	25	8527	PORTO FELIZ	KBF2695	CONSERVADO	UNO PICK UP 1.5 / BRANCA	1991/1991	R\$ 3.215,50	
10/08/2026	26	8528	PORTO FELIZ	KRC3344	CONSERVADO	PALIO EX / CINZA	1999/2000	R\$ 4.505,00	
10/08/2026	27	7200	PORTO FELIZ	BJB6122	CONSERVADO	UNO ELECTRONIC / VERDE	1993/1993	R\$ 3.974,00	
10/08/2026	28	7203	PORTO FELIZ	BRA3113	CONSERVADO	Royale GL 2.0i / GL 2.0 / AZUL	1993/1993	R\$ 3.353,50	
10/08/2026	29	7204	PORTO FELIZ	BVZ5243	CONSERVADO	IPANEMA / BRANCA	1998/1998	R\$ 7.603,50	
10/08/2026	30	7208	PORTO FELIZ	CEQ6128	CONSERVADO	GOL 1000i / VERMELHA	1996/1996	R\$ 4.412,50	
10/08/2026	31	7212	PORTO FELIZ	CHP9110	CONSERVADO	CORSA / VERMELHA	1996/1997	R\$ 5.661,00	
10/08/2026	34	7219	PORTO FELIZ	COK5450	CONSERVADO	GOL PLUS MI / VERDE	1998/1998	R\$ 3.227,00	
10/08/2026	35	7223	PORTO FELIZ	CRK1645	CONSERVADO	GOL 16V / BRANCA	1999/1999	R\$ 7.283,50	
10/08/2026	36	7227	PORTO FELIZ	CTJ5920	CONSERVADO	SCENIC RXE 2.0 / CINZA	2000/2000	R\$ 3.965,00	
10/08/2026	37	7232	PORTO FELIZ	CYR4474	CONSERVADO	CORSA WIND / BRANCA	2001/2002	R\$ 5.255,50	
10/08/2026	38	7233	PORTO FELIZ	DAP3051	CONSERVADO	CLIO RL 1.0 / VERMELHA	2000/2001	R\$ 4.245,50	
10/08/2026	39	7234	PORTO FELIZ	DAR1036	CONSERVADO	CORSA WIND / AZUL	2000/2001	R\$ 5.127,00	
10/08/2026	40	7235	PORTO FELIZ	DDP6974	CONSERVADO	POLO CLAS. 1.8 MI / AZUL	2000/2001	R\$ 6.729,00	

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AValiação	CONDIÇÃO ESPECIAL
10/08/2026	41	7238	PORTO FELIZ	DHV4010	CONSERVADO	GOL SPECIAL / CINZA	2002/2003	R\$ 6.139,50	
10/08/2026	42	7239	PORTO FELIZ	FGV1507	CONSERVADO	GOL CLI / VERMELHA	1995/1995	R\$ 7.029,00	
10/08/2026	43	7242	PORTO FELIZ	HPC7307	CONSERVADO	CORSA WIND / VERDE	1999/1999	R\$ 4.306,00	
10/08/2026	44	7243	PORTO FELIZ	JEC0456	CONSERVADO	TIPO 1.6 IE / CINZA	1994/1994	R\$ 3.071,50	
10/08/2026	45	7244	PORTO FELIZ	JLS6644	CONSERVADO	CORSA WIND / VERDE	1998/1998	R\$ 4.058,50	
10/08/2026	46	7245	PORTO FELIZ	KLH3411	CONSERVADO	UNO MILLE EX / VERDE	1999/2000	R\$ 5.459,50	
10/08/2026	47	7247	PORTO FELIZ	MRV1720	CONSERVADO	GOL SPECIAL / BRANCA	2001/2002	R\$ 6.135,00	
10/08/2026	55	2043	PORTO FELIZ	ALS0638	CONSERVADO	PALIO FIRE / BRANCA	2004/2004	R\$ 6.617,50	
10/08/2026	56	2044	PORTO FELIZ	BLL5251	CONSERVADO	MONZA SL EFI / VERDE	1993/1993	R\$ 4.465,50	
10/08/2026	57	2045	PORTO FELIZ	CMK5750	CONSERVADO	PALIO EDX / PRETA	1998/1998	R\$ 4.992,50	
10/08/2026	58	2046	PORTO FELIZ	CQJ4455	CONSERVADO	UNO MILLE EX / VERDE	1998/1999	R\$ 4.406,00	
10/08/2026	60	2048	PORTO FELIZ	CVA8209	CONSERVADO	FIESTA / PRATA	2000/2000	R\$ 4.315,50	
10/08/2026	61	2049	PORTO FELIZ	CXV5728	CONSERVADO	PALIO EX / CINZA	1999/1999	R\$ 4.796,50	
10/08/2026	62	2050	PORTO FELIZ	CXW9147	CONSERVADO	SIENA / CINZA	2002/2003	R\$ 6.970,00	
10/08/2026	63	2051	PORTO FELIZ	CYJ3156	CONSERVADO	GOL 16V / PRATA	1999/2000	R\$ 4.768,50	
10/08/2026	64	2052	PORTO FELIZ	CZB3630	CONSERVADO	PALIO WEEKEND STILE / CINZA	2000/2000	R\$ 6.361,50	
10/08/2026	65	2053	PORTO FELIZ	DCM6186	CONSERVADO	X-SARA / PRATA	2000/2001	R\$ 5.556,00	
10/08/2026	68	2061	PORTO FELIZ	DMR3987	CONSERVADO	FOX 1.0 / PRETA	2004/2004	R\$ 8.798,00	
10/08/2026	69	2063	PORTO FELIZ	DPN5131	CONSERVADO	CORSA SEDAN / AZUL	2004/2005	R\$ 9.363,00	
10/08/2026	70	2065	PORTO FELIZ	DVK8733	CONSERVADO	GOL 1.0 / PRETA	2007/2007	R\$ 7.671,00	
10/08/2026	71	2068	PORTO FELIZ	EBP9476	CONSERVADO	FIORINO FLEX / BRANCA	2008/2008	R\$ 13.382,50	
10/08/2026	72	2072	PORTO FELIZ	GEO1008	CONSERVADO	KOMBI / BRANCA	2004/2005	R\$ 9.816,50	
10/08/2026	73	2073	PORTO FELIZ	HBS1444	CONSERVADO	PALIO FIRE / PRATA	2003/2004	R\$ 6.617,50	
10/08/2026	76	5547	PORTO FELIZ	BOH6427	CONSERVADO	KADETT IPANEMA GL / CINZA	1994/1994	R\$ 4.325,00	
10/08/2026	77	5548	PORTO FELIZ	BOZ2198	CONSERVADO	GOL 1000 / AZUL	1994/1994	R\$ 4.160,50	
10/08/2026	78	5551	PORTO FELIZ	BXT7680	CONSERVADO	VOYAGE PLUS / VERMELHA	1989/1990	R\$ 4.585,50	
10/08/2026	81	5565	PORTO FELIZ	CRJ4284	CONSERVADO	ASTRA GLS / PRETA	1999/1999	R\$ 8.178,00	
10/08/2026	85	5572	PORTO FELIZ	DAX0204	CONSERVADO	GOL 16V / PRETA	2000/2000	R\$ 4.905,50	
10/08/2026	87	5575	PORTO FELIZ	DFZ9624	CONSERVADO	CELTA 3 PORTAS SUPER / PRETA	2003/2003	R\$ 7.136,50	
10/08/2026	88	5576	PORTO FELIZ	DGB7681	CONSERVADO	CLIO RN 1.0 / PRETA	2001/2001	R\$ 4.245,50	
10/08/2026	91	5584	PORTO FELIZ	KGCS422	CONSERVADO	ELBA / VERDE	1992/1992	R\$ 3.141,00	
10/08/2026	94	5750	PORTO FELIZ	BUM0588	CONSERVADO	CORSA WIND / PRETA	1995/1995	R\$ 4.671,00	
10/08/2026	95	5753	PORTO FELIZ	BYM5461	CONSERVADO	CORSA SUPER / PRATA	1996/1997	R\$ 4.760,00	
10/08/2026	96	5762	PORTO FELIZ	CECS456	CONSERVADO	GOL 1000i / VERDE	1996/1996	R\$ 4.414,50	
10/08/2026	97	5763	PORTO FELIZ	CEQ3560	CONSERVADO	CORSA WIND / VERMELHA	1996/1996	R\$ 5.084,00	
10/08/2026	99	5777	PORTO FELIZ	CYH5819	CONSERVADO	PALIO / VERDE	1999/2000	R\$ 5.055,50	
10/08/2026	100	5781	PORTO FELIZ	DGE7226	CONSERVADO	206 SELECTION / PRETA	2002/2002	R\$ 3.027,00	
10/08/2026	102	3967	PORTO FELIZ	CRB9318	CONSERVADO	SIENA / AZUL	1998/1999	R\$ 4.825,50	
10/08/2026	103	7138	PORTO FELIZ	BKR6688	CONSERVADO	KADETT LITE / VERMELHA	1994/1994	R\$ 5.021,00	
10/08/2026	105	231	PORTO FELIZ	DGO6583	CONSERVADO	OMEGA CD / PRETA	2003/2003	R\$ 12.981,00	
10/08/2026	107	3143	PORTO FELIZ	DVL8175	CONSERVADO	206 / PRETA	2006/2007	R\$ 5.710,00	
10/08/2026	110	3091	PORTO FELIZ	CDB5928	CONSERVADO	CORSA WIND / PRETA	1995/1996	R\$ 4.985,00	
10/08/2026	112	3101	PORTO FELIZ	CMR8425	CONSERVADO	POLO CLAS. 1.8 MI / AZUL	1998/1999	R\$ 6.079,00	
10/08/2026	113	3103	PORTO FELIZ	CRQ3980	CONSERVADO	PALIO EDX / CINZA	1997/1998	R\$ 4.196,50	

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AValiação	CONDIÇÃO ESPECIAL
10/08/2026	116	3116	PORTO FELIZ	DDC9088	CONSERVADO	GOL PLUS 16V / CINZA	2001/2001	R\$ 4.744,50	
10/08/2026	117	3117	PORTO FELIZ	DDC9836	CONSERVADO	CLIO RL 1.0 / PRATA	2001/2001	R\$ 4.245,50	
10/08/2026	118	3120	PORTO FELIZ	DDP7048	CONSERVADO	PEUGEOT / CINZA	2000/2000	R\$ 4.357,00	
10/08/2026	119	3126	PORTO FELIZ	DIH8216	CONSERVADO	SIENA / CINZA	2002/2003	R\$ 6.161,00	
10/08/2026	120	3133	PORTO FELIZ	DML2941	CONSERVADO	PALIO FIRE / CINZA	2003/2003	R\$ 5.739,50	
10/08/2026	121	3136	PORTO FELIZ	DNY0534	CONSERVADO	FIESTA / PRETA	2004/2005	R\$ 7.345,00	
10/08/2026	122	3141	PORTO FELIZ	DRG4191	CONSERVADO	CLIO AUT 10 16VS / VERDE	2005/2005	R\$ 6.623,50	
10/08/2026	124	1204	PORTO FELIZ	DCH9429	CONSERVADO	MAREA SX / PRETA	2001/2002	R\$ 5.414,00	
10/08/2026	125	1208	PORTO FELIZ	DTP6895	CONSERVADO	FIESTA / CINZA	2006/2007	R\$ 10.304,50	
10/08/2026	126	1209	PORTO FELIZ	DUA7246	CONSERVADO	SIENA / PRETA	2006/2007	R\$ 11.049,50	
10/08/2026	127	1210	PORTO FELIZ	DUP7918	CONSERVADO	PALIO FIRE FLEX / VERMELHA	2006/2007	R\$ 9.709,00	
10/08/2026	128	1212	PORTO FELIZ	DWE6056	CONSERVADO	CELTA 2P LIFE / VERMELHA	2007/2008	R\$ 9.322,50	
10/08/2026	129	1213	PORTO FELIZ	DWP8892	CONSERVADO	206 / PRETA	2007/2008	R\$ 7.271,50	
10/08/2026	130	1217	PORTO FELIZ	ELJ3625	CONSERVADO	SIENA / PRETA	2010/2010	R\$ 12.816,00	
10/08/2026	131	1218	PORTO FELIZ	EQV2759	CONSERVADO	VOYAGE / CINZA	2010/2011	R\$ 14.123,00	
10/08/2026	132	1222	PORTO FELIZ	EYL8146	CONSERVADO	SIENA EL FLEX / PRATA	2011/2012	R\$ 16.062,50	
10/08/2026	134	2506	PORTO FELIZ	APL3046	CONSERVADO	FOX 1.0 / PRATA	2007/2008	R\$ 10.440,50	
10/08/2026	135	2507	PORTO FELIZ	BHT8693	CONSERVADO	GOL CL 1.8 MI / PRATA	1993/1993	R\$ 6.361,00	
10/08/2026	136	2511	PORTO FELIZ	CIS3451	CONSERVADO	Palio ELX / EDX 1.0 mpi / PRETA	1997/1997	R\$ 4.583,00	
10/08/2026	138	2517	PORTO FELIZ	CTA5386	CONSERVADO	CORSA MILENIUM / PRATA	2000/2000	R\$ 5.859,00	
10/08/2026	140	2520	PORTO FELIZ	DAN7948	CONSERVADO	GOL 16V POWER / CINZA	2001/2002	R\$ 6.007,00	
10/08/2026	141	2522	PORTO FELIZ	DDI5105	CONSERVADO	PALIO EX / CINZA	2001/2001	R\$ 6.549,50	
10/08/2026	142	2524	PORTO FELIZ	DEH7248	CONSERVADO	SIENA EX / VERDE	2001/2001	R\$ 6.070,00	
10/08/2026	143	2526	PORTO FELIZ	DFX3606	CONSERVADO	PALIO / VERMELHA	2001/2001	R\$ 5.308,50	
10/08/2026	144	2527	PORTO FELIZ	DIO6268	CONSERVADO	PALIO EX / AZUL	2002/2003	R\$ 7.280,00	
10/08/2026	145	2529	PORTO FELIZ	DMD9315	CONSERVADO	CELTA 2P SPIRIT / PRETA	2006/2007	R\$ 9.405,50	
10/08/2026	147	2532	PORTO FELIZ	DPX9496	CONSERVADO	FIESTA STREET / BRANCA	2004/2005	R\$ 6.775,50	
10/08/2026	148	2534	PORTO FELIZ	EBU1762	CONSERVADO	PALIO FIRE FLEX / PRATA	2008/2008	R\$ 9.984,50	
10/08/2026	149	2537	PORTO FELIZ	HDB2832	CONSERVADO	PALIO FIRE FLEX / CINZA	2005/2006	R\$ 8.039,00	
10/08/2026	151	2541	PORTO FELIZ	JLW0989	CONSERVADO	CORSA WIND / BRANCA	1995/1996	R\$ 4.982,00	
10/08/2026	152	2543	PORTO FELIZ	KED6958	CONSERVADO	GOL 16V / VERDE	2000/2000	R\$ 4.905,50	
10/08/2026	153	2544	PORTO FELIZ	KNJ6187	CONSERVADO	PALIO FIRE FLEX / PRATA	2007/2008	R\$ 9.984,50	
10/08/2026	154	2545	PORTO FELIZ	LNL4896	CONSERVADO	PALIO EX / PRETA	2001/2002	R\$ 6.863,50	
10/08/2026	155	2168	PORTO FELIZ	DFO7869	CONSERVADO	FIESTA STREET / AZUL	2002/2002	R\$ 5.501,00	
10/08/2026	156	8304	PORTO FELIZ	BPK3128	CONSERVADO	CORSA GLS WD / PRETA	1994/1995	R\$ 5.362,50	
10/08/2026	157	8314	PORTO FELIZ	CBB5431	CONSERVADO	UNO ELECTRONIC / AZUL	1993/1993	R\$ 3.842,00	
10/08/2026	158	8317	PORTO FELIZ	CGF8386	CONSERVADO	CORSA SUPER / AZUL	1996/1997	R\$ 4.807,50	
10/08/2026	159	8318	PORTO FELIZ	CHV9035	CONSERVADO	PALIO EDX / VERMELHA	1997/1997	R\$ 3.766,50	
10/08/2026	160	8319	PORTO FELIZ	CIO0310	CONSERVADO	CORSA WIND / CINZA	1996/1996	R\$ 4.982,00	
10/08/2026	161	8324	PORTO FELIZ	CKQ9020	CONSERVADO	POLO CLAS. 1.8 MI / VERMELHA	1997/1997	R\$ 4.030,00	
10/08/2026	162	8326	PORTO FELIZ	CLI3837	CONSERVADO	CORSA WIND / PRETA	1997/1998	R\$ 4.058,50	
10/08/2026	163	8327	PORTO FELIZ	CLL9888	CONSERVADO	PALIO EDX / AZUL	1997/1998	R\$ 4.272,50	
10/08/2026	164	8330	PORTO FELIZ	CMCS860	CONSERVADO	GOL MI / PRATA	1998/1998	R\$ 3.227,00	
10/08/2026	165	8336	PORTO FELIZ	CTR8561	CONSERVADO	FUSCA 1500 / AZUL	1971/1971	R\$ 3.400,00	

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL
10/08/2026	166	8337	PORTO FELIZ	CVS6725	CONSERVADO	GOL SERIE OURO 2000 / CINZA	2000/2000	R\$ 4.895,50	
11/08/2026	168	8344	PORTO FELIZ	DHX9542	CONSERVADO	SIENA FIRE FLEX / CINZA	2003/2004	R\$ 7.648,50	
11/08/2026	169	8345	PORTO FELIZ	DOK0010	CONSERVADO	UNO CS / CINZA	1991/1991	R\$ 3.312,50	
11/08/2026	170	8348	PORTO FELIZ	EMS2318	CONSERVADO	UNO MILLE WAY ECON / PRETA	2009/2010	R\$ 10.206,00	
11/08/2026	171	8353	PORTO FELIZ	LVZ9484	CONSERVADO	CELTA / PRATA	2002/2002	R\$ 6.363,50	
11/08/2026	172	2132	PORTO FELIZ	AIW4959	CONSERVADO	GOL SPECIAL / PRATA	1999/2000	R\$ 5.809,50	
11/08/2026	173	2134	PORTO FELIZ	ALL9763	CONSERVADO	Uno Mille Smart / EX / SX / BRANCA	2003/2004	R\$ 6.740,00	
11/08/2026	174	2135	PORTO FELIZ	APC8942	CONSERVADO	CELTA 4P SPIRIT / PRATA	2007/2008	R\$ 9.822,50	
11/08/2026	175	2136	PORTO FELIZ	BPK4653	CONSERVADO	FIORINO IE / BRANCA	1994/1994	R\$ 5.348,50	
11/08/2026	176	2137	PORTO FELIZ	CGS2790	CONSERVADO	VECTRA GLS / BRANCA	1997/1998	R\$ 7.714,00	
11/08/2026	177	2138	PORTO FELIZ	CHH5791	CONSERVADO	GOL CL 1.6 MI / VERMELHA	1997/1997	R\$ 5.573,00	
11/08/2026	178	2139	PORTO FELIZ	CHM1263	CONSERVADO	GOL 1000 / CINZA	1996/1997	R\$ 4.545,50	
11/08/2026	179	2143	PORTO FELIZ	CMG7440	CONSERVADO	TOWNER / BRANCA	1997/1997	R\$ 3.569,00	
11/08/2026	180	2144	PORTO FELIZ	CMU3684	CONSERVADO	GOL MI / VERMELHA	1997/1997	R\$ 4.545,50	
11/08/2026	182	2147	PORTO FELIZ	COF9735	CONSERVADO	GOL 16V / CINZA	1998/1999	R\$ 7.283,50	
11/08/2026	184	2149	PORTO FELIZ	CPM4395	CONSERVADO	VECTRA GLS / PRATA	1998/1999	R\$ 8.360,00	
11/08/2026	185	2150	PORTO FELIZ	CRC0247	CONSERVADO	CORSA SUPER / PRATA	1999/1999	R\$ 5.007,50	
11/08/2026	186	2151	PORTO FELIZ	CSF3462	CONSERVADO	CORSA WIND / AZUL	2000/2000	R\$ 4.664,00	
11/08/2026	188	2153	PORTO FELIZ	CVC8977	CONSERVADO	BRAVA ELX / PRETA	2000/2000	R\$ 2.751,00	
11/08/2026	189	2154	PORTO FELIZ	CVT5767	CONSERVADO	BRAVA SX / CINZA	2000/2000	R\$ 2.751,00	
11/08/2026	190	2155	PORTO FELIZ	CXI8131	CONSERVADO	MÉGANE / PRATA	2000/2000	R\$ 3.679,00	
11/08/2026	191	2156	PORTO FELIZ	CXL3653	CONSERVADO	GOL SPECIAL / VERMELHA	1998/1999	R\$ 5.667,50	
11/08/2026	192	2157	PORTO FELIZ	CTX6479	CONSERVADO	GOL 16V / VERDE	1999/1999	R\$ 7.283,50	
11/08/2026	193	2158	PORTO FELIZ	CYP2806	CONSERVADO	STRADA WORKING / VERDE	1998/1999	R\$ 8.507,50	
11/08/2026	194	2160	PORTO FELIZ	DAI7720	CONSERVADO	PARATI 16V / PRATA	2000/2001	R\$ 5.744,50	
11/08/2026	196	2165	PORTO FELIZ	DEE1590	CONSERVADO	CORSA WIND / VERDE	2001/2001	R\$ 5.127,00	
11/08/2026	197	2166	PORTO FELIZ	DFE0544	CONSERVADO	MÉGANE / CINZA	2000/2000	R\$ 3.679,00	
11/08/2026	198	2167	PORTO FELIZ	DFJ7848	CONSERVADO	CORSA MILENIUM / PRATA	2001/2001	R\$ 6.659,00	
11/08/2026	199	2170	PORTO FELIZ	DHG6480	CONSERVADO	CORSA SEDAN / PRATA	2002/2003	R\$ 7.633,00	
11/08/2026	200	2171	PORTO FELIZ	DHW5471	CONSERVADO	UNO MILLE FIRE / BRANCA	2003/2004	R\$ 6.740,00	
11/08/2026	204	2176	PORTO FELIZ	DJQ0987	CONSERVADO	PALIO EX / PRATA	2003/2003	R\$ 7.280,00	
11/08/2026	205	2177	PORTO FELIZ	DLL2790	CONSERVADO	PALIO FIRE / AZUL	2003/2003	R\$ 7.280,00	
11/08/2026	206	2179	PORTO FELIZ	DMM6856	CONSERVADO	CLIO EXP 10 16VH / PRATA	2003/2004	R\$ 5.539,50	
11/08/2026	209	2183	PORTO FELIZ	DUC4147	CONSERVADO	FIESTA 1.6 FLEX / PRETA	2006/2007	R\$ 10.252,50	
11/08/2026	210	2184	PORTO FELIZ	DWE6763	CONSERVADO	UNO MILLE FIRE FLEX / CINZA	2007/2008	R\$ 8.651,50	
11/08/2026	211	2185	PORTO FELIZ	DWO1576	CONSERVADO	PALIO FIRE FLEX / CINZA	2007/2008	R\$ 9.984,50	
11/08/2026	212	2186	PORTO FELIZ	DYG0865	CONSERVADO	CELTA 4P SPIRIT / PRATA	2007/2007	R\$ 9.405,50	
11/08/2026	213	2195	PORTO FELIZ	GON4923	CONSERVADO	GOLF GL 1.8 MI / VERDE	1997/1997	R\$ 6.750,00	
11/08/2026	214	2196	PORTO FELIZ	GPJ1060	CONSERVADO	UNO / VERDE	1989/1990	R\$ 3.104,00	
11/08/2026	215	2197	PORTO FELIZ	GQD3500	CONSERVADO	SANTANA CL 1800 I / AZUL	1994/1994	R\$ 5.413,50	
11/08/2026	216	2198	PORTO FELIZ	GZD0305	CONSERVADO	SCENIC RT / PRETA	2000/2001	R\$ 4.635,00	
11/08/2026	217	2199	PORTO FELIZ	HRY6888	CONSERVADO	CORSA HATCH / BRANCA	2003/2003	R\$ 7.650,00	
11/08/2026	218	2202	PORTO FELIZ	KMM9539	CONSERVADO	GOL SPECIAL / CINZA	2000/2001	R\$ 5.955,00	
11/08/2026	219	2204	PORTO FELIZ	LCQ3483	CONSERVADO	PALIO EX / CINZA	1999/1999	R\$ 4.222,00	

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL
11/08/2026	220	2209	PORTO FELIZ	MUE6032	CONSERVADO	GOL CL 1.6 MI / BRANCA	1997/1997	R\$ 5.573,00	
11/08/2026	222	2077	PORTO FELIZ	AMY5943	CONSERVADO	CLIO / PRETA	2005/2005	R\$ 6.920,00	
11/08/2026	223	2079	PORTO FELIZ	BFB0335	CONSERVADO	APOLLO GL / BRANCA	1991/0	R\$ 4.092,50	
11/08/2026	224	2084	PORTO FELIZ	CBJ6574	CONSERVADO	TIPO 1.6 IE / CINZA	1994/1995	R\$ 4.197,00	
11/08/2026	227	2087	PORTO FELIZ	CFR4966	CONSERVADO	GOL CLI / AZUL	1996/1996	R\$ 7.574,00	
11/08/2026	228	2088	PORTO FELIZ	CGB6137	CONSERVADO	GOL 1000 / VERMELHA	1996/1996	R\$ 4.427,00	
11/08/2026	229	2089	PORTO FELIZ	CGC9907	CONSERVADO	PALIO / CINZA	1996/1996	R\$ 3.443,00	
11/08/2026	230	2090	PORTO FELIZ	CLR3297	CONSERVADO	Tempra HLX / ouro 2.0 / 16V / AZUL	1997/1998	R\$ 5.538,50	
11/08/2026	231	2092	PORTO FELIZ	CMH2300	CONSERVADO	PALIO WEEKEND / VERMELHA	1998/1998	R\$ 4.924,00	
11/08/2026	233	2096	PORTO FELIZ	CNY5153	CONSERVADO	CORSA SUPER / BRANCA	1997/1997	R\$ 4.807,50	
11/08/2026	234	2098	PORTO FELIZ	CRD5259	CONSERVADO	VECTRA GLS / PRETA	1999/1999	R\$ 8.360,00	
11/08/2026	235	2100	PORTO FELIZ	CTQ2979	CONSERVADO	PALIO EX / BRANCA	1998/1999	R\$ 4.222,00	
11/08/2026	236	2101	PORTO FELIZ	CVV0960	CONSERVADO	A 160 / CINZA	2000/2000	R\$ 5.964,50	
11/08/2026	237	2104	PORTO FELIZ	CXQ2525	CONSERVADO	ASTRA GLS / AZUL	1999/1999	R\$ 8.178,00	
11/08/2026	238	2106	PORTO FELIZ	DAI6595	CONSERVADO	CORSA SUPER / AZUL	2000/2001	R\$ 6.681,00	
11/08/2026	239	2107	PORTO FELIZ	DCW2216	CONSERVADO	CORSA SUPER / AZUL	2000/2000	R\$ 5.281,00	
11/08/2026	240	2109	PORTO FELIZ	DDX4917	CONSERVADO	Palio ELX / EDX 1.0 mpi / VERDE	2001/2002	R\$ 6.204,00	
11/08/2026	241	2110	PORTO FELIZ	DEH4601	CONSERVADO	SANTANA / VERMELHA	2001/2001	R\$ 8.846,50	
11/08/2026	242	2111	PORTO FELIZ	DEL1689	CONSERVADO	FIORINO IE / BRANCA	2001/2001	R\$ 8.561,50	
11/08/2026	243	2112	PORTO FELIZ	DEW9977	CONSERVADO	Palio ELX / EDX 1.0 mpi / PRATA	2005/2006	R\$ 9.706,00	
11/08/2026	244	2114	PORTO FELIZ	DFO8990	CONSERVADO	CELTA / BRANCA	2002/2002	R\$ 6.363,50	
11/08/2026	245	2116	PORTO FELIZ	DGG7979	CONSERVADO	Palio ELX / EDX 1.0 mpi / CINZA	2001/2002	R\$ 6.204,00	
11/08/2026	246	2118	PORTO FELIZ	DKN8474	CONSERVADO	CELTA 5 PORTAS SUPER / PRETA	2004/2004	R\$ 7.315,00	
11/08/2026	247	2119	PORTO FELIZ	DOQ0803	CONSERVADO	GOL 1.0 PLUS / CINZA	2005/2005	R\$ 6.685,50	
11/08/2026	248	2122	PORTO FELIZ	EBI8407	CONSERVADO	206 14 PRESEN FX / PRATA	2008/2008	R\$ 5.482,50	
11/08/2026	249	2123	PORTO FELIZ	EJC7028	CONSERVADO	FIORINO FLEX / BRANCA	2009/2010	R\$ 15.970,00	
11/08/2026	250	2128	PORTO FELIZ	HUF5487	CONSERVADO	OMEGA GLS / VERDE	1993/1993	R\$ 11.157,00	
11/08/2026	251	2129	PORTO FELIZ	IPB5945	CONSERVADO	CELTA 2P LIFE / PRATA	2008/2009	R\$ 9.898,50	
11/08/2026	252	5588	PORTO FELIZ	AEG7123	CONSERVADO	UNO ELETRONIC / BRANCA	1993/1994	R\$ 4.115,50	
11/08/2026	253	5595	PORTO FELIZ	BHE4341	CONSERVADO	CORSA WIND / VERMELHA	1995/1995	R\$ 4.577,50	
11/08/2026	254	5598	PORTO FELIZ	BIZ9238	CONSERVADO	GOL CL 1.8 MI / VERDE	1992/1993	R\$ 6.361,00	
11/08/2026	255	5604	PORTO FELIZ	BRI3033	CONSERVADO	CORSA WIND / PRETA	1994/1995	R\$ 4.577,50	
11/08/2026	256	5611	PORTO FELIZ	CBG5769	CONSERVADO	ASTRA GLS / VERMELHA	1995/1995	R\$ 5.988,50	
11/08/2026	259	5635	PORTO FELIZ	CLM0678	CONSERVADO	PALIO EDX / AZUL	1997/1998	R\$ 4.272,50	
11/08/2026	260	5636	PORTO FELIZ	CLP8703	CONSERVADO	CORSA SUPER / PRATA	1997/1998	R\$ 6.060,50	
11/08/2026	263	5647	PORTO FELIZ	CPA7885	CONSERVADO	PARATI LS / AZUL	1985/1985	R\$ 2.470,00	
11/08/2026	265	5649	PORTO FELIZ	CRH6768	CONSERVADO	CORSA WIND / PRATA	1999/1999	R\$ 4.306,00	
11/08/2026	266	5650	PORTO FELIZ	CRP3413	CONSERVADO	UNO MILLE / VERMELHA	1991/1991	R\$ 3.516,50	
11/08/2026	267	5652	PORTO FELIZ	CRV0101	CONSERVADO	FIAT TIPO 1.6IE / PRETA	1995/1995	R\$ 4.197,00	
11/08/2026	268	5653	PORTO FELIZ	CSJ7858	CONSERVADO	GOL SPECIAL / VERMELHA	1999/2000	R\$ 5.809,50	
11/08/2026	269	5656	PORTO FELIZ	CTP0658	CONSERVADO	KÁ / PRETA	1998/1998	R\$ 3.479,50	
11/08/2026	273	5667	PORTO FELIZ	DCW9243	CONSERVADO	KA GL / PRATA	2000/2000	R\$ 3.816,50	
11/08/2026	274	5670	PORTO FELIZ	DFG6470	CONSERVADO	UNO MILLE FIRE / PRETA	2001/2002	R\$ 5.638,00	
11/08/2026	275	5672	PORTO FELIZ	DIA3615	CONSERVADO	PALIO EX / BRANCA	2001/2002	R\$ 6.863,50	

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL
11/08/2026	276	5681	PORTO FELIZ	KLQ2683	CONSERVADO	GOL SPECIAL / VERMELHA	2000/2000	R\$ 5.809,50	
11/08/2026	278	5792	PORTO FELIZ	BJL7827	CONSERVADO	Uno Mille Smart / EX / SX / CINZA	1992/1992	R\$ 3.826,50	
11/08/2026	279	5803	PORTO FELIZ	BZN7570	CONSERVADO	CORSA WIND / PRETA	1995/1995	R\$ 4.671,00	
11/08/2026	280	5809	PORTO FELIZ	CEZ8828	CONSERVADO	GOL 1000 / PRETA	1996/1996	R\$ 4.383,50	
11/08/2026	284	5821	PORTO FELIZ	CPD9178	CONSERVADO	GOL SPECIAL / AZUL	1998/1999	R\$ 5.641,50	
11/08/2026	285	5823	PORTO FELIZ	CRQ7117	CONSERVADO	SAVEIRO CL 1.8 MI / BRANCA	1997/1998	R\$ 14.138,00	
11/08/2026	286	5828	PORTO FELIZ	CXX6454	CONSERVADO	CORSA WIND / CINZA	2000/2001	R\$ 6.901,00	GNV
11/08/2026	289	5833	PORTO FELIZ	DDI2175	CONSERVADO	CORSA WIND / PRATA	2001/2001	R\$ 5.009,00	
11/08/2026	290	5836	PORTO FELIZ	GBG0990	CONSERVADO	BRAVA SX / CINZA	2001/2002	R\$ 4.413,50	
11/08/2026	291	5840	PORTO FELIZ	HDJ3597	CONSERVADO	CELTA 2P LIFE / PRATA	2005/2006	R\$ 7.126,00	
11/08/2026	292	5845	PORTO FELIZ	LND8216	CONSERVADO	PEUGEOT / BRANCA	2000/2000	R\$ 3.768,50	
11/08/2026	294	5855	PORTO FELIZ	BOL2674	CONSERVADO	UNO ELETRONIC / CINZA	1994/1994	R\$ 4.285,50	
11/08/2026	298	5904	PORTO FELIZ	GUX5962	CONSERVADO	CORSA WIND / PRATA	1996/1997	R\$ 5.110,00	
11/08/2026	301	144	PORTO FELIZ	ENL3890	CONSERVADO	C3 / PRETA	2010/2011	R\$ 11.541,00	
11/08/2026	302	2434	PORTO FELIZ	BUÉ7294	CONSERVADO	PALIO EDX / BRANCA	1996/1997	R\$ 3.766,50	
11/08/2026	303	2435	PORTO FELIZ	CEM1508	CONSERVADO	GOL CLI / BEGE	1996/1996	R\$ 7.566,00	
11/08/2026	304	2437	PORTO FELIZ	CIT4825	CONSERVADO	FIORINO IE / BRANCA	1997/1997	R\$ 6.133,50	
11/08/2026	305	2438	PORTO FELIZ	CJR5830	CONSERVADO	GOL CLI 1.8 / VERMELHA	1994/1995	R\$ 8.027,00	
11/08/2026	306	2440	PORTO FELIZ	CNN3225	CONSERVADO	PALIO WEEKEND STILE / CINZA	1998/1999	R\$ 5.507,00	
11/08/2026	307	2441	PORTO FELIZ	COP3273	CONSERVADO	CIVIC LX / PRATA	1998/1998	R\$ 8.756,50	
11/08/2026	309	2443	PORTO FELIZ	CSC4388	CONSERVADO	GOL 16V / PRETA	1999/2000	R\$ 4.954,00	
11/08/2026	310	2445	PORTO FELIZ	CVC1107	CONSERVADO	GOL 16V / VERMELHA	2000/2000	R\$ 4.959,00	
11/08/2026	311	2448	PORTO FELIZ	CXO5375	CONSERVADO	GOL 16V / PRETA	2000/2001	R\$ 5.605,00	
11/08/2026	312	2449	PORTO FELIZ	CXX9972	CONSERVADO	PALIO / VERDE	2002/2002	R\$ 6.204,00	
11/08/2026	313	2450	PORTO FELIZ	CZZ3086	CONSERVADO	PALIO WEEKEND 1.5 / BRANCA	2003/2003	R\$ 5.297,50	
11/08/2026	315	2452	PORTO FELIZ	DCW1553	CONSERVADO	SIENA / CINZA	2000/2000	R\$ 4.850,00	
11/08/2026	316	2454	PORTO FELIZ	DFX5229	CONSERVADO	CORSA SUPER / PRETA	2001/2002	R\$ 8.105,00	
11/08/2026	317	2455	PORTO FELIZ	DFX8510	CONSERVADO	VAN / VERMELHA	2001/2001	R\$ 6.671,00	
11/08/2026	318	2456	PORTO FELIZ	DMC6822	CONSERVADO	206 SELECTION / CINZA	2003/2004	R\$ 4.455,00	
11/08/2026	320	2458	PORTO FELIZ	EAE3324	CONSERVADO	CELTA 4P SPIRIT / PRATA	2008/2009	R\$ 10.916,50	
11/08/2026	321	2463	PORTO FELIZ	HHX4077	CONSERVADO	CELTA 2P LIFE / PRATA	2008/2008	R\$ 9.019,00	
11/08/2026	322	2464	PORTO FELIZ	JXM2490	CONSERVADO	GOL PLUS MI / VERMELHA	1997/1998	R\$ 4.676,50	
11/08/2026	324	5967	PORTO FELIZ	CAL4065	CONSERVADO	CORSA WIND / CINZA	1995/1995	R\$ 4.577,50	
12/08/2026	325	5973	PORTO FELIZ	CDJ3231	CONSERVADO	POINTER CLI 1.8 / PRATA	1995/1996	R\$ 5.117,50	
12/08/2026	326	5976	PORTO FELIZ	CEL3944	CONSERVADO	UNO MILLE IE / VERMELHA	1996/1996	R\$ 4.644,00	
12/08/2026	327	5986	PORTO FELIZ	COV4208	CONSERVADO	CORSA WIND / PRATA	1999/1999	R\$ 4.306,00	
12/08/2026	328	5987	PORTO FELIZ	COW2060	CONSERVADO	PALIO EDX / VERMELHA	1997/1998	R\$ 4.272,50	
12/08/2026	329	5990	PORTO FELIZ	DAQ3306	CONSERVADO	CORSA WIND / AZUL	1999/2000	R\$ 4.637,50	
12/08/2026	330	5991	PORTO FELIZ	DBK0398	CONSERVADO	UNO MILLE EX / BRANCA	1999/2000	R\$ 5.459,50	
12/08/2026	331	5995	PORTO FELIZ	HTY4267	CONSERVADO	UNO MILLE / VERDE	1992/1992	R\$ 3.864,50	
12/08/2026	332	6127	PORTO FELIZ	AOS6579	CONSERVADO	CELTA 4P LIFE / PRATA	2007/2007	R\$ 8.702,50	
12/08/2026	333	6128	PORTO FELIZ	BFB7092	CONSERVADO	Uno Mille Smart / EX / SX / BRANCA	1991/1991	R\$ 3.516,50	
12/08/2026	334	6132	PORTO FELIZ	BKH1892	CONSERVADO	KOMBI / BRANCA	1995/1995	R\$ 9.384,00	
12/08/2026	335	6137	PORTO FELIZ	BOJ2084	CONSERVADO	KADETT LITE / VERMELHA	1994/1994	R\$ 5.021,00	

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL
12/08/2026	336	6144	PORTO FELIZ	BYA3308	CONSERVADO	UNO / VERMELHA	1985/1985	R\$ 1.788,50	
12/08/2026	338	6154	PORTO FELIZ	CCT2595	CONSERVADO	UNO MILLE SX / VERMELHA	1996/1997	R\$ 4.872,50	
12/08/2026	339	6160	PORTO FELIZ	CFF4110	CONSERVADO	19RN / GRENA	1995/1996	R\$ 2.450,00	
12/08/2026	340	6161	PORTO FELIZ	CGR6524	CONSERVADO	SANTANA / BRANCA	1997/1997	R\$ 8.154,00	
12/08/2026	341	6164	PORTO FELIZ	CHR8769	CONSERVADO	PALIO EL / CINZA	1997/1997	R\$ 3.766,50	
12/08/2026	342	6167	PORTO FELIZ	CHY9941	CONSERVADO	GOL MI / PRATA	1997/1997	R\$ 11.990,50	
12/08/2026	344	6184	PORTO FELIZ	CQZ0632	CONSERVADO	CORSA WIND / PRATA	1998/1998	R\$ 4.058,50	
12/08/2026	345	6188	PORTO FELIZ	CXX7196	CONSERVADO	FIESTA / PRATA	2000/2001	R\$ 4.003,50	
12/08/2026	346	6189	PORTO FELIZ	CZF8077	CONSERVADO	PALIO EX / CINZA	2000/2000	R\$ 4.505,00	
12/08/2026	347	6190	PORTO FELIZ	CZM5410	CONSERVADO	GOL 16V / AZUL	1999/2000	R\$ 4.905,50	
12/08/2026	348	6195	PORTO FELIZ	DED2881	CONSERVADO	CORSA WIND / CINZA	2001/2002	R\$ 5.255,50	
12/08/2026	349	6197	PORTO FELIZ	DGJ9082	CONSERVADO	206 SELECTION / CINZA	2003/2003	R\$ 3.781,50	
12/08/2026	350	6202	PORTO FELIZ	DQL0522	CONSERVADO	GOL 1.0 / CINZA	2006/2006	R\$ 15.625,00	
12/08/2026	351	6205	PORTO FELIZ	DUE5892	CONSERVADO	206 SW14 PRES FX / PRATA	2006/2007	R\$ 6.283,50	
12/08/2026	352	8129	PORTO FELIZ	BWH8482	CONSERVADO	GOL CLI / VERMELHA	1995/1996	R\$ 7.574,00	
12/08/2026	356	8151	PORTO FELIZ	CWF6912	CONSERVADO	GOL SPECIAL / CINZA	1998/1999	R\$ 5.667,50	
12/08/2026	357	8153	PORTO FELIZ	DUQ2852	CONSERVADO	CELTA 4P LIFE / PRETA	2006/2007	R\$ 8.702,50	
12/08/2026	358	8154	PORTO FELIZ	EBM5555	CONSERVADO	GOL GLI 1.8 / AZUL	1994/1995	R\$ 8.027,00	
12/08/2026	361	2212	PORTO FELIZ	ANG3297	CONSERVADO	PALIO FIRE FLEX / PRATA	2005/2006	R\$ 8.564,50	
12/08/2026	362	2213	PORTO FELIZ	AOW3872	CONSERVADO	PRISMA MAXX / CINZA	2007/2008	R\$ 12.226,00	
12/08/2026	363	2215	PORTO FELIZ	BOJ7267	CONSERVADO	UNO ELETRONIC / VERMELHA	1994/1994	R\$ 3.938,50	
12/08/2026	364	2216	PORTO FELIZ	BOP3897	CONSERVADO	FIAT TIPO 1.6IE / BRANCA	1994/1994	R\$ 3.198,50	
12/08/2026	365	2217	PORTO FELIZ	BRA5244	CONSERVADO	CORSA WIND / PRETA	1994/1995	R\$ 4.671,00	
12/08/2026	366	2218	PORTO FELIZ	BST6594	CONSERVADO	FIORINO / BRANCA	1993/1994	R\$ 5.404,50	
12/08/2026	367	2220	PORTO FELIZ	CFG1415	CONSERVADO	CORSA SUPER / PRETA	1996/1996	R\$ 4.104,50	
12/08/2026	368	2221	PORTO FELIZ	CFW7204	CONSERVADO	SANTANA / VERMELHA	1996/1996	R\$ 6.987,50	
12/08/2026	369	2222	PORTO FELIZ	CGR3698	CONSERVADO	PALIO / BRANCA	1997/1997	R\$ 3.734,00	
12/08/2026	370	2223	PORTO FELIZ	CIB8716	CONSERVADO	GOL PLUS MI / PRETA	1997/1997	R\$ 4.361,00	
12/08/2026	371	2225	PORTO FELIZ	CMG0857	CONSERVADO	ESCORT GL 16V F / AZUL	1998/1998	R\$ 4.143,50	
12/08/2026	372	2226	PORTO FELIZ	CMK2688	CONSERVADO	GOL 16V / VERDE	1998/1999	R\$ 4.729,00	
12/08/2026	373	2227	PORTO FELIZ	CNG7337	CONSERVADO	PARATI 16V / VERDE	1999/1999	R\$ 5.861,50	
12/08/2026	374	2228	PORTO FELIZ	CNO1865	CONSERVADO	CORSA SUPER / VERMELHA	1997/1998	R\$ 6.000,50	
12/08/2026	377	2231	PORTO FELIZ	CPJ8214	CONSERVADO	SANTANA / CINZA	1998/1999	R\$ 9.276,00	
12/08/2026	378	2232	PORTO FELIZ	CRE4324	CONSERVADO	Palio ELX / EDX 1.0 mpi / VERDE	1999/1999	R\$ 4.326,00	
12/08/2026	379	2233	PORTO FELIZ	CRF0200	CONSERVADO	CIVIC / AZUL	1999/1999	R\$ 10.339,00	
12/08/2026	381	2237	PORTO FELIZ	CYM9695	CONSERVADO	ASTRA GLS / PRETA	1999/1999	R\$ 8.221,00	
12/08/2026	382	2238	PORTO FELIZ	CZU0363	CONSERVADO	CLIO RL 1.0 / CINZA	1999/2000	R\$ 3.763,00	
12/08/2026	383	2239	PORTO FELIZ	DAS5436	CONSERVADO	CORSA WIND / AZUL	2000/2001	R\$ 5.009,00	
12/08/2026	387	2247	PORTO FELIZ	DEJ7478	CONSERVADO	CORSA MILENIUN / CINZA	2001/2002	R\$ 7.074,00	
12/08/2026	389	2254	PORTO FELIZ	DRC3180	CONSERVADO	CLIO EXP 10 16VH / CINZA	2004/2004	R\$ 5.445,00	
12/08/2026	390	2257	PORTO FELIZ	EAE0300	CONSERVADO	GOL 1.0 GIV / CINZA	2008/2009	R\$ 10.011,00	
12/08/2026	392	5693	PORTO FELIZ	CBG4074	CONSERVADO	UNO ELETRONIC / PRETA	1995/1996	R\$ 4.409,50	
12/08/2026	395	5703	PORTO FELIZ	CJS7026	CONSERVADO	PALIO / PRETA	1997/1997	R\$ 3.766,50	
12/08/2026	397	5706	PORTO FELIZ	CMG2293	CONSERVADO	CORSA WIND / VERDE	1998/1998	R\$ 4.058,50	

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL
12/08/2026	398	5711	PORTO FELIZ	CRR4735	CONSERVADO	CORSA WIND / BRANCA	1999/1999	R\$ 4.306,00	
12/08/2026	400	5715	PORTO FELIZ	CYH5187	CONSERVADO	PALIO EX / CINZA	1999/1999	R\$ 4.222,00	
12/08/2026	401	5716	PORTO FELIZ	CYR5646	CONSERVADO	SANTANA / CINZA	2002/2002	R\$ 9.068,00	
12/08/2026	402	5721	PORTO FELIZ	DFO2433	CONSERVADO	CORSA WIND / PRATA	2001/2002	R\$ 5.255,50	
12/08/2026	403	5725	PORTO FELIZ	GYO5314	CONSERVADO	CORSA WIND / PRATA	2000/2001	R\$ 5.127,00	
12/08/2026	404	5851	PORTO FELIZ	BNA5536	CONSERVADO	MONZA SL EFI / PRATA	1993/1993	R\$ 4.567,00	
12/08/2026	405	5868	PORTO FELIZ	CCD5762	CONSERVADO	Pointer / AZUL	1995/1995	R\$ 5.295,50	
12/08/2026	406	5876	PORTO FELIZ	CFW0190	CONSERVADO	CORSA WIND / PRATA	1996/1996	R\$ 4.985,00	
12/08/2026	407	5897	PORTO FELIZ	CWP1661	CONSERVADO	VECTRA / PRETA	1998/1998	R\$ 7.488,50	
12/08/2026	408	5901	PORTO FELIZ	DRT3406	CONSERVADO	CELTA 2P SPIRIT / PRETA	2005/2006	R\$ 7.678,50	
12/08/2026	411	5930	PORTO FELIZ	CGU1548	CONSERVADO	CORSA SUPER / VERMELHA	1996/1996	R\$ 4.104,50	
12/08/2026	412	5937	PORTO FELIZ	CIN2259	CONSERVADO	GOLF GL 1.8 MI / PRATA	1996/1997	R\$ 6.612,50	
12/08/2026	415	5949	PORTO FELIZ	DCC3432	CONSERVADO	GOL PLUS 16V / PRETA	2000/2001	R\$ 5.969,00	
12/08/2026	416	5950	PORTO FELIZ	DCW0143	CONSERVADO	CORSA WIND / AZUL	2000/2000	R\$ 5.773,00	
12/08/2026	418	5953	PORTO FELIZ	DIL5054	CONSERVADO	CLIO RT 1.0 / PRATA	2002/2002	R\$ 5.211,50	
12/08/2026	419	5957	PORTO FELIZ	DZF3389	CONSERVADO	SAVEIRO 1.6 / PRATA	2007/2008	R\$ 16.126,00	
12/08/2026	422	2367	PORTO FELIZ	ABY1160	CONSERVADO	PARATI 16V / CINZA	2001/2002	R\$ 8.251,50	
12/08/2026	423	2368	PORTO FELIZ	AIV3290	CONSERVADO	PALIO EX / CINZA	1999/2000	R\$ 4.597,00	
12/08/2026	424	2369	PORTO FELIZ	AJX9041	CONSERVADO	FIESTA GL CLASS / PRETA	2001/2001	R\$ 5.509,00	
12/08/2026	425	2376	PORTO FELIZ	CGP0715	CONSERVADO	CORSA SUPER / PRETA	1996/1997	R\$ 4.760,00	
12/08/2026	426	2377	PORTO FELIZ	CGS3066	CONSERVADO	PARATI CL 1.6 MI / BRANCA	1997/1998	R\$ 7.798,50	
12/08/2026	427	2379	PORTO FELIZ	CLJ7768	CONSERVADO	PALIO EDX / VERMELHA	1997/1998	R\$ 5.100,00	
12/08/2026	429	2384	PORTO FELIZ	CTA9236	CONSERVADO	BELINGO / PRATA	1999/2000	R\$ 5.019,00	
12/08/2026	431	2391	PORTO FELIZ	DCW1911	CONSERVADO	A 160 / PRATA	1999/1999	R\$ 5.819,00	
12/08/2026	432	2392	PORTO FELIZ	DDM8869	CONSERVADO	GOL 1000 / VERMELHA	2001/2001	R\$ 5.802,00	
12/08/2026	433	2393	PORTO FELIZ	DEE5467	CONSERVADO	CORSA MILENIUM / CINZA	2001/2002	R\$ 7.109,50	
12/08/2026	434	2394	PORTO FELIZ	DHO7188	CONSERVADO	CELTA / PRETA	2005/2006	R\$ 7.474,50	
12/08/2026	435	2395	PORTO FELIZ	DIB3528	CONSERVADO	CELTA / PRETA	2002/2002	R\$ 6.363,50	
12/08/2026	436	2397	PORTO FELIZ	DIK4507	CONSERVADO	CELTA / PRETA	2002/2002	R\$ 6.363,50	
12/08/2026	437	2399	PORTO FELIZ	DJH2014	CONSERVADO	CELTA 5 PORTAS SUPER / PRETA	2003/2004	R\$ 7.173,00	
12/08/2026	438	2400	PORTO FELIZ	DLG1354	CONSERVADO	CORSA MILENIUM / PRATA	2000/2001	R\$ 6.901,00	
12/08/2026	439	2403	PORTO FELIZ	DMM3846	CONSERVADO	FIESTA STREET / PRATA	2003/2003	R\$ 6.442,50	
12/08/2026	440	2405	PORTO FELIZ	DMV1094	CONSERVADO	CELTA 3 PORTAS / AZUL	2004/2004	R\$ 8.232,00	
12/08/2026	441	2406	PORTO FELIZ	DMW8206	CONSERVADO	CELTA 3 PORTAS / PRETA	2004/2004	R\$ 6.723,50	
12/08/2026	442	2408	PORTO FELIZ	DPR9046	CONSERVADO	SIENA / CINZA	2005/2005	R\$ 8.375,50	
12/08/2026	444	2413	PORTO FELIZ	DTY6580	CONSERVADO	CELTA 4P SPIRIT / PRETA	2007/2008	R\$ 10.179,00	
12/08/2026	445	2415	PORTO FELIZ	DUC1729	CONSERVADO	CELTA / PRETA	2006/2007	R\$ 8.922,50	
12/08/2026	446	2416	PORTO FELIZ	DUI7931	CONSERVADO	CELTA 4P SPIRIT / AZUL	2006/2007	R\$ 10.092,00	
12/08/2026	447	2417	PORTO FELIZ	DVM0227	CONSERVADO	CORSA SEDAN / PRATA	2006/2007	R\$ 10.407,50	
12/08/2026	449	2423	PORTO FELIZ	HCV6529	CONSERVADO	PALIO FIRE / CINZA	2005/2006	R\$ 8.231,00	
12/08/2026	451	2426	PORTO FELIZ	JNZ3420	CONSERVADO	H100 / VERDE	1997/1997	R\$ 5.548,50	
12/08/2026	453	5921	PORTO FELIZ	BOQ4736	CONSERVADO	KADETT IPANEMA GL / CINZA	1994/1994	R\$ 4.337,00	
12/08/2026	454	5945	PORTO FELIZ	CSX7194	CONSERVADO	CLIO RT / VERMELHA	1998/1999	R\$ 3.388,00	
12/08/2026	455	5954	PORTO FELIZ	DJG0022	CONSERVADO	UNO ELECTRONIC / PRETA	1994/1994	R\$ 3.874,50	

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL
12/08/2026	456	6028	PORTO FELIZ	AMI1007	CONSERVADO	QUANTUM / VERDE	1994/1994	R\$ 5.403,00	
12/08/2026	457	6032	PORTO FELIZ	CHM9353	CONSERVADO	PARATI CL 1.6 MI / VERMELHA	1997/1997	R\$ 6.641,00	
12/08/2026	458	6034	PORTO FELIZ	CJP5920	CONSERVADO	PALIO EDX / AZUL	1997/1997	R\$ 3.766,50	
12/08/2026	459	6036	PORTO FELIZ	CVS4366	CONSERVADO	CORSA SUPER / PRATA	2000/2001	R\$ 6.681,00	
12/08/2026	460	6038	PORTO FELIZ	DGA1225	CONSERVADO	KA GL IMAGE / AZUL	2002/2002	R\$ 6.556,00	
12/08/2026	461	6042	PORTO FELIZ	EVY9416	CONSERVADO	CELTA 1.0L LT / PRETA	2011/2012	R\$ 14.743,50	
12/08/2026	462	5917	PORTO FELIZ	BNR2578	CONSERVADO	ELBA WEEKEND IE / PRETA	1993/1993	R\$ 3.628,00	
12/08/2026	463	5923	PORTO FELIZ	BSC7872	CONSERVADO	CORSA WIND / CINZA	1995/1996	R\$ 4.985,00	
12/08/2026	464	5931	PORTO FELIZ	CHI7098	CONSERVADO	GOL I PLUS / VERMELHA	1996/1997	R\$ 4.803,00	
12/08/2026	465	5936	PORTO FELIZ	CID5539	CONSERVADO	PARATI CL 1.6 MI / CINZA	1997/1997	R\$ 5.883,50	
12/08/2026	466	5941	PORTO FELIZ	COG1497	CONSERVADO	GOL MI / PRATA	1997/1997	R\$ 4.502,00	
12/08/2026	468	5952	PORTO FELIZ	DGN3675	CONSERVADO	CORSA MILENIUM / CINZA	2002/2002	R\$ 7.181,50	
12/08/2026	469	5956	PORTO FELIZ	DRL3295	CONSERVADO	CELTA 2P SPIRIT / PRATA	2005/2006	R\$ 7.678,50	
12/08/2026	471	6002	PORTO FELIZ	BRD8645	CONSERVADO	UNO ELECTRONIC / VERMELHA	1994/1995	R\$ 4.153,50	
12/08/2026	472	6003	PORTO FELIZ	BUN0004	CONSERVADO	ESCORT 1.0 HOBBY / CINZA	1995/1995	R\$ 3.884,00	
12/08/2026	473	6005	PORTO FELIZ	CCP3648	CONSERVADO	UNO / BRANCA	1987/1988	R\$ 2.264,50	
12/08/2026	474	6007	PORTO FELIZ	CEH9823	CONSERVADO	CORSA WIND / VERMELHA	1998/1999	R\$ 4.306,00	
12/08/2026	475	6008	PORTO FELIZ	CGP0066	CONSERVADO	PALIO EDX / VERMELHA	1996/1997	R\$ 3.766,50	
12/08/2026	477	6011	PORTO FELIZ	CKK0143	CONSERVADO	UNO MILLE SX / BRANCA	1997/1998	R\$ 4.994,50	
12/08/2026	478	6015	PORTO FELIZ	COC9973	CONSERVADO	CORSA WIND / VERMELHA	1998/1999	R\$ 4.306,00	
12/08/2026	479	6017	PORTO FELIZ	COP2104	CONSERVADO	FIESTA / VERMELHA	1998/1998	R\$ 3.161,50	
13/08/2026	480	6019	PORTO FELIZ	CVA2499	CONSERVADO	GOL 16V / BEGE	2000/2000	R\$ 4.905,50	
13/08/2026	482	6022	PORTO FELIZ	CXZ5546	CONSERVADO	PALIO EX / BRANCA	1999/2000	R\$ 4.505,00	
13/08/2026	483	6023	PORTO FELIZ	DFV8504	CONSERVADO	PARATI 16V / PRATA	2002/2002	R\$ 7.258,00	
13/08/2026	485	6026	PORTO FELIZ	HZL7364	CONSERVADO	SAVEIRO CLI / BRANCA	1997/1997	R\$ 12.823,00	
13/08/2026	486	2264	PORTO FELIZ	ALH8816	CONSERVADO	CELTA 3 PORTAS / BRANCA	2003/2004	R\$ 7.315,00	
13/08/2026	487	2265	PORTO FELIZ	ANB8148	CONSERVADO	CELTA 2P SPIRIT / PRATA	2005/2006	R\$ 8.880,50	
13/08/2026	488	2267	PORTO FELIZ	BBB1499	CONSERVADO	PALIO FIRE FLEX / PRATA	2005/2006	R\$ 8.043,50	
13/08/2026	490	2275	PORTO FELIZ	CCO0596	CONSERVADO	GOL 1000I / PRATA	1995/1996	R\$ 4.414,50	
13/08/2026	491	2277	PORTO FELIZ	CFM4498	CONSERVADO	GOL I 1.6 / BRANCA	1996/1996	R\$ 7.729,00	
13/08/2026	492	2282	PORTO FELIZ	CID6101	CONSERVADO	VECTRA GLS / PRETA	1997/1997	R\$ 6.524,00	
13/08/2026	494	2285	PORTO FELIZ	CLQ0091	CONSERVADO	CORSA WIND / ROXA	1997/1997	R\$ 5.107,00	
13/08/2026	495	2288	PORTO FELIZ	CRA2955	CONSERVADO	GOL 16V / AZUL	1999/1999	R\$ 7.387,00	
13/08/2026	496	2289	PORTO FELIZ	CRL6334	CONSERVADO	CORSA SUPER / PRETA	1999/1999	R\$ 5.007,50	
13/08/2026	499	2296	PORTO FELIZ	DDI0542	CONSERVADO	GOL PLUS 16V / PRATA	2001/2001	R\$ 5.284,00	
13/08/2026	500	2297	PORTO FELIZ	DDN1280	CONSERVADO	GOL 1.0 GIV / BRANCA	2000/2000	R\$ 6.128,50	
13/08/2026	501	2298	PORTO FELIZ	DDN9940	CONSERVADO	CORSA HATCH / VERMELHA	2003/2004	R\$ 8.625,50	
13/08/2026	502	2299	PORTO FELIZ	DEF0639	CONSERVADO	GOL PLUS 16V / CINZA	2001/2001	R\$ 5.257,50	
13/08/2026	503	2300	PORTO FELIZ	DEL1734	CONSERVADO	GOL PLUS 16V / PRATA	2001/2001	R\$ 5.257,50	
13/08/2026	504	2302	PORTO FELIZ	DER0743	CONSERVADO	XSARA / PRATA	2001/2001	R\$ 4.298,00	
13/08/2026	505	2305	PORTO FELIZ	DKB1679	CONSERVADO	CLIO AUT 1.0 H / PRATA	2003/2003	R\$ 4.387,50	
13/08/2026	506	2306	PORTO FELIZ	DLG4991	CONSERVADO	PALIO FIRE FLEX / PRATA	2005/2006	R\$ 8.039,00	
13/08/2026	507	2315	PORTO FELIZ	DTV1116	CONSERVADO	CELTA 2P LIFE / PRETA	2006/2007	R\$ 8.702,50	
13/08/2026	508	2317	PORTO FELIZ	EBH8107	CONSERVADO	FOX 1.6 PLUS / PRETA	2008/2009	R\$ 14.045,00	

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL
13/08/2026	510	2329	PORTO FELIZ	JTZ4559	CONSERVADO	CORSA WIND / AZUL	1998/1999	R\$ 4.306,00	
13/08/2026	511	2330	PORTO FELIZ	KCU0773	CONSERVADO	CORSA WIND / PRATA	1996/1996	R\$ 4.982,00	
13/08/2026	512	2331	PORTO FELIZ	KFC4768	CONSERVADO	PALIO FIRE / VERDE	2003/2003	R\$ 7.280,00	
13/08/2026	513	2309	PORTO FELIZ	DNI3671	CONSERVADO	FIESTA 1.6 FLEX / CINZA	2005/2005	R\$ 9.211,50	
13/08/2026	514	2338	PORTO FELIZ	BXT0379	CONSERVADO	CORSA WIND / VERMELHA	1994/1995	R\$ 4.671,00	
13/08/2026	515	2339	PORTO FELIZ	CFC9709	CONSERVADO	UNO FIORINO 1.5 / BRANCA	1989/1989	R\$ 2.705,50	
13/08/2026	516	2340	PORTO FELIZ	CFM1282	CONSERVADO	MONDEO / VERMELHA	1996/1996	R\$ 3.363,00	
13/08/2026	517	2341	PORTO FELIZ	CHQ2280	CONSERVADO	KADETT GL / VERMELHA	1997/1998	R\$ 9.959,50	
13/08/2026	518	2346	PORTO FELIZ	CRCS5486	CONSERVADO	VECTRA GLS / AZUL	1999/1999	R\$ 8.403,50	
13/08/2026	519	2347	PORTO FELIZ	CSE2548	CONSERVADO	Palio ELX / EDX 1.0 mpi / AZUL	1999/2000	R\$ 5.106,00	
13/08/2026	520	2348	PORTO FELIZ	CTZ6759	CONSERVADO	POLO CLAS. 1.8 MI / AZUL	1998/1998	R\$ 4.153,00	
13/08/2026	521	2350	PORTO FELIZ	DAE8402	CONSERVADO	PALIO EX / CINZA	2001/2002	R\$ 6.670,00	
13/08/2026	522	2351	PORTO FELIZ	DCW4957	CONSERVADO	PALIO WEEKEND ELX / CINZA	2000/2000	R\$ 6.312,00	
13/08/2026	523	2352	PORTO FELIZ	DFE5406	CONSERVADO	206 SOLEIL / CINZA	2001/2001	R\$ 3.886,00	
13/08/2026	524	2353	PORTO FELIZ	DFG0233	CONSERVADO	CORSA MILENIUM / CINZA	2002/2002	R\$ 7.074,00	
13/08/2026	525	2357	PORTO FELIZ	DKY8458	CONSERVADO	PALIO ELX FLEX / PRETA	2004/2004	R\$ 8.453,00	
13/08/2026	526	2359	PORTO FELIZ	DRI1687	CONSERVADO	PALIO FIRE FLEX / PRATA	2005/2006	R\$ 8.453,00	
13/08/2026	527	2360	PORTO FELIZ	DRQ7432	CONSERVADO	PALIO FIRE FLEX / VERDE	2006/2007	R\$ 9.153,00	
13/08/2026	528	2364	PORTO FELIZ	JMS1399	CONSERVADO	VECTRA GLS / AZUL	1997/1997	R\$ 6.459,50	
13/08/2026	530	3628	PORTO FELIZ	DIO6310	CONSERVADO	ASTRA / PRATA	2002/2003	R\$ 10.735,50	
13/08/2026	531	3623	PORTO FELIZ	DCE2213	CONSERVADO	SCENIC RXE 2.0 / VERMELHA	2000/2001	R\$ 4.095,50	
13/08/2026	532	3624	PORTO FELIZ	DDE7992	CONSERVADO	CORSA WIND / PRATA	2001/2001	R\$ 6.912,00	
13/08/2026	533	3625	PORTO FELIZ	DF07119	CONSERVADO	CELTA / PRETA	2002/2002	R\$ 6.339,50	
13/08/2026	534	3627	PORTO FELIZ	DIB9301	CONSERVADO	CORSA MILENIUM / CINZA	2002/2002	R\$ 7.293,50	
13/08/2026	535	3631	PORTO FELIZ	DMW2847	CONSERVADO	CELTA 5 PORTAS SUPER / AZUL	2004/2004	R\$ 7.229,00	
13/08/2026	536	3632	PORTO FELIZ	DMW4431	CONSERVADO	FOCUS / PRATA	2004/2004	R\$ 7.688,50	
13/08/2026	537	3633	PORTO FELIZ	DMW5412	CONSERVADO	FOX 1.0 / PRATA	2004/2004	R\$ 7.393,50	
13/08/2026	539	3635	PORTO FELIZ	DPX8201	CONSERVADO	GOL 1.0 / PRETA	2004/2005	R\$ 6.182,00	
13/08/2026	540	3636	PORTO FELIZ	DRI0434	CONSERVADO	CORSA HATCH JOY / AZUL	2005/2005	R\$ 9.472,50	
13/08/2026	541	3641	PORTO FELIZ	HCS4858	CONSERVADO	CELTA 2P SPIRIT / PRATA	2005/2005	R\$ 7.226,50	
13/08/2026	542	3645	PORTO FELIZ	LCS0610	CONSERVADO	CIVIC LX / PRETA	1999/1999	R\$ 8.889,50	
13/08/2026	544	3647	PORTO FELIZ	MUK5263	CONSERVADO	GOL 16V / VERMELHA	2000/2000	R\$ 4.982,00	
13/08/2026	545	3963	PORTO FELIZ	CHA4275	CONSERVADO	GOL 1000i / PRATA	1996/1997	R\$ 4.561,50	
13/08/2026	547	3977	PORTO FELIZ	DBE9587	CONSERVADO	GOL PLUS 16V / VERMELHA	2000/2001	R\$ 5.257,50	
13/08/2026	549	7158	PORTO FELIZ	CEM9919	CONSERVADO	CORSA WIND / VERMELHA	1996/1996	R\$ 4.982,00	
13/08/2026	550	1903	PORTO FELIZ	BMD6065	CONSERVADO	KADETT SL EFi / CINZA	1993/1993	R\$ 5.386,00	
13/08/2026	552	7169	PORTO FELIZ	CNB7146	CONSERVADO	PARATI 16V / CINZA	1998/1998	R\$ 5.598,50	
13/08/2026	553	1923	PORTO FELIZ	DGW0241	CONSERVADO	CLIO RL 1.0 / AZUL	2001/2002	R\$ 4.326,00	
13/08/2026	554	1941	PORTO FELIZ	MHL4182	CONSERVADO	UNO MILLE FIRE FLEX / PRETA	2007/2008	R\$ 8.651,50	
13/08/2026	555	2515	PORTO FELIZ	CMD4293	CONSERVADO	PALIO WEEKEND / CINZA	1998/1998	R\$ 4.471,50	
13/08/2026	557	2518	PORTO FELIZ	CTM0416	CONSERVADO	CORSA SUPER / PRETA	2000/2000	R\$ 5.281,00	
13/08/2026	559	2523	PORTO FELIZ	DDO2845	CONSERVADO	CORSA SUPER W / CINZA	2001/2001	R\$ 6.505,00	
13/08/2026	560	2528	PORTO FELIZ	DLM8593	CONSERVADO	CELTA 3 PORTAS SUPER / PRATA	2003/2003	R\$ 7.136,50	
13/08/2026	561	2531	PORTO FELIZ	DMW6138	CONSERVADO	C3 / PRETA	2004/2004	R\$ 5.987,00	

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL
13/08/2026	562	8215	PORTO FELIZ	EUV1313	CONSERVADO	GOL 1000 / PRATA	1994/1994	R\$ 4.160,50	
13/08/2026	563	2470	PORTO FELIZ	CAE0156	CONSERVADO	TIPO 1.6 IE / CINZA	1994/1995	R\$ 4.197,00	
13/08/2026	564	2471	PORTO FELIZ	CHM3284	CONSERVADO	CORSA / PRATA	1996/1997	R\$ 5.311,50	
13/08/2026	566	2473	PORTO FELIZ	CJT5282	CONSERVADO	CORSA SUPER / AZUL	1997/1998	R\$ 5.172,00	
13/08/2026	567	2474	PORTO FELIZ	CMB9237	CONSERVADO	CORSA WIND / PRATA	1998/1998	R\$ 4.816,50	
13/08/2026	568	2477	PORTO FELIZ	COQ9516	CONSERVADO	CORSA SUPER / PRATA	1998/1999	R\$ 5.117,00	
13/08/2026	569	2480	PORTO FELIZ	CRO2897	CONSERVADO	GOL 16V / VERDE	1999/2000	R\$ 4.498,00	
13/08/2026	571	2483	PORTO FELIZ	CXL5025	CONSERVADO	GOL MI / PRATA	1998/1999	R\$ 5.044,00	
13/08/2026	572	2485	PORTO FELIZ	DAK3129	CONSERVADO	CORSA WIND / PRATA	2000/2001	R\$ 6.172,00	
13/08/2026	575	2491	PORTO FELIZ	DHV8120	CONSERVADO	PALIO WEEKEND STILE / CINZA	2002/2003	R\$ 7.151,00	
13/08/2026	576	2492	PORTO FELIZ	DKP2425	CONSERVADO	XSARA PICASSO EXS / PRETA	2004/2004	R\$ 5.637,00	
13/08/2026	577	2493	PORTO FELIZ	DMS2018	CONSERVADO	206 / AZUL	2004/2004	R\$ 5.861,00	
13/08/2026	579	2495	PORTO FELIZ	DRE3659	CONSERVADO	CELTA 2P LIFE / PRETA	2005/2005	R\$ 7.032,00	
13/08/2026	580	2496	PORTO FELIZ	DSI4134	CONSERVADO	PALIO FIRE FLEX / VERMELHA	2006/2007	R\$ 7.716,00	
13/08/2026	581	2498	PORTO FELIZ	DWA9709	CONSERVADO	206 / PRATA	2007/2008	R\$ 6.918,50	
13/08/2026	582	2499	PORTO FELIZ	DWN7367	CONSERVADO	PALIO FIRE FLEX / AZUL	2007/2008	R\$ 8.238,00	
13/08/2026	583	2500	PORTO FELIZ	DXP3304	CONSERVADO	CLASSIC LIFE / OUTROS OU DESCONHECIDO	2007/	R\$ 8.843,00	
13/08/2026	584	2503	PORTO FELIZ	LBV2106	CONSERVADO	CORSA / PRATA	1997/1998	R\$ 5.950,00	
13/08/2026	585	2504	PORTO FELIZ	LOL4427	CONSERVADO	206 RALLYE / VERMELHA	2002/2003	R\$ 5.997,50	
13/08/2026	586	2505	PORTO FELIZ	MOT3539	CONSERVADO	CLIO RL 1.0 / BRANCA	2002/2003	R\$ 4.983,00	
13/08/2026	588	3081	PORTO FELIZ	LWD8437	CONSERVADO	GOL 1.0 / PRATA	2005/2006	R\$ 8.786,00	
13/08/2026	591	833	PORTO FELIZ	FTD7950	CONSERVADO	UNO VIVACE 1.0 / BRANCA	2014/2014	R\$ 12.086,50	
13/08/2026	592	897	PORTO FELIZ	DMM3120	CONSERVADO	FIESTA EDGE / PRETA	2003/2004	R\$ 8.097,50	
13/08/2026	593	3957	PORTO FELIZ	AJT2667	CONSERVADO	Fiesta GLX 1.6 / CLX 1.4i 16V / VERMELHA	2001/2001	R\$ 5.317,00	
13/08/2026	594	7178	PORTO FELIZ	DAE4636	CONSERVADO	PALIO YOUNG / PRETA	2001/2002	R\$ 5.992,50	
13/08/2026	595	7194	PORTO FELIZ	GZD5539	CONSERVADO	GOL PLUS 16V / PRATA	2000/2001	R\$ 5.257,50	
13/08/2026	597	4197	PORTO FELIZ	DDX5170	CONSERVADO	PEUGEOT / AZUL	2001/2001	R\$ 3.480,00	
13/08/2026	603	5211	PORTO FELIZ	CME1454	CONSERVADO	GOL MI / AZUL	1998/1998	R\$ 4.886,50	
13/08/2026	604	84778	PORTO FELIZ	BOY2198	CONSERVADO	CORSA WIND / VERMELHA	1994/1994	R\$ 3.705,50	
13/08/2026	606	1862	PORTO FELIZ	BYN3630	CONSERVADO	19 RT / CINZA	1996/1996	R\$ 2.450,00	
13/08/2026	607	1865	PORTO FELIZ	CAJ7961	CONSERVADO	TIPO 1.6 IE / VERDE	1995/1995	R\$ 4.197,00	
13/08/2026	608	1871	PORTO FELIZ	COM2938	CONSERVADO	GOL CL 1.6 MI / VERMELHA	1998/1999	R\$ 5.855,50	
13/08/2026	610	1875	PORTO FELIZ	CRO5699	CONSERVADO	PALIO EX / CINZA	1999/1999	R\$ 4.222,00	
13/08/2026	612	1880	PORTO FELIZ	DAK7324	CONSERVADO	PALIO YOUNG / AZUL	2000/2001	R\$ 5.245,50	
13/08/2026	613	1881	PORTO FELIZ	DCX4372	CONSERVADO	CORSA WIND / PRETA	2000/2001	R\$ 5.127,00	
13/08/2026	614	1882	PORTO FELIZ	DDK6942	CONSERVADO	GOL PLUS 16V / PRATA	2000/2001	R\$ 5.257,50	
13/08/2026	616	1886	PORTO FELIZ	DKQ3058	CONSERVADO	GOL PLUS 16V / PRATA	2004/2005	R\$ 6.685,50	
13/08/2026	617	1896	PORTO FELIZ	GXO6160	CONSERVADO	306 SOLEIL BRE / CINZA	2000/2001	R\$ 3.954,50	
13/08/2026	618	1900	PORTO FELIZ	L TZ0841	CONSERVADO	XSARA PICASSO EXS / PRETA	2005/2005	R\$ 5.442,00	
13/08/2026	619	2014	PORTO FELIZ	DHT4266	CONSERVADO	PALIO ELX FLEX / PRETA	2004/2004	R\$ 8.655,00	
13/08/2026	620	1993	PORTO FELIZ	CFF5461	CONSERVADO	19RN / PRATA	1995/1996	R\$ 2.450,00	
13/08/2026	621	1994	PORTO FELIZ	CFG4983	CONSERVADO	GOL CLI / PRETA	1996/1996	R\$ 7.574,00	
13/08/2026	622	1995	PORTO FELIZ	CIA4729	CONSERVADO	GOL CL 1.6 MI / BRANCA	1997/1997	R\$ 5.573,00	
13/08/2026	623	2004	PORTO FELIZ	CSQ1796	CONSERVADO	GOL 1.0 GIV / AZUL	2000/2001	R\$ 5.240,50	

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AValiação	CONDIÇÃO ESPECIAL
13/08/2026	624	2007	PORTO FELIZ	DCW6757	CONSERVADO	PALIO EX / CINZA	2000/2000	R\$ 4.505,00	
13/08/2026	626	2010	PORTO FELIZ	DEN4052	CONSERVADO	GOL PLUS 16V / AMARELA	2001/2001	R\$ 5.257,50	
13/08/2026	627	2011	PORTO FELIZ	DET4198	CONSERVADO	GOL SPECIAL / CINZA	2001/2001	R\$ 5.955,00	
13/08/2026	628	2018	PORTO FELIZ	DLP0092	CONSERVADO	CORSA CLASSIC / PRETA	2003/2004	R\$ 8.550,50	
13/08/2026	629	2019	PORTO FELIZ	DLR1107	CONSERVADO	KA GL / PRATA	2003/2003	R\$ 6.233,50	
13/08/2026	630	2032	PORTO FELIZ	EKV8141	CONSERVADO	CLASSIC / PRATA	2009/2010	R\$ 10.379,00	
13/08/2026	631	2041	PORTO FELIZ	LQB1812	CONSERVADO	206 14 SENSAT FX / PRETA	2007/2007	R\$ 4.977,50	
13/08/2026	632	2042	PORTO FELIZ	NBJ6318	CONSERVADO	CORSA WIND / BRANCA	1996/1996	R\$ 4.078,50	

EDITAL DE LEILÃO Nº 002.2026 SBC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 1025, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de Setembro de 2015 e alterações e sob as condições abaixo estabelecidos.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. A alienação por leilão de lote individual de veículo, conforme discriminado no anexo I do presente edital, objeto de recolhimento por infração a legislação, os quais se encontram removidos ou apreendidos sob guarda e tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, e depositados nos PÁTIOS DE LEILÃO DA CONCESSIONÁRIA PATIO SBC REMOÇÃO E GUARDA, localizado nos respectivos endereços abaixo:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692

1.1. Os veículos relacionados nesse leilão, serão vendidos sob as modalidades **CONSERVADO (com direito a documento)**.

Cláusula Segunda - Do Leiloeiro

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO PAULO SERGIO RIBEIRO**, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: CONSERVADO (Com Direito a Documento)

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br)

Abertura dos lances: 27 de Julho de 2026 às 14h00m

3.1 Início do fechamento dos lotes: Dias 10, 11, 12 e 13 de Agosto de 2026 às 14h00m.

3.2 A visita aos LOTES ocorrerá nos Pátios de Apoio, sendo franqueado a todos os interessados proceder a inspeção visual dos veículos, a visitação estará disponível nos dias **31 de Julho de 2026 e 01, 07 e 08 de Agosto de 2026** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692

3.2. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem

3.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

Cláusula Quarta - Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade "com direito a documento" pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

4.2. Lotes que apresentam apontamentos/observações relevantes tem essas observações destacadas no ANEXO ÚNICO especificadas, no campo CONDIÇÃO DE VENDA. Os procedimentos eventuais de regularização dos lotes

vendidos com apontamento, correrão por conta do arrematante.

Cláusula Quinta - Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias apazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor, conforme previsto no item V, do artigo nº33 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa estabelecida a título de incremento.

5.3. O lote não arrematado por até 80% do valor mínimo de venda, ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro, em até 48 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro em novo leilão.

5.4. Os lotes estão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leilão, sendo assim o arremate é isento de comissão de leilão, COMISSÃO ZERO

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, TAXA ZERO.

5.4.4. Além do valor do arremate, o arrematante interessado terá o custo proveniente ao Laudo de vistoria no valor de R\$ 200,00, o qual será acrescido no boleto. Nos casos de lotes classificados como sucata, o arrematante não terá o custo de laudo de vistoria, apenas o custo do valor do lote.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes deverão ser efetuados através da Conta Digital Superbid Pay em até 72:00 horas úteis a contar do encerramento do leilão. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível). O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuado.

5.4.6. O não pagamento do lote arrematado, ensejará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance efetuado pelo arrematante, como também será bloqueado o cadastro do arrematante até a quitação da multa.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas) horas da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1, o Comitente emitirá a(s) Nota(s) de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária. Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: leilao.municipal@saobernardo.sp.gov.br.

5.4.12. O valor mínimo de venda para os veículos objeto deste edital está fixado em 80% (oitenta por cento) do valor mínimo. Os lotes que não atingirem o valor mínimo estipulado neste edital e estiverem entre 80% e 99,99% do preço mínimo de venda, estarão sujeitos a análise condicional do leiloeiro, podendo ser confirmada ou não a venda.

5.4.13 Os veículos não arrematados serão submetidos a outro leilão decorridos 15 dias do encerramento do presente leilão, sob o valor de lance mínimo, em acordo aos critérios estabelecidos na resolução 1025 do CONTRAN.

Cláusula Sexta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos leiloados "com direito a documento" serão liberados aos arrematantes, a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate. A

regularização do registro do veículo, por meio da retirada dos eventuais bloqueios e gravames, desvinculação de eventuais débitos e a comunicação de venda em nome do arrematante será realizado pelo DETRAN/SP, ou pelo DETRAN de cadastro do veículo arrematado.

6.2.1 Todo procedimento de desvinculação de débitos e inserção de comunicação de venda ao arrematante serão enviados pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo ao DETRAN/SP, conforme estabelecido no artigo nº43 da RESOLUÇÃO CONTRAN nº1025, o DETRAN/SP tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fazer o processo de desvinculação dos débitos e inserir a comunicação de venda no prontuário do veículo leiloado, a partir da solicitação enviada ao órgão responsável pelo leilão. O prazo médio para desvinculação dos débitos e a comunicação de venda ao arrematante tem girado em torno de 30 (trinta) dias, após o leilão, dependendo dos órgãos afetos as ações.

6.2.2. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para fins de regularizar a transferência do lote arrematado ao respectivo nome, conforme norma vigente. Para tanto deverão apresentar ao órgão de trânsito de seu domicílio a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria de transferência, cópia de RG, CPF e comprovante de residência), para que se processe a transferência do veículo.

6.2.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Venda e inclusão do registro da comunicação de venda, atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2.4. Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.2.5. As despesas decorrentes da transferência do veículo, taxa de licenciamento e o Seguro Obrigatório, ocorrerão por conta do arrematante, levando-se em conta a data do leilão.

6.2.6. O veículo alienado "com direito a documento" só poderá voltar a circular, desde que o arrematante tenha obtido a regularização do veículo e tenha obtido o Certificado de Registro Licenciamento Veicular atualizado. Todas as providências necessárias relativas à regularização para emissão do CRLV, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação, são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.3. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote, ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO, o transporte do veículo arrematado, sob responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada lote, no pátio da empresa PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, será considerado desistente e perderá o valor integral pago pela arrematação do(s) lote(s), bem como o direito à adjudicação do lote arrematado. O lote abandonado permanecerá sob a custódia da concessionária PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE para ser leilado em outra oportunidade.

Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. Nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os servidores públicos lotados na Divisão do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo e os servidores da concessionária do Pátio Municipal envolvidos com o leilão, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 5 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

09. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

10. A descrição do lote poderá sujeitar-se a correções, que poderão ser inseridas até o momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

11. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

12. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5(cinco) anos.

12.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento e deverão ser pagas a Concessionária do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo, a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

13. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

14. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

15. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão, mesmo após a arrematação, caso haja eventual cadastramento de bloqueios impeditivos a regular transferência do bem ou por ordem judicial.

16. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no título IV, Capítulo I, Artigos do nº155 ao nº163 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

17. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, no prazo e em conformidade com o previsto no título IV, capítulo II, dos artigos do nº 164 ao 168, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site www.hastasp.com.br; informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a concessionária PATIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

19. Os casos omissos serão resolvidos pelo LEILOEIRO ADMINISTRATIVO responsável pela presente hasta pública.

20. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

ANEXO UNICO - EDITAL DE LEILÃO Nº 003.2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 1025, Resolução STMI nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Os Veículos serão leiloados como conservados (com direito a documento)

Modalidade: eletrônica ON-LINE

Endereço eletrônico do leilão (www.hastasp.com.br)

Abertura dos lances : 02 de Agosto de 2026 às 14h00m

Início do fechamento dos lotes: Dias 17, 18, 19 e 20 de Agosto de 2026 às 14h00m.

A visita aos LOTES ocorrerá nos Pátios de Apoio, sendo franqueado a todos os interessados proceder a inspeção visual dos veículos, a visitação estará disponível nos dias dias **07, 08, 14 e 15 de Agosto de 2026** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692

RELAÇÃO DOS LOTES/DATA DO LEILÃO/PÁTIO/CLASSIFICAÇÃO/ AVALIAÇÃO

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO
17/08/2026	1	3721	PORTO FELIZ	JFY8395	CONSERVADO	GMC/CELTA	2001/2001	R\$ 5.801,00
17/08/2026	2	5264	PORTO FELIZ	CBJ9753	CONSERVADO	FIAT/UNO ELETRONIC	1995/1995	R\$ 4.116,50
17/08/2026	3	5279	PORTO FELIZ	CKC8231	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1997/1997	R\$ 4.904,00
17/08/2026	5	5129	PORTO FELIZ	BQM8578	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1995/1996	R\$ 4.520,50
17/08/2026	6	5143	PORTO FELIZ	CRK5299	CONSERVADO	VW/POLO CLAS. 1.8 MI	1999/1999	R\$ 4.366,00
17/08/2026	8	5181	PORTO FELIZ	BSH7355	CONSERVADO	IMP./FIAT TIPO 1.6IE	1995/1995	R\$ 3.026,50
17/08/2026	9	1580	PORTO FELIZ	AJR7605	CONSERVADO	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	R\$ 6.074,50
17/08/2026	10	3692	PORTO FELIZ	BUN0304	CONSERVADO	IMP./ASTRA GLS	1995/1995	R\$ 5.845,50
17/08/2026	11	3696	PORTO FELIZ	CSA1392	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1999/1999	R\$ 4.862,50
17/08/2026	12	3936	PORTO FELIZ	CHM1402	CONSERVADO	VW/PARATI CL 1.8	1996/1997	R\$ 7.514,50
17/08/2026	13	5118	PORTO FELIZ	HOR1092	CONSERVADO	GMC/CORSA	1995/1995	R\$ 4.664,50
17/08/2026	14	5220	PORTO FELIZ	COS6443	CONSERVADO	VW/GOL 16V	1998/1999	R\$ 3.775,50
17/08/2026	15	5230	PORTO FELIZ	CVR9893	CONSERVADO	PEUGEOT/206 SOLEIL	2000/2000	R\$ 4.266,50
17/08/2026	16	5239	PORTO FELIZ	DHR7259	CONSERVADO	PEUGEOT/206 RALLYE	2002/2003	R\$ 5.997,50
17/08/2026	17	5298	PORTO FELIZ	DEM9094	CONSERVADO	RENAULT/CLIO RN 1.0	2001/2001	R\$ 4.221,00

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AValiação
17/08/2026	18	5369	PORTO FELIZ	LOF7265	CONSERVADO	M.BENZ/A 160	2002/2003	R\$ 6.525,50
17/08/2026	20	5068	PORTO FELIZ	BYB7395	CONSERVADO	VW/VOYAGE CL	1994/1995	R\$ 5.938,00
17/08/2026	21	5172	PORTO FELIZ	BFM2420	CONSERVADO	GMC/OMEGA GLS	1993/1993	R\$ 5.233,50
17/08/2026	22	1717	PORTO FELIZ	ALZ3690	CONSERVADO	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	R\$ 7.849,50
17/08/2026	23	1722	PORTO FELIZ	CDZ2281	CONSERVADO	GMC/S10 2.2 S	1996/1997	R\$ 12.103,00
17/08/2026	24	1723	PORTO FELIZ	CEF4509	CONSERVADO	VW/GOL CLI	1996/1996	R\$ 7.725,50
17/08/2026	25	1724	PORTO FELIZ	CH18165	CONSERVADO	GMC/VECTRA	1996/1997	R\$ 8.918,50
17/08/2026	26	1726	PORTO FELIZ	C156841	CONSERVADO	FIAT/PALIO WEEKEND	1997/1997	R\$ 3.989,50
17/08/2026	28	1728	PORTO FELIZ	CLC8103	CONSERVADO	GMC/CORSA GL W	1997/1998	R\$ 5.982,50
17/08/2026	29	1730	PORTO FELIZ	CME3399	CONSERVADO	GMC/CORSA GL W	1998/1998	R\$ 5.982,50
17/08/2026	30	1731	PORTO FELIZ	CMF1176	CONSERVADO	GMC/CORSA GL W	1998/1998	R\$ 5.982,50
17/08/2026	31	1732	PORTO FELIZ	CMK9285	CONSERVADO	GMC/VECTRA GLS	1998/1998	R\$ 7.868,50
17/08/2026	33	1734	PORTO FELIZ	CNY3222	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1997/1997	R\$ 4.904,00
17/08/2026	34	1735	PORTO FELIZ	CP07555	CONSERVADO	MITSUBISHI/LANCER	1997/1997	R\$ 6.500,50
17/08/2026	35	1737	PORTO FELIZ	CPW8433	CONSERVADO	GMC/CORSA GL W	1997/1998	R\$ 5.982,50
17/08/2026	36	1739	PORTO FELIZ	CRO3609	CONSERVADO	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	R\$ 5.780,50
17/08/2026	38	1741	PORTO FELIZ	CVM7109	CONSERVADO	FORD/FIESTA GL CLASS	2001/2001	R\$ 5.351,00
17/08/2026	39	1742	PORTO FELIZ	CVR3923	CONSERVADO	RENAULT/CLIO RL 1.0	2000/2000	R\$ 4.378,50
17/08/2026	40	1743	PORTO FELIZ	CWN2930	CONSERVADO	VW/GOL 16V	1999/2000	R\$ 4.782,50
17/08/2026	41	1744	PORTO FELIZ	CXB1332	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1998/1999	R\$ 4.291,00
17/08/2026	42	1745	PORTO FELIZ	CXS2691	CONSERVADO	VW/FOX 1.0	2004/2005	R\$ 8.854,50
17/08/2026	43	1746	PORTO FELIZ	DAE5835	CONSERVADO	FIAT/PALIO EX	2001/2002	R\$ 7.292,50
17/08/2026	44	1747	PORTO FELIZ	DBK7795	CONSERVADO	FORD/KA GL IMAGE	2000/2000	R\$ 4.949,00
17/08/2026	45	1750	PORTO FELIZ	DCV2445	CONSERVADO	FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi	2001/2001	R\$ 5.483,50
17/08/2026	46	1751	PORTO FELIZ	DCW6012	CONSERVADO	GMC/VECTRA GLS	2000/2000	R\$ 8.740,50
17/08/2026	47	1752	PORTO FELIZ	DDC0043	CONSERVADO	HYUNDAI/ATOS	2000/2000	R\$ 7.251,00
17/08/2026	48	1753	PORTO FELIZ	DDE4344	CONSERVADO	FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi	2001/2001	R\$ 5.483,50
17/08/2026	50	1755	PORTO FELIZ	DDN3383	CONSERVADO	GMC/CORSA MILENIUN	2001/2001	R\$ 6.279,00
17/08/2026	51	1756	PORTO FELIZ	DED6376	CONSERVADO	VW/GOLF GLX 2.0 MI	2001/2001	R\$ 8.075,00
17/08/2026	52	1757	PORTO FELIZ	DET7814	CONSERVADO	FIAT/Siena ELX 1.0 16V	2001/2002	R\$ 5.682,00
17/08/2026	53	1758	PORTO FELIZ	DFL5807	CONSERVADO	FIAT/MAREA SX	2002/2003	R\$ 6.635,00
17/08/2026	54	1759	PORTO FELIZ	DFT0343	CONSERVADO	FORD/FIESTA STREET	2002/2002	R\$ 5.237,50
17/08/2026	55	1760	PORTO FELIZ	DJF3286	CONSERVADO	FIAT/SIENA HLX FLEX	2006/2006	R\$ 9.629,00
17/08/2026	56	1763	PORTO FELIZ	DML3479	CONSERVADO	GMC/CELTA 3 PORTAS SUPER	2003/2003	R\$ 7.218,50
17/08/2026	57	1764	PORTO FELIZ	DMP0422	CONSERVADO	GMC/CELTA 2P SPIRIT	2004/2005	R\$ 7.247,50
17/08/2026	58	1765	PORTO FELIZ	DNB2196	CONSERVADO	FIAT/SIENA ELX FLEX	2004/2005	R\$ 11.229,00
17/08/2026	59	1766	PORTO FELIZ	DPS2650	CONSERVADO	GMC/CELTA 2P LIFE	2007/2008	R\$ 9.001,00
17/08/2026	60	1767	PORTO FELIZ	DQB2620	CONSERVADO	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2005/2005	R\$ 8.693,50
17/08/2026	61	1775	PORTO FELIZ	FAQ7882	CONSERVADO	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	R\$ 11.351,50
17/08/2026	62	1776	PORTO FELIZ	FPP2121	CONSERVADO	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	R\$ 9.696,00
17/08/2026	63	1778	PORTO FELIZ	HHX1814	CONSERVADO	VW/GOL 1.0 GIV	2007/2008	R\$ 19.613,50

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AValiação
17/08/2026	64	1779	PORTO FELIZ	KZX2287	CONSERVADO	GMC/CELTA 2P LIFE	2006/2006	R\$ 7.304,00
17/08/2026	65	1781	PORTO FELIZ	MVZ5333	CONSERVADO	GMC/CELTA 2P LIFE	2005/2005	R\$ 7.125,50
17/08/2026	66	1790	PORTO FELIZ	BMM0131	CONSERVADO	FIAT/TEMPRA	1993/1993	R\$ 3.589,50
17/08/2026	67	1795	PORTO FELIZ	CGB8528	CONSERVADO	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	R\$ 4.969,00
17/08/2026	68	1800	PORTO FELIZ	CKG2712	CONSERVADO	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	R\$ 5.684,00
17/08/2026	69	1804	PORTO FELIZ	CMU7618	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	R\$ 3.842,00
17/08/2026	70	1808	PORTO FELIZ	CTC4368	CONSERVADO	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2000	R\$ 4.993,00
17/08/2026	71	1822	PORTO FELIZ	DGG0096	CONSERVADO	FORD/KA GL	2001/2001	R\$ 4.080,50
17/08/2026	72	5419	PORTO FELIZ	DRR5032	CONSERVADO	GMC/CELTA 2P LIFE	2005/2006	R\$ 7.304,00
17/08/2026	73	3270	PORTO FELIZ	CKK0372	CONSERVADO	FIAT/PALIO WEEKEND	1997/1997	R\$ 4.275,00
17/08/2026	77	3319	PORTO FELIZ	LPC7632	CONSERVADO	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007/2008	R\$ 5.696,50
17/08/2026	78	7119	PORTO FELIZ	DBE2330	CONSERVADO	GMC/CORSA MILENIUN	2001/2002	R\$ 6.124,00
17/08/2026	79	7123	PORTO FELIZ	DR19118	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER W	2000/2001	R\$ 6.799,00
17/08/2026	80	7663	PORTO FELIZ	GVT1092	CONSERVADO	GMC/CORSA GLS WD	1996/1996	R\$ 5.737,50
17/08/2026	82	1023	PORTO FELIZ	DDK2754	CONSERVADO	HONDA/CIVIC LX	2000/2000	R\$ 10.837,00
17/08/2026	83	3260	PORTO FELIZ	ADR6066	CONSERVADO	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2005	R\$ 4.220,00
17/08/2026	84	3261	PORTO FELIZ	ALW6997	CONSERVADO	GMC/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	R\$ 7.578,00
17/08/2026	85	3273	PORTO FELIZ	CMP7312	CONSERVADO	VW/GOL 16V	1998/1999	R\$ 3.750,50
17/08/2026	86	3275	PORTO FELIZ	CPL1664	CONSERVADO	GMC/CORSA ST	1998/1999	R\$ 5.870,00
17/08/2026	90	3284	PORTO FELIZ	CXX3250	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER W	1999/1999	R\$ 5.108,00
17/08/2026	91	3291	PORTO FELIZ	DESS855	CONSERVADO	VW/GOL 16V	2001/2001	R\$ 4.744,50
17/08/2026	93	3298	PORTO FELIZ	DIR0805	CONSERVADO	GMC/CORSA CLASSIC	2003/2003	R\$ 6.888,50
17/08/2026	94	3302	PORTO FELIZ	DNA6653	CONSERVADO	VW/POLO SEDAN 1.6	2003/2004	R\$ 10.186,50
17/08/2026	95	3305	PORTO FELIZ	DPJ2351	CONSERVADO	GMC/CLASSIC LIFE	2004/2005	R\$ 8.770,50
17/08/2026	96	3310	PORTO FELIZ	EDE0030	CONSERVADO	GMC/CLASSIC	2008/2008	R\$ 9.379,50
17/08/2026	97	7087	PORTO FELIZ	BJL6189	CONSERVADO	FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX	1992/1992	R\$ 3.942,00
17/08/2026	98	7096	PORTO FELIZ	BZP8637	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1994/1994	R\$ 3.660,50
17/08/2026	99	7105	PORTO FELIZ	CHD1817	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	R\$ 3.769,00
17/08/2026	100	7122	PORTO FELIZ	DRD6398	CONSERVADO	FIAT/PALIO FIRE	2005/2006	R\$ 7.168,50
17/08/2026	101	7651	PORTO FELIZ	CVC6564	CONSERVADO	FORD/KA GL	2000/2000	R\$ 3.893,00
17/08/2026	103	7098	PORTO FELIZ	CBQ6877	CONSERVADO	VW/GOL 1000	1994/1995	R\$ 4.390,00
17/08/2026	104	7106	PORTO FELIZ	CHD5243	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	R\$ 3.842,00
17/08/2026	105	7107	PORTO FELIZ	CIA3652	CONSERVADO	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	R\$ 4.503,00
17/08/2026	106	7130	PORTO FELIZ	JNM4683	CONSERVADO	FIAT/PALIO	1997/1997	R\$ 3.842,00
17/08/2026	108	3272	PORTO FELIZ	CMO0595	CONSERVADO	GMC/CORSA GLS WD	1998/1999	R\$ 6.610,00
17/08/2026	109	3276	PORTO FELIZ	CRL1365	CONSERVADO	CITROEN/XSARA GLX	1999/1999	R\$ 3.581,00
17/08/2026	111	3286	PORTO FELIZ	CZU2516	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	2000/2001	R\$ 5.200,50
17/08/2026	113	3292	PORTO FELIZ	DFG9008	CONSERVADO	CITROEN/XSARA PICASSO GX	2001/2002	R\$ 3.700,00
17/08/2026	114	3304	PORTO FELIZ	DOO3530	CONSERVADO	GMC/CELTA 2P SPIRIT	2004/2005	R\$ 7.247,50
17/08/2026	115	7671	PORTO FELIZ	BJA8219	CONSERVADO	FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX	1992/1992	R\$ 3.942,00
17/08/2026	116	7673	PORTO FELIZ	BKG8917	CONSERVADO	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	R\$ 4.053,50

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AValiação
17/08/2026	117	7675	PORTO FELIZ	BMJ1915	CONSERVADO	FORD/ESCORT	1992/1993	R\$ 3.611,50
17/08/2026	118	7680	PORTO FELIZ	BVZ7926	CONSERVADO	GMC/KADETT IPANEMA GL	1997/1997	R\$ 6.359,50
17/08/2026	119	7681	PORTO FELIZ	BYN9618	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1996/1997	R\$ 4.751,50
17/08/2026	120	7682	PORTO FELIZ	CAM4467	CONSERVADO	FIAT/UNO ELETRONIC	1995/1995	R\$ 4.466,00
17/08/2026	121	7685	PORTO FELIZ	CET8212	CONSERVADO	VW/LOGUS WOB EDITION	1996/1996	R\$ 8.341,00
17/08/2026	122	7686	PORTO FELIZ	CFB4138	CONSERVADO	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	R\$ 4.896,00
18/08/2026	123	7688	PORTO FELIZ	CGC0253	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	R\$ 3.842,00
18/08/2026	124	7692	PORTO FELIZ	CLF2657	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	R\$ 4.992,50
18/08/2026	125	7693	PORTO FELIZ	CLS4514	CONSERVADO	FIAT/PALIO	1997/1998	R\$ 4.989,00
18/08/2026	126	7694	PORTO FELIZ	CMD2998	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1998/1998	R\$ 5.339,00
18/08/2026	127	7696	PORTO FELIZ	CMH7909	CONSERVADO	FORD/FIESTA	1998/1998	R\$ 4.286,50
18/08/2026	128	7701	PORTO FELIZ	CST1293	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1999/1999	R\$ 5.500,00
18/08/2026	130	7704	PORTO FELIZ	DBY4482	CONSERVADO	FORD/KA GL	2000/2000	R\$ 4.719,00
18/08/2026	131	7706	PORTO FELIZ	DET5199	CONSERVADO	RENAULT/CLIO RT 1.0	2001/2001	R\$ 4.323,00
18/08/2026	133	7711	PORTO FELIZ	EAS1993	CONSERVADO	FIAT/PREMIO CS 1.5	1993/1993	R\$ 4.085,50
18/08/2026	134	7713	PORTO FELIZ	GRD8964	CONSERVADO	FIAT/PALIO EL	1997/1997	R\$ 5.125,00
18/08/2026	137	7716	PORTO FELIZ	GYZ8742	CONSERVADO	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	R\$ 4.875,00
18/08/2026	138	3207	PORTO FELIZ	BPL8587	CONSERVADO	VW/VOYAGE CL	1994/1995	R\$ 6.257,00
18/08/2026	139	3210	PORTO FELIZ	CAM5756	CONSERVADO	VW/GOL 1000I	1995/1995	R\$ 4.294,00
18/08/2026	140	3215	PORTO FELIZ	CIC7976	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	R\$ 3.842,00
18/08/2026	142	3221	PORTO FELIZ	CTI7761	CONSERVADO	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	2000/2000	R\$ 5.206,00
18/08/2026	143	3225	PORTO FELIZ	CVT4596	CONSERVADO	VW/GOL 16V	2000/2000	R\$ -
18/08/2026	145	3228	PORTO FELIZ	CYF0028	CONSERVADO	FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi	1999/2000	R\$ 5.088,00
18/08/2026	147	3231	PORTO FELIZ	CZM3574	CONSERVADO	VW/GOL 16V	1999/2000	R\$ 4.782,50
18/08/2026	148	3232	PORTO FELIZ	DAM0443	CONSERVADO	M.BENZ/A 160	2000/2001	R\$ 5.919,00
18/08/2026	149	3234	PORTO FELIZ	DDF6728	CONSERVADO	RENAULT/CLIO RT 1.0	2001/2001	R\$ 4.323,00
18/08/2026	150	3236	PORTO FELIZ	DEA5406	CONSERVADO	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	2001/2001	R\$ 4.387,50
18/08/2026	151	3238	PORTO FELIZ	DET3774	CONSERVADO	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2001/2001	R\$ 9.730,50
18/08/2026	152	3242	PORTO FELIZ	DIO7266	CONSERVADO	GMC/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	R\$ 7.218,50
18/08/2026	153	3244	PORTO FELIZ	DKP0548	CONSERVADO	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	R\$ 7.510,00
18/08/2026	154	3245	PORTO FELIZ	DNS8905	CONSERVADO	VW/GOL 1.0	2003/2004	R\$ 6.567,00
18/08/2026	155	3247	PORTO FELIZ	DXW0858	CONSERVADO	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	R\$ 13.966,50
18/08/2026	156	3248	PORTO FELIZ	EAU2549	CONSERVADO	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	R\$ 5.696,50
18/08/2026	157	3249	PORTO FELIZ	EBE9654	CONSERVADO	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	R\$ 9.696,00
18/08/2026	158	3250	PORTO FELIZ	EEL5783	CONSERVADO	FORD/FIESTA FLEX	2008/2009	R\$ 10.738,00
18/08/2026	159	3251	PORTO FELIZ	EQX1872	CONSERVADO	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	R\$ 11.639,00
18/08/2026	160	3252	PORTO FELIZ	EYT1529	CONSERVADO	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	R\$ 11.725,50
18/08/2026	162	3255	PORTO FELIZ	GXU4162	CONSERVADO	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	1999/1999	R\$ 4.971,00
18/08/2026	163	3259	PORTO FELIZ	JWO6926	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1997/1997	R\$ 5.208,50
18/08/2026	164	3262	PORTO FELIZ	AMQ6679	CONSERVADO	VW/GOL 1.0 GIV	2005/2005	R\$ 6.924,50
18/08/2026	165	3263	PORTO FELIZ	BGZ3547	CONSERVADO	FIAT/UNO FIORINO 1.5	1991/1991	R\$ 3.623,50

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AValiação
18/08/2026	166	3266	PORTO FELIZ	BTC4954	CONSERVADO	VW/GOL I 1.6	1996/1996	R\$ 3.805,00
18/08/2026	167	3278	PORTO FELIZ	CSF8288	CONSERVADO	VW/GOL 16V	1999/2000	R\$ 4.782,50
18/08/2026	168	3296	PORTO FELIZ	DGX6289	CONSERVADO	GMC/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	R\$ 7.218,50
18/08/2026	169	3300	PORTO FELIZ	DIZ0133	CONSERVADO	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2002/2003	R\$ 6.836,00
18/08/2026	170	3309	PORTO FELIZ	EAG1965	CONSERVADO	PEUGEOT/206 16 FELINE	2004/2004	R\$ 5.932,00
18/08/2026	171	3311	PORTO FELIZ	EFQ7242	CONSERVADO	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2008/2009	R\$ 12.089,00
18/08/2026	172	3312	PORTO FELIZ	EUJ7964	CONSERVADO	RENAULT/CLIO	2010/2011	R\$ 9.059,00
18/08/2026	173	3318	PORTO FELIZ	HNU9962	CONSERVADO	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	R\$ 10.506,00
18/08/2026	175	3237	PORTO FELIZ	DEH0613	CONSERVADO	RENAULT/CLIO RN 1.0	2001/2001	R\$ 4.387,50
18/08/2026	176	7300	PORTO FELIZ	AHP8339	CONSERVADO	GMC/CORSA GL W	1998/1998	R\$ 5.830,50
18/08/2026	177	7301	PORTO FELIZ	AJE5645	CONSERVADO	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	R\$ 5.925,50
18/08/2026	178	7306	PORTO FELIZ	BHS9990	CONSERVADO	FIAT/UNO ELETRONIC	1993/1993	R\$ 4.053,50
18/08/2026	179	7309	PORTO FELIZ	BMI3358	CONSERVADO	FIAT/UNO ELETRONIC	1993/1993	R\$ 4.053,50
18/08/2026	180	7314	PORTO FELIZ	BRG0040	CONSERVADO	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	R\$ 3.914,00
18/08/2026	181	7318	PORTO FELIZ	BUG5505	CONSERVADO	VW/GOL 1000I	1995/1995	R\$ 4.294,00
18/08/2026	182	7322	PORTO FELIZ	BYH0200	CONSERVADO	VW/GOL 1000	1996/1996	R\$ 4.412,50
18/08/2026	183	7324	PORTO FELIZ	BZY5515	CONSERVADO	VW/GOL CLI	1995/1995	R\$ 7.169,50
18/08/2026	184	7326	PORTO FELIZ	CBY2002	CONSERVADO	VW/GOL 1000I	1995/1995	R\$ 4.294,00
18/08/2026	185	7327	PORTO FELIZ	CCA8744	CONSERVADO	FIAT/UNO MILLE	1995/1996	R\$ 4.666,50
18/08/2026	186	7328	PORTO FELIZ	CEK2083	CONSERVADO	VW/GOL GLI 1.8	1996/1996	R\$ 9.258,50
18/08/2026	187	7331	PORTO FELIZ	CGO3676	CONSERVADO	FIAT/PALIO EL	1996/1996	R\$ 4.515,50
18/08/2026	188	7334	PORTO FELIZ	CHM9528	CONSERVADO	VW/GOL 1.0	1996/1997	R\$ 4.652,00
18/08/2026	189	7335	PORTO FELIZ	CHS7387	CONSERVADO	FIAT/UNO CS	1990/1991	R\$ 3.378,50
18/08/2026	190	7337	PORTO FELIZ	CHY9460	CONSERVADO	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	R\$ 5.684,00
18/08/2026	191	7338	PORTO FELIZ	CJA3448	CONSERVADO	VW/POLO CLAS. 1.8 MI	1997/1997	R\$ 4.110,50
18/08/2026	192	7342	PORTO FELIZ	CLK8550	CONSERVADO	VW/GOL 16V	1998/1999	R\$ 7.386,00
18/08/2026	193	7343	PORTO FELIZ	CLO3829	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1997/1998	R\$ 6.181,50
18/08/2026	194	7344	PORTO FELIZ	CLP2388	CONSERVADO	VW/GOL 16V	1997/1998	R\$ 7.205,50
18/08/2026	195	7345	PORTO FELIZ	CLP5847	CONSERVADO	GMC/KADETT	1997/1998	R\$ 10.261,00
18/08/2026	196	7348	PORTO FELIZ	CNW2336	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1997/1997	R\$ 5.208,50
18/08/2026	198	7350	PORTO FELIZ	CPC9969	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1999/1999	R\$ 5.472,50
18/08/2026	199	7354	PORTO FELIZ	CPP1689	CONSERVADO	GMC/VECTRA GLS	1999/1999	R\$ 8.527,00
18/08/2026	201	7358	PORTO FELIZ	CSX9644	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1999/1999	R\$ 5.108,00
18/08/2026	202	7362	PORTO FELIZ	DAL0182	CONSERVADO	FORD/FIESTA GL CLASS	2001/2001	R\$ 5.351,00
18/08/2026	203	7363	PORTO FELIZ	DAZ8836	CONSERVADO	FIAT/PALIO EX	2000/2000	R\$ 4.595,50
18/08/2026	204	7365	PORTO FELIZ	DFT9920	CONSERVADO	PEUGEOT/306 SOLEIL BRE	2001/2001	R\$ 3.940,00
18/08/2026	205	7366	PORTO FELIZ	DRH0365	CONSERVADO	VW/GOL 1.0	2005/2005	R\$ 6.874,00
18/08/2026	206	935	PORTO FELIZ	AMI0561	CONSERVADO	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004/2005	R\$ 9.616,50
18/08/2026	207	960	PORTO FELIZ	DS59553	CONSERVADO	VW/POLO 1.6	2006/2006	R\$ 12.290,00
18/08/2026	208	966	PORTO FELIZ	DWQ7753	CONSERVADO	GMC/CELTA 2P LIFE	2007/2008	R\$ 9.001,00
18/08/2026	211	3511	PORTO FELIZ	BOC5659	CONSERVADO	GMC/KADETT GSI MPFI	1993/1994	R\$ 12.230,00

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AValiação
18/08/2026	212	3516	PORTO FELIZ	CGM2176	CONSERVADO	VW/GOL I PLUS	1996/1996	R\$ 4.412,50
18/08/2026	213	7475	PORTO FELIZ	CLE4873	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	R\$ 5.201,50
18/08/2026	214	7600	PORTO FELIZ	CSW6062	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1998/1999	R\$ 5.108,00
18/08/2026	215	7745	PORTO FELIZ	DDE1138	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER W	2000/2001	R\$ 6.657,50
18/08/2026	216	3016	PORTO FELIZ	CFA2559	CONSERVADO	VW/GOL 1000I	1996/1996	R\$ 4.412,50
18/08/2026	218	3030	PORTO FELIZ	CRL4779	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1999/2000	R\$ 4.537,50
18/08/2026	219	3041	PORTO FELIZ	DIG9664	CONSERVADO	GMC/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	R\$ 7.218,50
18/08/2026	220	3043	PORTO FELIZ	DLR8694	CONSERVADO	FORD/KA GL	2003/2003	R\$ 5.410,50
18/08/2026	221	3013	PORTO FELIZ	BFP3308	CONSERVADO	VW/GOL CL 1.8 MI	1989/1989	R\$ 2.870,50
18/08/2026	222	3014	PORTO FELIZ	BJG6972	CONSERVADO	FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX	1990/1991	R\$ 2.001,00
18/08/2026	223	3015	PORTO FELIZ	CCV1488	CONSERVADO	FORD/Escort GL 1.6i / 1.6	1995/1996	R\$ 3.839,00
18/08/2026	224	3017	PORTO FELIZ	CFX6903	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1996/1996	R\$ 5.081,00
18/08/2026	225	3018	PORTO FELIZ	CGH7981	CONSERVADO	FIAT/PALIO WEEKEND	1997/1997	R\$ 3.989,50
18/08/2026	226	3019	PORTO FELIZ	CHY9928	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1997/1997	R\$ 4.904,00
18/08/2026	227	3021	PORTO FELIZ	CKH1718	CONSERVADO	FIAT/PALIO WEEKEND	1997/1998	R\$ 4.488,50
18/08/2026	231	3027	PORTO FELIZ	COT5852	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1998/1999	R\$ 5.166,50
18/08/2026	234	3035	PORTO FELIZ	DEB9946	CONSERVADO	CITROEN/XSARA	2001/2001	R\$ 3.900,00
18/08/2026	235	3036	PORTO FELIZ	DEE6238	CONSERVADO	VW/GOL PLUS 16V	2001/2001	R\$ 5.204,50
18/08/2026	238	3040	PORTO FELIZ	DID8779	CONSERVADO	PEUGEOT/206 SOLEIL	2003/2004	R\$ 4.365,00
18/08/2026	239	3046	PORTO FELIZ	DRQ4143	CONSERVADO	PEUGEOT/206	2005/2005	R\$ 5.394,00
18/08/2026	241	3049	PORTO FELIZ	LAP0453	CONSERVADO	HONDA/CIVIC LXS FLEX	1995/1995	R\$ 6.611,00
18/08/2026	244	3433	PORTO FELIZ	BEK0333	CONSERVADO	MERCEDES BENZ/C 280	1995/1995	R\$ 12.138,50
18/08/2026	245	7463	PORTO FELIZ	CDF3039	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1996/1996	R\$ 5.081,00
18/08/2026	246	3510	PORTO FELIZ	BGB9822	CONSERVADO	VW/PARATI CL 1.6 MI	1991/1991	R\$ 6.779,00
18/08/2026	247	7432	PORTO FELIZ	DDK4557	CONSERVADO	FORD/KA GL IMAGE	2000/2000	R\$ 4.949,00
18/08/2026	248	3024	PORTO FELIZ	CME2274	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1998/1998	R\$ 4.139,50
18/08/2026	250	3045	PORTO FELIZ	DPN6337	CONSERVADO	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2005	R\$ 4.869,00
18/08/2026	252	6825	PORTO FELIZ	BGF3674	CONSERVADO	FIAT/PREMIO	1991/1991	R\$ 2.765,00
19/08/2026	253	6828	PORTO FELIZ	BIP0941	CONSERVADO	FORD/VERSAILLES	1991/1992	R\$ 3.296,00
19/08/2026	254	6832	PORTO FELIZ	BLS0406	CONSERVADO	GMC/KADETT	1989/1990	R\$ 4.639,50
19/08/2026	255	6833	PORTO FELIZ	BME1880	CONSERVADO	GMC/KADETT SL EFI	1992/1993	R\$ 5.493,50
19/08/2026	256	6847	PORTO FELIZ	CED9586	CONSERVADO	VW/GOL CLI	1996/1996	R\$ 5.172,00
19/08/2026	257	6851	PORTO FELIZ	CFT3773	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	R\$ 4.182,00
19/08/2026	258	6857	PORTO FELIZ	CIO6633	CONSERVADO	FORD/Ka CLX 1.3i	1997/1997	R\$ 3.859,50
19/08/2026	260	6867	PORTO FELIZ	CMH1844	CONSERVADO	FORD/Ka CLX 1.3i	1998/1998	R\$ 3.549,00
19/08/2026	261	6872	PORTO FELIZ	COO2245	CONSERVADO	VW/GOL CL 1.6 MI	1998/1999	R\$ 7.838,00
19/08/2026	263	6880	PORTO FELIZ	CVV7285	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	2000/2001	R\$ 6.657,50
19/08/2026	264	6884	PORTO FELIZ	DBA3702	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	2002/2002	R\$ 6.816,50
19/08/2026	265	6892	PORTO FELIZ	EHZ5555	CONSERVADO	FORD/ESCORT 1.8 GL	1994/1994	R\$ 3.689,00
19/08/2026	267	6897	PORTO FELIZ	KOD4114	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	R\$ 4.358,00
19/08/2026	268	7251	PORTO FELIZ	BNF9523	CONSERVADO	GMC/MONZA SL 1.8	1993/1993	R\$ 5.371,50

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AValiação
19/08/2026	269	7253	PORTO FELIZ	BOJ1578	CONSERVADO	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	R\$ 4.016,50
19/08/2026	270	7260	PORTO FELIZ	BUN0341	CONSERVADO	GMC/KADETT GL	1995/1995	R\$ 5.340,00
19/08/2026	271	7262	PORTO FELIZ	CCC3591	CONSERVADO	VW/GOLF GLX 2.0 MI	1995/1995	R\$ 5.174,50
19/08/2026	273	7270	PORTO FELIZ	CFM4622	CONSERVADO	VW/GOL 1000I	1996/1996	R\$ 4.412,50
19/08/2026	274	7271	PORTO FELIZ	CIA5896	CONSERVADO	FIAT/PALIO	1997/1997	R\$ 4.333,50
19/08/2026	275	7272	PORTO FELIZ	CJO4391	CONSERVADO	FIAT/PALIO	1997/1997	R\$ 4.333,50
19/08/2026	277	7276	PORTO FELIZ	CKD7442	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1997/1998	R\$ 4.139,50
19/08/2026	279	7279	PORTO FELIZ	CRO8135	CONSERVADO	FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi	1999/2000	R\$ 5.088,00
19/08/2026	280	7284	PORTO FELIZ	DFZ1132	CONSERVADO	VW/GOL 1.0	2001/2001	R\$ 5.694,00
19/08/2026	282	7288	PORTO FELIZ	DVL4285	CONSERVADO	FORD/KA GL	2006/2007	R\$ 7.525,50
19/08/2026	283	7289	PORTO FELIZ	ELE1818	CONSERVADO	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	R\$ 4.053,50
19/08/2026	284	7290	PORTO FELIZ	EYE1895	CONSERVADO	LIFAN/320	2011/2011	R\$ 8.516,50
19/08/2026	285	7292	PORTO FELIZ	IGN0706	CONSERVADO	FIAT/PALIO	1997/1997	R\$ 4.333,50
19/08/2026	286	7294	PORTO FELIZ	JZS0006	CONSERVADO	GMC/KADETT GL	1996/1996	R\$ 5.562,50
19/08/2026	287	7295	PORTO FELIZ	KBV9482	CONSERVADO	VW/GOLF 2.0	1994/1995	R\$ 7.648,00
19/08/2026	288	7622	PORTO FELIZ	BND5823	CONSERVADO	FIAT/UNO CS IE	1993/1993	R\$ 4.432,50
19/08/2026	289	7637	PORTO FELIZ	CHY6805	CONSERVADO	VW/GOL	1996/1997	R\$ 4.434,50
19/08/2026	291	7658	PORTO FELIZ	DGA5501	CONSERVADO	PEUGEOT/206 SELECTION	2001/2001	R\$ 3.240,00
19/08/2026	292	6901	PORTO FELIZ	ACS0011	CONSERVADO	FIAT/UNO S 1.5	1991/1991	R\$ 3.031,50
19/08/2026	293	6903	PORTO FELIZ	AlS8781	CONSERVADO	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	R\$ 5.135,00
19/08/2026	294	6905	PORTO FELIZ	BGA0076	CONSERVADO	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1992/1992	R\$ 9.882,00
19/08/2026	295	6907	PORTO FELIZ	BMA6397	CONSERVADO	VW/GOL 1000	1993/1993	R\$ 4.096,50
19/08/2026	296	6909	PORTO FELIZ	BOA6270	CONSERVADO	FIAT/UNO S	1993/1994	R\$ 2.792,50
19/08/2026	297	6912	PORTO FELIZ	BTE7822	CONSERVADO	FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX	1992/1993	R\$ 3.918,50
19/08/2026	298	6914	PORTO FELIZ	BUM0896	CONSERVADO	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	1995/1995	R\$ 6.792,50
19/08/2026	301	6922	PORTO FELIZ	CGM8599	CONSERVADO	VW/GOL CL 1.8 MI	1988/1988	R\$ 3.697,00
19/08/2026	302	6924	PORTO FELIZ	CHU5466	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1997/1997	R\$ 5.208,50
19/08/2026	304	6926	PORTO FELIZ	CJS3386	CONSERVADO	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	R\$ 4.704,50
19/08/2026	305	6928	PORTO FELIZ	CKK8498	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1997/1998	R\$ 4.139,50
19/08/2026	306	6929	PORTO FELIZ	CLA1606	CONSERVADO	VW/GOLF GLX 2.0 MI	1995/1995	R\$ 5.174,50
19/08/2026	307	6930	PORTO FELIZ	CLE3547	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	R\$ 4.070,50
19/08/2026	308	6931	PORTO FELIZ	COH1009	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1997/1997	R\$ 5.208,50
19/08/2026	309	6932	PORTO FELIZ	COQ6951	CONSERVADO	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1998	R\$ 5.826,50
19/08/2026	311	6934	PORTO FELIZ	CSB4910	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1999/2000	R\$ 4.537,50
19/08/2026	312	6936	PORTO FELIZ	DAM2540	CONSERVADO	FORD/Fiesta GLX 1.6 / CLX 1.4i 16V	2000/2000	R\$ 3.893,00
19/08/2026	313	6937	PORTO FELIZ	DAQ9749	CONSERVADO	VW/GOL 16V	2000/2000	R\$ 5.058,50
19/08/2026	314	6938	PORTO FELIZ	DBK6436	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1999/2000	R\$ 4.537,50
19/08/2026	315	6939	PORTO FELIZ	DBX8434	CONSERVADO	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2002	R\$ 3.261,50
19/08/2026	316	6940	PORTO FELIZ	DBZ6960	CONSERVADO	FORD/KA GL	2000/2000	R\$ 4.719,00
19/08/2026	317	6944	PORTO FELIZ	DIX1000	CONSERVADO	FIAT/TIPO	1994/1995	R\$ 4.085,50
19/08/2026	319	6947	PORTO FELIZ	GER1018	CONSERVADO	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	R\$ 4.053,50

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AValiação
19/08/2026	321	6950	PORTO FELIZ	IKM3725	CONSERVADO	GMC/CORSA MILENIUN	2001/2002	R\$ 6.816,50
19/08/2026	322	6951	PORTO FELIZ	JND7375	CONSERVADO	VW/GOL CLI	1995/1995	R\$ 7.083,50
19/08/2026	323	6952	PORTO FELIZ	JNL0257	CONSERVADO	VW/GOL I 1.6	1996/1997	R\$ 4.497,00
19/08/2026	325	6955	PORTO FELIZ	LCT7189	CONSERVADO	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	R\$ 5.780,50
19/08/2026	326	6956	PORTO FELIZ	LJJ4518	CONSERVADO	GMC/KADETT	1990/1991	R\$ 3.418,50
19/08/2026	328	7625	PORTO FELIZ	BUL7767	CONSERVADO	VW/GOLF GLX 2.0 MI	1995/1995	R\$ 9.841,00
19/08/2026	329	7639	PORTO FELIZ	CIV0105	CONSERVADO	ASIA/TOWNER	1997/1997	R\$ 3.713,00
19/08/2026	330	7646	PORTO FELIZ	CNV9950	CONSERVADO	VW/GOL SPECIAL	2000/2001	R\$ 5.952,00
19/08/2026	331	7657	PORTO FELIZ	DF08166	CONSERVADO	GMC/CELTA	2002/2002	R\$ 6.251,50
19/08/2026	332	7661	PORTO FELIZ	ELF9898	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1994/1994	R\$ 3.660,50
19/08/2026	333	3213	PORTO FELIZ	CHP4778	CONSERVADO	VW/KOMBI	1997/1997	R\$ 7.727,50
19/08/2026	334	3600	PORTO FELIZ	BGV5996	CONSERVADO	GMC/MONZA SL 1.8	1991/1992	R\$ 4.354,50
19/08/2026	335	3602	PORTO FELIZ	BRG8884	CONSERVADO	FIAT/UNO ELETRONIC	1995/1995	R\$ 4.236,50
19/08/2026	336	3603	PORTO FELIZ	BXA0573	CONSERVADO	FORD/ESCORT L	1992/1992	R\$ 3.441,50
19/08/2026	338	3606	PORTO FELIZ	CCR8306	CONSERVADO	GMC/MONZA SL 1.8	1989/1990	R\$ 4.798,00
19/08/2026	339	3609	PORTO FELIZ	CMH0705	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	R\$ 5.201,50
19/08/2026	340	3610	PORTO FELIZ	CNG5610	CONSERVADO	VW/PARATI 16V	1998/1998	R\$ 5.710,50
19/08/2026	341	3611	PORTO FELIZ	COB3452	CONSERVADO	PEUGEOT/306	1998/1999	R\$ 3.545,50
19/08/2026	344	3617	PORTO FELIZ	CXZ1155	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1999/1999	R\$ 5.323,00
19/08/2026	345	3618	PORTO FELIZ	DAK7148	CONSERVADO	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	2000/2001	R\$ 4.582,00
19/08/2026	346	3619	PORTO FELIZ	DAN5125	CONSERVADO	GMC/CELTA	2001/2002	R\$ 6.251,50
19/08/2026	349	305	PORTO FELIZ	DSW9992	CONSERVADO	PEUGEOT/307 16 FX PR	2006/2007	R\$ 7.770,50
19/08/2026	350	312	PORTO FELIZ	EJL3245	CONSERVADO	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2011/2012	R\$ 17.303,00
19/08/2026	351	315	PORTO FELIZ	HTA9506	CONSERVADO	GMC/VECTRA HATCH 4P GT	2008/2008	R\$ 13.889,00
19/08/2026	352	330	PORTO FELIZ	EBG8736	CONSERVADO	FIAT/IDEA ELX FLEX	2008/2008	R\$ 11.594,00
19/08/2026	353	1039	PORTO FELIZ	COT0079	CONSERVADO	HONDA/CIVIC LXS FLEX	1999/1999	R\$ 10.422,50
19/08/2026	356	3211	PORTO FELIZ	CBL5502	CONSERVADO	VW/KOMBI	1989/1989	R\$ 7.418,50
19/08/2026	357	7374	PORTO FELIZ	BGM6284	CONSERVADO	GMC/KADETT SL EFI	1991/1992	R\$ 4.873,00
19/08/2026	358	7381	PORTO FELIZ	BPL6941	CONSERVADO	FIAT/UNO ELETRONIC	1994/1994	R\$ 4.198,00
19/08/2026	359	7388	PORTO FELIZ	CCJ8899	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1996/1996	R\$ 5.081,00
19/08/2026	360	7389	PORTO FELIZ	CDG9463	CONSERVADO	FIAT/Uno Mille EP / ELX	1995/1996	R\$ 4.666,50
19/08/2026	362	7393	PORTO FELIZ	CGM6324	CONSERVADO	VW/GOL	1996/1997	R\$ 4.704,50
19/08/2026	364	7395	PORTO FELIZ	CHO5118	CONSERVADO	VW/PARATI GL	1997/1997	R\$ 7.909,00
19/08/2026	366	7398	PORTO FELIZ	CIB5145	CONSERVADO	FORD/Ka CLX 1.3i	1997/1997	R\$ 3.174,50
19/08/2026	368	7401	PORTO FELIZ	CJU5379	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1996/1997	R\$ 4.904,00
19/08/2026	369	7403	PORTO FELIZ	CLC6973	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1997/1998	R\$ 5.339,00
19/08/2026	370	7404	PORTO FELIZ	CLG9815	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1997/1998	R\$ 5.275,50
19/08/2026	373	7408	PORTO FELIZ	CMJ6740	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	R\$ 4.599,50
19/08/2026	374	7409	PORTO FELIZ	CNC3122	CONSERVADO	VW/GOL MI	1998/1999	R\$ 5.119,00
19/08/2026	375	7410	PORTO FELIZ	CNY2595	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1997/1997	R\$ 4.728,50
19/08/2026	376	7411	PORTO FELIZ	CPE7260	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1998/1999	R\$ 5.323,00

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AValiação
19/08/2026	377	7414	PORTO FELIZ	CPP9909	CONSERVADO	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	R\$ 5.780,50
19/08/2026	378	7416	PORTO FELIZ	CRA1845	CONSERVADO	GMC/VECTRA GLS	1998/1999	R\$ 8.527,00
19/08/2026	379	7418	PORTO FELIZ	CRM2081	CONSERVADO	VW/GOL 16V	1999/2000	R\$ 4.782,50
19/08/2026	380	7419	PORTO FELIZ	CSF2449	CONSERVADO	FIAT/PALIO EX	1999/2000	R\$ 5.330,00
19/08/2026	381	7422	PORTO FELIZ	CTZ0705	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1998/1998	R\$ 4.888,50
19/08/2026	382	7423	PORTO FELIZ	CXX8990	CONSERVADO	FIAT/PALIO EX	2002/2003	R\$ 5.739,50
19/08/2026	383	7424	PORTO FELIZ	CYO1688	CONSERVADO	FORD/KA GL	2002/2002	R\$ 6.128,00
19/08/2026	386	7430	PORTO FELIZ	DAN9508	CONSERVADO	GMC/CORSA MILENIUN	2002/2002	R\$ 7.615,50
20/08/2026	389	7437	PORTO FELIZ	DMW2070	CONSERVADO	VW/GOL 1.0	2004/2004	R\$ 6.353,50
20/08/2026	390	7442	PORTO FELIZ	GUX7798	CONSERVADO	VW/GOL CLI	1996/1996	R\$ 5.406,50
20/08/2026	392	7447	PORTO FELIZ	LAR6570	CONSERVADO	GMC/VECTRA GLS	1995/1995	R\$ 7.958,00
20/08/2026	393	7621	PORTO FELIZ	BMJ2291	CONSERVADO	VW/GOL CL 1.8 MI	1993/1993	R\$ 5.062,50
20/08/2026	394	7624	PORTO FELIZ	BRG2442	CONSERVADO	CITROEN/ZX20	1994/1995	R\$ 3.394,00
20/08/2026	395	7631	PORTO FELIZ	CBi2701	CONSERVADO	GMC/ASTRA GLS	1995/1995	R\$ 6.058,50
20/08/2026	396	7643	PORTO FELIZ	CMD6312	CONSERVADO	VW/GOL CL 1.6 MI	1998/1998	R\$ 5.532,50
20/08/2026	399	7653	PORTO FELIZ	CWP5466	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1999/1999	R\$ 5.153,50
20/08/2026	400	7665	PORTO FELIZ	GYM0472	CONSERVADO	FIAT/PALIO EX	1999/2000	R\$ 5.511,50
20/08/2026	401	7668	PORTO FELIZ	LAY1603	CONSERVADO	GMC/KADETT GL	1995/1996	R\$ 5.562,50
20/08/2026	402	4155	PORTO FELIZ	DDX7875	CONSERVADO	VW/GOL PLUS 16V	2001/2001	R\$ 5.000,00
20/08/2026	403	1618	PORTO FELIZ	DGB8375	CONSERVADO	VW/GOL 1.6 POWER	2001/2002	R\$ 5.561,50
20/08/2026	405	5394	PORTO FELIZ	CKM9454	CONSERVADO	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	R\$ 3.642,00
20/08/2026	406	5407	PORTO FELIZ	CTJ1834	CONSERVADO	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2000	R\$ 4.993,00
20/08/2026	407	5425	PORTO FELIZ	JGH3566	CONSERVADO	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2004/2004	R\$ 3.915,50
20/08/2026	409	1602	PORTO FELIZ	CVT9704	CONSERVADO	RENAULT/CLIO	2000/2000	R\$ 3.294,00
20/08/2026	410	1606	PORTO FELIZ	CXX8856	CONSERVADO	GMC/CORSA MILENIUN	2001/2002	R\$ 6.816,50
20/08/2026	412	1624	PORTO FELIZ	DIL7007	CONSERVADO	RENAULT/CLIO RN 1.0	2002/2002	R\$ 4.558,00
20/08/2026	413	3666	PORTO FELIZ	DAD0029	CONSERVADO	RENAULT/CLIO RN 1.0	2000/2001	R\$ 4.387,50
20/08/2026	415	555	PORTO FELIZ	BSJ5603	CONSERVADO	VW/GOLF GLX 2.0 MI	1995/1995	R\$ 9.841,00
20/08/2026	416	5375	PORTO FELIZ	BIR2995	CONSERVADO	VW/SANTANA	1992/1992	R\$ 5.919,00
20/08/2026	417	5408	PORTO FELIZ	CVE1159	CONSERVADO	FIAT/PALIO EX	2000/2000	R\$ 4.595,50
20/08/2026	420	7871	PORTO FELIZ	BSU3779	CONSERVADO	GMC/KADETT	1993/1994	R\$ 5.760,00
20/08/2026	421	567	PORTO FELIZ	DIP5075	CONSERVADO	VOLKSWAGEM/GOLF GENERATION	2002/2003	R\$ 13.563,50
20/08/2026	422	570	PORTO FELIZ	DMF4262	CONSERVADO	FIAT/STYLO	2003/2004	R\$ 7.451,50
20/08/2026	423	1583	PORTO FELIZ	BOX8828	CONSERVADO	VW/GOL 1000	1994/1994	R\$ 4.144,00
20/08/2026	425	1600	PORTO FELIZ	CTi2161	CONSERVADO	PEUGEOT/206	2000/2000	R\$ 3.833,50
20/08/2026	426	1636	PORTO FELIZ	DVJ4594	CONSERVADO	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2006/2007	R\$ 4.877,50
20/08/2026	427	1649	PORTO FELIZ	LOE9391	CONSERVADO	GMC/CELTA 5 PORTAS	2002/2003	R\$ 6.459,50
20/08/2026	428	2547	PORTO FELIZ	AJS2162	CONSERVADO	VW/GOL PLUS 16V	2001/2001	R\$ 5.281,50
20/08/2026	429	2557	PORTO FELIZ	CLE1641	CONSERVADO	VW/GOL MI	1997/1998	R\$ 5.487,50
20/08/2026	430	2565	PORTO FELIZ	CVH8285	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	R\$ 4.184,00
20/08/2026	431	2567	PORTO FELIZ	CZV8664	CONSERVADO	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	R\$ 5.095,50

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO
20/08/2026	432	2570	PORTO FELIZ	DDR0052	CONSERVADO	FORD/KA GL	2001/2001	R\$ 3.813,00
20/08/2026	433	2578	PORTO FELIZ	DHO2172	CONSERVADO	GMC/CELTA 3 PORTAS SUPER	2003/2003	R\$ 6.459,50
20/08/2026	434	2579	PORTO FELIZ	DHO5813	CONSERVADO	GMC/CLASSIC LIFE	2005/2005	R\$ 8.000,00
20/08/2026	436	2587	PORTO FELIZ	DSR7847	CONSERVADO	VW/FOX 1.0	2006/2006	R\$ 8.583,50
20/08/2026	438	2591	PORTO FELIZ	GXY9615	CONSERVADO	VW/GOL PLUS 16V	2001/2001	R\$ 5.281,50
20/08/2026	439	2596	PORTO FELIZ	MDC5071	CONSERVADO	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	2007/2007	R\$ 9.251,00
20/08/2026	440	3694	PORTO FELIZ	CPD5805	CONSERVADO	FIAT/PALIO EX	1998/1999	R\$ 4.368,50
20/08/2026	441	3934	PORTO FELIZ	CGB3347	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1996/1996	R\$ 4.792,50
20/08/2026	442	3935	PORTO FELIZ	CGO5541	CONSERVADO	VW/KOMBI	1996/1996	R\$ 9.110,00
20/08/2026	443	3939	PORTO FELIZ	CKI5941	CONSERVADO	FIAT/Siena ELX 1.0 16V	1997/1998	R\$ 4.844,50
20/08/2026	444	3940	PORTO FELIZ	CPA2170	CONSERVADO	VW/GOL 16V	1998/1999	R\$ 7.648,00
20/08/2026	445	3941	PORTO FELIZ	CPH4391	CONSERVADO	VW/KOMBI FURGAO	1988/1988	R\$ 3.670,00
20/08/2026	446	3942	PORTO FELIZ	CVA8463	CONSERVADO	FIAT/SIENA	2000/2000	R\$ 5.318,00
20/08/2026	447	3945	PORTO FELIZ	DBJ9377	CONSERVADO	FIAT/PALIO EX	1999/2000	R\$ 4.487,00
20/08/2026	448	3947	PORTO FELIZ	DDS5750	CONSERVADO	GMC/CORSA MILENIUM	2001/2001	R\$ 6.461,50
20/08/2026	449	3948	PORTO FELIZ	DEH9255	CONSERVADO	GMC/CORSA MILENIUM	2001/2001	R\$ 6.461,50
20/08/2026	450	3949	PORTO FELIZ	DFQ6121	CONSERVADO	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	R\$ 6.368,50
20/08/2026	451	3954	PORTO FELIZ	DPN4795	CONSERVADO	PEUGEOT/206 16 PRESENC	2004/2005	R\$ 5.610,00
20/08/2026	453	5062	PORTO FELIZ	BRO4831	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1995/1995	R\$ 3.712,50
20/08/2026	454	5094	PORTO FELIZ	CMY0787	CONSERVADO	GMC/KADETT	1997/1998	R\$ 5.746,00
20/08/2026	455	5095	PORTO FELIZ	CNC1558	CONSERVADO	VW/POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	R\$ 4.366,00
20/08/2026	456	5171	PORTO FELIZ	ANB8982	CONSERVADO	GMC/CELTA 2P SPIRIT	2005/2006	R\$ 6.845,50
20/08/2026	457	5184	PORTO FELIZ	BYO6730	CONSERVADO	FORD/FIESTA CLX 16V	1996/1996	R\$ 3.589,00
20/08/2026	458	5193	PORTO FELIZ	CDE7729	CONSERVADO	FIAT/UNO	1995/1996	R\$ 4.066,00
20/08/2026	460	5229	PORTO FELIZ	CTR6749	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	2000/2000	R\$ 5.773,00
20/08/2026	461	5246	PORTO FELIZ	GTD5726	CONSERVADO	FIAT/UNO ELETRONIC	1994/1995	R\$ 3.701,50
20/08/2026	462	5260	PORTO FELIZ	BRD4249	CONSERVADO	VW/LOGUS GLI 1.8	1994/1995	R\$ 4.466,50
20/08/2026	463	5261	PORTO FELIZ	BZV9989	CONSERVADO	VW/GOL 1000i	1995/1995	R\$ 4.293,50
20/08/2026	464	5262	PORTO FELIZ	CAG3608	CONSERVADO	FIAT/UNO ELETRONIC	1995/1995	R\$ 4.116,50
20/08/2026	465	5265	PORTO FELIZ	CCS3111	CONSERVADO	VW/GOLF GLX 2.0 MI	1995/1995	R\$ 9.665,00
20/08/2026	466	5276	PORTO FELIZ	CJM4367	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	R\$ 3.924,50
20/08/2026	467	5287	PORTO FELIZ	COO0481	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	R\$ 4.184,00
20/08/2026	469	5305	PORTO FELIZ	LNF9692	CONSERVADO	PEUGEOT/206 SOLEIL	2000/2000	R\$ 3.833,50
20/08/2026	470	5308	PORTO FELIZ	AKI4016	CONSERVADO	GMC/CELTA	2002/2002	R\$ 5.998,00
20/08/2026	471	5328	PORTO FELIZ	CBG3415	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1995/1995	R\$ 4.675,50
20/08/2026	472	5341	PORTO FELIZ	CIX6962	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1996/1997	R\$ 4.912,50
20/08/2026	473	5347	PORTO FELIZ	COI4169	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1997/1997	R\$ 4.904,00
20/08/2026	474	5354	PORTO FELIZ	CVC8116	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	2000/2001	R\$ 4.873,50
20/08/2026	475	5355	PORTO FELIZ	CWB9437	CONSERVADO	FORD/MONDEO	1997/1998	R\$ 4.551,00
20/08/2026	476	6316	PORTO FELIZ	BIH2968	CONSERVADO	FIAT/UNO	1991/1991	R\$ 2.598,00
20/08/2026	477	6318	PORTO FELIZ	BLZ3018	CONSERVADO	FIAT/UNO ELETRONIC	1993/1994	R\$ 3.337,50

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO
20/08/2026	478	6329	PORTO FELIZ	CFT7604	CONSERVADO	VW/GOL I 1.6	1996/1996	R\$ 4.412,50
20/08/2026	479	6339	PORTO FELIZ	CPW5404	CONSERVADO	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1998	R\$ 5.528,50
20/08/2026	480	6341	PORTO FELIZ	CQD0545	CONSERVADO	VW/GOLF GLX 2.0 MI	1997/1997	R\$ 6.419,00
20/08/2026	481	6344	PORTO FELIZ	CRO2363	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1999/1999	R\$ 5.166,50
20/08/2026	482	6346	PORTO FELIZ	DAD0693	CONSERVADO	RENAULT/CLIO RL 1.0	2000/2000	R\$ 4.138,50
20/08/2026	483	7937	PORTO FELIZ	BNH3495	CONSERVADO	VW/GOL 1000	1993/1993	R\$ 4.036,50
20/08/2026	484	7943	PORTO FELIZ	CCS7269	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1995/1996	R\$ 4.792,50
20/08/2026	485	7945	PORTO FELIZ	CFM8372	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1996/1996	R\$ 4.792,50
20/08/2026	486	7949	PORTO FELIZ	CJM9551	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1997/1997	R\$ 4.912,50
20/08/2026	487	7964	PORTO FELIZ	DRU6276	CONSERVADO	GMC/CELTA 2P SPIRIT	2005/2006	R\$ 8.617,00
20/08/2026	488	7973	PORTO FELIZ	BGZ6996	CONSERVADO	VW/SANTANA	1991/1991	R\$ 4.755,00
20/08/2026	489	7977	PORTO FELIZ	BNG5517	CONSERVADO	FIAT/UNO ELETRONIC	1993/1994	R\$ 4.198,00
20/08/2026	490	7994	PORTO FELIZ	CJT9538	CONSERVADO	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	R\$ 5.388,00
20/08/2026	491	7996	PORTO FELIZ	CMG6892	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	2000/2000	R\$ 5.799,00
20/08/2026	492	7999	PORTO FELIZ	CSE7545	CONSERVADO	VW/GOL 16V	1999/2000	R\$ 5.058,50
20/08/2026	493	8000	PORTO FELIZ	DAV0125	CONSERVADO	HYUNDAI/ATOS	2001/2001	R\$ 7.921,00
20/08/2026	494	8003	PORTO FELIZ	DCH0202	CONSERVADO	FORD/ROYALE	1994/1995	R\$ 4.550,50
20/08/2026	495	8008	PORTO FELIZ	LAJ0117	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	R\$ 4.182,00
20/08/2026	496	8010	PORTO FELIZ	BLU7994	CONSERVADO	FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX	1993/1993	R\$ 3.661,00
20/08/2026	497	8012	PORTO FELIZ	CAS4064	CONSERVADO	VW/GOLF GLX 2.0 MI	1995/1995	R\$ 9.841,00
20/08/2026	498	8022	PORTO FELIZ	DNO1776	CONSERVADO	GMC/CORSA CLASSIC	2003/2004	R\$ 7.961,00
20/08/2026	499	3929	PORTO FELIZ	BRO1820	CONSERVADO	FIAT/UNO	1989/1989	R\$ 3.114,00
20/08/2026	500	5145	PORTO FELIZ	CVM2826	CONSERVADO	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	R\$ 4.635,00
20/08/2026	501	5168	PORTO FELIZ	MXR9673	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1997/1997	R\$ 4.472,50
20/08/2026	502	5177	PORTO FELIZ	BQJ2612	CONSERVADO	VW/LOGUS GLS	1993/1993	R\$ 2.355,00
20/08/2026	503	5236	PORTO FELIZ	DDO0795	CONSERVADO	VW/GOL SERIE OURO 2000	2001/2001	R\$ 8.299,00
20/08/2026	504	5251	PORTO FELIZ	KNQ7854	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	R\$ 4.333,00
20/08/2026	505	5428	PORTO FELIZ	KNQ8590	CONSERVADO	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	R\$ 4.184,00
20/08/2026	506	7982	PORTO FELIZ	BTD3887	CONSERVADO	FIAT/UNO ELETRONIC	1995/1995	R\$ 4.538,00
20/08/2026	507	7991	PORTO FELIZ	CFL5410	CONSERVADO	GMC/CORSA WIND	1996/1996	R\$ 4.792,50
20/08/2026	508	8019	PORTO FELIZ	CRM3161	CONSERVADO	FIAT/PALIO EX	1999/2000	R\$ 4.487,00
20/08/2026	509	5402	PORTO FELIZ	CPO3261	CONSERVADO	GMC/CORSA SUPER	1997/1997	R\$ 4.904,00

.....

EDITAL DE LEILÃO Nº 003.2026 SBC
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTES MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICIPIO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICIPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 1025, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de Setembro de 2015 e alterações e sob as condições abaixo estabelecidos.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. A alienação por leilão de lote individual de veículo, conforme discriminado no anexo I do presente edital, objeto de recolhimento por infração a

legislação, os quais se encontram removidos ou apreendidos sob guarda e tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, e depositados nos PÁTIOS DE LEILÃO DA CONCESSIONÁRIA PATIO SBC REMOÇÃO E GUARDA, localizado nos respectivos endereços abaixo:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692

1.1. Os veículos relacionados nesse leilão, serão vendidos sob a modalidade **CONSERVADO (com direito a documento)**.

Cláusula Segunda - Do Leiloeiro

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO PAULO SERGIO RIBEIRO**, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: CONSERVADO (Com Direito a Documento)

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br)

Abertura dos lances: 02 de Agosto de 2026 às 14h00m

3.1 Início do fechamento dos lotes: Dias 17, 18, 19, e 20 de Agosto de 2026 às 14h00m.

3.2 A visita aos LOTES ocorrerá nos Pátios de Apoio, sendo franqueado a todos os interessados proceder a inspeção visual dos veículos, a visitação estará disponível nos dias **07, 08, 14 e 15 de Agosto de 2026** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692

3.2. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem 3.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

Cláusula Quarta - Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade “com direito a documento” pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

4.2. Lotes que apresentam apontamentos/observações relevantes tem essas observações destacadas no ANEXO ÚNICO especificadas, no campo CONDIÇÃO DE VENDA. Os procedimentos eventuais de regularização dos lotes vendidos com apontamento, correrão por conta do arrematante.

Cláusula Quinta - Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias aprezados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor, conforme previsto no item V, do artigo nº33 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa estabelecida a título de incremento.

5.3. O lote não arrematado por até 80% do valor mínimo de venda, ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro, em até 48 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro em novo leilão.

5.4. Os lotes estão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leilão, sendo assim o arremate é isento de comissão de leilão, COMISSÃO ZERO.

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, TAXA ZERO.

5.4.4. Além do valor do arremate, o arrematante interessado terá o custo proveniente ao Laudo de vistoria no valor de R\$ 200,00, o qual será acrescido no boleto. Nos casos de lotes classificados como sucata, o arrematante não terá o custo de laudo de vistoria, apenas o custo do valor do lote.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes deverão ser efetuados através da Conta Digital Superbid Pay em até 72:00 horas úteis a contar do encerramento do leilão. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível). O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja

insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

5.4.6. O não pagamento do lote arrematado, ensejará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance efetuado pelo arrematante, como também será bloqueado o cadastro do arrematante até a quitação da multa.

5.4.7. Em até 72:00 horas da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1, o Comitente emitirá a(s) Nota(s) de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária. Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: leilao.municipal@saobernardo.sp.gov.br.

5.4.12. O valor mínimo de venda para os veículos objeto deste edital está fixado em 80% (oitenta por cento) do valor mínimo. Os lotes que não atingirem o valor mínimo estipulado neste edital e estiverem entre 80% e 99,99% do preço mínimo de venda, estarão sujeitos a análise condicional do leiloeiro, podendo ser confirmada ou não a venda.

5.4.13 Os veículos não arrematados serão submetidos a outro leilão decorridos 15 dias do encerramento do presente leilão, sob o valor de lance mínimo, em acordo aos critérios estabelecidos na resolução nº1025 do CONTRAN.

Cláusula Sexta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordo com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos leiloados “com direito a documento” serão liberados aos arrematantes, a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate. A regularização do registro do veículo, por meio da retirada dos eventuais bloqueios e gravames, desvinculação de eventuais débitos e a comunicação de venda em nome do arrematante será realizado pelo DETRAN/SP, ou pelo DETRAN de cadastro do veículo arrematado.

6.2.1. Todo procedimento de desvinculação de débitos e inserção de comunicação de venda ao arrematante serão enviados pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo ao DETRAN/SP, conforme estabelecido no artigo nº43 da RESOLUÇÃO CONTRAN nº1025, o DETRAN/SP tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fazer o processo de desvinculação dos débitos e inserir a comunicação de venda no prontuário do veículo leilado, a partir da solicitação enviada ao órgão responsável pelo leilão. O prazo médio para desvinculação dos débitos e a comunicação de venda ao arrematante tem girado em torno de 30 (trinta) dias, após o leilão, dependendo dos órgãos afetos as ações.

6.2.2. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para fins de regularizar a transferência do lote arrematado ao respectivo nome, conforme norma vigente. Para tanto, deverão apresentar ao órgão de trânsito de seu domicílio a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria de transferência, cópia de RG, CPF e comprovante de residência), para que se processe a transferência do veículo.

6.2.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Venda e inclusão do registro da comunicação de venda, atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2.4. Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.2.5. As despesas decorrentes da transferência do veículo, taxa de licenciamento e do Seguro Obrigatório, ocorrerão por conta do arrematante, levando-se em conta a data do leilão.

6.2.6. O veículo alienado “com direito a documento” só poderá voltar a circular, desde que o arrematante tenha obtido a regularização do veículo e tenha obtido o Certificado de Registro Licenciamento Veicular atualizado. Todas as providências necessárias relativas à regularização para emissão do CRLV, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação, são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.3. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote, ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO, o transporte do veículo arrematado, sob responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada do lote, no pátio da empresa PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, será considerado desistente e perderá o valor integral pago pela arrematação do(s) lote(s), bem como o direito à adjudicação do lote arrematado. O lote abandonado permanecerá sob a custódia da concessionária PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE para ser leiloado em outra oportunidade.

Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. Nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os servidores públicos lotados na Divisão do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo e os servidores da concessionária do Pátio Municipal envolvidos com o leilão não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 5 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

09. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

10. A descrição do lote poderá sujeitar-se a correções, que poderão ser inseridas até o momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

11. Os prazos aludidos na cláusula quinta deste EDITAL só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

12. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo do Campo à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5(cinco) anos.

12.1. As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados tem ordem de prioridade de pagamento e deverão ser pagas a Concessionária do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo, a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

13. Serão feitos os registros, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

14. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

15. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluído do leilão, mesmo após a arrematação, caso haja eventual cadastramento de bloqueios impeditivos a regular transferência do bem ou por ordem judicial.

16. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no título IV, Capítulo I, Artigos do nº 155 ao nº163 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

17. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, no prazo e em conformidade com o previsto no título IV, capítulo II, dos artigos do nº 164 ao 168, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site **www.hastasp.com.br**; informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a concessionária PATIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

19. Os casos omissos serão resolvidos pelo LEILOEIRO ADMINISTRATIVO responsável pela presente hasta pública.

20. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas e trinta minutos, no Pátio Municipal de Apreensão de Veículos Infratores - PMVI, localizado à Rua Roberto Scarpelli Amedeo Bigucci, nº 275, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, foi realizada reunião da Comissão Especial de Leilão.

A reunião foi presidida pela Sr. Luiz Fernando Dias, Presidente da Comissão Especial de Leilão, e contou com a presença da Sra. Ana Paula Alves Lima, Secretária da Comissão e da Sr. Denilson Aranda Lopes, Membro da Comissão.

A pauta da reunião tratou dos seguintes assuntos:

1.Recebimento de relação de veículos para Edital e Anexo Único dos leilões 002.2026 e 003.2026 de veículos conservados com direito a

documentos:

A Divisão de Gestão de Serviços Concedidos - STMI-13 recebeu da Concessionária de Serviços Públicos Pátio SBC Remoção e Guarda de Veículos SPE LTDA. a relação de veículos apreendidos por infrações à legislação de trânsito, destinada à composição do Edital de leilão nº 002.2026 e 003.2026, **o qual contempla aproximadamente 894 (oitocentos e noventa e quatro) veículos** para leilão na modalidade de veículos conservados com direito a documento.

Deliberações da Comissão de Leilão:

I. Aprovação dos Editais e Anexos Único dos Leilões de veículos conservados com direito a documento nºs. 002/2026 e 003/2026;

II. Encaminhamento dos autos no **MO.039751/2026-33** à Autoridade de Trânsito, para fins de autorização e posterior publicação dos referidos editais e anexos na Imprensa Oficial - Notícias do Município;

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quinze minutos. Para constar, eu, Ana Paula Alves Lima, na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Luiz Fernando Dias
Presidente

Ana Paula Alves Lima	Denilson Aranda Lopes
Secretária	Membro

EDITAL STMI-122 Nº 16/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026 ASSUNTO - TÁXI - REVALIDAÇÃO EXERCÍCIO 2026

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.974/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), **CIENTIFICADO(S)**, de que deverá (ão) acessar o **site** www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Alvarás. Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

ALVARÁ	PONTO	INTERESSADO	PROCESSO
2.251/11	61	VITOR SANTOS RODRIGUES	SB 16883/2026
2.217/09	71	FERNANDO RODRIGUES BUENO	SB 16972/2026
2.160/06	21	CARLOS ANTONIO PONTES	SB 16976/2026
2.376/16	54	ANA PAULA DA SILVA BEGLIOMINI	SB 51578/2026
2.391/17	24	GERARDO SANTANA DE OLIVEIRA	SB 51585/2026
2.549/25	72	FERNANDO ALFONSO SANCHEZ DE LA CAMPA COSTA	SB 44807/2026
2.062/03	12	ROGERIO MARTINS VIEIRA	SB 44802/2026
2.433/19	26	CARLOS HENRIQUE ZANDONÁ	SB 72212/2026
2.560/25	46	OTONIEL RODRIGUES DA SILVA	SB 72314/2026

São Bernardo do Campo, 31 de Julho de 2026

FERNANDA RAQUEL NERY

Diretora de Seção de Fiscalização de Trânsito e Transportes Públicos - STMI-122

EDITAL STMI-1 Nº 22 /2026

ASSUNTO: VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
ANDRE DE FARIA INAMORATO	COF-9474	SB069843/2026	6110
MARIA BERTONHA ALVES	DFF-2C25	SB069980/2026	6111
ANTONIA IVONEIDE DE SOUZA	CXX-7181	SB070476/2026	6112
PEDRO GERALDO VENDRAME	CHU-2044	SB070482/2026	6113
JACKSON ALVES DOS SANTOS	BMS-5J49	SB070552/2026	6114
LUCIANO APARECIDO DA SILVA	CMP-0257	SB070566/2026	6115
EDINALDO JOAQUIM DOS SANTOS	AIZ-6505	SB070543/2026	6116
ANDERSON BECCATTI	CEU-7082	SB072427/2026	6117
NEUSA APARECIDA DUARTE	DQV-7515	SB071669/2026	6118
ANDERSON BRUNO SILVA MACEDO	CXO-6B57	SB071683/2026	6119
MIKE MENDES LOPES	CLN-7033	SB073229/2026	6120
GABRIELA MARCOLINO DA CRUZ	DBN-5260	SB073237/2026	6121

ROBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CLM-0880	SB073253/2026	6122
-----------------------------	----------	---------------	------

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

CRM	NOME	PROCESSO
1385	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	SB 53242/2026

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026

RUI ALVES FEITOSA

Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego – STMI-1

EDITAL STMI Nº 055 DE 28 DE JULHO DE 2026

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **23 a 28 de JULHO de 2026**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

STMI, 28 de Julho de 2026.

Francisco José Carone Garcia

Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

EDITAL STMI Nº 056 DE 28 DE JULHO DE 2026

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período **23 a 28 de JULHO de 2026**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

STMI, 28 de Julho de 2026.

Francisco José Carone Garcia

Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

Procuradoria-Geral do Município

Gabinete do Procurador Geral

RESOLUÇÃO PGM Nº 8/2026. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo **SB 70181/2026**. PGM, 29 de julho de 20256. **DOUGLAS EDUARDO PRADO**, Procurador-Geral do Município.

Secretaria de Projetos e Obras
Gabinete do Secretário



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Projetos e Obras
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO - SPO – FUNDIP – 001/2026

Delega competência para as atribuições de
Ordenador de Despesa Secundário – (FUNDIP
– Secretaria de Segurança).

RONALD FRANÇA RIBEIRO, Secretário de Projeto e Obras e Responsável pelo FUNDIP, conforme Lei 6.592/2017, delega competência aos funcionários abaixo relacionado, para exercerem as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa, do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUNDIP, referente as despesas com Segurança Pública, a partir da data: 16 de junho de 2026.

- **ARLEY TOPALIAN** – Secretário de Segurança- matrícula: 55.977-3;
- **REGINALDO BRIZZI** – Diretor de Departamento de Controle e Monitoramento – matrícula: 56.043-9.

SPO, em 27 de julho de 2026.

RONALD FRANÇA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE PROJETOS E OBRAS
FUNDIP

Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204
EDITAL Nº 61, DE 31 DE JULHO DE 2026

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 23.109/2025 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
SERGIO PAULO MESSIAS	xxx.xxx.278-xx	64/20226	704/262018024	106, 110 E 108	SB 69778/2026
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	xxx.xxx.988-xx	7875/2026	704/262018035	65	SB 68779/2026
REGINALDO APARECIDO HENGLER	xxx.xxx.508-xx	7948/2026	704/262018052	76 e 96	SB 68617/2026
RONALDO DONIZETI REIS BATISTA	41.249.417/0001-70	7792/2026	704/262018067	82 e 107	SB 66648/2026
CELSO NAKANO	xxx.xxx.058-xx	7877/2026	704/262018073	106	SB 62261/2026
IVO OLIVEIRA DA SILVA	xxx.xxx.415-xx	8058/2026	704/262018078	76 e 96	SB 57637/2026

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (DM nº 23.109/2025 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS -204
EDITAL Nº 62, DE 31 DE JULHO DE 2026

Nos termos do Decreto Municipal nº 23.109/2025 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
SERGIO PAULO MESSIAS	xxx.xxx.278-xx	43/2026	SB 70092/2026
SERGIO PAULO MESSIAS	xxx.xxx.278-xx	42/20226	SB 69778/2026
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	xxx.xxx.988-xx	10834/2026	SB 68779/2026
REGINALDO APARECIDO HENGLER	xxx.xxx.508-xx	10675/2026	SB 68617/2026
RONALDO DONIZETI REIS BATISTA	41.249.417/0001-70	10552/2026	SB 66648/2026
CELSO NAKANO	xxx.xxx.058-xx	10666/2026	SB 62261/2026
IVO OLIVEIRA DA SILVA	xxx.xxx.415-xx	10665/2026	SB 57637/2026

Assunto: Termo de Embargo e Interdição

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
RONALDO DONIZETI REIS BATISTA	41.249.417/0001-70	2002/2026	SB 66648/2026
CELSO NAKANO	xxx.xxx.058-xx	15/2026	SB 62261/2026

Assunto: Termo de Apreensão e Depósito

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	xxx.xxx.988-xx	4169/2026	SB 68779/2026
REGINALDO APARECIDO HENGLER	xxx.xxx.508-xx	4152/2026	SB 68617/2026
RONALDO DONIZETI REIS BATISTA	41.249.417/0001-70	1707/2026	SB 66648/2026
IVO OLIVEIRA DA SILVA	xxx.xxx.415-xx	4211/2026 e 4269/2026	SB 57637/2026

Assunto: Notificação Extrajudicial – Ocupação Irregular

NOME	RG/CPF/CNPJ	Insc. Imobiliária	NÚMERO e PRAZO	PROCESSO
ALESSANDRA CRISTIANE NAKANO TAKAO	xxx.xxx.088-xx	532.002.036.000	006/2026 30 DIAS (rec; a notificação)	SB 62261/2026
HELENA NAKANO	xxx.xxx.278-xx	532.002.036.000	005/2026 30 DIAS (rec; a notificação)	SB 62261/2026

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
CELSO NAKANO	xxx.xxx.058-xx	10849/2026 - PRAZO 15 DIAS	SB 62261/2026

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 25/2026

O Sr. **ALEX GRANGER FERREIRA FORTE - CPF: xxx.xxx.978-xx**, se compromete perante a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL** a entregar 284 mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica, no viveiro municipal, seguindo as instruções fornecidas pela Fiscalização Ambiental, agendamento para entrega deverá ser feita pelo telefone (11) 2630-8047 ou 2630-8050. Setor de Parques e Jardins. Realizar plantio de 30 mudas de espécie arbórea nativa da Mata Atlântica dentro do imóvel, incluindo o local onde foi realizada a supressão da vegetação e apresentando no termino do plantio croqui de localização dos exemplares com a identificação das espécies.

SEMAS -204, em 31 de julho de 2026
RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SEMAS-2 Nº 28, DE 31 DE JULHO DE 2026

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 23108/2025, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMAS-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.097639/2025-51	TNN FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA	LPIO - Nº 0096/2026
SB.070146/2026-56	CONSÓRCIO VIÁRIO DO PAÇO SBC	LS - Nº 0097/2026

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SEMAS-203
Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 72552/2025 -67	JOSÉ NUNES DOS SANTOS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 042/2026

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMAS
São Bernardo do Campo, 30 de Dezembro de 2025

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SC Nº 017, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL SC Nº
027/2026 - Fomento Cultural através de
projetos de Oficinas Culturais - 2º
semestre de 2026

Samara Dinis da Silva, Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Resolução, com o objetivo de preservar a lisura, a impessoalidade e a transparência do certame, informa que, em 22 de maio de 2026, foi constituída a Comissão de Seleção, responsável pela análise e julgamento do Edital de Chamamento Público SC Nº 027/2026 - Fomento Cultural através de projetos de Oficinas Culturais - 2º semestre de 2026, conforme a composição definida nesta Resolução, e

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1 do Edital SC nº 027/2026;
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão de Seleção do Edital SC nº 027/2026, na qualidade de Coordenadora Técnica:

1. Ana Célia Martins Nogueira - Matrícula: 21.640-0
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros Técnicos Avaliadores:
1. Aline Soares de Lima - Matrícula: 35.324-4
 2. Bruno de Souza Seto - Matrícula: 56.828-3
 3. Camila Rosa da Silva - Matrícula: 32.380-5
 4. Claudia Moreira Queiroz - Matrícula: 56.132-0
 5. Daniele Rodrigues Garcia Valcante Ramalho - Matrícula: 56.011-2
 6. Daniele Sena de Almeida - Matrícula: 40.521-9
 7. Denise Gabriela Zanini Canovas Jimenes - Matrícula: 56.307-1
 8. Donizete das Dores Barbosa Silva - Matrícula: 35.518-1
 9. Elaine Moreira Magarotto - Matrícula: 24.574-6
 10. Elen Palmira Xavier - Matrícula: 34.744-9
 11. Erika Gonçalves Herzogenrath Nachbar - Matrícula: 25.352-7
 12. Fabio Fontoura Magalhães - Matrícula: 54.638-2
 13. Francisca Inez Pelicia - Matrícula: 35.432-1
 14. Nemias Cordeiro de Albuquerque - Matrícula: 21.611-7
 15. Rita Cruz dos Santos - Matrícula: 56.890-8
 16. João Batista Pires - Matrícula: 32.650-2
 17. José Carlos de Araújo - Matrícula: 57.077-5
 18. Marinaldo Faustino de Negreiros - Matrícula: 57.223-0
 19. Sandra Maria Monte dos Santos - Matrícula: 32.087-3
 20. Sérgio de Oliveira - Matrícula: 21.615-9
 21. Thiago Bueno Czelusmack Catelan - Matrícula: 54.665-9

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora a análise e avaliação das propostas inscritas, em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

Secretaria de Planejamento Urbano
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico - SPU-1, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) da organização religiosaGRUPO DA FRATERNIDADE ESPIRITA JOÃO RAMALHO (Processo SB. 038837/2023-41), localizado na Rua Carlos Miéle, nº 154 - Bairro Centro.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 18 de agosto de 2026, terça-feira, às 14:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico - SPU-1, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) da organização religiosaIGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR (Processo SB.074476/2024-87), localizado na Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 299 - Bairro Centro.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 18 de agosto de 2026, terça-feira, às 15:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -
SPU.23
EDITAL Nº 79/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC. IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.070512/2026-02	MARIA IVONEIDE DA SILVA ALVES	31.112.028.000	802/26-4061129	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071155/2026-37	GMD PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	410.024.093.000	802/26-4061137	1390,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.069930/2026-33	DENY CLAYDE FERRAZ SAMPIETRI	12.007.005.000	802/26-4061125	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.070094/2026-67	J.S.EMPREENHIMENTOS E ADM. DE BENS IMOBILIÁRIOS LTD	16.021.174.000	802/26-4061131	1390,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.070113/2026-85	B&C CONSTRUTORA LTDA	1.052.016.000	802/26-4061132	1390,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.061239/2026-55	CASA DO FITNESS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS DIGITAL LTDA	11.038.015.409	802/26-4031110	217,35	TAXA DE REANÁLISE
SB.069693/2026-31	GENARO EDUARDO DA SILVA	3.106.014.000	802/26-4061147	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.068295/2026-69	CLARO S.A.	1.032.073.000	802/26-4031119	2780,38	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.024498/2026-28	TYP SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.041.049.000	802/26-4031120	108,67	TAXA DE REANÁLISE
SB.065603/2026-23	PAMPLONA ASSESSORIA E NEG. IMOBILIARIOS	4.001.004.000	802/26-4061165	1390,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.072239/2026-42	GERSON ANDRADE DOS SANTOS FILHO	25.004.063.000	802/26-4061168	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SPU-23, 24 de julho de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2					

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -
SPU.23
EDITAL Nº 80/2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIMENTO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.022494/2026-62	LUDGERO BECK NETO
SB.053932/2026-18	EMMEGI HEAT EXCHANGERS DO BRASIL LTDA
SB.036739/2026-67	LOJAS RENNER S.A
SPU-23, 24 de julho de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS
MUNICIPAIS
EDITAL Nº 229/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR LANÇAMENTO	VENCTO	N.AUTO	CÓD.
ANTONIO BRANCO RUBIA	29.082.021.000	704-1986167/2026	R\$ 3.132,27	31082026	1986167	228
APARECIDO OLMEDIJA MORENO	510.102.040.000	704-1986162/2026	R\$ 5.220,45	31082026	1986162	228
ARLINDO ARGOLLO BARRETO	511.001.010.000	704-2002663/2026	R\$ 114.850,01	31082026	2002663	228
ARLINDO ARGOLLO BARRETO	511.001.010.000	704-2002665/2026	R\$ 114.850,01	31082026	2002665	226
ARLINDO ARGOLLO BARRETO	511.001.010.000	704-2002669/2026	R\$ 140.950,28	31082026	2002669	216
GILBERTO GONCALVES FORTUNATO	29.073.007.000	704-1986166/2026	R\$ 3.045,71	31082026	1986166	229
RICARDO FURLAN RODRIGUES	511.002.009.000	704-2001216/2026	R\$ 582.204,55	31082026	2001216	216

RICARDO FURLAN RODRIGUES	511.002.009.000	704-2001226/2026	R\$ 164.966,38	31082026	2001226	226
RICARDO FURLAN RODRIGUES	511.002.009.000	704-2001227/2026	R\$ 164.966,38	31082026	2001227	228
VALDOMIRO KOROLKOVAS - ESPOLIO	29.120.011.000	704-1986163/2026	R\$ 49.072,27	31082026	1986163	226
VALDOMIRO KOROLKOVAS - ESPOLIO	29.120.011.000	704-1986165/2026	R\$ 45.940,00	31082026	1986165	228
WERNER WILHELM ERNEST HARTFIEL - ESPOLIO	512.103.007.000	704-1986134/2026	R\$ 62.065,10	31082026	1986134	216
WERNER WILHELM ERNEST HARTFIEL - ESPOLIO	512.103.007.000	704-1986136/2026	R\$ 62.645,46	31082026	1986136	226
WERNER WILHELM ERNEST HARTFIEL - ESPOLIO	512.103.007.000	704-1986160/2026	R\$ 48.028,18	31082026	1986160	228

216-LIMPEZA E CAPINACAO
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
SPU-003, 29 DE JULHO DE 2026
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA
Encarregada de Serviço
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Diretora de Seção

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS
MUNICIPAIS
EDITAL Nº 229/2026

Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
238-EXECUTAR / ADEQUAR GARGULA
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
307-FEIRANTE - RENOVAÇÃO ANUAL
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
312-FEIRANTE - DÉBITOS
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
305-FEIRANTE-CUMPRIR HORÁRIO DE FEIRA-LIVRE
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO
304-FEIRANTE - REASSUMIR
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO
301-FEIRANTE - RAMO
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ADGAR REZENDE	229.798	307
ADILSON JOSE DE GODOY	229.686	307
ADRIANA SOUZA QUEIROZ	229.716	312
ALAIDE ARANHA DE OLIVEIRA	229.748	312
AMELIA SHIZUE KOMINE	289.348	307
ANA LUCIA DE C. CHAVATTI COUTO	229.866	307
ANDRE MENDONCA PEREIRA	229.680	307
ANGELA JESUS DE SOUSA	229.924	307

ANTONIO CARLOS COLIN	229.828	307
ANTONIO DA S. ROSA	524.219.001.000	229
ANTONIO FAUNE GALINDO	229.636	307
ANTONIO LUIZ DOS REIS - ME	173.673	307
CARLOS SATORO HATIDA	229.929	307
CAROLINA DA SILVA FERREIRA	307.209	307
CELIA TOMIKO HATIDA	229.624	307
CICERO MARTIM DE SOUSA	229.610	307
CLAUDIA TERUMI KURIKI	229.671	312
CLEIDE ALVES GOMES	510.298.016.000	228
CREMILDA CAIRES SOBRINHO	510.298.014.000	228
DOUGLAS BISPO DOS SANTOS	229.844	307
DULCEMAR DOS SANTOS BARBOSA NASCIMENTO	229.933	307
EDER AUGUSTO DA SILVA	229.738	307
EDINA CARDOSO DE OLIVEIRA LEAL	229.653	312
EDSON KAVABATA	229.873	307
EDSON ZENSHIRO KAWAGOE	229.609	307
ELEOMAR PEREIRA FAGUNDES	229.652	312
ELETROPAAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	11.033.117.000	216
ELIANA MASSUCCI DE SOUZA	287.913	307
ELITA CARDOSO SOUSA OLIVEIRA	229.781	312
FATIMA MARIA SOBRAL PIRES	229.731	307
FERNANDO SERAFIM FRANCISCO	229.940	307
FLORA HIROSE HARAGUCHI	229.627	307
FRANCISCO INACIO FILHO	11.009.034.000	238
GESUMIRA BEZERRA DA COSTA	26.002.033.000	228
GILMAR DO CARMO OLIVEIRA FRUTAS - ME	229.630	307
GUSTAVO CAPITANIO SANTOS	26.002.034.000	216
IOCO IEIRI MARUYAMA	229.620	307
IVAN DE OLIVEIRA LOPES	229.830	307
JESUS GETULIO DA ROSA PIRES	229.802	307
JHONNY ANDRADE DA SILVA	229.892	307
JOAQUIM DE OLIVEIRA ARANHA	229.864	312
JOSE DO CARMO DE CARVALHO	229.882	307
JOSE LUIS DA SILVA PEREIRA	229.840	307
JOSE MANOEL DA SILVA	229.657	307
JOSE TORREIRO PULIDO	29.088.001.000	226
LEONARDO DE ALMEIDA DIAS	345.426	312
LUCAS MASSAAKI MARUYAMA	246.840	304
LUCAS MASSAAKI MARUYAMA	246.840	307
LUCIANO SANTOS DE QUEIROZ	229.822	307
LUIS CARLOS CHAO ASPRON	229.805	312
LUIZ ANTONIO ZONZINI	27.147.025.000	228

MAICON KAZUO OBARA STEFANIN FEIRANTE-ME	182.237	312
MANOEL REGINALDO DOS SANTOS	229.816	307
MANUEL LILA RODRIGUES COELHO - ESPOLIO	27.147.026.000	228
MARCELO FERREIRA SOBRAL PIRES FEIRANTE - ME	222.437	307
MARCELO HATIDA	229.768	307
MARCO ALEXANDRE	5.060.002.000	228
MARCO SERGIO PEREIRA FAGUNDES	229.638	312
MARIA BETANIA WANDERLEY DO NASCIMENTO	229.775	307
MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	229.948	307
MARIA DE LOURDES PEREIRA CAPECCI	229.656	307
MARIA MADALENA DE MORAES DA SILVA MACEDO	229.927	307
MAURES CLAUDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	229.885	307
MIGUEL HIDEKI HATIDA	229.923	307
MOACIR GONCALVES	229.944	312
ORIVALDO ANTONIO LOUREIRO	229.799	307
RAFAELA TOME DOS REIS	309.687	307
ROGERIO ARANHA DE OLIVEIRA	229.710	312
ROSANA MEDEIROS	229.746	307
ROSELY DO NASCIMENTO SANTOS	229.697	307
ROSENILDA DE CARVALHO HATIDA	229.741	307
SANDRO SHIGUEMI NISHIMURA	229.914	305
SANDRO SHIGUEMI NISHIMURA	229.914	307
SEBASTIAO ORLANDO DA SILVA	33.032.089.000	202
SERGIO GUENHOSHE MIYAZATO	229.696	307
SHIGUEYUKI NISHIMURA	229.681	307
SILVANA CRISTINA DE PAULA LAGARES	510.298.022.000	228
SILVIA MARI NISHIMURA	229.918	307
SIMONE REZENDE DA SILVA	229.707	307
SIMONE REZENDE DA SILVA	229.707	312
SONIA CRISTINA DE CASTRO CHAVATTI	229.857	307
TAKAKO SEKI ISHII	174.125	307
TAKEO YAMAKI	229.747	307
TANIO MIGUEL DA SILVA PEREIRA	229.740	307
TEREZINHA SOARES DA SILVA	510.298.017.000	228
TOSHIKO IKEDA NISHIMURA	229.704	307
VAGNER FERREIRA DA SILVA	229.906	307
VALDEMAR DE SOUSA FRAUSA	229.684	307
VALDIR GONCALVES DE MEIRA	229.876	312
VALTER FEITOSA	229.837	307
VICTOR CESAR SIMAO RIBEIRO	398.635	301
WALDEMAR SIGEO INAMORI	229.709	307
WALDETE ARANHA DE OLIVEIRA	229.865	312

WILIAN BISPO DOS SANTOS	229.843	307
WILSON MARICONI	229.637	307
WILSON MIOSHI KAWAGOE	229.662	307
WLADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	229.754	307

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:
SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DAIANE PEREIRA OLIVEIRA	115265	IMEDIATO
DARLAN GONZAGA DOS SANTOS	115264	IMEDIATO
DAVI BARBOSA DA SILVA	115262	IMEDIATO
DAVI DA COSTA	115253	IMEDIATO
JOAO BATISTA	115263	IMEDIATO
JOAO VICTOR	112316	IMEDIATO
JOSE FERNANDO MENDES	112315	IMEDIATO
LUCAS MARIAS PEDRO	112314	IMEDIATO
PETER LUAN DE ALMEIDA	110654	IMEDIATO

SERVIÇO: CESSAR O AVANÇO DAS MERCADORIAS RESPEITANDO A METRAGEM DA LICENÇA

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSUEL DA ROCHA VILELA	114324	IMEDIATO
LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS	114323	IMEDIATO
MAYARA SOARES SANTANA SANTOS	114325	IMEDIATO

SERVIÇO: REMOVER PUBLICIDADE, PROPAGANDA OU SINALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DANIELE DOS SANTOS SILVA	110529	IMEDIATO
ERNANDE FERREIRA DA COSTA	110527	IMEDIATO
LUCAS DO NASCIMENTO DIAS	110526	IMEDIATO
PAULO AUGUSTO	110528	IMEDIATO

SERVIÇO: CESSAR OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
EVERTON BEZERRA DIOGENES	110651	IMEDIATO

SPU-003, 29 DE JULHO DE 2026

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Encarregado de Serviço

FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA

Encarregada de Serviço

ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Encarregado de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Diretora de Seção

.....



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Planejamento Urbano
Departamento de Obras Particulares
Divisão de Aprovação de Projetos de Obras Particulares

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.21

EDITAL Nº 91 SPU-21 DE 31 DE JULHO DE 2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 069008/2026-40	RODRIGO ROBERTO DIAS	802264031085	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.069124/2026-85	SÉRGIO MICALI FERNANDES DE LIMA	802264031087	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.070382/2026-70	EDISON DEL VALHE	802264031088	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.069628/2026-24	MARCELO DA ROCHA NOSSAES DE LIMA	802264031089	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.069898/2026-70	PAULO SERGIO BARRANT	802264031090	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.070127/2026-55	CVMT ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	802264031091	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.070843/2026-12	OLIVECI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	802264031092	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054020/2025-12	HELENA PEREIRA DE SOUSA	802264031093	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.026296/2026-84	MARCELO ANTONIO MARCHIANI	802264031094	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 074653/2016-76	LOURIVAL RIBEIRO DOS REIS E OUTRA	802264031096	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 105395/2025-91	ESPORTES FERRAZOPOLIS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	802264031108	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.070717/2026-41	LEANDRO TRAINOTTI	802264031109	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.022667/2026-91	RENATO DANTAS DE OLIVEIRA	802264031111	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 072149/2026-70	J FERREIRA INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	802264031112	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.067050/2026-90	FRANCISCA CAVALCANTI KRZYWY	802264031113	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071507/2026-87	PESCARA INCORPORADORA LTDA	802264031114	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107280/2025-65	CRISTINA GRIZOLLI HANSEN	802264031115	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.028040/2026-56	SERGIO RICARDO BAVARESCO E OUTRA	802264031116	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 102304/2025-	VANIRA COSTA DE SANT ANA	802264031117	1	TAXA DE REANÁLISE

38				
SB.071861/2026-68	MARCIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	802264031118	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013747/2026-81	BORTOLO ADMINISTRAÇÃO DE BENS - EIRELLI - EPP	802264031121	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.071878/2026-11	ODAIR TOZZATO	802264031122	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071731/2026-53	ROSEMEIRE FRANZOLOZO PAVIN	802264031123	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 071419/2026-18	THIAGO FERNANDES FLORENCE	802264031124	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 014853/2026-06	MARCELO OYAMADA E OUTROS	802264031126	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.030680/2026-95	RAFAEL GIAN CARVALHO DA SILVA E OUTRO	802264031127	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071724/2026-00	FERNANDO BERGAMASCO ENDO	802264031125	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.049101/2026-88	JONATAS JOSE DA ROCHA	802264031128	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071717/2026-57	PAULO TOSHIYUKI UEDA	802264031129	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.067041/2026-25	ROSANGELA PENHA LEMES BARROS	802264031130	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.072415/2026-80	KÁTIA FERNANDA ZANUTTO RIBEIRO	802264031132	1	COBRANÇA ANTECIPADA

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços SPU-210.1, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SPU.21, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.21

EDITAL Nº 92 SPU-21 DE 31 DE JULHO DE 2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.004411/2025-20	IGREJA BATISTA RENOVADA FONTE DE VIDA
SB.059509/2025-44	VALDIR SANITA
SB.110109/2025-58	FERNANDO SOUSA DE ALCANTARA
SB.043121/2025-03	RAIA DROGASIL S/A
SB.010828/2026-79	ROGERIO DOS SANTOS ALVES
SB.090184/2025-39	M BIGUCCI C. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
SB.002558/2026-47	MARCEL PIRINELLI
SB.005618/2025-97	ROSEMIRA NETTO DE OLIVEIRA
SB.026882/2026-36	DIEGO MACIEL FERREIRA

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

Meires Souza Boiani – Encarregada de Serviços SPU-210.1, Marcos Roberto Vieira Gandini – Diretor de Divisão, SPU.21 Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento SPU.2

EDITAL Nº 93, SPU-21 DE 31 DE JULHO DE 2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR” dos processos abaixo relacionados

PROCESSO	INTERESSADO
SB 062343/2026-58	ARMANDO ANSELMO FILHO
SB.061810/2026-76	CARMELIA MARIA DAMACENO
SB 013433/2026-50	RODRIGO DO CARMO OLIVEIRA
SB 069290/2026-70	PAULO MASSARU KATSUNO
SB 033709/2026-41	JTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

Meires Souza Boiani – Encarregada de Serviços SPU-210.1, Marcos Roberto Vieira Gandini – Diretor de Divisão SPU.21, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU-2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22

EDITAL Nº 114/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS, para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 74993/2018	VALDIR MOURA	179738
SB- 75005/2018	ANTONIO BALTAZAR DAMASCENO	179737
SB- 21845/2019	EURICO DINIZ DE PAULA - ESPOLIO	179736
SB- 50961/2019	FARID ELIAS - ESPOLIO	179550
SB- 51496/2019	MARIA DE LOURDES LIMA	179541
SB- 56236/2019	TUEPA PARTICIPACOES LTDA	179826
SB- 92964/2019	JOSE ANTONIO DOS ANJOS	179418
SB- 96330/2020	CLEUSA GIL DE MOURA	179534
SB- 5190/2021	VICENTE ROSARIO BONIFACIO DE ANDRADE	179784
SB- 28421/2021	ISAO BATORI	179419
SB- 63562/2021	CELIO SANTOS BEZERRA	179732
SB- 64000/2021	RICARDO PINHEIRO	179547

SB- 66658/2021	LUIS CARLOS DA CRUZ - ESPOLIO	179776
SB- 86912/2021	VERSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	179546
SB- 90336/2021	JOSE CARLOS MARTINS GASPAR	179545
SB- 91227/2021	MARLY MORAES	179544
SB- 94295/2021	JORGE ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA	179731
SB- 95718/2021	JOSE ALTIVO MACHADO - ESPOLIO	179538
SB- 98409/2021	WANDERLEY ANTONIO MAROTTI	179543
SB-100895/2021	VALDEMAR PINHEIRO DE ANDRADE	179675
SB-127183/2021	FLAVIO SANCHES BENATTI DE ALMEIDA	179674
SB-127725/2021	ORLANDO BASTOS FREIRE - ESPÓLIO	179673
SB-130749/2021	ARLINDO FROES DE MORAES	179667
SB- 22127/2022	ASSOCIACAO DOS SEM TETO DO BAIRRO BATISTINI	179691
SB- 27623/2022	THEREZINHA DIAS DE SOUZA - ESPOLIO	179712
SB- 35909/2022	JOAO DEL MANTO NETTO- ESPOLIO	179537
SB- 80575/2022	DIOGO JANAI RIBEIRO DE LIMA	179787
SB- 83292/2022	RDD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	179811
SB- 92536/2022	PAULINO PEDROSO DE TOLEDO	185739
SB- 94108/2022	IGREJA METODISTA LIVRE DO BRASIL	179803
SB-104254/2022	IVO VIEIRA	179802
SB-115132/2022	SIDNEY PASSOS BERNARDO	179420
SB-122716/2022	ARMANDO SANCHES	179730
SB-126599/2022	TRANSPORTADORA FANTINATI LTDA	179760
SB-131248/2022	PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA.	179570
SB-132439/2022	DELMA DA SILVA CARBONE	179554
SB-133530/2022	JOSEFA MARCELINO SOARES	179786
SB-137534/2022	ALESSANDRA CRISTIANE NAKANO TAKAO	179759
SB-139483/2022	LUCIANO FRANCISCO REIS	179814
SB- 8016/2023	MAURICIO CALONE - ESPOLIO	179781
SB-134194/2023	VIVO S.A	179571
SB-148113/2023	CELIA MARIA MARSON	179727
SB- 13857/2024	JOAO MARCELINO DOS SANTOS	179735
SB- 16131/2024	LUIS CARLOS FERREIRA	179729

SB- 18325/2024	MANOEL ISIDORO DE MORAIS - ESPOLIO	179734
SB- 19567/2024	SILMARA DA SILVA GOUVEA	179785
SB- 41097/2024	PEDRO OLIMAR DE MORAES	179707
SB- 49504/2024	SILVEIRA MARTINS HOLDING E ADMINISTRACAO LTDA	179536
SB- 67112/2024	MANOEL CLODOMIR MARTINS GARCIA	179556
SB- 78680/2024	MEG PARTICIPACOES LTDA	179801
SB- 79037/2024	MMJ PUBLICIDADE ELETRONICA LTDA EPP	185740
SB- 80108/2024	R.L DE FRANÇA PACHECO LTDA	179569
SB- 80796/2024	LOOK VEICULACOES LTDA	179806
SB- 82158/2024	JTC - LOCACAO DE PAINEL E MIDIA EXTERIOR LTDA	179933
SB- 96192/2024	JAMERSON QUASSIO DE SOUZA	179666
SB-100846/2024	CLUB DESPORTIVO RECREATIVO TRANSMISSAO	179567
SB-100957/2024	PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS	179557
SB-103816/2024	AGUINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA	179728
SB-110346/2024	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	179662
SB-128642/2024	3RS COMERCIO DE ACOS METAIS E ALUMINIO EIRELI	179753
SB-137739/2024	JOSE ANTONIO LOPES PEREZ	179566
SB-138599/2024	MARCELO ALVES DE ASSIS	179535
SB- 53220/2025	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A	179572
SB- 85132/2025	ADILSON GREGORIO DA SILVA	179558
SB- 93863/2025	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	179661
SB- 16800/2026	SIGNO PROPERTIES INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	179532
SB- 17361/2026	APARECIDA DA SILVA LONGO	179714
SB- 22110/2026	JOEL SEVERINO DE LIMA	179702
SB- 30244/2026	VALDIONOR ALVES DA SILVA	179704
SB- 31665/2026	SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	179573
SB- 36071/2026	ELCIO FRANCISCO PINTO	179782
SB- 36071/2026	CONGELART DO BRASIL LTDA	179783
SB- 40211/2026	CONDOMINIO BRASILIO MACHADO - EDIFICIO ANTARTICA	179542
SB- 40514/2026	YOSHIHIRO NAMISE - ESPOLIO	179780
SB- 71463/2026	RUY DE FIGUEIREDO	179539
SB- 72300/2026	CONDOMINIO SOUL	179664

SB- 72320/2026	TB SERV. TRANSPORTE,LIMP.,GENRTO.E R.H.LTDA.	179763
SB- 73020/2026	MARCELO DUTRA DA SILVA	179668
SB- 73033/2026	DIOGO RAFAEL DIAS SILVA	179715
SB- 73066/2026	JOSE RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	179722
SB- 73081/2026	DEUSA APARECIDA DE SIQUEIRA	179739
SB- 73126/2026	CAIO HENRIQUE MORANTE MACEDO	179740
SB- 73166/2026	ANA MARIA MARSON	179773
SB- 73260/2026	ANA MARIA MARSON	179774
SB- 73288/2026	LEIDIANE SOARES SOUSA FEITOSA	179768
SB- 73316/2026	JOSE INALDO DE MACEDO	179767
SB- 73333/2026	LARISSA LEMES	179821
SB- 73353/2026	ROSANA DE FREITAS	179820

SPU-22, em 31 de julho de 2026, Elaine Satéria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

.....
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22

EDITAL Nº 115/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-110288/2021	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDIFICANDO VIDAS	61927
SB- 73708/2024	POLIMIX CONCRETO LTDA	61524
SB- 32773/2026	RIACHO CENTER ATACADO E VAREJO LTDA	61910
SB- 73136/2026	VIBROCHIPS ACABAMENTO VIBRATORIO LTDA	2617

SPU-22, em 31 de julho de 2026, Elaine Satéria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

.....
EDITAL SPU Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Posto de Feira-livre
Processo Interessado

SB-43.306/12	FRANCISCO RIVONALDO ALENCAR
SB-137.781/24	SEVERINO DOS RAMOS ALVES

Assunto: Regularização de Posto de Feira-livre
Processo Interessado

SB-43.306/12	FRANCISCO RIVONALDO ALENCAR
--------------	-----------------------------

Assunto: Cadastramento de preposto
Processo Interessado

SB-22.569/02	VALDIR MESSIAS
--------------	----------------

São Bernardo do Campo, em 30 de julho de 2026.

RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento Urbano

EDITAL SPU-003 Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo Interessado

SB-57.988/26	ART ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
--------------	---------------------------------

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo Interessado

SB-119.295/25	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA
SB-30.318/26	JONATHAN VIEIRA VAZ
SB-58.557/26	ADAILTON BOTELHO DE SOUZA
SB-58.572/26	ADAILTON BOTELHO DE SOUZA
SB-64.074/26	CONDOMINIO EDIFÍCIO TABATA BORGES

Assunto: Rebaixamento de guia

Processo Interessado

SB-9.569/26	CONDOMINIO COOPERATIVA I
-------------	--------------------------

Assunto: Cancelamento do Ponto de Ambulação

Processo Interessado

SB-49.887/25	MARIA LUIZA REZENDE FIGUEIRA
--------------	------------------------------

Assunto: Regularização de metragem

Processo Interessado

SB-3.466/90	HELENO JOSE BATISTA
-------------	---------------------

Assunto: Inclusão de ramos de atividade na Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-3.466/90	HELENO JOSE BATISTA
-------------	---------------------

Assunto: Alteração do equipamento na Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-3.466/90	HELENO JOSE BATISTA
-------------	---------------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Prazo para atender a Notificação

Processo Interessado

SB-51.631/26	LUCIANA BARBOZA FREDEMBRG
SB-53.839/26	JOAQUIM PEDRO VIEIRA
SB-66.234/26	MASSAS MIRAMARE LTDA. - EPP
SB-66.913/26	ELIEZER DOURADO MARTINS
SB-71.044/26	MARISA ZOCATELLI

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo Interessado

SB-37.777/26	ANNA PAULA BARBOSA VEIGA GOMES
SB-42.320/26	VINICIUS SOUZA FIGUEIREDO
SB-42.802/26	JOSÉ FABIO CASSETTARI NETO
SB-44.123/26	GABRIEL ALVARES DE FARIA
SB-45.869/26	BELA TINTAS LTDA
SB-46.351/26	MARDONIO PEREIRA DE ANDRADE
SB-47.620/26	LISLEI TAMIE HAGA GIMENES
SB-49.860/26	GANDI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
SB-53.599/26	ANNA PAULA BARBOSA VEIGA GOMES
SB-53.879/26	SANTA CRUZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
SB-56.027/26	JOSE GERALDO DE MOURA JUNIOR
SB-56.457/26	CONJUNTO RESIDENCIAL CHACARA DAS FONTES
SB-56.547/26	SONIA MARIA CARDILLO
SB-58.171/26	MARCILIO PIRES CARNEIRO
SB-58.516/26	ADAILTON BOTELHO DE SOUZA
SB-64.696/26	FLAGGEN BAR E RESTAURANTE EIRELI EPP
SB-66.780/26	RAQUEL FELISMINA NOVELLO BRAIDO
SB-66.844/26	PALESTRA DE SÃO BERNARDO
SB-67.754/26	ADAILTON BOTELHO DE SOUZA
SB-67.982/26	HEJONILE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

SB-67.987/26	HEJONILE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-67.995/26	HEJONILE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-68.390/26	VASCO DE JESUS RODRIGUES

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo Interessado

SB-60.669/26	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
SB-61.389/26	NOEL RODRIGUES DE ANDRADE
SB-64.822/26	FRANCISCO ALISSON VANDERLEY RAMOS

Assunto: Ressarcimento

Processo Interessado

SB-2.586/26	MARIA APARECIDA HEGUEDUSCH
-------------	----------------------------

Assunto: Atendimento da Notificação

Processo Interessado

SB-59.171/26	LUIZ BRANCO
--------------	-------------

São Bernardo do Campo, em 30 de julho de 2026.

RITA DE CASSIA MESSIAS

Diretora de Seção

RESOLUÇÃO CONJUNTA SPU E SC Nº 1, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre predeterminação de locais para fixação de faixas de divulgação de eventos culturais/educacionais de interesse local, nos termos da Lei Municipal nº 7.600, de 21 de maio de 2026, e dá outras providências.

MILENA GRACIANO, Secretária de Planejamento Urbano, e **SAMARA DINIZ DA SILVA**, Secretária de Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o que consta do Memorando nº 28.650/2026-00;

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 7.600, de 21 de maio de 2026,

que alterou a Lei Municipal nº 6.245, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a instalação

de engenho publicitário de mídia exterior no Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a exceção prevista no § 2º do art. 10, da Lei Municipal nº 6.245, de 2012, que permitirá a predeterminação de locais pela Secretaria de Cultura para autorizar a fixação de faixas de divulgação de eventos culturais/educacionais que ocorram em próprios municipais;

Considerando, ainda, que, conforme mencionado no § 3º do art. 10, da Lei Municipal nº 6.245, de 2012, a fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Planejamento Urbano, especificamente da Seção de Fiscalização e Assentamentos de Posturas Municipais - SPU-003;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada, mediante aprovação prévia da Secretaria de Cultura, a instalação de faixas de divulgação de eventos culturais/educacionais nos locais abaixo:

I - Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis (Avenida Araguaia, nº 284 - Riacho Grande) - grades externas;

II - Biblioteca Pública Municipal Manuel Bandeira (Rua Bauru, nº 21 - Térreo

• Baeta Neves) - gradil externo e fachada frontal;

III - Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato (Rua Doutor Fláquer, nº 26 - Centro) - grades externas;

IV - Câmara de Cultura Antonino Assumpção (Rua Marechal Deodoro, nº 1.325 - Centro) - fachada frontal;

V - Centro Cultural Jácomo Guazzelli (Rua Rosa Pacheco, nº 201 - Ferrazópolis)

• fachada frontal;

VI - Centro Cultural Lázaro Pinto de Azevedo (Rua Alfredo Bernardo Leite, nº 1.205 - Taboão) - grades externas e fachada frontal;

VII - Centro Cultural do Bairro Baeta Neves Alexandre Marques Miguel/Teatro Abílio Pereira de Almeida (Praça São José, nº 240 - Baeta Neves) - grades externas e fachada;

VIII - Centro de Memória de São Bernardo do Campo (Alameda Glória, nº 197

• Centro) - muros externos;

IX - Centro Recreativo, Esportivo e Cultural Gentil Antikeira / Biblioteca Pública Municipal Érico Veríssimo (Rua Francisco Alves, nº 460 - Pauliceia) - fachada;

X - Chácara Silvestre (Avenida Wallace Simonsen, nº 1.800 - Nova Petrópolis)

• grades externas;

- XI - Estúdio e Pavilhões de São Bernardo (Av. Lucas Nogueira Garcez, nº 856 - Centro) - grades externas;
- XII - Parque da Juventude Cidade Maróstica (Avenida Armando Ítalo Setti, nº 65 - Baeta Neves) - grades laterais externas;
- XIII - Pinacoteca Municipal de São Bernardo do Campo / Biblioteca de Arte Aceto Maranesi (Rua Kara, 105 - Jardim do Mar) - grades externas e fachada;
- XIV - Teatro Elis Regina / Centro Cultural Antônia Marçon Bonício / Biblioteca Pública Municipal Guimarães Rosa (Av. João Firmino, nº 900 - Assunção) - grades externas e fachada;
- XV - Teatro Lauro Gomes (Rua Helena Jacquey, nº 171 - Rudge Ramos) - grades externas e fachada; e
- XVI - Teatro Martins Pena (Praça Marquês de Alegrete, nº 44 - Vila Gonçalves)

- grades externas e fachada.

Art. 2º Fica sob responsabilidade da Secretaria de Cultura a organização e controle, a quem será permitida a instalação das faixas, qual será a data de início da vigência de cada instalação, bem como definir quantas faixas e em quais locais cada produtor/organizador de evento poderá realizar a fixação.

Parágrafo único. A instalação das faixas de divulgação ficará limitada ao prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos anteriores à realização do evento, sendo permitida a fixação de apenas 1 (uma) faixa por espaço autorizado. As faixas deverão ser retiradas pelo responsável no prazo de até 3 (três) dias úteis após a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Resolução e demais normas pertinentes.

Art. 3º A Secretaria de Cultura, por meio de memorando eletrônico via sistema PRODÍGI, deverá registrar e encaminhar periodicamente à Seção de Fiscalização e Assentamentos de Posturas Municipais da Secretaria de Planejamento Urbano, os locais que serão ocupados, com dados do evento e do produtor/organizador, indicando o período autorizado, com a finalidade de viabilizar a fiscalização e evitar remoções indevidas.

Art. 4º Nas hipóteses de descumprimento dos termos desta Resolução, tal como da Lei Municipal nº 6.245, de 26 de dezembro de 2012, serão aplicadas as sanções previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2026

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

MILENA GRACIANO

Secretária de Planejamento Urbano

Secretaria da Mulher Gabinete da Secretária

COMUNICADO CMPPM/SBC Nº 06, DE 31 DE JULHO DE 2026

Torna pública a síntese das deliberações da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de São Bernardo do Campo – CMPPM/SBC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CMPPM/SBC**, no uso de suas atribuições, torna pública a síntese das deliberações ocorridas na **3ª Reunião Ordinária do CMPPM/SBC**, realizada em **28 de julho de 2026**, cuja ordem do dia contemplou, entre outros assuntos:

- 1. Abertura** oficial dos trabalhos;
- 2. Leitura e aprovação das justificativas para as faltas das conselheiras** na 2ª Reunião Ordinária;
- 3. Leitura e aprovação da Ata** da 2ª Reunião Ordinária, por unanimidade;
- 4. Prestação de contas das ações da Secretaria da Mulher**, no período entre a 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias do Conselho;
- 5. Proposta para elaboração** de perfil da Secretaria da Mulher na rede social **Instagram**;
- 6. Proposta para evento em Comemoração aos 20 anos da Lei Maria da Penha**, no dia 07 de agosto de 2026;
- 7. Continuação da discussão da proposta do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de São Bernardo do Campo** – FMDM/SBC e indicação de chamada para Reunião Extraordinária para aprovação;
- 6. Informes gerais:** Convite para participação das conselheiras no Desfile Cívico da Secretaria da Mulher, em comemoração do Aniversário da Cidade, dia 20 de agosto.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

Andreza Fernanda de Moraes

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de São Bernardo do Campo – CMPPM/SBC

Debora Dutra Costa Basto

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de São Bernardo do Campo – CMPPM/SBC

Secretaria da Fazenda Departamento de Rendas Municipais

ORDEN DE SERVIÇO SEFAZ.5 nº 07/2026.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento de Rendas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 72295/2024-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: agosto de 2026.

TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2

RESIDÊNCIAS

R.1	R\$ 1.484,24
R.2	R\$ 1.319,93
R.3	R\$ 1.227,78
R.4	R\$ 886,56
R.5	R\$ 391,15
R.15	R\$ 782,30

SALÕES COMERCIAIS

C.6	R\$ 1.513,27
C.7	R\$ 1.351,64
C.16	R\$ 895,07

SALAS COMERCIAIS

S.8	R\$ 1.513,27
S.9	R\$ 1.351,64
S.17	R\$ 895,07
OUTROS TIPOS	
O.18	R\$ 1.487,28
O.19	R\$ 1.092,46
O.20	R\$ 574,96
INDÚSTRIAS	
I.10	R\$ 1.487,28
I.11	R\$ 1.092,46
I.12	R\$ 574,96
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	
CE.13	R\$ 188,50
CE.14	R\$ 438,33
APARTAMENTOS	
A.21	R\$ 1.262,96
A.22	R\$ 1.079,01
A.23	R\$ 895,07

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES TIPO VALOR POR UNIDADE

TERRAPLENAGEM:

-CORTE/ATERRO	R\$ 4,80 / m ³
-COMPACTAÇÃO	R\$ 1,33 / m ³
-TRANSPORTE	R\$ 12,51 / m ³

OUTROS SERVIÇOS:

-MURO	R\$ 75,73 / m ²
-MURO DE ARRIMO	R\$ 1.680,70 / m ³
-PAVIMENTAÇÃO	R\$ 15,79 / m ²
-GUIA	R\$ 33,28 / m
-SARJETA	R\$ 33,28 / m
-PASSEIO	R\$ 69,93 / m ²
-DEMOLIÇÃO	R\$ 110,95 / m ²
-PISCINA	R\$ 1.425,19 / m ²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA

Mármore/Granito. . .	R\$ 9.496,68
Cerâmica/Esmalte. . .	R\$ 9.496,68
Argamassa simples. . .	R\$ 5.935,27

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . .	80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos .	50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de AGOSTO DE 2026, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de AGOSTO DE 2026.
SEFAZ.5, 31 de JULHO DE 2026.

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO
Diretora do Departamento de Rendas Municipais - SEFAZ.5

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: AGOSTO/2026.

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2004	4,5836	4,6038	4,6006	4,5804	4,5092	4,4491	4,4243	4,2876	4,2730	4,2391	4,1806	4,1582
2005	4,0878	4,0566	4,0328	4,0336	4,0368	4,0196	4,0119	3,8491	3,8384	3,8658	3,8666	3,8500
2006	3,8450	3,8431	3,8259	3,8080	3,7879	3,8162	3,8127	3,6409	3,6041	3,6059	3,6052	3,6048
2007	3,5973	3,5890	3,5865	3,5948	3,5962	3,6103	3,6096	3,5014	3,4958	3,4906	3,4864	3,4728
2008	3,4659	3,4549	3,4514	3,4394	3,4301	3,4277	3,4260	3,2169	3,2009	3,1471	3,0857	3,0639
2009	3,0459	3,0405	3,0278	3,0232	2,9974	3,0016	3,0185	2,9153	2,9183	2,9215	2,9259	2,9308
2010	2,9306	2,9314	2,9347	2,9338	2,9311	2,9270	2,9268	2,8099	2,8015	2,7967	2,7936	2,7925
2011	2,7911	2,7992	2,8071	2,8099	2,8015	2,8009	2,8004	2,6678	2,6673	2,6742	2,6715	2,6686
2012	2,6675	2,6622	2,6630	2,6625	2,6633	2,6625	2,6619	2,5554	2,5536	2,5528	2,5470	2,5457
2013	2,5452	2,5429	2,5401	2,5388	2,5358	2,5355	2,5330	2,3917	2,3878	2,3828	2,3786	2,3769
2014	2,3738	2,3722	2,3714	2,3719	2,3641	2,3639	2,3495	2,2436	2,2383	2,2274	2,2185	2,2172
2015	2,2160	2,2149	2,2209	2,2196	2,2194	2,2136	2,2020	2,0985	2,1025	2,0910	2,0969	2,0883
2016	2,0864	2,0644	2,0624	2,0596	2,0588	2,0553	2,0528	1,9369	1,9366	1,9319	1,9285	1,9284
2017	1,9190	1,9176	1,9202	1,9076	1,9091	1,9054	1,8913	1,8893	1,8507	1,8484	1,8438	1,8569
2018	1,8542	1,8537	1,8439	1,7826	1,7752	1,7601	1,7395	1,7390	1,7168	1,7163	1,7064	1,6938
2019	1,7001	1,7021	1,6993	1,6916	1,6780	1,6748	1,6780	1,6253	1,6288	1,6390	1,6376	1,6364
2020	1,6345	1,6316	1,6244	1,6340	1,6340	1,6351	1,6349	1,5945	1,5844	1,5517	1,5006	1,4571
2021	1,4497	1,4184	1,3939	1,3759	1,3584	1,3453	1,3240	1,2268	1,2229	1,2158	1,2121	1,2066
2022	1,2134	1,2133	1,2024	1,1920	1,1634	1,1583	1,1127	1,1035	1,1134	1,1135	1,0998	1,1036
2023	1,1017	1,1026	1,0951	1,1047	1,1070	1,1152	1,1284	1,1031	1,1005	1,1016	1,1012	1,1014
2024	1,1055	1,0938	1,0950	1,0961	1,1029	1,0981	1,0910	1,0578	1,0580	1,0493	1,0521	1,0543
2025	1,0454	1,0507	1,0581	1,0576	1,0608	1,0588	1,0290	1,0246	1,0256	1,0220	1,0163	1,0197
2026	1,0225	1,0088	1,0024	1,0050	1,0069	1,0009	0,9931					

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS
SEFAZ-5 - Nº 021/2026

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.52

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ABEF ASSOCIACAO BENEFICENTE FIDELIDADE	SB-092.718/2025
ATUS COMUNIDADE SÃO BERNARDO	SB-069.416/2026
IG. PETECOSTAL DEUS E A LUZ - MIN. DE SÃO B. DO CAMPO	SB-024.535/2026

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE DEPARTAMENTO SEFAZ-5

PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS

ASSUNTO: DESDOBRIO LANÇAMENTO IPTU/TAXAS

AIA AGRICULTURA, INVESTIMENTOS EM ATIVOS LTDA	SB-053.785/2025
---	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO DA SEFAZ.512

PROCESSOS PROCEDENTES

Assunto: CANCELAMENTO de ISSQN

CENTRO MÉDICO DE SÃO BERNARDO LTDA - ME	SB-044.188/2026
FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO	SB-046.575/2026

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

DALCI LOPES DOS SANTOS	SB-051.457/2025
LOJA AGROPECUARIA E PETS LTDA	SB-057.407/2025
PETIT DONUTS E MILKSHAKE LTDA	SB-060.637/2025

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS

JOANINHA ESTHER PATRIANI ALEXANDRE	SB-012.420/2026
PATRICIA TOQUEIRO RIBEIRO LEME DUARTE	SB-026.749/2026
RESIDENCIAL ARAUCARIA II	SB-041.677/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE

OPERADORA DE ESTACIONAMENTOS PARK LAND EIRELI	SB-067.463/2026
OPERADORA DE ESTACIONAMENTOS PARK LAND EIRELI	SB-067.466/2026
OPERADORA DE ESTACIONAMENTOS PARK LAND EIRELI	SB-067.467/2026

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

LUIS CARLOS RIBEIRO DOS REIS	SB-032.018/2025
NILTON DE OLIVEIRA ESCUDEIRO	SB-045.213/2025

PROCESSOS IMPROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

MIRIAM ANDRADE MIRANDA	SB-051.797/2025
------------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS

BGR OUTSOURCING LTDA	SB-034.584/2026
----------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE PAGAMENTO DE ISS

ENSINO FUNDAMENTAL ARBOS LTDA	SB-061.484/2026
-------------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ATILA GOMES MENDES	SB-004.532/2026
--------------------	-----------------

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE PAGAMENTO DE ISS

ELAINE CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	SB-027.163/2026
-------------------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE DIVISÃO SEFAZ.52

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

FLÁVIO CARELLI	SB-070.043/2025
----------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO SEFAZ.521

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU

CONDOMINIO RESIDENCIAL FOREST HILLS	SB-002.628/2024
CONDOMINIO RESIDENCIAL FOREST HILLS	SB-005.532/2025

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

ANGELA MARLI DE OLIVEIRA SILVA	SB-138.147/2022
--------------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU

TITO LIVIO MARTINS NETTO	SB-108.383/2023
--------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

SPE IDEALE DEMARCHI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	SB-081.425/2025
---	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO SEFAZ.522

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ILITERA VIA - SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA LTDA	SB-008.630/2026
--	-----------------

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

SILVANA MACHADO ORTEGA	SB-056.591/2025
------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

INST. FLEMING DE ANÁLISES CLÍNICAS E BIOL. LTDA	SB-064.593/2024
---	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

LL & RP EMPREENDIMENTOS LTDA	SB-135.389/2024
------------------------------	-----------------

ASSUNTO: REVISAO DE PRECO PUBLICO POR UTILIZACAO DE AREA

PATRICIA RIBEIRO FERREIRA	SB-015.928/2026
---------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SEFAZ.523

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANDRE ALVES DA SILVA	SB-003.969/2026
CREUSA BORGES TAVARES	SB-104.303/2025
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE DE SAO PAU-LO S/A	SB-103.614/2025
FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	SB-002.364/2026
IGREJA GLORIA ETERNA	SB-017.229/2026
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	SB-003.647/2025
JOSÉ JUSTINO PEREIRA	SB-112.791/2025
LIDIA MARIA DA SILVA	SB-003.960/2026
LUIZ VENANCIO DA SILVA	SB-004.743/2026
MARILEI APARECIDA TAMANI	SB-116.191/2025
NOEMIA ANDRADE	SB-001.629/2026

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ASTRYD ALVES DE SOUZA OMENA	SB-045.390/2025
IG. EVANGÉLICA MISSÃO BOAS NOVAS SÃO B. DO CAMPO/SP	SB-002.564/2026
IG. EVANGÉLICA MISSÃO BOAS NOVAS SÃO B. DO CAMPO/SP	SB-002.696/2025
MOACIR GIMENEZ	SB-058.673/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ABEF ASSOCIACAO BENEFICENTE FIDELIDADE	SB-030.983/2025
C.L.I.R. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A	SB-002.815/2026
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO VIDA	SB-036.477/2026
MARIA REGINA DOS SANTOS VEIGA	SB-071.383/2025
PRINTEK PLÁSTICOS LTDA.	SB-102.917/2025

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANGELA JACOMELI DE OLIVEIRA	SB-000.291/2025
IG. EVANG. ASSEMBLÉIA DE DEUS - MIN. DE SÃO B. DO CAMPO	SB-073.786/2025
NOEMIA CARMEN FERNANDES	SB-079.936/2025
POLIMOLD INDUSTRIAL LTDA	SB-050.241/2025
TITO LÍVIO MARTINS NETTO	SB-003.660/2023
TITO LÍVIO MARTINS NETTO	SB-003.707/2023

DIVISÃO DE RENDAS MOBILIARIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - SEFAZ.51

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO OAFS 19/2026 – SB.43531/26 Empresa: VEREZZI INCORPORADORA SPE LTDA CNPJ: 24.894.613/0001-88 IM: 246.417-9 Local da obra: ESTRADA PARTICULAR EIJI KIKUTI, 1315 – COOPERATIVA – SBC Período fiscalizado: ABR/2018 A NOV/2021. Nesta data, em face do Termo de Início da Ordem de Ação Fiscal Simplificada nº 019/2026, lavrado em 04 de maio de 2026, observando o artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, encerramos o procedimento fiscal de acordo com o presente Termo. Com amparo no parágrafo 6º do artigo 139-A da LM 1802/1969, lançamos o ISSQN –705/26 - 1.953.341, de acordo com disposto no § 6º, do art. 139A da LM. 1802/69, com redação dada pela LM 5232/2003, estabelecidos pela Ordem de Serviço SEFAZ-5 nº 06/2026, válida para o mês de julho/2026. Por falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ISS incidente sobre os serviços tomados (Código de Serviço 7.02 e 7.05) – infração ao disposto no artigo 132, combinado com o art. 124, Incisos I a VIII, da Lei Municipal do Decreto 1802, de 1969, foi aplicada a multa, conforme artigo 80, § 2º, II, da Lei Municipal nº 1802/69, través do AI nº 102.411 – lançamento de nº 704/26-1953350. Por falta de escrituração e/ou

escrituração irregular - infração ao disposto nos artigos 46, 54, 57 e 59 do Decreto Municipal nº 17419/2011, foi aplicada a multa, conforme alínea “b”, inciso III, § 2º do artigo 80, da Lei Municipal nº 1802/69, através do AI nº 102.412 – lançamento de nº 704/26-1953351. O lançamento 705/26-1.953.341 e os autos de infração 102.411 e 102.412 foram publicados no edital nº 020/2026 de 24/07/2026 Prazo para apresentação de impugnação prevista na legislação, conforme incisos I e II do artigo 48 da LM 6734/2018. ESSE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO

Processo nº SB.083030/2020-70
INTERESSADO: APARECIDA CONSOLI KUBOTA
ASSUNTO: ISSQN /Construção Civil - Revisão Geral do Município - 2022
DESPACHO: DESCONHECIDO
LANÇAMENTO: 705/20 – 2770538
AUTORIDADE: Diretor de Seção – SEFAZ-513

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TFF;
PROCESSO: SB.113813/2025-95
INTERESSADO: LÉO GÁS S. B. DO CAMPO LTDA
LANÇAMENTOS: Nº 406220510043, Nº 406230508952, Nº 406240507987 E Nº 406250506805.
DESPACHO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº SB.070475/2024-82
INTERESSADO: GILMAR BONADIO
ASSUNTO: ISSQN /CONSTRUÇÃO CIVIL - REVISÃO GERAL DO MUNICÍPIO - 2022
DESPACHO: PROCEDENTE
LANÇAMENTO: 705/23 - 2803000
AUTORIDADE: SR. DIRETOR DE SEÇÃO SEFAZ-513

NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA OAFS Nº: 007/2025.
RAZÃO SOCIAL: BROADCAST STREAM PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.
PROCESSO: SB_65.395/2025.
CNPJ: 41.762.948/0001-61.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 294.257-7.
OAFS : 007/2025.
PERÍODO: JAN/2021 A DEZ/2023

LINE ONE – ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
PROCESSO: SB_76.083/2025
CNPJ: 43.400.702/0001-75.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 299.482-8.
OAFS : 029/2025
PERÍODO: JAN/2022 A DEZ/2023

NOTIFICAÇÃO

Termo de Encerramento de Auditoria Fiscal
Proprietária da obra: Opi Mall Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
CNPJ: 37.599.581/0001-30 Inscrição Municipal: 300674
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1853, 8º andar, cj. 82 – CEP 01452-912 – Jd. Paulista

São Paulo (SP)
Local da Obra: Estrada da Cama Patente, 2355 – Sítio Santana – São Bernardo do Campo (SP)

Inscrição Imobiliária: 533.002.034.000 Processo de alvará de construção: SB.116793/2021

Alvará de construção: 338/2021
Período auditado: da execução da obra
Serviços executados: demolição (83,19 m², data-base 01/2023) e construção (tipologia O.18, 53.759,87 m², data-base 12/2023)

Encerram-se nesta data os trabalhos da Auditoria Fiscal que fiscalizou o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo aos serviços executados na obra acima identificada, de responsabilidade da empresa proprietária da obra, também identificada.

Considerando que não foram comprovados custos relativos à mão de obra própria; e

Considerada a natureza dos serviços tomados, bem como a metragem e o padrão construtivo da obra, informados pela Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário (SEFAZ-111.2), de acordo com a tabela nº 7 da LM 1802/1969, os custos da obra comprovados pela empresa, a título de empreitada, para os quais houve recolhimento do ISS, ficaram aquém dos valores mínimos estabelecidos pela Ordem de Serviço SF-5 nº 06/2026, válida no mês de julho de 2026.

Em consequência e com amparo nos artigos 148 do Código Tributário Nacional (Lei 5172/1966), 130 e 139-A do Código Tributário do Município (Lei 1802/1969) e 22 e 33 do Decreto Municipal 17419/2011, foi constituído de ofício e por arbitramento o lançamento de ISS – Construção Civil de nº 705/26-2002744.

A Ordem de Serviço da Construção Civil, publicada mensalmente pelo Município, fixa os preços mínimos a serem aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares,

para efeito de lançamentos de ISS. São utilizados, no cálculo desses valores, índices técnicos do setor da construção civil.

Os custos comprovados da obra a título de empreitada, relativos aos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.17 da Lei Complementar 116/2003, para os quais houve recolhimento de ISS, depois de corrigidos monetariamente, foram deduzidos no cálculo do tributo.

Como subsídios do cálculo do tributo, são apresentadas anexas a este Termo e são partes integrantes dele:

- 1. Planilha das Notas fiscais de serviços (NFSs) apresentadas pela empresa e respectivas bases de cálculo;
- 2. Memória de cálculo do tributo, que inclui:
 - Planilha de atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil; e
 - Avaliação de Construções para ISS.

As inconsistências relativas à escrituração e ao recolhimento do ISS, verificadas durante a Auditoria que ora se encerra, serão tratadas em procedimento fiscal próprio, a ser iniciado a critério da Diretoria da Seção de Rendas Mobiliárias e Construção Civil.

Por fim, fica a empresa notificada a agendar horário para a assinatura deste termo. Na ocasião, eventuais dúvidas relativas a este trabalho de auditoria poderão ser esclarecidas.

Como se trata de levantamento específico de obra de construção civil, o presente termo não homologa lançamentos e quaisquer outros créditos relativos ao referido tributo que sejam de obrigação ou responsabilidade da contribuinte, na forma da legislação tributária.

Notificação a ser publicada no edital SEFAZ-5 nº 021/2026, na edição de 31/07/2026 do jornal oficial Notícias do Município.

Notificação enviada por via postal, para o endereço informado nos autos do processo SB.116793/2023 e para os endereços de e-mail, informados no processo e no cadastro da empresa junto ao Município e à RFB.

INTERESSADO: GUSTAVO WOLTZENOGEL MARIANI
PROCESSO: SB.062539/2025
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DO EVENTO PINOCHIO
DESPACHO: AUTO DE INFRAÇÃO 102414 POR NÃO ESCRITURAR OS SERVIÇOS PRESTADOS

INTERESSADO: GUSTAVO WOLTZENOGEL MARIANI
PROCESSO: SB.062539/2025
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DO EVENTO PINOCHIO
DESPACHO: AUTO DE INFRAÇÃO 102413 POR DIFICULTAR A FISCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS E DEMAIS RENDAS - SEFAZ.52
-
PROCESSO: SB-017.016/2010-89
INTERESSADO: LEANDRO FERRAZ
ASSUNTO: PREÇO PÚBLICO - REVOGAÇÃO DECRETO 18.761/2014 -
REVISÃO DE OFÍCIO
DESPACHO: REVISÃO DE OFÍCIO
AUTORIDADE: AUDITOR FISCAL DE RENDAS - SEFAZ-522

SEFAZ.5, 29 de julho de 2026.
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO
DIRETORADEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS
SEFAZ-5

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS -
SEFAZ-5 - EDITAL 00218/2026
NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTE ABaixo RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO<IMOBIL/MOBIL>	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
MOVIX AUTO FINANCE INFRATECH LTDA	410.289-4	406-2005132/2026	R\$	2.079,24	01092026	
SEGRETTI ODONTOLOGIA LTDA	410.189-8	406-2005038/2026	R\$	831,68	01092026	
21.763.846 JOSE AYRES PINHEIRO		430-2001234/2026	R\$	3,31	20122019	
21.763.846 JOSE AYRES PINHEIRO		430-2001235/2026	R\$	5,00	20012020	
21.763.846 JOSE AYRES PINHEIRO		430-2001280/2026	R\$	5,00	20012022	
33.412.243 FABIANO LEITE DE SOUZA		430-2001300/2026	R\$	5,00	20092021	
33.412.243 FABIANO LEITE DE SOUZA		430-2001388/2026	R\$	2,50	20092021	
33.412.243 FABIANO LEITE DE SOUZA		430-2001389/2026	R\$	2,50	20102021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001978/2026	R\$	5,00	20022020	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001979/2026	R\$	5,00	20032020	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001980/2026	R\$	5,00	20102020	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001981/2026	R\$	5,00	23112020	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001982/2026	R\$	5,00	21122020	

35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001983/2026	R\$	5,00	20072020	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001984/2026	R\$	5,00	21082020	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001985/2026	R\$	5,00	21092020	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001986/2026	R\$	5,00	20102020	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001987/2026	R\$	5,00	23112020	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001988/2026	R\$	5,00	21122020	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001989/2026	R\$	5,00	20012021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001990/2026	R\$	5,00	26022021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001991/2026	R\$	5,00	22032021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001992/2026	R\$	5,00	20072021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001993/2026	R\$	5,00	23082021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001994/2026	R\$	5,00	20092021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001995/2026	R\$	5,00	20102021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001996/2026	R\$	5,00	22112021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001997/2026	R\$	5,00	20122021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001998/2026	R\$	5,00	20012022	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2001999/2026	R\$	2,50	20072021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002000/2026	R\$	2,50	23082021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002001/2026	R\$	2,50	20092021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002002/2026	R\$	2,50	20102021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002003/2026	R\$	2,50	22112021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002004/2026	R\$	2,50	20122021	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002005/2026	R\$	5,00	21022022	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002006/2026	R\$	5,00	21032022	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002007/2026	R\$	5,00	20042022	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002008/2026	R\$	5,00	20052022	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002009/2026	R\$	5,00	20062022	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002010/2026	R\$	5,00	20072022	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002011/2026	R\$	5,00	22082022	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002012/2026	R\$	5,00	20092022	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002013/2026	R\$	5,00	20102022	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002014/2026	R\$	5,00	21112022	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002015/2026	R\$	5,00	20122022	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002016/2026	R\$	5,00	20012023	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002017/2026	R\$	5,00	22022023	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002018/2026	R\$	5,00	20032023	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002019/2026	R\$	5,00	20042023	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002020/2026	R\$	5,00	22052023	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002021/2026	R\$	5,00	20062023	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002022/2026	R\$	5,00	20072023	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002023/2026	R\$	5,00	21082023	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002024/2026	R\$	5,00	20092023	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002025/2026	R\$	5,00	20102023	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002026/2026	R\$	5,00	21112023	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002027/2026	R\$	5,00	20122023	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002028/2026	R\$	5,00	22012024	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002029/2026	R\$	5,00	20022024	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002030/2026	R\$	5,00	20032024	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002031/2026	R\$	5,00	22042024	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002032/2026	R\$	5,00	20052024	

35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002033/2026	R\$	5,00	20062024	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002034/2026	R\$	5,00	22072024	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002035/2026	R\$	5,00	21082024	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002036/2026	R\$	5,00	20092024	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002037/2026	R\$	5,00	21102024	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002038/2026	R\$	5,00	21112024	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002039/2026	R\$	5,00	20122024	
35.819.940 GERSON FERREIRA GOMES		430-2002040/2026	R\$	5,00	20012025	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2001586/2026	R\$	5,00	22022023	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2001587/2026	R\$	5,00	20032023	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2001588/2026	R\$	5,00	20042023	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2001589/2026	R\$	5,00	22052023	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2001590/2026	R\$	5,00	20062023	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2001591/2026	R\$	5,00	20072023	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2001592/2026	R\$	5,00	21082023	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2001593/2026	R\$	5,00	20092023	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2001594/2026	R\$	5,00	20102023	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2001595/2026	R\$	5,00	21112023	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2001596/2026	R\$	5,00	20122023	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2001597/2026	R\$	5,00	22012024	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2002250/2026	R\$	5,00	20022024	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2002251/2026	R\$	5,00	20032024	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2002252/2026	R\$	5,00	20052024	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2002253/2026	R\$	5,00	20062024	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2002254/2026	R\$	5,00	22072024	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2002255/2026	R\$	5,00	21082024	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2002256/2026	R\$	5,00	20092024	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2002257/2026	R\$	5,00	21102024	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2002258/2026	R\$	5,00	21112024	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2002259/2026	R\$	5,00	20122024	
36.106.537 FRANCISCA MARIA CESARIO DA SILVA		430-2002260/2026	R\$	5,00	20012025	
36.244.271 DENISE SANTOS PEREIRA		430-2001392/2026	R\$	2,50	20072021	
36.244.271 DENISE SANTOS PEREIRA		430-2001393/2026	R\$	2,50	23082021	
36.244.271 DENISE SANTOS PEREIRA		430-2001394/2026	R\$	2,50	20092021	
36.244.271 DENISE SANTOS PEREIRA		430-2001395/2026	R\$	2,50	20102021	
36.244.271 DENISE SANTOS PEREIRA		430-2001396/2026	R\$	2,50	22112021	
36.244.271 DENISE SANTOS PEREIRA		430-2001397/2026	R\$	2,50	20122021	
37.645.673 LUANA RODRIGUES TOSCANO		430-2001287/2026	R\$	5,00	20122021	
37.645.673 LUANA RODRIGUES TOSCANO		430-2001288/2026	R\$	5,00	20012022	
42.231.824 PAULO ALVES DA SILVA		430-2001974/2026	R\$	5,00	20102023	
42.231.824 PAULO ALVES DA SILVA		430-2001975/2026	R\$	5,00	21112023	
42.231.824 PAULO ALVES DA SILVA		430-2001976/2026	R\$	5,00	20122023	
42.231.824 PAULO ALVES DA SILVA		430-2001977/2026	R\$	5,00	22012024	
44.209.634 MIKEIAS DA ROCHA FARIAS		430-2002233/2026	R\$	5,00	22042024	
44.209.634 MIKEIAS DA ROCHA FARIAS		430-2002234/2026	R\$	5,00	20052024	
44.209.634 MIKEIAS DA ROCHA FARIAS		430-2002235/2026	R\$	5,00	20062024	
44.209.634 MIKEIAS DA ROCHA FARIAS		430-2002236/2026	R\$	5,00	22072024	
44.209.634 MIKEIAS DA ROCHA FARIAS		430-2002237/2026	R\$	5,00	21082024	
44.209.634 MIKEIAS DA ROCHA FARIAS		430-2002238/2026	R\$	5,00	20092024	
44.209.634 MIKEIAS DA ROCHA FARIAS		430-2002239/2026	R\$	5,00	21102024	
44.209.634 MIKEIAS DA ROCHA FARIAS		430-2002240/2026	R\$	5,00	21112024	
44.209.634 MIKEIAS DA ROCHA FARIAS		430-2002241/2026	R\$	5,00	20122024	
44.209.634 MIKEIAS DA ROCHA FARIAS		430-2002242/2026	R\$	5,00	20012025	
A. J. A. VIDROS E ALUMINIOS LTDA	284.884-8	430-2001655/2026	R\$	321,46	20052024	
A. J. A. VIDROS E ALUMINIOS LTDA	284.884-8	430-2001695/2026	R\$	307,13	22072024	
A. J. A. VIDROS E ALUMINIOS LTDA	284.884-8	430-2001722/2026	R\$	8,04	21082024	
A. J. A. VIDROS E ALUMINIOS LTDA	284.884-8	430-2001753/2026	R\$	160,70	20092024	

A.D.SCAQUETTI MEDICINA VETERINARIA LTDA	371.423-3	430-2002322/2026	R\$	40,72	22042025	
A.D.SCAQUETTI MEDICINA VETERINARIA LTDA	371.423-3	430-2002513/2026	R\$	28,08	21082025	
A.D.SCAQUETTI MEDICINA VETERINARIA LTDA	371.423-3	430-2002532/2026	R\$	48,58	22092025	
A.D.SCAQUETTI MEDICINA VETERINARIA LTDA	371.423-3	430-2002555/2026	R\$	21,81	20102025	
A.T CONSULTORIA LTDA	410.199-5	406-2005048/2026	R\$	138,62	01092026	
ABCDEX CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	410.196-0	406-2005045/2026	R\$	138,62	01092026	
ABIAL SERV EM DESENV HUMANO E ORGANIZ LTDA - ME	219.212-8	430-2001263/2026	R\$	368,74	20122021	
ABIAL SERV EM DESENV HUMANO E ORGANIZ LTDA - ME	219.212-8	430-2001269/2026	R\$	370,26	20012022	
ABIAL SERV EM DESENV HUMANO E ORGANIZ LTDA - ME	219.212-8	430-2001349/2026	R\$	189,88	20122021	
ABIAL SERV EM DESENV HUMANO E ORGANIZ LTDA - ME	219.212-8	430-2001565/2026	R\$	489,31	20102023	
ABIAL SERV EM DESENV HUMANO E ORGANIZ LTDA - ME	219.212-8	430-2001571/2026	R\$	490,37	21112023	
ABIAL SERV EM DESENV HUMANO E ORGANIZ LTDA - ME	219.212-8	430-2001574/2026	R\$	491,43	20122023	
ABISIL EVENTS PROMOCOES LTDA	410.246-0	406-2005091/2026	R\$	138,62	01092026	
ACAA CURSOS LIVRES LTDA	410.174-0	406-2005024/2026	R\$	1.108,92	01092026	
ADEGA LOUNGE DE QUEBRADA LTDA	387.549-0	704-1985639/2026	R\$	854,76	01092026	536/2026/SB
ADEMAR IZIDORIO FERREIRA TRANSPORTE		430-2001278/2026	R\$	5,00	26022021	
ADEMAR IZIDORIO FERREIRA TRANSPORTE		430-2001376/2026	R\$	2,50	20072021	
ADEMAR IZIDORIO FERREIRA TRANSPORTE		430-2001377/2026	R\$	2,50	23082021	
ADEMAR IZIDORIO FERREIRA TRANSPORTE		430-2001378/2026	R\$	2,50	20092021	
ADEMAR IZIDORIO FERREIRA TRANSPORTE		430-2001379/2026	R\$	2,50	20102021	
ADEMAR IZIDORIO FERREIRA TRANSPORTE		430-2001380/2026	R\$	2,50	22112021	
ADEMAR IZIDORIO FERREIRA TRANSPORTE		430-2001381/2026	R\$	2,50	20122021	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001831/2026	R\$	20,36	20062023	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001832/2026	R\$	100,50	20072023	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001833/2026	R\$	100,50	21082023	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001834/2026	R\$	100,50	20102023	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001835/2026	R\$	100,50	21112023	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001836/2026	R\$	100,50	20122023	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001837/2026	R\$	100,50	22012024	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001838/2026	R\$	100,50	20022024	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001839/2026	R\$	100,50	20032024	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001840/2026	R\$	100,50	22042024	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001841/2026	R\$	100,50	20052024	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001842/2026	R\$	100,50	20062024	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001843/2026	R\$	135,68	22072024	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001844/2026	R\$	201,00	20092024	
ADEMIR JOSE GERARDI	277.375-9	430-2001845/2026	R\$	201,00	21112024	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2001233/2026	R\$	1,51	20092018	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2002346/2026	R\$	5,00	20022024	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2002347/2026	R\$	5,00	20032024	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2002348/2026	R\$	5,00	22042024	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2002349/2026	R\$	5,00	20052024	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2002350/2026	R\$	5,00	20062024	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2002351/2026	R\$	5,00	22072024	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2002352/2026	R\$	5,00	21082024	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2002353/2026	R\$	5,00	20092024	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2002354/2026	R\$	5,00	21102024	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2002355/2026	R\$	5,00	21112024	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2002356/2026	R\$	5,00	20122024	
ADRIANA REGINA RIBEIRO	306.528-6	430-2002357/2026	R\$	5,00	20012025	
AFK CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	205.772-7	430-2001264/2026	R\$	835,77	22112021	
AFK CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	205.772-7	430-2001265/2026	R\$	4.060,92	20122021	
AFK CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	205.772-7	430-2001326/2026	R\$	1.967,99	22082022	
AFK CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	205.772-7	430-2001327/2026	R\$	3.675,15	20092022	
AGPF IMOVEIS LTDA	410.181-2	406-2005030/2026	R\$	138,62	01092026	
AHMAD ABDUL RAHIM CHAHIN	005.006.061.000	101-1986172/2026	R\$	769,56	01092026	144358/2023/SB
ALBERTO MASSANORI TANAKA	016.071.037.000	101-2002781/2026	R\$	329,60	01092026	75720/2023/SB
ALBERTO SANTANA	217.530-4	430-2001305/2026	R\$	531,85	20092022	
ALBERTO SANTANA	217.530-4	430-2001331/2026	R\$	1.037,12	20102022	
ALBERTO SANTANA	217.530-4	430-2001346/2026	R\$	82,46	20102021	
ALBERTO SANTANA	217.530-4	430-2001347/2026	R\$	184,57	22112021	
ALBERTO SANTANA	217.530-4	430-2001348/2026	R\$	280,63	20122021	
ALDEBARAN METALURGICA LTDA	409.675-4	406-2004975/2026	R\$	138,62	01092026	
ALESSANDRA AFONSO DESIGN DE INTERIORES LTDA - ME	246.992-8	430-2002478/2026	R\$	16,13	20062025	
ALEX REIS MARTINS PECAS E TRANSPORTES	359.049-6	430-2001830/2026	R\$	83,10	20122024	
ALEXANDRA COSTA DA SILVA	409.662-2	406-2004963/2026	R\$	138,62	01092026	
ALEXANDRE FELIPE DE LIMA 28692163864		430-2002407/2026	R\$	5,00	22042024	
ALEXANDRE FELIPE DE LIMA 28692163864		430-2002408/2026	R\$	5,00	20052024	
ALEXANDRE FELIPE DE LIMA 28692163864			R\$			
ALEXANDRE FELIPE DE LIMA 28692163864		430-2002409/2026	R\$	5,00	20062024	
ALEXANDRE FELIPE DE LIMA 28692163864		430-2002410/2026	R\$	5,00	22072024	
ALEXANDRE FELIPE DE LIMA 28692163864		430-2002411/2026	R\$	5,00	21082024	
ALEXANDRE FELIPE DE LIMA 28692163864		430-2002412/2026	R\$	5,00	20092024	
ALEXANDRE FELIPE DE LIMA 28692163864		430-2002413/2026	R\$	5,00	21102024	

ALEXANDRE FELIPE DE LIMA 28692163864			430-2002414/2026	R\$	5,00	21112024
ALEXANDRE FELIPE DE LIMA 28692163864			430-2002415/2026	R\$	5,00	20122024
ALEXANDRE FELIPE DE LIMA 28692163864			430-2002416/2026	R\$	5,00	20012025
ALICE INES ROSA FILGUEIRAS SUDAHIA	410.186-3		406-2005035/2026	R\$	303,24	01092026
ALINE CRISTINA FERREIRA	328.582-0		430-2002263/2026	R\$	208,82	28052025
ALINE CRISTINA FERREIRA	328.582-0		430-2002479/2026	R\$	100,90	20062025
ALINE FERREIRA DANIZ LOPES	247.309-7		430-2001238/2026	R\$	45,13	20072020
ALINE FERREIRA DANIZ LOPES	247.309-7		430-2001239/2026	R\$	70,73	21082020
ALINE FERREIRA DANIZ LOPES	247.309-7		430-2001240/2026	R\$	55,93	21092020
ALINE FERREIRA DANIZ LOPES	247.309-7		430-2001241/2026	R\$	109,82	21020220
ALINE FERREIRA DANIZ LOPES	247.309-7		430-2001242/2026	R\$	63,86	23112020
ALINE FERREIRA DANIZ LOPES	247.309-7		430-2001243/2026	R\$	83,22	21122020
ALINE FERREIRA DANIZ LOPES	247.309-7		430-2001244/2026	R\$	104,91	20012021
ALINE FERREIRA DANIZ LOPES	247.309-7		430-2001245/2026	R\$	29,90	26022021
ALINE FERREIRA DANIZ LOPES	247.309-7		430-2001246/2026	R\$	110,80	22032021
ALINE FERREIRA DANIZ LOPES	247.309-7		430-2001266/2026	R\$	254,40	21022021
ALINE FERREIRA DANIZ LOPES	247.309-7		430-2001270/2026	R\$	175,24	20012022
ALINIO SILVA DO NASCIMENTO	410.316-5		406-2005157/2026	R\$	595,96	01092026
ALLIANCE JJ SBC LTDA	410.322-0		406-2005163/2026	R\$	138,62	01092026
ALMA CLINIC LTDA	291.112-4		430-2001324/2026	R\$	150,29	20092022
ALMA CLINIC LTDA	291.112-4		430-2001330/2026	R\$	672,57	21020222
ALMA CLINIC LTDA	291.112-4		430-2001521/2026	R\$	380,49	22052023
ALMA CLINIC LTDA	291.112-4		430-2001538/2026	R\$	512,12	20062023
ALMA CLINIC LTDA	291.112-4		430-2001546/2026	R\$	1.073,93	20072023
ALMA CLINIC LTDA	291.112-4		430-2001558/2026	R\$	222,78	21082023
ALMA CLINIC LTDA	291.112-4		430-2001566/2026	R\$	203,38	20092023
ALMA CLINIC LTDA	291.112-4		430-2001575/2026	R\$	135,04	21020223
ALTA PERFORMANCE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	409.661-4		406-2004962/2026	R\$	138,62	01092026
AMANDA MADUREIRA DA SILVA	276.935-2		430-2002495/2026	R\$	5,00	20022024
AMANDA MADUREIRA DA SILVA	276.935-2		430-2002496/2026	R\$	5,00	20032024
AMANDA MADUREIRA DA SILVA	276.935-2		430-2002497/2026	R\$	5,00	22042024
AMANDA MADUREIRA DA SILVA	276.935-2		430-2002498/2026	R\$	5,00	20062024
AMANDA MADUREIRA DA SILVA	276.935-2		430-2002499/2026	R\$	5,00	22072024
AMANDA MADUREIRA DA SILVA	276.935-2		430-2002500/2026	R\$	5,00	21082024
AMANDA MADUREIRA DA SILVA	276.935-2		430-2002501/2026	R\$	5,00	20092024
AMANDA MADUREIRA DA SILVA	276.935-2		430-2002502/2026	R\$	5,00	21112024
AMANDA MADUREIRA DA SILVA	276.935-2		430-2002503/2026	R\$	5,00	20122024
AMANDA MADUREIRA DA SILVA	276.935-2		430-2002504/2026	R\$	5,00	20012025
AMARAL REPRESENTACOES LTDA	366.643-3		406-2002722/2026	R\$	597,76	01092026 57455/2025/SB
AMK TRANSPORTES EXPRESS LTDA	302.373-7		430-2001598/2026	R\$	434,73	20022024
AMK TRANSPORTES EXPRESS LTDA	302.373-7		430-2001675/2026	R\$	463,40	20052024
AMK TRANSPORTES EXPRESS LTDA	302.373-7		430-2001719/2026	R\$	651,99	22072024
AMK TRANSPORTES EXPRESS LTDA	302.373-7		430-2001725/2026	R\$	437,57	21082024
AMK TRANSPORTES EXPRESS LTDA	302.373-7		430-2001772/2026	R\$	365,83	20092024
AMK TRANSPORTES EXPRESS LTDA	302.373-7		430-2001790/2026	R\$	379,22	21102024
AMK TRANSPORTES EXPRESS LTDA	302.373-7		430-2002460/2026	R\$	726,13	20062025
AMK TRANSPORTES EXPRESS LTDA	302.373-7		430-2002482/2026	R\$	261,90	21072025
ANA AMÉLIA DE SOUSA	532.071.008.000	101-1985678/2026	R\$	84,45	01092026	91999/2024/SB
ANDRE ALVES DA SILVA	532.318.020.000	101-1985681/2026	R\$	760,92	18092026	3969/2026/SB
ANDRE MAGIONI LONGO	322.548-8	430-2002611/2026	R\$	5,00	20022025	
ANDRE MAGIONI LONGO	322.548-8	430-2002612/2026	R\$	5,00	20032025	
ANDRE MAGIONI LONGO	322.548-8	430-2002613/2026	R\$	5,00	22042025	
ANDRE MAGIONI LONGO	322.548-8	430-2002614/2026	R\$	5,00	28052025	
ANDRE MAGIONI LONGO	322.548-8	430-2002615/2026	R\$	5,00	20062025	
ANDRE MAGIONI LONGO	322.548-8	430-2002616/2026	R\$	5,00	21072025	
ANDRE MAGIONI LONGO	322.548-8	430-2002617/2026	R\$	5,00	21082025	
ANDRE MAGIONI LONGO	322.548-8	430-2002618/2026	R\$	5,00	22092025	
ANDRE MAGIONI LONGO	322.548-8	430-2002619/2026	R\$	5,00	21020225	
ANDRE MAGIONI LONGO	322.548-8	430-2002620/2026	R\$	5,00	21112025	
ANDRE MAGIONI LONGO	322.548-8	430-2002621/2026	R\$	5,00	22122025	
ANDRE MAGIONI LONGO	322.548-8	430-2002651/2026	R\$	5,00	20012026	
ANGEL BASCOY MENE	011.048.012.000	101-2002713/2026	R\$	92,49	01092026	1594/2026/SB
ANGELA SANCHES CRUZ		705-2005261/2026	R\$	533,47	01092026	2013/2023/SB
ANTONIO CARNEIRO DA SILVA		705-2002696/2026	R\$	10.114,68	01092026	13768/2024/SB
ANTONIO JOSE DE SOUSA	258.264-3	430-2001295/2026	R\$	5,00	20122021	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2001599/2026	R\$	5,00	21112023	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2001600/2026	R\$	5,00	20122023	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2001601/2026	R\$	5,00	22012024	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2002192/2026	R\$	5,00	20022024	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2002193/2026	R\$	5,00	20032024	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2002194/2026	R\$	5,00	22042024	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2002195/2026	R\$	5,00	20052024	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2002196/2026	R\$	5,00	20062024	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2002197/2026	R\$	5,00	22072024	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2002198/2026	R\$	5,00	21082024	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2002199/2026	R\$	5,00	20092024	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2002200/2026	R\$	5,00	21102024	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2002201/2026	R\$	5,00	21112024	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2002202/2026	R\$	5,00	20122024	
ANTONIO LUAN SANTOS SILVA	327.418-7	430-2002203/2026	R\$	5,00	20012025	
APRETEK COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTEPP	188.933-8	430-2001336/2026	R\$	7.489,60	20072021	
APRETEK COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTEPP	188.933-8	430-2001337/2026	R\$	7.489,60	23082021	
APRETEK COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTEPP	188.933-8	430-2001338/2026	R\$	7.580,11	20092021	
APRETEK COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTEPP	188.933-8	430-2001339/2026	R\$	7.580,11	20102021	
APRETEK COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTEPP	188.933-8	430-2001340/2026	R\$	7.207,23	22112021	
APRETEK COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTEPP	188.933-8	430-2001341/2026	R\$	7.207,22	20122021	
ARENILDE VIEIRA DOS REIS	522.126.058.000	101-1985675/2026	R\$	574,65	01092026	81491/2025/SB
ARENILDE VIEIRA DOS REIS	522.126.058.000	101-1985676/2026	R\$	1.164,84	01092026	81491/2025/SB

ARLINDO MARTINS BRITES FRANCISCO	025.097.012.000	101-2005266/2026	R\$	851,88	01092026	127298/2023/SB
ARTHUR LUCIANO HONORATO 14026875830		430-2002204/2026	R\$	5,00	20022024	
ARTHUR LUCIANO HONORATO 14026875830		430-2002205/2026	R\$	5,00	20032024	
ARTHUR LUCIANO HONORATO 14026875830		430-2002206/2026	R\$	5,00	22042024	
ARTHUR LUCIANO HONORATO 14026875830		430-2002207/2026	R\$	5,00	20052024	
ARTHUR LUCIANO HONORATO 14026875830		430-2002208/2026	R\$	5,00	20062024	
ARTHUR LUCIANO HONORATO 14026875830		430-2002209/2026	R\$	5,00	22072024	
ARTHUR LUCIANO HONORATO 14026875830		430-2002210/2026	R\$	5,00	21082024	
ARTHUR LUCIANO HONORATO 14026875830		430-2002211/2026	R\$	5,00	20092024	
ARTHUR LUCIANO HONORATO 14026875830		430-2002212/2026	R\$	5,00	21102024	
ARTHUR LUCIANO HONORATO 14026875830		430-2002213/2026	R\$	5,00	21112024	
ARTHUR LUCIANO HONORATO 14026875830		430-2002214/2026	R\$	5,00	20122024	
ARTHUR LUCIANO HONORATO 14026875830		430-2002215/2026	R\$	5,00	20012025	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2001775/2026	R\$	210,23	21102024	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2001818/2026	R\$	180,92	21112024	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2001827/2026	R\$	160,92	20122024	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2001875/2026	R\$	177,29	20012025	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2001953/2026	R\$	153,37	20022025	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2002146/2026	R\$	148,20	20032025	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2002218/2026	R\$	154,03	22042025	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2002245/2026	R\$	142,36	28052025	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2002476/2026	R\$	140,27	20062025	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2002490/2026	R\$	139,35	21072025	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2002516/2026	R\$	153,60	21082025	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2002549/2026	R\$	153,60	22092025	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2002566/2026	R\$	165,47	20102025	
ASU IMOVEIS LTDA	84.544-2	430-2002577/2026	R\$	150,79	21112025	
AUDERI PAULO MARTINS	410.244-4	406-2005089/2026	R\$	554,48	01092026	
AUREN CLUB ACADEMIA LTDA	409.654-1	406-2004956/2026	R\$	2.079,24	01092026	
AURORAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	410.237-1	406-2005082/2026	R\$	138,62	01092026	
AUTTECK ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA	410.283-5	406-2005126/2026	R\$	1.108,92	01092026	
AUTO LINE LTDA		430-2002275/2026	R\$	15,64	28052025	
AUTO LINE LTDA		430-2002492/2026	R\$	8,14	21072025	
AUTO LINE LTDA		430-2002567/2026	R\$	403,01	20102025	
AVA LTDA	330.575-9	430-2001555/2026	R\$	50,37	21082023	
AVA LTDA	330.575-9	430-2001561/2026	R\$	50,92	20092023	
B&S CORDAS E CORDOES LTDA	409.648-7	406-2004950/2026	R\$	277,24	01092026	
B2B ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	410.214-2	406-2005061/2026	R\$	138,62	01092026	
BARBARA OLIVEIRA BELLO MACEDO AUGUSTO	277.802-5	430-2001328/2026	R\$	465,53	20092022	
BARBARA OLIVEIRA BELLO MACEDO AUGUSTO	277.802-5	430-2001335/2026	R\$	411,34	20102022	
BARBARA OLIVEIRA BELLO MACEDO AUGUSTO	277.802-5	430-2001407/2026	R\$	1.022,79	21112022	
BARBARA OLIVEIRA BELLO MACEDO AUGUSTO	277.802-5	430-2001426/2026	R\$	743,73	20122022	
BARBARA OLIVEIRA BELLO MACEDO AUGUSTO	277.802-5	430-2001438/2026	R\$	1.792,55	20012023	
BARBARA OLIVEIRA BELLO MACEDO AUGUSTO	277.802-5	430-2001441/2026	R\$	1.661,55	22022023	
BARBARA OLIVEIRA BELLO MACEDO AUGUSTO	277.802-5	430-2001447/2026	R\$	529,73	20032023	
BARBARA THAYNA MESALINO DOS SANTOS CONSULTORIA E	409.671-1	406-2004971/2026	R\$	138,62	01092026	
BCGP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	410.224-0	406-2005069/2026	R\$	138,62	01092026	
BEATRIZ DE LA VEGA LEONEL	410.204-5	406-2005052/2026	R\$	495,32	01092026	
BENKI STORE LTDA	410.271-1	406-2005115/2026	R\$	138,62	01092026	
BERNADETE MARINHO DE VASCO	530.303.054.000	101-2002717/2026	R\$	89,57	01092026	101270/2020/SB
BERNOPACK EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	410.235-5	406-2005080/2026	R\$	138,62	01092026	
BONETTI E FAZAN TRANSPORTES LTDA	410.325-4	406-2005166/2026	R\$	138,62	01092026	
BR AUTOS EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	410.255-0	406-2005100/2026	R\$	138,62	01092026	
BRAGGIO IMOVEIS LTDA	410.197-9	406-2005046/2026	R\$	138,62	01092026	
BRUNA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	410.252-5	406-2005097/2026	R\$	138,62	01092026	
BRUNO ALCANTARA - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	410.285-1	406-2005128/2026	R\$	138,62	01092026	
BRUNO JORDAO BALDIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTD	410.233-9	406-2005078/2026	R\$	138,62	01092026	
BSIDE PIZZA ARTESANAL LTDA	409.683-5	406-2004983/2026	R\$	1.108,92	01092026	
CAMILA BORIN CONEGLIAN CACHONE ESTETICA E WELLINE	410.215-0	406-2005062/2026	R\$	1.108,92	01092026	
CAMO CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA	410.275-4	406-2005119/2026	R\$	138,62	01092026	
CARLA DE ALMEIDA	270.648-2	430-2001289/2026	R\$	321,60	21022022	
CARLA JANAINA DA CRUZ	532.001.120.000	101-2002721/2026	R\$	227,43	01092026	89693/2024/SB
CARLA RUTH LIMA LTDA	410.259-2	406-2005104/2026	R\$	138,62	01092026	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002394/2026	R\$	5,00	20122023	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002395/2026	R\$	5,00	22012024	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002428/2026	R\$	5,00	20022024	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002429/2026	R\$	5,00	20032024	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002430/2026	R\$	5,00	22042024	

CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002431/2026	R\$	5,00	20052024	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002432/2026	R\$	5,00	20062024	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002433/2026	R\$	5,00	22072024	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002434/2026	R\$	5,00	21082024	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002435/2026	R\$	5,00	20092024	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002436/2026	R\$	5,00	21102024	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002437/2026	R\$	5,00	21112024	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002438/2026	R\$	5,00	20122024	
CARLITO ANTONIO DA SILVA	324.412-1	430-2002439/2026	R\$	5,00	20012025	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE 34328102885		430-2002537/2026	R\$	5,00	20022024	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE 34328102885		430-2002538/2026	R\$	5,00	20032024	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE 34328102885		430-2002539/2026	R\$	5,00	22042024	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE 34328102885		430-2002540/2026	R\$	5,00	20052024	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE 34328102885		430-2002541/2026	R\$	5,00	20062024	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE 34328102885		430-2002542/2026	R\$	5,00	22072024	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE 34328102885		430-2002543/2026	R\$	5,00	21082024	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE 34328102885		430-2002544/2026	R\$	5,00	20092024	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE 34328102885		430-2002545/2026	R\$	5,00	21102024	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE 34328102885		430-2002546/2026	R\$	5,00	21112024	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE 34328102885		430-2002547/2026	R\$	5,00	20122024	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE 34328102885		430-2002548/2026	R\$	5,00	20012025	
CARLOS JOAO ANTONIO DI FIGUEIREDO	006.061.076.000	101-2002712/2026	R\$	126,96	01092026	134049/2023/SB
CARLOS MARCOS DA SILVA	269.800-5	430-2001301/2026	R\$	5,00	20122021	
CARLOS MARCOS DA SILVA	269.800-5	430-2001302/2026	R\$	5,00	20012022	
CARLOS MARCOS DA SILVA	269.800-5	430-2001382/2026	R\$	2,50	20072021	
CARLOS MARCOS DA SILVA	269.800-5	430-2001383/2026	R\$	2,50	23082021	
CARLOS MARCOS DA SILVA	269.800-5	430-2001384/2026	R\$	2,50	20092021	
CARLOS MARCOS DA SILVA	269.800-5	430-2001385/2026	R\$	2,50	20102021	
CARLOS MARCOS DA SILVA	269.800-5	430-2001386/2026	R\$	2,50	22112021	
CARLOS MARCOS DA SILVA	269.800-5	430-2001387/2026	R\$	2,50	21122021	
CAROLINE ELIETE DA SILVA	340.953-8	430-2002041/2026	R\$	5,00	20032024	
CAROLINE ELIETE DA SILVA	340.953-8	430-2002042/2026	R\$	5,00	22042024	
CAROLINE ELIETE DA SILVA	340.953-8	430-2002043/2026	R\$	5,00	20052024	
CAROLINE ELIETE DA SILVA	340.953-8	430-2002044/2026	R\$	5,00	20062024	
CAROLINE ELIETE DA SILVA	340.953-8	430-2002045/2026	R\$	5,00	22072024	
CAROLINE ELIETE DA SILVA	340.953-8	430-2002046/2026	R\$	5,00	21082024	
CAROLINE ELIETE DA SILVA	340.953-8	430-2002047/2026	R\$	5,00	20092024	
CAROLINE ELIETE DA SILVA	340.953-8	430-2002048/2026	R\$	5,00	21102024	
CAROLINE ELIETE DA SILVA	340.953-8	430-2002049/2026	R\$	5,00	21112024	
CAROLINE ELIETE DA SILVA	340.953-8	430-2002050/2026	R\$	5,00	20012025	
CASA SOLEDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	410.242-8	406-2005087/2026	R\$	831,68	01092026	
CENTRO AUTOMOTIVO ESPECIALIZADO 3D SCAPS LTDA-ME	245.358-4	430-2002569/2026	R\$	120,60	21112025	
CENTRO AUTOMOTIVO ESPECIALIZADO 3D SCAPS LTDA-ME	245.358-4	430-2002598/2026	R\$	120,60	20012026	
CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES B MORENO LTDA	61.274-0	430-2001444/2026	R\$	844,90	20032023	
CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES B MORENO LTDA	61.274-0	430-2001585/2026	R\$	4.042,56	20022024	
CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES B MORENO LTDA	61.274-0	430-2001616/2026	R\$	2.029,04	20032024	
CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES B MORENO LTDA	61.274-0	430-2001626/2026	R\$	2.125,22	22042024	
CENTRO EDUCACIONAL NOVA ABC LTDA	381.615-0	430-2002630/2026	R\$	167,25	22122025	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2001678/2026	R\$	5,00	22022023	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2001679/2026	R\$	5,00	20032023	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2001680/2026	R\$	5,00	20042023	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2001681/2026	R\$	5,00	22052023	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2001682/2026	R\$	5,00	20062023	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2001683/2026	R\$	5,00	20072023	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2001684/2026	R\$	5,00	21082023	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2001685/2026	R\$	5,00	20092023	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2001686/2026	R\$	5,00	20102023	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2001687/2026	R\$	5,00	21112023	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2001688/2026	R\$	5,00	20122023	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2001689/2026	R\$	5,00	22012024	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2002264/2026	R\$	5,00	20032024	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2002265/2026	R\$	5,00	22042024	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2002266/2026	R\$	5,00	20052024	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2002267/2026	R\$	5,00	20062024	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2002268/2026	R\$	5,00	22072024	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2002269/2026	R\$	5,00	21082024	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2002270/2026	R\$	5,00	20092024	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2002271/2026	R\$	5,00	21102024	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2002272/2026	R\$	5,00	21112024	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2002273/2026	R\$	5,00	20122024	
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	285.392-2	430-2002274/2026	R\$	5,00	20012025	
CIVALTO RODRIGUES DE LIMA RESTAURANTE	410.193-6	406-2005042/2026	R\$	2.518,16	01092026	
CIVALTO RODRIGUES DE LIMA RESTAURANTE	410.193-6	704-1985720/2026	R\$	3.927,34	01092026	253/2026/SB
CK TECH VENDAS E ACESSORIOS LTDA	410.210-0	406-2005057/2026	R\$	138,62	01092026	
CLAUDIA CARDOSO FUENTE	410.209-6	406-2005056/2026	R\$	138,62	01092026	
CLAUDIO TEOTONIO	533.118.033.000	101-1985682/2026	R\$	1.262,76	01092026	9664/2019/SB

CLAUDIO VINICIUS AMORIM VILAS BOAS	302.139-4	406-2002703/2026	R\$	138,60	01092026	33505/2025/SB
CLAUDIO VINICIUS AMORIM VILAS BOAS	302.139-4	406-2002704/2026	R\$	138,60	01092026	33505/2025/SB
CLAUDIO VINICIUS AMORIM VILAS BOAS	302.139-4	406-2002705/2026	R\$	138,60	01092026	33505/2025/SB
CLICK LAUNCH LTDA	410.287-8	406-2005130/2026	R\$	138,62	01092026	
CLIDEC - CLINICA DENTARIA ESPECIALIZADA CURA D'A	410.198-7	406-2005047/2026	R\$	277,24	01092026	
CLINICA TERAPEUTICA VIVER A VIDA LTDA	221.701-5	430-2001351/2026	R\$	2.356,07	23082021	
CLINICA TERAPEUTICA VIVER A VIDA LTDA	221.701-5	430-2001352/2026	R\$	2.810,78	20092021	
CLINICA TERAPEUTICA VIVER A VIDA LTDA	221.701-5	430-2001353/2026	R\$	3.453,90	20102021	
CLINICA TERAPEUTICA VIVER A VIDA LTDA	221.701-5	430-2001354/2026	R\$	8.925,20	22112021	
CLINICA TERAPEUTICA VIVER A VIDA LTDA	221.701-5	430-2001355/2026	R\$	8.925,20	20122021	
COMERCIAL NOVA E PARK ESTACIONAMENTO LTDA	410.166-9	406-2005018/2026	R\$	1.429,48	01092026	
COMERCIAL NOVA E PARK ESTACIONAMENTO LTDA	410.166-9	704-1985642/2026	R\$	2.894,54	01092026	536/2026/SB
CONCEICAO DE MARIA DA SILVA RODRIGUES	357.550-0	430-2001368/2026	R\$	2,50	20092021	
CONCEICAO DE MARIA DA SILVA RODRIGUES	357.550-0	430-2001369/2026	R\$	2,50	20102021	
CONCEICAO DE MARIA DA SILVA RODRIGUES	357.550-0	430-2001370/2026	R\$	2,50	22112021	
CONCEICAO DE MARIA DA SILVA RODRIGUES	357.550-0	430-2001371/2026	R\$	2,50	20122021	
CONCEICAO SARGI BERTOLONE		707-1985692/2026	R\$	1.119,00	01092026	29749/2026/SB
CONCEICAO SARGI BERTOLONE		707-1985693/2026	R\$	1.561,92	01092026	29749/2026/SB
CONCEICAO SARGI BERTOLONE		707-1985694/2026	R\$	1.561,92	01092026	29749/2026/SB
CONCEICAO SARGI BERTOLONE		707-1985697/2026	R\$	1.561,92	01092026	29749/2026/SB
CONCEICAO SARGI BERTOLONE		707-1985698/2026	R\$	1.561,92	01092026	29749/2026/SB
CONCEICAO SARGI BERTOLONE		707-1985699/2026	R\$	1.561,92	01092026	29749/2026/SB
CONCRELOG LTDA		430-2001576/2026	R\$	96,17	22012024	
CONFORTELL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXP	410.310-6	406-2005152/2026	R\$	138,62	01092026	
CS GESTAO & MOBILIDADE LTDA	409.695-9	406-2004995/2026	R\$	138,62	01092026	
D & D LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	410.177-4	406-2005026/2026	R\$	554,48	01092026	
D VIEIRA CARDOSO SERVICOS FINANCEIROS LTDA	410.240-1	406-2005085/2026	R\$	138,62	01092026	
D. OLIVEIRA SERVICOS CORPORATIVOS E ADMINISTRATI	409.667-3	406-2004967/2026	R\$	138,62	01092026	
DAIANE JALES DE GODOI LTDA	410.165-0	406-2005017/2026	R\$	138,62	01092026	
DAIANE OLIVEIRA MIELLI	410.206-1	406-2005054/2026	R\$	277,24	01092026	
DANIEL DA PAIXAO SOARES	025.107.031.000	101-1985662/2026	R\$	97,03	01092026	91621/2023/SB
DANILO AUGUSTO FERREIRA		707-1986147/2026	R\$	4.358,82	01092026	16968/1998/SB
DANILO AUGUSTO FERREIRA		707-1986148/2026	R\$	8.717,64	01092026	16968/1998/SB
DANILO DIAS DA SILVA	331.002-7	430-2002424/2026	R\$	5,00	21102024	
DANILO DIAS DA SILVA	331.002-7	430-2002425/2026	R\$	5,00	21112024	
DANILO DIAS DA SILVA	331.002-7	430-2002426/2026	R\$	5,00	20122024	
DANILO DIAS DA SILVA	331.002-7	430-2002427/2026	R\$	5,00	20012025	
DANILO MOREIRA DA TRINDADE	258.935-4	430-2001296/2026	R\$	5,00	22032021	
DANILO MOREIRA DA TRINDADE	258.935-4	430-2001297/2026	R\$	5,00	20072021	
DANILO MOREIRA DA TRINDADE	258.935-4	430-2001298/2026	R\$	5,00	23082021	
DANILO MOREIRA DA TRINDADE	258.935-4	430-2001299/2026	R\$	5,00	20122021	
DANILO MOREIRA DA TRINDADE	258.935-4	430-2001363/2026	R\$	2,50	20102021	
DANILO MOREIRA DA TRINDADE	258.935-4	430-2001364/2026	R\$	2,50	22112021	
DANILO MOREIRA DA TRINDADE	258.935-4	430-2001365/2026	R\$	2,50	20122021	
DARIL EMMCOMERCE LTDA	410.313-0	406-2005155/2026	R\$	554,48	01092026	
DAYVSON XAVIER DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	410.161-8	406-2005013/2026	R\$	138,62	01092026	
DDM TI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	410.286-0	406-2005129/2026	R\$	138,62	01092026	
DE PAULA & VEIGA SBC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	409.665-7	406-2004965/2026	R\$	415,84	01092026	
DEALERS MARKET LTDA	410.294-0	406-2005137/2026	R\$	831,68	01092026	
DELBONI PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA	410.168-5	406-2005020/2026	R\$	138,62	01092026	
DENIS COMUNICACAO VISUAL LTDA	410.282-7	406-2005125/2026	R\$	138,62	01092026	
DESENTUPIDORA TEC ATUS LTDA	410.229-0	406-2005074/2026	R\$	138,62	01092026	
DHARMA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	356.221-2	430-2001776/2026	R\$	1.841,90	21102024	
DIANA ANNUNZIATA - PRATICAS INTEGRATIVAS EM SAUD	370.847-0	430-2002530/2026	R\$	48,51	22092025	
DIGITALYZZE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	346.801-1	430-2002507/2026	R\$	145,84	21082025	
DIGITALYZZE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	346.801-1	430-2002624/2026	R\$	96,48	20012026	
DOCE CATARINA COZINHA ARTESANAL LTDA	410.251-7	406-2005096/2026	R\$	277,24	01092026	
DOMO ADMIN. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	197.884-5	430-2001259/2026	R\$	329,10	22112021	
DOMO ADMIN. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	197.884-5	430-2001262/2026	R\$	372,75	20122021	
DOMO ADMIN. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	197.884-5	430-2001268/2026	R\$	747,05	20012022	
DOMO ADMIN. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	197.884-5	430-2001303/2026	R\$	621,26	20072022	
DOMO ADMIN. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	197.884-5	430-2001304/2026	R\$	895,32	22082022	
DOMO ADMIN. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	197.884-5	430-2001325/2026	R\$	776,29	20092022	
DOMO ADMIN. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	197.884-5	430-2001342/2026	R\$	226,62	20092021	

DOMO ADMIN. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	197.884-5	430-2001343/2026	R\$	229,26	20102021	
DOMO ADMIN. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	197.884-5	430-2001344/2026	R\$	287,42	22112021	
DOMO ADMIN. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	197.884-5	430-2001345/2026	R\$	287,42	20122021	
DONATE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	380.013-0	704-1986149/2026	R\$	693,08	01092026	253/2026/SB
OSCAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	309.422-7	430-2002052/2026	R\$	140,70	20022025	
OSCAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	309.422-7	430-2002219/2026	R\$	110,55	22042025	
DUCELY MARINHO COELHO	235.418-7	430-2001656/2026	R\$	5,00	20042023	
DUCELY MARINHO COELHO	235.418-7	430-2001657/2026	R\$	5,00	22052023	
DUCELY MARINHO COELHO	235.418-7	430-2001658/2026	R\$	5,00	20062023	
DUCELY MARINHO COELHO	235.418-7	430-2001659/2026	R\$	5,00	20072023	
DUCELY MARINHO COELHO	235.418-7	430-2001660/2026	R\$	5,00	21082023	
DUCELY MARINHO COELHO	235.418-7	430-2001661/2026	R\$	5,00	20092023	
DUCELY MARINHO COELHO	235.418-7	430-2001662/2026	R\$	5,00	20102023	
DUCELY MARINHO COELHO	235.418-7	430-2001663/2026	R\$	5,00	21112023	
DUCELY MARINHO COELHO	235.418-7	430-2001664/2026	R\$	5,00	20122023	
DUCELY MARINHO COELHO	235.418-7	430-2001665/2026	R\$	5,00	22012024	
EAGLE COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	409.649-5	406-2004951/2026	R\$	138,62	01092026	
ECO WATECH LTDA	409.707-6	406-2005007/2026	R\$	138,62	01092026	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002055/2026	R\$	5,00	21092020	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002056/2026	R\$	5,00	23112020	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002057/2026	R\$	5,00	21122020	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002058/2026	R\$	5,00	20012021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002059/2026	R\$	5,00	26022021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002060/2026	R\$	5,00	22032021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002061/2026	R\$	5,00	20072021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002062/2026	R\$	5,00	23082021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002063/2026	R\$	5,00	20092021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002064/2026	R\$	5,00	20102021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002065/2026	R\$	5,00	22112021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002066/2026	R\$	5,00	20122021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002067/2026	R\$	5,00	20012022	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002068/2026	R\$	2,50	20072021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002069/2026	R\$	2,50	23082021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002070/2026	R\$	2,50	20092021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002071/2026	R\$	2,50	20102021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002072/2026	R\$	2,50	22112021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002073/2026	R\$	2,50	20122021	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002074/2026	R\$	5,00	21022022	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002075/2026	R\$	5,00	21032022	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002076/2026	R\$	5,00	20042022	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002077/2026	R\$	5,00	20052022	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002078/2026	R\$	5,00	20062022	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002079/2026	R\$	5,00	20072022	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002080/2026	R\$	5,00	22082022	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002081/2026	R\$	5,00	20092022	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002082/2026	R\$	5,00	20102022	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002083/2026	R\$	5,00	21112022	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002084/2026	R\$	5,00	20122022	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002085/2026	R\$	5,00	20012023	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002086/2026	R\$	5,00	22022023	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002087/2026	R\$	5,00	20032023	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002088/2026	R\$	5,00	20042023	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002089/2026	R\$	5,00	22052023	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002090/2026	R\$	5,00	20062023	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002091/2026	R\$	5,00	20072023	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002092/2026	R\$	5,00	21082023	

EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002093/2026	R\$	5,00	20092023	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002094/2026	R\$	5,00	20102023	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002095/2026	R\$	5,00	21112023	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002096/2026	R\$	5,00	20122023	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002097/2026	R\$	5,00	22012024	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002098/2026	R\$	5,00	20022024	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002099/2026	R\$	5,00	20032024	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002100/2026	R\$	5,00	22042024	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002101/2026	R\$	5,00	20052024	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002102/2026	R\$	5,00	20062024	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002103/2026	R\$	5,00	22072024	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002104/2026	R\$	5,00	21082024	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002105/2026	R\$	5,00	20092024	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002106/2026	R\$	5,00	21102024	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002107/2026	R\$	5,00	21112024	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002108/2026	R\$	5,00	20122024	
EDELZON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 70860220206		430-2002109/2026	R\$	5,00	20012025	
EDIELSON CANDIDO DE MIRANDA REPRESENTACOES	219.768-5	430-2002494/2026	R\$	194,64	21082025	
EDUARDO ALVES MARTINS PROD. ALIMENTICIOS	409.672-0	406-2004972/2026	R\$	138,62	01092026	
EDUARDO DA SILVA FEITOZA	410.284-3	406-2005127/2026	R\$	1.750,00	01092026	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2001543/2026	R\$	1.919,62	20042023	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2001544/2026	R\$	131,15	22052023	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2001545/2026	R\$	766,42	20062023	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2001548/2026	R\$	31,27	20072023	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2001562/2026	R\$	8,74	20102023	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2001603/2026	R\$	266,24	20032024	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2001618/2026	R\$	49,72	22042024	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2001653/2026	R\$	59,50	20052024	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2001721/2026	R\$	16,08	21082024	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2002131/2026	R\$	14,07	20032025	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2002216/2026	R\$	1.074,75	22042025	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2002456/2026	R\$	28,54	20062025	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2002485/2026	R\$	26,73	21072025	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2002508/2026	R\$	70,35	21082025	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2002557/2026	R\$	12,66	20102025	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2002583/2026	R\$	160,80	22122025	
EDUARDO GUMIERI OLIVER	249.902-9	430-2002626/2026	R\$	22,61	20012026	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2001666/2026	R\$	5,00	21082023	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2001667/2026	R\$	5,00	20092023	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2001668/2026	R\$	5,00	20102023	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2001669/2026	R\$	5,00	21112023	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2001670/2026	R\$	5,00	20122023	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2001671/2026	R\$	5,00	22012024	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2002276/2026	R\$	5,00	20022024	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2002277/2026	R\$	5,00	20032024	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2002278/2026	R\$	5,00	22042024	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2002279/2026	R\$	5,00	20052024	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2002280/2026	R\$	5,00	20062024	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2002281/2026	R\$	5,00	22072024	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2002282/2026	R\$	5,00	21082024	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2002283/2026	R\$	5,00	20092024	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2002284/2026	R\$	5,00	21102024	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2002285/2026	R\$	5,00	21112024	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2002286/2026	R\$	5,00	20122024	
ELEN DE SOUZA	330.433-7	430-2002287/2026	R\$	5,00	20012025	
ELETROPLANET MANUT.COMERC.EQUIP.ELETRONICOS LTDA	172.187-9	430-2002261/2026	R\$	22,07	28052025	
ELIANE GOMES BOSSLER	021.095.058.000	101-1985658/2026	R\$	553,86	01092026	10691/2023/SB
ELIANE MARIA DOS SANTOS	622.001.001.000	704-2002695/2026	R\$	6.290,00	01092026	70546/2026/SB
ERONALDO SOUSA DE OLIVEIRA	320.108-2	430-2002659/2026	R\$	5,00	22012024	
EVERTON LINS DE OLIVEIRA	410.212-6	406-2005059/2026	R\$	367,28	01092026	
EXCELENCIA EM SAUDE ANIMAL LTDA	410.263-0	406-2005108/2026	R\$	138,62	01092026	
FABF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	410.328-9	406-2005169/2026	R\$	277,24	01092026	
FABIANO DA SILVA MORAES		707-2005179/2026	R\$	932,40	01092026	29986/2026/SB
FABIANO DA SILVA MORAES		707-2005182/2026	R\$	1.301,64	01092026	29986/2026/SB
FABIANO DA SILVA MORAES		707-2005184/2026	R\$	1.301,64	01092026	29986/2026/SB
FABIANO DA SILVA MORAES		707-2005185/2026	R\$	1.301,64	01092026	29986/2026/SB
FABIANO DA SILVA MORAES		707-2005187/2026	R\$	1.301,64	01092026	29986/2026/SB
FABIANO DA SILVA MORAES		707-2005188/2026	R\$	1.301,64	01092026	29986/2026/SB
FABIO LEANDRO MENDES	018.063.041.000	101-2005265/2026	R\$	235,65	01092026	110413/2022/SB
FARO ID TECHNOLOGIES LTDA	409.694-0	406-2004994/2026	R\$	138,62	01092026	
FATAL PAINEIS E BARRAMENTOS ELETRICOS LTDA	410.307-6	406-2005149/2026	R\$	831,68	01092026	
FAWAD AFSAR	318.449-8	430-2002298/2026	R\$	5,00	20022024	
FAWAD AFSAR	318.449-8	430-2002299/2026	R\$	5,00	20032024	
FAWAD AFSAR	318.449-8	430-2002300/2026	R\$	5,00	22042024	
FAWAD AFSAR	318.449-8	430-2002301/2026	R\$	5,00	20052024	
FAWAD AFSAR	318.449-8	430-2002302/2026	R\$	5,00	20062024	
FAWAD AFSAR	318.449-8	430-2002303/2026	R\$	5,00	22072024	

FAWAD AFSAR	318.449-8	430-2002304/2026	R\$	5,00	21082024	
FAWAD AFSAR	318.449-8	430-2002305/2026	R\$	5,00	20092024	
FAWAD AFSAR	318.449-8	430-2002306/2026	R\$	5,00	21102024	
FAWAD AFSAR	318.449-8	430-2002307/2026	R\$	5,00	21112024	
FAWAD AFSAR	318.449-8	430-2002308/2026	R\$	5,00	20122024	
FAWAD AFSAR	318.449-8	430-2002309/2026	R\$	5,00	20012025	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2001647/2026	R\$	5,00	20092023	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2001648/2026	R\$	5,00	20102023	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2001649/2026	R\$	5,00	21112023	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2001650/2026	R\$	5,00	20122023	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2001651/2026	R\$	5,00	22012024	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2002310/2026	R\$	5,00	20022024	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2002311/2026	R\$	5,00	20032024	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2002312/2026	R\$	5,00	22042024	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2002313/2026	R\$	5,00	20052024	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2002314/2026	R\$	5,00	20062024	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2002315/2026	R\$	5,00	22072024	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2002316/2026	R\$	5,00	21082024	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2002317/2026	R\$	5,00	20092024	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2002318/2026	R\$	5,00	21102024	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2002319/2026	R\$	5,00	21112024	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2002320/2026	R\$	5,00	20122024	
FERNANDA ARAGAO GARCIA	289.664-8	430-2002321/2026	R\$	5,00	20012025	
FERNANDES SERVICOS DE LOCACAO E COMERCIO LTDA	409.660-6	406-2004961/2026	R\$	138,62	01092026	
FERNANDO DE LIMA - ESPOLIO	033.038.029.000	101-1985672/2026	R\$	675,62	01092026	114417/2024/SB
FERNANDO SIMOES DA COSTA	029.046.031.000	101-1985667/2026	R\$	820,20	01092026	134056/2921/SB
FERNANDO SIMOES DA COSTA	030.014.010.000	101-2002715/2026	R\$	513,20	01092026	95381/2020/SB
FERRARESI PSICOLOGIA LTDA	410.183-9	406-2005032/2026	R\$	277,24	01092026	
FERT HOUSE LTDA	410.324-6	406-2005165/2026	R\$	1.108,92	01092026	
FILLIPE FREITAS MARIANO	321.944-5	430-2002148/2026	R\$	5,00	22042024	
FILLIPE FREITAS MARIANO	321.944-5	430-2002149/2026	R\$	5,00	20052024	
FILLIPE FREITAS MARIANO	321.944-5	430-2002150/2026	R\$	5,00	20062024	
FILLIPE FREITAS MARIANO	321.944-5	430-2002151/2026	R\$	5,00	22072024	
FILLIPE FREITAS MARIANO	321.944-5	430-2002152/2026	R\$	5,00	21082024	
FILLIPE FREITAS MARIANO	321.944-5	430-2002153/2026	R\$	5,00	20092024	
FILLIPE FREITAS MARIANO	321.944-5	430-2002154/2026	R\$	5,00	21102024	
FILLIPE FREITAS MARIANO	321.944-5	430-2002155/2026	R\$	5,00	21112024	
FILLIPE FREITAS MARIANO	321.944-5	430-2002156/2026	R\$	5,00	20122024	
FILLIPE FREITAS MARIANO	321.944-5	430-2002157/2026	R\$	5,00	20012025	
FK ASSESSORIA CONTABIL LTDA	410.265-7	406-2005110/2026	R\$	138,62	01092026	
FLAVIA CATARINA LIRA BRAGA SANTOS		705-2005173/2026	R\$	31.399,92	01092026	101468/2025/SB
FLAVIA DAVANZZO GOMES DOS SANTOS	410.297-5	406-2005140/2026	R\$	138,62	01092026	
FLAVIA MONTANARI DE LIMA SERVICOS DE NUTRICAO	410.179-0	406-2005028/2026	R\$	277,24	01092026	
FM COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA.	277.001-6	430-2001449/2026	R\$	51,45	20042023	
FM COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA.	277.001-6	430-2001577/2026	R\$	243,12	22012024	
FM COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA.	277.001-6	430-2001584/2026	R\$	69,62	20022024	
FM COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA.	277.001-6	430-2001605/2026	R\$	206,10	20032024	
FM COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA.	277.001-6	430-2001623/2026	R\$	113,92	22042024	
FM COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA.	277.001-6	430-2001673/2026	R\$	449,17	20052024	
FM COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA.	277.001-6	430-2001706/2026	R\$	41,40	22072024	
FM COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA.	277.001-6	430-2001738/2026	R\$	362,14	21082024	
FM COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA.	277.001-6	430-2001770/2026	R\$	33,28	20092024	
FOGO E CETIM COMERCIAL LTDA	410.276-2	406-2005120/2026	R\$	138,62	01092026	
FORMMICRO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	410.320-3	406-2005161/2026	R\$	138,62	01092026	
FORT COLCHOES LTDA	410.231-2	406-2005076/2026	R\$	831,68	01092026	
FP AUTOMOBILISTICA LTDA	410.309-2	406-2005151/2026	R\$	138,62	01092026	
FRANCISCO JANDUI MORAES DE QUEIROZ	018.011.045.000	101-2002784/2026	R\$	140,24	01092026	40335/2024/SB
FRANCISCO PAULO PERES	305.083-1	430-2002599/2026	R\$	19,16	22072024	
FRANCISCO PAULO PERES	305.083-1	430-2002600/2026	R\$	132,06	20092024	
FRANCISCO PAULO PERES	305.083-1	430-2002601/2026	R\$	308,13	21102024	
FRANCISCO PAULO PERES	305.083-1	430-2002602/2026	R\$	1.628,10	21112024	
FRANCISCO PAULO PERES	305.083-1	430-2002603/2026	R\$	78,51	20122024	
FRANCISCO PAULO PERES	305.083-1	430-2002604/2026	R\$	34,17	20022025	
FRANCISCO PAULO PERES	305.083-1	430-2002605/2026	R\$	106,73	20032025	
FRANCISCO PAULO PERES	305.083-1	430-2002606/2026	R\$	34,17	22042025	
FRANCISCO PAULO PERES	305.083-1	430-2002607/2026	R\$	80,40	21072025	
FRANCISCO PAULO PERES	305.083-1	430-2002608/2026	R\$	17,79	22092025	
FRANCISCO PAULO PERES	305.083-1	430-2002609/2026	R\$	35,13	21112025	
FRANCISCO PAULO PERES	305.083-1	430-2002610/2026	R\$	202,63	20012026	
G & GIOVANNI SERVICOS LTDA	410.191-0	406-2005040/2026	R\$	138,62	01092026	
G PEREIRA DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	410.317-3	406-2005158/2026	R\$	138,62	01092026	
G&BROKERS CONS E ASSES EM PLANOS DE SAUDE LTDA	283.476-6	430-2001898/2026	R\$	322,10	20012025	
G&BROKERS CONS E ASSES EM PLANOS DE SAUDE LTDA	283.476-6	430-2002110/2026	R\$	59,99	20022025	
G&BROKERS CONS E ASSES EM PLANOS DE SAUDE LTDA	283.476-6	430-2002147/2026	R\$	76,34	20032025	
G&BROKERS CONS E ASSES EM PLANOS DE SAUDE LTDA	283.476-6	430-2002243/2026	R\$	14,53	22042025	
GENERAL COFFE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	410.331-9	406-2005172/2026	R\$	1.152,24	01092026	
GENESIS SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA	410.225-8	406-2005070/2026	R\$	138,62	01092026	
GERALDA DOS SANTOS LIMA	530.314.013.000	101-2002719/2026	R\$	810,84	18092026	2364/2026/SB

GERALDO JOSE BUSCARIOLLI	006.063.159.000	101-1986173/2026	R\$	1.853,88	01092026	2696/2025/SB
GERALDO JOSE BUSCARIOLLI	006.063.159.000	101-1986174/2026	R\$	1.755,72	01092026	2564/2026/SB
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	410.195-2	406-2005044/2026	R\$	138,62	01092026	
GILDAL PEREIRA DA SILVA		707-2002767/2026	R\$	725,28	01092026	29985/2026/SB
GILDAL PEREIRA DA SILVA		707-2002769/2026	R\$	1.012,32	01092026	29985/2026/SB
GILDAL PEREIRA DA SILVA		707-2002770/2026	R\$	1.012,32	01092026	29985/2026/SB
GILDAL PEREIRA DA SILVA		707-2002771/2026	R\$	1.012,32	01092026	29985/2026/SB
GILDAL PEREIRA DA SILVA		707-2002772/2026	R\$	1.012,32	01092026	29985/2026/SB
GILDAL PEREIRA DA SILVA		707-2002773/2026	R\$	1.012,32	01092026	29985/2026/SB
GILMAR GUALBERTO DA SILVA - PRODUCAO MUSICAL	409.669-0	406-2004969/2026	R\$	831,68	01092026	
GILSON CARLOS TRINDADE		705-1985641/2026	R\$	2.098,20	01092026	113843/2023/SB
GM SANTOS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	409.682-7	406-2004982/2026	R\$	138,62	01092026	
GRACIANO FERRAO MUSETTI		705-1985690/2026	R\$	968,40	01092026	59975/2025/SB
GUARD CITY SMART E TECNOLOGIA S.A	409.688-6	406-2004988/2026	R\$	277,24	01092026	
GUH OUTLET VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	409.705-0	406-2005005/2026	R\$	138,62	01092026	
GUSTAVO BORTOLUCCI ROMERO LTDA	410.248-7	406-2005093/2026	R\$	138,62	01092026	
GUSTAVO SEIJI ONIZUKA LTDA	292.673-3	406-2002724/2026	R\$	277,20	01092026	31866/2025/SB
GUSTAVO SEIJI ONIZUKA LTDA	292.673-3	406-2002725/2026	R\$	277,20	01092026	31866/2025/SB
HAGAMENON COM.E SERVICOS LTDA		430-2002053/2026	R\$	23,90	20022025	
HALLASAN LTDA	410.217-7	406-2005063/2026	R\$	138,62	01092026	
HAMBURGUERIA DO BRUNAO LTDA	409.697-5	406-2004997/2026	R\$	554,48	01092026	
HELENA DE MORAES CARBONI LTDA	410.164-2	406-2005016/2026	R\$	138,62	01092026	
HOLY ROOTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	365.128-2	406-1986192/2026	R\$	1.282,12	01092026	57155/2025/SB
HORIZON ESSENCE LTDA	410.157-0	406-2005009/2026	R\$	554,48	01092026	
ICE FLOKS MISTURA CONGELADA PARA BEBIDAS LTDA	410.194-4	406-2005043/2026	R\$	138,62	01092026	
IDEAL PISOS VINILICO E LAMINADOS LTDA	410.301-7	406-2005144/2026	R\$	138,62	01092026	
IGOR HIOSHI NAKAMURA	012.050.005.000	101-1985654/2026	R\$	3.767,28	01092026	19028/2022/SB
ILITERA VIA SEGUR. SAUDE	281.636-9	407-2005259/2026	R\$	894,80	01092026	8630/2026/SB
QUALIDADE DE VIDA LTDA						
IMPERIO CACAMBAS REMOCAO DE ENTULHOS LTDA	193.577-1	430-2001754/2026	R\$	226,37	20092024	
INLUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		705-1986206/2026	R\$	3.018,84	01092026	15198/2019/SB
INSTITUTO RC DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA	410.241-0	406-2005086/2026	R\$	138,62	01092026	
IRIO PEREIRA DA ROSA FILHO	006.056.012.000	101-2002780/2026	R\$	702,57	01092026	28664/2025/SB
ISABEL URIAS DA SILVA	524.015.010.000	101-1985677/2026	R\$	394,62	01092026	81600/2023/SB
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001512/2026	R\$	5,00	21022022	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001513/2026	R\$	5,00	20052022	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001514/2026	R\$	5,00	20062022	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001515/2026	R\$	5,00	20072022	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001516/2026	R\$	5,00	22082022	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001517/2026	R\$	5,00	20092022	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001518/2026	R\$	5,00	20102022	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001519/2026	R\$	5,00	21112022	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001520/2026	R\$	5,00	20122022	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001822/2026	R\$	5,00	20032023	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001823/2026	R\$	5,00	20042023	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001824/2026	R\$	5,00	22052023	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2001825/2026	R\$	5,00	20062023	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2002417/2026	R\$	5,00	20032024	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2002418/2026	R\$	5,00	22042024	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2002419/2026	R\$	5,00	20052024	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2002420/2026	R\$	5,00	20062024	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2002421/2026	R\$	5,00	22072024	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2002422/2026	R\$	5,00	20092024	
ISABELA FORGIA AGUIRRE	302.526-8	430-2002423/2026	R\$	5,00	20012025	
ISMAEL MESSIAS DE SOUZA 22099623821		430-2002622/2026	R\$	5,00	20072023	
ISRAEL DE ALMEIDA GOMES	013.070.017.000	101-1985655/2026	R\$	112,81	01092026	53553/2020/SB
IVAN MARET CARDENAS NUTRICIONISTA LTDA	410.249-5	406-2005094/2026	R\$	138,62	01092026	
J ALFA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.329-1	430-2001236/2026	R\$	2.907,72	22032021	
J ALFA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.329-1	430-2001249/2026	R\$	11.670,63	20072021	
J ALFA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.329-1	430-2001251/2026	R\$	13.352,53	23082021	
J ALFA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.329-1	430-2001254/2026	R\$	7.380,62	20092021	
J ALFA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.329-1	430-2001256/2026	R\$	8.538,43	20102021	
J ALFA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.329-1	430-2001257/2026	R\$	11.924,12	22112021	
J ALFA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.329-1	430-2001261/2026	R\$	13.500,54	20122021	
J ALFA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	291.329-1	430-2001267/2026	R\$	220,32	20012022	
J.V.D.M. GANIZEV ADMINISTRACAO DE ATIVOS LTDA	410.250-9	406-2005095/2026	R\$	138,62	01092026	
JACQUELINE CARVALHO DE TOLEDO LTDA	409.690-8	406-2004990/2026	R\$	138,62	01092026	
JAIME JOSE GASPARIN		705-1985703/2026	R\$	2.713,92	01092026	102587/2021/SB
JANAINA APARECIDA DE MELO PEREIRA 32489578839		430-2001281/2026	R\$	5,00	20072021	
JANAINA APARECIDA DE MELO PEREIRA 32489578839		430-2001282/2026	R\$	5,00	23082021	
JANAINA APARECIDA DE MELO PEREIRA 32489578839		430-2001283/2026	R\$	5,00	20092021	
JB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	342.636-0	430-2002455/2026	R\$	26,81	20062025	
JB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	342.636-0	430-2002481/2026	R\$	84,88	21072025	
JB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	342.636-0	430-2002568/2026	R\$	236,47	20102025	

JB LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	342.636-0	430-2002578/2026	R\$	139,37	21112025	
JB LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	342.636-0	430-2002590/2026	R\$	206,58	22122025	
JEANE ANDREA DE ALMEIDA	031.022.019.000	101-1985670/2026	R\$	4.083,36	01092026	28339/2024/SB
JEFFERSON FRANCISCON CONSULTORIA	243.153-0	430-2002462/2026	R\$	283,49	20032025	
JEFFERSON FRANCISCON CONSULTORIA	243.153-0	430-2002463/2026	R\$	361,80	28052025	
JEFFERSON FRANCISCON CONSULTORIA	243.153-0	430-2002483/2026	R\$	377,88	21072025	
JEFFERSON FRANCISCON CONSULTORIA	243.153-0	430-2002551/2026	R\$	377,88	21082025	
JEFFERSON FRANCISCON CONSULTORIA	243.153-0	430-2002552/2026	R\$	377,88	22092025	
JFS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PLASTICOS	409.706-8	406-2005006/2026	R\$	1.108,92	01092026	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001424/2026	R\$	2,50	22112021	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001425/2026	R\$	2,50	20122021	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001427/2026	R\$	5,00	21022022	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001428/2026	R\$	5,00	21032022	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001628/2026	R\$	5,00	22022023	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001629/2026	R\$	5,00	20032023	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001630/2026	R\$	5,00	20042023	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001631/2026	R\$	5,00	22052023	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001632/2026	R\$	5,00	20062023	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001633/2026	R\$	5,00	20072023	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001634/2026	R\$	5,00	21082023	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001635/2026	R\$	5,00	20092023	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001636/2026	R\$	5,00	20102023	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001637/2026	R\$	5,00	21112023	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001638/2026	R\$	5,00	20122023	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2001639/2026	R\$	5,00	22012024	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2002370/2026	R\$	5,00	20022024	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2002371/2026	R\$	5,00	20032024	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2002372/2026	R\$	5,00	22042024	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2002373/2026	R\$	5,00	20052024	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2002374/2026	R\$	5,00	20062024	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2002375/2026	R\$	5,00	22072024	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2002376/2026	R\$	5,00	21082024	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2002377/2026	R\$	5,00	20092024	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2002378/2026	R\$	5,00	21102024	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2002379/2026	R\$	5,00	21112024	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2002380/2026	R\$	5,00	20122024	
JOAO HENRIQUE DE FARIAS	293.983-5	430-2002381/2026	R\$	5,00	20012025	
JOAO VALERIO DE PAULA	025.038.030.000	101-2002714/2026	R\$	78,25	01092026	105521/2025/SB
JOELMA PATRICIA RODRIGUES LEAO	291.738-6	430-2001274/2026	R\$	5,00	20122021	
JOELMA PATRICIA RODRIGUES LEAO	291.738-6	430-2001275/2026	R\$	5,00	20012022	
JONAS BUENO FINOTTI	287.651-5	430-2002262/2026	R\$	139,70	20062025	
JONAS TADEU RODRIGUES SILVA - ESPOLIO	002.013.020.000	101-1985650/2026	R\$	549,99	01092026	2474/2023/SB
JORGE NELSON NETO		704-1985705/2026	R\$	6.610,00	01092026	6652/2026/SB
JORNADA ESPIRAL LTDA	410.298-3	406-20005141/2026	R\$	138,62	01092026	
JOSÉ GABRIEL DE SOUZA	006.082.005.000	101-1985652/2026	R\$	201,39	01092026	122424/2021/SB
JOSE RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA	620.512.081.000	101-1986179/2026	R\$	1.694,52	01092026	26977/2026/SB
JOSE RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA	620.512.081.000	101-1986180/2026	R\$	1.724,52	01092026	26977/2026/SB
JOSE ROBERTO ZUCOLOTO LTDA	409.651-7	406-2004953/2026	R\$	138,62	01092026	
JOSE SILVIO RIBEIRO	016.023.015.000	101-1985656/2026	R\$	59,83	01092026	8719/2025/SB
JOSENILSON NUNES DE ARAUJO ME	128.444-4	430-2001237/2026	R\$	460,65	22032021	
JOSENILSON NUNES DE ARAUJO ME	128.444-4	430-2001248/2026	R\$	90,16	20072021	
JOSENILSON NUNES DE ARAUJO ME	128.444-4	430-2001252/2026	R\$	164,13	23082021	
JOSENILSON NUNES DE ARAUJO ME	128.444-4	430-2001258/2026	R\$	370,40	22112021	
JOSENILSON NUNES DE ARAUJO ME	128.444-4	430-2001260/2026	R\$	487,19	20122021	
JOSENILSON NUNES DE ARAUJO ME	128.444-4	430-2001271/2026	R\$	15,85	21022022	
JOSENILSON NUNES DE ARAUJO ME	128.444-4	430-2001273/2026	R\$	871,75	21032022	
JOTAPE COMPANY LTDA	410.218-5	406-2005064/2026	R\$	138,62	01092026	
JR1 VENDAS ONLINE RD LTDA	410.273-8	406-2005117/2026	R\$	138,62	01092026	
JUAN PIERRE CARCAMO REYES 38189857827		430-2001390/2026	R\$	2,50	22112021	
JUAN PIERRE CARCAMO REYES 38189857827		430-2001391/2026	R\$	2,50	20122021	
JULIA HAYASHI PIMENTA LTDA	409.685-1	406-2004985/2026	R\$	138,62	01092026	
JUST CODE LABS LTDA	410.303-3	406-2005146/2026	R\$	138,62	01092026	
JUVELINA DA SILVA	006.058.002.000	101-1985651/2026	R\$	1.206,96	01092026	70039/2023/SB
K IMPORT E COMERCIO LTDA	410.270-3	406-2005114/2026	R\$	138,62	01092026	
KAIZEN HOZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA	254.008-8	406-1985614/2026	R\$	138,60	01092026	50824/2025/SB
KAIZEN HOZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA	254.008-8	406-1985617/2026	R\$	138,60	01092026	50824/2025/SB
KAIZEN HOZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA	254.008-8	406-1985619/2026	R\$	320,52	01092026	50824/2025/SB
KAIZEN HOZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA	254.008-8	406-1985627/2026	R\$	554,44	01092026	50824/2025/SB
KAIZEN HOZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA	254.008-8	406-1985629/2026	R\$	320,52	01092026	50824/2025/SB
KAR7 VEICULOS LTDA	410.213-4	406-2005060/2026	R\$	831,68	01092026	
KAUANE FISIOTERAPIA LTDA	410.207-0	406-2005055/2026	R\$	138,62	01092026	
KESIA OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA	410.232-0	406-2005077/2026	R\$	138,62	01092026	
KJB ENGENHARIA LTDA	409.658-4	406-2004960/2026	R\$	138,62	01092026	
KONTAZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA	252.635-2	430-2001293/2026	R\$	257,18	22112021	
KONTAZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA	252.635-2	430-2001294/2026	R\$	308,27	20012022	
KONTAZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA	252.635-2	430-2001356/2026	R\$	122,81	20122021	
KONTAZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA	252.635-2	430-2001429/2026	R\$	241,20	21022022	
KONTAZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA	252.635-2	430-2001430/2026	R\$	264,76	21032022	

KONTAZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA	252.635-2	430-2001431/2026	R\$	142,33	20052022	
KONTAZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA	252.635-2	430-2001432/2026	R\$	139,12	20062022	
KONTAZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA	252.635-2	430-2001433/2026	R\$	76,62	20072022	
KONTAZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA	252.635-2	430-2002660/2026	R\$	132,98	20042022	
KONTAZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA	252.635-2	430-2002661/2026	R\$	238,59	20122021	
L & A SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	302.751-1	430-2001332/2026	R\$	34.426,49	20102022	
L & A SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	302.751-1	430-2001405/2026	R\$	9.952,70	21112022	
L & A SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	302.751-1	430-2001423/2026	R\$	3.923,79	20122022	
L & A SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	302.751-1	430-2001434/2026	R\$	52.150,00	20012023	
L & A SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	302.751-1	430-2001440/2026	R\$	826,89	22022023	
L & A SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	302.751-1	430-2001446/2026	R\$	9.786,33	20032023	
L & A SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	302.751-1	430-2001452/2026	R\$	31.657,02	20042023	
L & A SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	302.751-1	430-2001524/2026	R\$	13.556,98	22052023	
L & A SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	302.751-1	430-2001540/2026	R\$	6.574,64	20062023	
L & A SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	302.751-1	430-2001556/2026	R\$	7.573,44	20092023	
L & A SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	302.751-1	430-2001564/2026	R\$	39.168,05	20102023	
LAERCIO BISCONTI	027.117.053.000	101-1985665/2026	R\$	140,30	01092026	126444/2021/SB
LBN SERVICOS DIGITAIS LTDA	410.321-1	406-2005162/2026	R\$	138,62	01092026	
LEAL E GROSSI COWORKING LTDA	283.019-1	430-2002459/2026	R\$	256,50	20062025	
LF CENTER LAR VERGUEIRO LTDA	410.326-2	406-2005167/2026	R\$	277,24	01092026	
LH WEALTH LTDA	373.150-2	430-2002576/2026	R\$	71,46	21112025	
LIDIA MARIA DA SILVA	512.200.014.275	101-1986178/2026	R\$	558,72	18092026	3960/2026/SB
LIGNA HOME LTDA	409.708-4	406-2005008/2026	R\$	277,24	01092026	
LINA MOVEIS E DECORACAO LTDA	409.668-1	406-2004968/2026	R\$	1.108,92	01092026	
LIVERA CLINICAS MEDICA E CLINOV LTDA	410.305-0	406-2005147/2026	R\$	554,48	01092026	
LKS CONSULTORIA LTDA	409.691-6	406-2004991/2026	R\$	138,62	01092026	
LLJ DISTRIBUIDORA LTDA	410.262-2	406-2005107/2026	R\$	138,62	01092026	
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	409.698-3	406-2004998/2026	R\$	277,24	01092026	
LOJA DE COLCHOES E ACESSORIOS LOF LTDA	371.540-0	406-1985685/2026	R\$	854,76	01092026	51569/2025/SB
LUANA DE CARVALHO DAVANSO	410.330-0	406-2005171/2026	R\$	733,16	01092026	
LUCIA MARIA DE ARAUJO	030.159.003.000	101-2002716/2026	R\$	182,43	01092026	102086/2020/SB
LUCIANA DE SOUZA FERRAIOLI	017.020.034.000	101-2002782/2026	R\$	137,02	01092026	118456/2022/SB
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2001572/2026	R\$	5,00	20012023	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002111/2026	R\$	5,00	22022023	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002112/2026	R\$	5,00	20032023	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002113/2026	R\$	5,00	20042023	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002114/2026	R\$	5,00	22052023	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002115/2026	R\$	5,00	20062023	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002116/2026	R\$	5,00	20072023	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002117/2026	R\$	5,00	21082023	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002118/2026	R\$	5,00	20092023	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002119/2026	R\$	5,00	20102023	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002120/2026	R\$	5,00	21112023	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002121/2026	R\$	5,00	22012024	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002122/2026	R\$	5,00	22042024	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002123/2026	R\$	5,00	20062024	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002124/2026	R\$	5,00	22072024	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002125/2026	R\$	5,00	21082024	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002126/2026	R\$	5,00	20092024	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002127/2026	R\$	5,00	21102024	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002128/2026	R\$	5,00	21112024	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002129/2026	R\$	5,00	20122024	
LUCIMARA DE OLIVEIRA	317.237-6	430-2002130/2026	R\$	5,00	20012025	
LUIS CARLOS LOURENCO		707-2002680/2026	R\$	725,28	01092026	29980/2026/SB
LUIS CARLOS LOURENCO		707-2002681/2026	R\$	1.012,32	01092026	29980/2026/SB
LUIS CARLOS LOURENCO		707-2002697/2026	R\$	1.012,32	01092026	29980/2026/SB
LUIS CARLOS LOURENCO		707-2002698/2026	R\$	1.012,32	01092026	29980/2026/SB
LUIS CARLOS LOURENCO		707-2002700/2026	R\$	1.012,32	01092026	29980/2026/SB
LUIS CARLOS LOURENCO		707-2002701/2026	R\$	1.012,32	01092026	29980/2026/SB
LUIS LUCIE PEREIRA DA SILVA		705-2002726/2026	R\$	8.830,68	01092026	113678/2025/SB
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001909/2026	R\$	257,45	20012023	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001910/2026	R\$	66,08	22022023	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001911/2026	R\$	66,08	20032023	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001912/2026	R\$	110,38	20042023	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001913/2026	R\$	58,07	22052023	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001914/2026	R\$	666,03	20062023	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001915/2026	R\$	66,08	20072023	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001916/2026	R\$	433,34	21082023	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001917/2026	R\$	58,07	20092023	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001918/2026	R\$	98,12	21112023	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001919/2026	R\$	46,06	20022024	

LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001920/2026	R\$	180,23	20032024	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001921/2026	R\$	132,97	22042024	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001922/2026	R\$	213,27	20052024	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001923/2026	R\$	58,07	20062024	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001924/2026	R\$	104,13	22072024	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001925/2026	R\$	213,27	21082024	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001926/2026	R\$	58,07	20092024	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2001927/2026	R\$	122,15	21102024	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.638-2	430-2002559/2026	R\$	11,66	20102025	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001726/2026	R\$	5,00	20022019	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001727/2026	R\$	5,00	20032019	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001728/2026	R\$	5,00	22042019	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001729/2026	R\$	5,00	20052019	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001730/2026	R\$	5,00	21062019	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001731/2026	R\$	5,00	22072019	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001732/2026	R\$	5,00	21082019	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001733/2026	R\$	5,00	20092019	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001734/2026	R\$	5,00	21102019	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001735/2026	R\$	5,00	21112019	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001736/2026	R\$	5,00	20122019	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001737/2026	R\$	5,00	20012020	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001777/2026	R\$	5,00	20022020	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001778/2026	R\$	5,00	20032020	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001779/2026	R\$	5,00	20102020	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001780/2026	R\$	5,00	23112020	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001781/2026	R\$	5,00	21122020	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001782/2026	R\$	5,00	20072020	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001783/2026	R\$	5,00	21082020	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001784/2026	R\$	5,00	21092020	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001785/2026	R\$	5,00	20102020	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001786/2026	R\$	5,00	23112020	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001787/2026	R\$	5,00	21122020	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001788/2026	R\$	5,00	20012021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001847/2026	R\$	5,00	26022021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001848/2026	R\$	5,00	22032021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001849/2026	R\$	5,00	20072021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001850/2026	R\$	5,00	23082021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001851/2026	R\$	5,00	20092021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001852/2026	R\$	5,00	20102021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001853/2026	R\$	5,00	22112021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001854/2026	R\$	5,00	20122021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001855/2026	R\$	5,00	20012022	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001856/2026	R\$	2,50	20072021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001857/2026	R\$	2,50	23082021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001858/2026	R\$	2,50	20092021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001859/2026	R\$	2,50	20102021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001860/2026	R\$	2,50	22112021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001861/2026	R\$	2,50	20122021	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001862/2026	R\$	5,00	21022022	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001863/2026	R\$	5,00	21032022	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001864/2026	R\$	5,00	20042022	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001865/2026	R\$	5,00	20052022	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001866/2026	R\$	5,00	20062022	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001867/2026	R\$	5,00	20072022	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001868/2026	R\$	5,00	22082022	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001869/2026	R\$	5,00	20092022	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001870/2026	R\$	5,00	20102022	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001871/2026	R\$	5,00	21112022	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001872/2026	R\$	5,00	20122022	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001873/2026	R\$	5,00	20012023	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001929/2026	R\$	5,00	22022023	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001930/2026	R\$	5,00	20032023	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001931/2026	R\$	5,00	20042023	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001932/2026	R\$	5,00	22052023	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001933/2026	R\$	5,00	20062023	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001934/2026	R\$	5,00	20072023	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001935/2026	R\$	5,00	21082023	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001936/2026	R\$	5,00	20092023	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001937/2026	R\$	5,00	20102023	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001938/2026	R\$	5,00	21112023	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001939/2026	R\$	5,00	20122023	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001940/2026	R\$	5,00	20012024	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001941/2026	R\$	5,00	20022024	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001942/2026	R\$	5,00	20032024	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001943/2026	R\$	5,00	22042024	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001944/2026	R\$	5,00	20052024	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001945/2026	R\$	5,00	20062024	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001946/2026	R\$	5,00	22072024	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001947/2026	R\$	5,00	21082024	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001948/2026	R\$	5,00	20092024	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001949/2026	R\$	5,00	21102024	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001950/2026	R\$	5,00	21112024	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001951/2026	R\$	5,00	20122024	
LUIZ CLAUDIO DE JESUS	254.517-9	430-2001952/2026	R\$	5,00	20012025	
LUIZ ROBERTO BICHI		707-2005216/2026	R\$	953,16	01092026	29988/2026/SB
LUIZ ROBERTO BICHI		707-2005218/2026	R\$	1.330,56	01092026	29988/2026/SB
LUIZ ROBERTO BICHI		707-2005219/2026	R\$	1.330,56	01092026	29988/2026/SB
LUIZ ROBERTO BICHI		707-2005220/2026	R\$	1.330,56	01092026	29988/2026/SB
LUIZ ROBERTO BICHI		707-2005221/2026	R\$	1.330,56	01092026	29988/2026/SB
LUIZ ROBERTO BICHI		707-2005222/2026	R\$	1.330,56	01092026	29988/2026/SB

LUIZ VENANCIO DA SILVA	024.022.054.000	101-1986176/2026	R\$	947,16	18092026	4743/2026/SB
LUMU ETIQUETAS ADESIVAS LTDA	231.096-1	704-2005263/2026	R\$	2.217,85	01092026	536/2026/SB
M & F FUNILARIA E PINTURA LTDA	347.491-7	430-2002631/2026	R\$	194,97	20012025	
M & F FUNILARIA E PINTURA LTDA	347.491-7	430-2002632/2026	R\$	83,42	20062025	
M & F FUNILARIA E PINTURA LTDA	347.491-7	430-2002633/2026	R\$	180,90	21072025	
M & F FUNILARIA E PINTURA LTDA	347.491-7	430-2002634/2026	R\$	8,04	21082025	
M & F FUNILARIA E PINTURA LTDA	347.491-7	430-2002635/2026	R\$	337,68	22092025	
M & F FUNILARIA E PINTURA LTDA	347.491-7	430-2002636/2026	R\$	56,28	20102025	
M & F FUNILARIA E PINTURA LTDA	347.491-7	430-2002637/2026	R\$	221,10	21112025	
M & F FUNILARIA E PINTURA LTDA	347.491-7	430-2002638/2026	R\$	130,65	22122025	
M & F FUNILARIA E PINTURA LTDA	347.491-7	430-2002639/2026	R\$	26,07	20012026	
M BONFANTI MORTARI TREINAMENTOS LTDA	410.257-6	406-2005102/2026	R\$	138,62	01092026	
M.A. OLIVEIRA SELECT MOTORS LTDA	410.266-5	406-2005111/2026	R\$	138,62	01092026	
M.A.S SERVICOS HOSPITALARES LTDA	335.132-7	430-2002491/2026	R\$	109,37	21072025	
M.A.S SERVICOS HOSPITALARES LTDA	335.132-7	430-2002511/2026	R\$	8.219,39	21082025	
M.A.S SERVICOS HOSPITALARES LTDA	335.132-7	430-2002536/2026	R\$	11.973,87	22092025	
M.A.S SERVICOS HOSPITALARES LTDA	335.132-7	430-2002565/2026	R\$	7.151,43	20102025	
M.A.S SERVICOS HOSPITALARES LTDA	335.132-7	430-2002573/2026	R\$	11.240,30	21112025	
M.A.S SERVICOS HOSPITALARES LTDA	335.132-7	430-2002587/2026	R\$	6.123,56	22122025	
M.A.S SERVICOS HOSPITALARES LTDA	335.132-7	430-2002625/2026	R\$	6.794,47	01092026	
M2RI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	410.178-2	406-2005027/2026	R\$	138,62	01092026	
MAGDA APARECIDA SILVA 10683396838		430-2002645/2026	R\$	5,00	22042024	
MAGDA APARECIDA SILVA 10683396838		430-2002646/2026	R\$	5,00	22042024	
MAGDA APARECIDA SILVA 10683396838		430-2002647/2026	R\$	5,00	20062024	
MAGDA APARECIDA SILVA 10683396838		430-2002648/2026	R\$	5,00	20062024	
MAGDA APARECIDA SILVA 10683396838		430-2002649/2026	R\$	5,00	21082024	
MAGDA APARECIDA SILVA 10683396838		430-2002650/2026	R\$	5,00	21082024	
MAJU PRODUCOES DIGITAIS LTDA	409.674-6	406-2004974/2026	R\$	138,62	01092026	
MARCEL AUGUSTO GALVES MARTINS	365.165-7	430-2002585/2026	R\$	44,22	22122025	
MARCEL AUGUSTO GALVES MARTINS	365.165-7	430-2002596/2026	R\$	86,43	20012026	
MARCELO ANAZETTI	009.074.024.000	101-1985653/2026	R\$	3.274,32	01092026	60936/2019/SB
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002158/2026	R\$	5,00	20022024	
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002159/2026	R\$	5,00	20032024	
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002160/2026	R\$	5,00	22042024	
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002161/2026	R\$	5,00	20052024	
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002162/2026	R\$	5,00	20062024	
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002163/2026	R\$	5,00	22072024	
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002164/2026	R\$	5,00	21082024	
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002165/2026	R\$	5,00	20092024	
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002166/2026	R\$	5,00	21102024	
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002167/2026	R\$	5,00	21112024	
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002168/2026	R\$	5,00	20122024	
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002169/2026	R\$	5,00	20012025	
MARCO ANTONIO DE GODOY JUNIOR	303.221-3	430-2002182/2026	R\$	150,75	20022025	
MARCOS VINICIUS QUEIROZ DA SILVA LTDA	410.288-6	406-2005131/2026	R\$	138,62	01092026	
MARGARIDA MARSON - ESPOLIO		705-2002732/2026	R\$	92,94	01092026	40332/2024/SB
MARIA DO CEU LIRA	018.043.042.000	101-1985657/2026	R\$	82,01	01092026	92092/2025/SB
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2001568/2026	R\$	10,94	20102021	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2001604/2026	R\$	21,46	20032024	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2001748/2026	R\$	33,02	22042024	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2001749/2026	R\$	138,24	20052024	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2001750/2026	R\$	138,24	20062024	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2001751/2026	R\$	138,24	22072024	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2001752/2026	R\$	288,13	21082024	
MARIA GILVANETE DE OLIVEIRA		705-1985683/2026	R\$	14.345,28	01092026	14384/2024/SB
MARIA NASARE CARVALHO	266.981-1	430-2001291/2026	R\$	5,00	20072021	
MARIANNA ARROCO	030.015.034.000	101-1985668/2026	R\$	1.342,44	01092026	2395/2000/SB
MARIN CURY PARTICIPACOES LTDA	410.314-9	406-2005156/2026	R\$	138,62	01092026	
MARINEIDE RAIMUNDO DA SILVA	532.094.010.000	101-1985679/2026	R\$	2.197,68	01092026	131194/2024/SB
MARLIETE CASTRO DE SOUZA KANO	283.721-8	430-2001398/2026	R\$	2,50	20122021	
MARTA GARCIA BERNAL	248.811-6	430-2001361/2026	R\$	2,50	22112021	
MARTA GARCIA BERNAL	248.811-6	430-2001362/2026	R\$	2,50	20112021	
MARTA R. DE MOURA ME	210.193-9	430-2002464/2026	R\$	5,00	20022024	
MARTA R. DE MOURA ME	210.193-9	430-2002465/2026	R\$	5,00	20032024	
MARTA R. DE MOURA ME	210.193-9	430-2002466/2026	R\$	5,00	22042024	
MARTA R. DE MOURA ME	210.193-9	430-2002467/2026	R\$	5,00	20052024	
MARTA R. DE MOURA ME	210.193-9	430-2002468/2026	R\$	5,00	20062024	
MARTA R. DE MOURA ME	210.193-9	430-2002469/2026	R\$	5,00	22072024	
MARTA R. DE MOURA ME	210.193-9	430-2002470/2026	R\$	5,00	21082024	
MARTA R. DE MOURA ME	210.193-9	430-2002471/2026	R\$	5,00	20092024	
MARTA R. DE MOURA ME	210.193-9	430-2002472/2026	R\$	5,00	21102024	
MARTA R. DE MOURA ME	210.193-9	430-2002473/2026	R\$	5,00	21112024	
MARTA R. DE MOURA ME	210.193-9	430-2002474/2026	R\$	5,00	20122024	
MARTA R. DE MOURA ME	210.193-9	430-2002475/2026	R\$	5,00	20012025	
MASSA ADMINISTRADORA DE BENS IMOBILIARIOS LTDA	522.002.134.000	101-1985673/2026	R\$	2.319,48	01092026	12154/1991/SB
MASSA ADMINISTRADORA DE BENS IMOBILIARIOS LTDA	522.002.135.000	101-1985674/2026	R\$	25.093,44	01092026	12154/1991/SB
MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2001615/2026	R\$	260,46	20032024	
MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2001625/2026	R\$	892,74	22042024	
MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2001672/2026	R\$	590,65	20052024	
MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2001705/2026	R\$	1.819,00	22072024	
MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2001747/2026	R\$	1.728,59	21082024	
MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2001773/2026	R\$	1.427,67	20092024	

MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2001820/2026	R\$	3.389,87	21102024	
MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2001821/2026	R\$	3.097,02	21112024	
MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2002480/2026	R\$	2.006,84	20062025	
MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2002493/2026	R\$	2.531,59	21072025	
MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2002592/2026	R\$	2.739,33	21112025	
MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2002593/2026	R\$	2.114,33	22122025	
MATHUX DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	301.519-0	430-2002594/2026	R\$	1.503,92	20012026	
MAURO DA SILVA PINTO	521.301.024.000	704-1985721/2026	R\$	6.360,00	01092026	54293/2026/SB
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001551/2026	R\$	,56	20012023	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001607/2026	R\$	5,00	20042023	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001608/2026	R\$	5,00	22052023	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001609/2026	R\$	5,00	20062023	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001610/2026	R\$	5,00	20072023	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001611/2026	R\$	5,00	21082023	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001612/2026	R\$	5,00	20092023	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001613/2026	R\$	5,00	20122023	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001614/2026	R\$	5,00	22012024	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001887/2026	R\$	5,00	20022024	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001888/2026	R\$	5,00	20032024	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001889/2026	R\$	5,00	22042024	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001890/2026	R\$	5,00	20052024	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001891/2026	R\$	5,00	20062024	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001892/2026	R\$	5,00	22072024	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001893/2026	R\$	5,00	21082024	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001894/2026	R\$	5,00	20092024	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001895/2026	R\$	5,00	21102024	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001896/2026	R\$	5,00	21112024	
MAURO EDUARDO ABEL	366.725-1	430-2001897/2026	R\$	5,00	20122024	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2001578/2026	R\$	63,99	20012024	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2001606/2026	R\$	136,68	20032024	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2001627/2026	R\$	131,66	22042024	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2001676/2026	R\$	81,41	20052024	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2001691/2026	R\$	152,16	20062024	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2001703/2026	R\$	41,71	22072024	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2001723/2026	R\$	116,78	21082024	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2001768/2026	R\$	121,61	20092024	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2001789/2026	R\$	171,86	21102024	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2001819/2026	R\$	121,61	21112024	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2001846/2026	R\$	177,89	20122024	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2002054/2026	R\$	84,42	20022025	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2002144/2026	R\$	56,28	20032025	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2002220/2026	R\$	56,28	22042025	
MB MARKETING E MIDIA EIRELI ME	259.256-8	430-2002246/2026	R\$	56,28	28052025	
MDLW STORE LTDA	410.160-0	406-2005012/2026	R\$	138,62	01092026	
MEIRE LUCI FRANCO MOREIRA	530.303.055.000	101-2002718/2026	R\$	294,76	18092026	101270/2020/SB
MEIRE LUCI FRANCO MOREIRA	530.303.055.000	101-2002786/2026	R\$	289,92	18092026	101270/2020/SB
MEIRFRE YAHWEH PARTNERS CORRETORA DE SEGUROS LTD	410.243-6	406-2005008/2026	R\$	138,62	01092026	
MELLYVALVES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	410.173-1	406-2005023/2026	R\$	138,62	01092026	
MERCADO LIRA E HORTIFRUTI LTDA	410.291-6	406-2005134/2026	R\$	831,68	01092026	
METALPEV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	410.302-5	406-2005145/2026	R\$	138,62	01092026	
METROPOLE 18 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTD	410.223-1	406-2005068/2026	R\$	831,68	01092026	
MGA DESIGN E ARQUITETURA LTDA	410.158-8	406-2005010/2026	R\$	277,24	01092026	
MGR MEDICINA LTDA	410.272-0	406-2005116/2026	R\$	831,68	01092026	
MGSIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		705-1985633/2026	R\$	2.785,68	01092026	17330/2025/SB
MICHEL NOBRES DA CRUZ SANTOS SOBRINHO	331.540-1	430-2001528/2026	R\$	5,00	20042022	
MICHEL NOBRES DA CRUZ SANTOS SOBRINHO	331.540-1	430-2001529/2026	R\$	5,00	20052022	
MICHEL NOBRES DA CRUZ SANTOS SOBRINHO	331.540-1	430-2001530/2026	R\$	5,00	20062022	
MICHEL NOBRES DA CRUZ SANTOS SOBRINHO	331.540-1	430-2001531/2026	R\$	5,00	20072022	
MICHEL NOBRES DA CRUZ SANTOS SOBRINHO	331.540-1	430-2001532/2026	R\$	5,00	22082022	
MICHEL NOBRES DA CRUZ SANTOS SOBRINHO	331.540-1	430-2001533/2026	R\$	5,00	20092022	
MICHEL NOBRES DA CRUZ SANTOS SOBRINHO	331.540-1	430-2001534/2026	R\$	5,00	20102022	
MICHEL NOBRES DA CRUZ SANTOS SOBRINHO	331.540-1	430-2001535/2026	R\$	5,00	21112022	
MICHEL NOBRES DA CRUZ SANTOS SOBRINHO	331.540-1	430-2001536/2026	R\$	5,00	20122022	
MICHEL NOBRES DA CRUZ SANTOS SOBRINHO	331.540-1	430-2001537/2026	R\$	5,00	20012023	
MILIMETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		705-1986137/2026	R\$	1.682,76	01092026	59547/2022/SB
MILIMETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		705-1986138/2026	R\$	67.219,68	01092026	59547/2022/SB
MIRELLA CAVALIERI LTDA	410.219-3	406-2005065/2026	R\$	1.108,92	01092026	
MIX SERVICOS DE APOIO LTDA	410.253-3	406-2005098/2026	R\$	138,62	01092026	
MJJ HOUSE FLIPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	410.159-6	406-2005011/2026	R\$	138,62	01092026	
MOBRIX DECOR LTDA	409.686-0	406-2004986/2026	R\$	277,24	01092026	
MONDEGO ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA	410.292-4	406-2005135/2026	R\$	138,62	01092026	
MONICA SOFIA ROBLES REYES	409.579-0	406-2004949/2026	R\$	138,62	01092026	
MORE CONSULTORIA LTDA	410.220-7	406-2005066/2026	R\$	138,62	01092026	

MOREIRA MARKETING E PUBLICIDADE	410.247-9	406-2005092/2026	R\$	138,62	01092026	
MORES GESTAO EMPRESARIAL LTDA	410.306-8	406-2005148/2026	R\$	138,62	01092026	
MOTIZUKI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	410.311-4	406-2005153/2026	R\$	277,24	01092026	
MOTORHUB360 ABC PARKING ESTACIONAMENTO LTDA	410.182-0	406-2005031/2026	R\$	1.108,92	01092026	
MOVVI LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	410.323-8	406-2005164/2026	R\$	138,62	01092026	
MR1 VENDAS ONLINE RD LTDA	410.280-0	406-2005123/2026	R\$	138,62	01092026	
MURILO RUIZ FERRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA	409.677-0	406-2004977/2026	R\$	554,48	01092026	
NAG EMPREENDIMENTOS LTDA		705-1985632/2026	R\$	1.382,76	01092026	17330/2025/SB
NANCI F OLIVIER CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA	410.299-1	406-2005142/2026	R\$	138,62	01092026	
NANU SHOP COMERCIAL LTDA	410.319-0	406-2005160/2026	R\$	554,48	01092026	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001453/2026	R\$	4,50	20062018	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001454/2026	R\$	,69	20072018	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001455/2026	R\$	3,91	20092018	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001456/2026	R\$	1,40	22102018	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001457/2026	R\$	3,32	21112018	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001458/2026	R\$	5,00	20122018	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001459/2026	R\$	5,00	21012019	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001460/2026	R\$	5,00	20022019	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001461/2026	R\$	5,00	20032019	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001462/2026	R\$	5,00	22042019	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001463/2026	R\$	5,00	20052019	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001464/2026	R\$	5,00	21062019	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001465/2026	R\$	5,00	22072019	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001466/2026	R\$	5,00	21082019	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001467/2026	R\$	5,00	20092019	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001468/2026	R\$	5,00	21102019	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001469/2026	R\$	5,00	21112019	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001470/2026	R\$	5,00	20122019	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001471/2026	R\$	5,00	20012020	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001472/2026	R\$	5,00	20022020	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001473/2026	R\$	5,00	20032020	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001474/2026	R\$	5,00	20102020	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001475/2026	R\$	5,00	23112020	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001476/2026	R\$	5,00	21122020	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001477/2026	R\$	5,00	20072020	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001478/2026	R\$	5,00	21082020	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001479/2026	R\$	5,00	21092020	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001480/2026	R\$	5,00	20102020	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001481/2026	R\$	5,00	23112020	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001482/2026	R\$	5,00	21122020	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001483/2026	R\$	5,00	20012021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001484/2026	R\$	5,00	26022021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001485/2026	R\$	5,00	22032021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001486/2026	R\$	5,00	20072021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001487/2026	R\$	5,00	23082021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001488/2026	R\$	5,00	20092021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001489/2026	R\$	5,00	20102021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001490/2026	R\$	5,00	22112021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001491/2026	R\$	5,00	20122021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001492/2026	R\$	5,00	20012022	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001493/2026	R\$	2,50	20072021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001494/2026	R\$	2,50	23082021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001495/2026	R\$	2,50	20092021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001496/2026	R\$	2,50	20102021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001497/2026	R\$	2,50	22112021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001498/2026	R\$	2,50	20122021	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001499/2026	R\$	5,00	21022022	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001500/2026	R\$	5,00	21032022	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001501/2026	R\$	5,00	20042022	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001502/2026	R\$	5,00	20052022	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001503/2026	R\$	5,00	20062022	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001504/2026	R\$	5,00	20072022	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001505/2026	R\$	5,00	22082022	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001506/2026	R\$	5,00	20092022	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001507/2026	R\$	5,00	20102022	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001508/2026	R\$	5,00	21112022	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001509/2026	R\$	5,00	20122022	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001510/2026	R\$	5,00	20012023	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001954/2026	R\$	5,00	22022023	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001955/2026	R\$	5,00	20032023	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001956/2026	R\$	5,00	20042023	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001957/2026	R\$	5,00	22052023	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001958/2026	R\$	5,00	20072023	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001959/2026	R\$	5,00	20092023	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001960/2026	R\$	5,00	20102023	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001961/2026	R\$	5,00	20122023	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001962/2026	R\$	5,00	20022024	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001963/2026	R\$	5,00	20032024	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001964/2026	R\$	5,00	22042024	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001965/2026	R\$	5,00	20052024	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001966/2026	R\$	5,00	20062024	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001967/2026	R\$	5,00	22072024	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001968/2026	R\$	5,00	21082024	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001969/2026	R\$	5,00	20092024	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001970/2026	R\$	5,00	21102024	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001971/2026	R\$	5,00	21112024	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001972/2026	R\$	5,00	20122024	
NATANAEL JOSE PEREIRA	294.113-9	430-2001973/2026	R\$	5,00	20012025	
NATHALIA BARRINUEVO CUNHA	410.187-1	406-2005036/2026	R\$	1.108,92	01092026	
ESTETICA LTDA						
NATHALIA BELZUNCES BERNARDELLI	219.664-6	430-2001284/2026	R\$	5,00	20072021	
NATHALIA BELZUNCES BERNARDELLI	219.664-6	430-2001285/2026	R\$	5,00	23082021	
NATHALIA BELZUNCES BERNARDELLI	219.664-6	430-2001286/2026	R\$	5,00	20092021	
NATHALIA BELZUNCES BERNARDELLI	219.664-6	430-2001357/2026	R\$	2,50	20072021	

NATHALIA BELZUNCES BERNARDELLI	219.664-6	430-2001358/2026	R\$	2,50	23082021	
NATHALIA BELZUNCES BERNARDELLI	219.664-6	430-2001359/2026	R\$	2,50	20092021	
NATHALIA BELZUNCES BERNARDELLI	219.664-6	430-2001360/2026	R\$	2,50	20102021	
NATHALIA GARABETTI FURLAN	410.256-8	406-2005101/2026	R\$	831,68	01092026	
NELSON HIROYOSHI KAWAMOTO		705-1986181/2026	R\$	9.079,44	01092026	1236/2025/SB
NETDY TELECOM LTDA	317.849-8	430-2002288/2026	R\$	5,00	20032024	
NETDY TELECOM LTDA	317.849-8	430-2002289/2026	R\$	5,00	22042024	
NETDY TELECOM LTDA	317.849-8	430-2002290/2026	R\$	5,00	20052024	
NETDY TELECOM LTDA	317.849-8	430-2002291/2026	R\$	5,00	22072024	
NETDY TELECOM LTDA	317.849-8	430-2002292/2026	R\$	5,00	21082024	
NETDY TELECOM LTDA	317.849-8	430-2002293/2026	R\$	5,00	20092024	
NETDY TELECOM LTDA	317.849-8	430-2002294/2026	R\$	5,00	21102024	
NETDY TELECOM LTDA	317.849-8	430-2002295/2026	R\$	5,00	21112024	
NETDY TELECOM LTDA	317.849-8	430-2002296/2026	R\$	5,00	20122024	
NETDY TELECOM LTDA	317.849-8	430-2002297/2026	R\$	5,00	20012025	
NETOMD SERVICOS MEDICOS LTDA	410.312-2	406-2005154/2026	R\$	138,62	01092026	
NEXOR CONSORCIOS E NEGOCIOS LTDA	409.673-8	406-2004973/2026	R\$	1.108,92	01092026	
NHANDERU PATRIMONIAL LTDA.		705-2002736/2026	R\$	124.216,20	01092026	144286/2022/SB
NIL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	377.411-2	406-1986185/2026	R\$	138,60	01092026	56569/2025/SB
NIL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	377.411-2	406-1986186/2026	R\$	138,60	01092026	56569/2025/SB
NIL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	377.411-2	406-1986187/2026	R\$	138,60	01092026	56569/2025/SB
NIL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	377.411-2	406-1986188/2026	R\$	138,60	01092026	56569/2025/SB
NIL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	377.411-2	406-1986189/2026	R\$	138,60	01092026	56569/2025/SB
NOBRE ENTULHO LTDA	196.613-8	707-2002711/2026	R\$	2.040,12	01092026	15678/2026/SB
NOBRE IND.COM.DE MATERIAIS, TRANSPORTE E SERVICO		430-2001602/2026	R\$	27,33	20032024	
NOBRE IND.COM.DE MATERIAIS, TRANSPORTE E SERVICO		430-2001624/2026	R\$	43,60	22042024	
NOBRE IND.COM.DE MATERIAIS, TRANSPORTE E SERVICO		430-2001654/2026	R\$	54,25	20052024	
NOEMIA ANDRADE	025.117.016.000	101-1986177/2026	R\$	626,70	18092026	1629/2026/SB
NOVALCIR MAZO		707-1986120/2026	R\$	756,72	01092026	29974/2026/SB
NOVALCIR MAZO		707-1986122/2026	R\$	1.056,36	01092026	29974/2026/SB
NOVALCIR MAZO		707-1986123/2026	R\$	1.056,36	01092026	29974/2026/SB
NOVALCIR MAZO		707-1986124/2026	R\$	1.056,36	01092026	29974/2026/SB
NOVALCIR MAZO		707-1986125/2026	R\$	1.056,36	01092026	29974/2026/SB
NOVALCIR MAZO		707-1986126/2026	R\$	1.056,36	01092026	29974/2026/SB
NUCLEO DE ESTUDOS EM PSICANALISE LTDA	225.840-4	430-2001817/2026	R\$	199,94	21112024	
NUCLEO DE ESTUDOS EM PSICANALISE LTDA	225.840-4	430-2001828/2026	R\$	301,50	20122024	
NUCLEO DE ESTUDOS EM PSICANALISE LTDA	225.840-4	430-2001874/2026	R\$	271,35	20012025	
O VELHO BARBEARIA LTDA	409.687-8	406-2004987/2026	R\$	1.108,92	01092026	
OMICRON BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	410.190-1	406-2005039/2026	R\$	554,48	01092026	
OPI MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		705-2002744/2026	R\$	2.168.147,04	01092026	116793/2021/SB
OPTSOFT SOLUTIONS LTDA	409.653-3	406-2004955/2026	R\$	138,62	01092026	
ORGANIZACOES ONIX LTDA	219.886-0	430-2001329/2026	R\$	821,59	20092022	
ORGANIZACOES ONIX LTDA	219.886-0	430-2001333/2026	R\$	558,78	20102022	
ORGANIZACOES ONIX LTDA	219.886-0	430-2001350/2026	R\$	221,20	20122021	
ORGANIZACOES ONIX LTDA	219.886-0	430-2001406/2026	R\$	547,58	21112022	
OXFORD PORCELANAS S/A	365.140-1	406-1985608/2026	R\$	427,36	01092026	50189/2025/SB
OZELIO DA CONCEICAO	278.235-9	430-2001276/2026	R\$	5,00	20102021	
OZELIO DA CONCEICAO	278.235-9	430-2001277/2026	R\$	5,00	20012022	
PALAORO ECOSISTEMAS DE BEM-ESTAR LTDA	410.295-9	406-2005138/2026	R\$	138,62	01092026	
PAND SHOP LTDA	410.163-4	406-2005015/2026	R\$	138,62	01092026	
PAPO DE AEROPORTO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	293.747-6	430-2002588/2026	R\$	34,17	22122025	
PAPO DE AEROPORTO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	293.747-6	430-2002627/2026	R\$	50,59	20012026	
PARANA PRIME SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	371.466-7	406-1985707/2026	R\$	427,36	01092026	59431/2025/SB
PATRICIA CARVALHO MARQUES APOIO ADM. LTDA	305.203-6	430-2002558/2026	R\$	17,69	22092025	
PATRICIA CARVALHO MARQUES APOIO ADM. LTDA	305.203-6	430-2002561/2026	R\$	13,67	20102025	
PAULA CUNHA CONSULTORIA LTDA	410.260-6	406-2005105/2026	R\$	138,62	01092026	
PAULA REGINA LOPES	410.327-0	406-2005168/2026	R\$	138,62	01092026	
PAULO DA SILVA LOURENCO		705-1986168/2026	R\$	447,86	01092026	35072/2024/SB
PEDRO HENRIQUE ESTEVES DA SILVA	410.167-7	406-2005019/2026	R\$	138,62	01092026	
PEDRO HUMBERTO SANCHEZ VELASCO		705-1985719/2026	R\$	6.238,68	01092026	103308/2025/SB
PEDRO OZORIO DE CARVALHO-ESPOLIO	026.028.010.000	101-1985663/2026	R\$	2.305,44	01092026	40979/2024/SB
PERFECT GLASS VIDROS EIRELI	276.348-6	430-2001445/2026	R\$	55,26	20032023	
PERMANE STUDIO LTDA	410.205-3	406-2005053/2026	R\$	1.108,92	01092026	
PHYSIOLIFE FISIOTERAPIA LTDA	410.239-8	406-2005084/2026	R\$	138,62	01092026	
PLANO LARANJEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	024.061.039.000	101-1985661/2026	R\$	710.310,36	01092026	21135/2025/SB
PORTO INVEST CORRETORA DE SEGUROS LTDA	410.185-5	406-2005034/2026	R\$	277,24	01092026	
POTENZA AUTO PARTS LTDA	409.676-2	406-2004976/2026	R\$	277,24	01092026	
PRESERVA SERVICOS LTDA	304.737-7	430-2002461/2026	R\$	2.817,87	20062025	
PRESERVA SERVICOS LTDA	304.737-7	430-2002484/2026	R\$	4.840,25	21072025	
PRESERVA SERVICOS LTDA	304.737-7	430-2002514/2026	R\$	1.475,39	21082025	
PRESERVA SERVICOS LTDA	304.737-7	430-2002533/2026	R\$	4.422,56	22092025	
PRESERVA SERVICOS LTDA	304.737-7	430-2002554/2026	R\$	1.976,25	20102025	
PRESERVA SERVICOS LTDA	304.737-7	430-2002572/2026	R\$	363,71	21112025	
PRESERVA SERVICOS LTDA	304.737-7	430-2002582/2026	R\$	1.947,08	21222025	
PRESERVA SERVICOS LTDA	304.737-7	430-2002595/2026	R\$	822,73	20012026	
PRIME PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	410.176-6	406-2005025/2026	R\$	138,62	01092026	
PRISCILA ANGELICA CANDIDA SILVA SALEM	027.064.016.000	101-1985664/2026	R\$	4.939,44	01092026	79805/2020/SB
PRISCILA KOBAYASHI RISHTER BASSANI	024.056.020.000	101-2002785/2026	R\$	297,24	01092026	14843/2023/SB

PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001696/2026	R\$	5,00	20062022	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001697/2026	R\$	5,00	20072022	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001698/2026	R\$	5,00	22082022	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001699/2026	R\$	5,00	20092022	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001700/2026	R\$	5,00	21112022	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001701/2026	R\$	5,00	20122022	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001702/2026	R\$	5,00	20012023	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001707/2026	R\$	5,00	22022023	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001708/2026	R\$	5,00	20032023	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001709/2026	R\$	5,00	20042023	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001710/2026	R\$	5,00	22052023	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001711/2026	R\$	5,00	20062023	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001712/2026	R\$	5,00	20072023	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001713/2026	R\$	5,00	21082023	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001714/2026	R\$	5,00	20092023	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001715/2026	R\$	5,00	20102023	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001716/2026	R\$	5,00	21112023	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001717/2026	R\$	5,00	20122023	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2001718/2026	R\$	5,00	22012024	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2002441/2026	R\$	5,00	20022024	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2002442/2026	R\$	5,00	20032024	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2002443/2026	R\$	5,00	22042024	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2002444/2026	R\$	5,00	20052024	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2002445/2026	R\$	5,00	20062024	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2002446/2026	R\$	5,00	22072024	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2002447/2026	R\$	5,00	21082024	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2002448/2026	R\$	5,00	20092024	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2002449/2026	R\$	5,00	21102024	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2002450/2026	R\$	5,00	21112024	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2002451/2026	R\$	5,00	20122024	
PRISCILA MARIA DA SILVA	303.801-7	430-2002452/2026	R\$	5,00	20012025	
PRISMA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	410.211-8	406-2005058/2026	R\$	138,62	01092026	
PRISMA SOLUCOES LTDA	410.172-3	406-2005022/2026	R\$	138,62	01092026	
PROJETO CRESCER SERVICOS DIGITAIS LTDA	410.228-2	406-2005073/2026	R\$	138,62	01092026	
PROSPERIDADE INVESTIMENTOS AI LTDA	410.180-4	406-2005029/2026	R\$	831,68	01092026	
R MORENO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	249.021-8	406-2005174/2026	R\$	138,60	01092026	54760/2025/SB
R MORENO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	249.021-8	406-2005175/2026	R\$	138,60	01092026	54760/2025/SB
R S SANTOS PARTICIPACOES LIMITADA	028.015.031.001	101-1985666/2026	R\$	420,28	01092026	8418/2006/SB
R. DE ANDRADE FINARDE LTDA	410.281-9	406-2005124/2026	R\$	138,62	01092026	
R7 WINE SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA	409.681-9	406-2004981/2026	R\$	2.079,24	01092026	
RAFAEL PAULO SILVA LTDA	409.704-1	406-2005004/2026	R\$	138,62	01092026	
RAFAEL RODRIGUES SOARES APOIO ADMINISTRATIVO	331.482-0	430-2001803/2026	R\$	320,78	21112024	
RAFAEL RODRIGUES SOARES APOIO ADMINISTRATIVO	331.482-0	430-2001826/2026	R\$	470,51	20122024	
RALPH AUGUSTO DA SILVA 34031217803		430-2001292/2026	R\$	5,00	20122021	
RANIERI BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	409.650-9	406-2004952/2026	R\$	138,62	01092026	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001372/2026	R\$	2,50	20072021	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001373/2026	R\$	2,50	23082021	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001374/2026	R\$	2,50	22112021	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001375/2026	R\$	2,50	20122021	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001791/2026	R\$	5,00	21022022	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001792/2026	R\$	5,00	21032022	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001793/2026	R\$	5,00	20042022	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001794/2026	R\$	5,00	20052022	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001795/2026	R\$	5,00	20062022	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001796/2026	R\$	5,00	20072022	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001797/2026	R\$	5,00	22082022	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001798/2026	R\$	5,00	20092022	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001799/2026	R\$	5,00	20102022	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001800/2026	R\$	5,00	21112022	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001801/2026	R\$	5,00	20122022	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001802/2026	R\$	5,00	20012023	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001804/2026	R\$	5,00	22022023	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001805/2026	R\$	5,00	20032023	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001806/2026	R\$	5,00	20042023	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001807/2026	R\$	5,00	22052023	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001808/2026	R\$	5,00	20062023	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001809/2026	R\$	5,00	20072023	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001810/2026	R\$	5,00	21082023	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001811/2026	R\$	5,00	20092023	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001812/2026	R\$	5,00	20102023	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001813/2026	R\$	5,00	21112023	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001814/2026	R\$	5,00	20122023	
RAPHAEL HESSEL DOS SANTOS	259.915-5	430-2001815/2026	R\$	5,00	22012024	
RAYFRAN OLIVEIRA	410.162-6	406-2005014/2026	R\$	415,84	01092026	
RAYFRAN OLIVEIRA	410.162-6	704-1985640/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
RECILOG LOGISTICA REVERSA LTDA	410.293-2	406-2005136/2026	R\$	138,62	01092026	
REIWA MONTAGEM E COMERCIO DE RELOGIOS LTDA	410.279-7	406-2005122/2026	R\$	138,62	01092026	
RENATO ANDRADE REIS 31433568893		430-2001306/2026	R\$	5,00	23112020	
RENATO ANDRADE REIS 31433568893		430-2001307/2026	R\$	5,00	21122020	
RENATO ANDRADE REIS 31433568893		430-2001308/2026	R\$	1,76	20072020	
RENATO ANDRADE REIS 31433568893		430-2001309/2026	R\$	5,00	21082020	
RENATO ANDRADE REIS 31433568893		430-2001310/2026	R\$	5,00	21092020	

RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001311/2026	R\$	5,00	20102020	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001312/2026	R\$	5,00	23112020	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001313/2026	R\$	5,00	21122020	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001314/2026	R\$	5,00	20012021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001315/2026	R\$	5,00	26022021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001316/2026	R\$	5,00	22032021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001317/2026	R\$	5,00	20072021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001318/2026	R\$	5,00	23082021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001319/2026	R\$	5,00	20092021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001320/2026	R\$	5,00	20102021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001321/2026	R\$	5,00	22112021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001322/2026	R\$	5,00	20122021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001323/2026	R\$	5,00	20012022	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001399/2026	R\$	2,50	20072021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001400/2026	R\$	2,50	23082021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001401/2026	R\$	2,50	20092021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001402/2026	R\$	2,50	20102021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001403/2026	R\$	2,50	22112021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001404/2026	R\$	2,50	20122021	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001899/2026	R\$	5,00	21022022	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001900/2026	R\$	5,00	21032022	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001901/2026	R\$	5,00	20042022	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001902/2026	R\$	5,00	20052022	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001903/2026	R\$	5,00	20062022	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001904/2026	R\$	5,00	20072022	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001905/2026	R\$	5,00	22082022	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001906/2026	R\$	5,00	21112022	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001907/2026	R\$	5,00	20122022	
RENATO ANDRADE REIS 31435568893		430-2001908/2026	R\$	5,00	20012023	
RENOVA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	410.258-4	406-2005103/2026	R\$	138,62	01092026	
RIAN PABLO RODRIGUES FERREIRA LTDA	409.684-3	406-2004984/2026	R\$	138,62	01092026	
RICARDO J JULIANA ADMINSTR.DE BENS PROPRIOS LTDA	024.004.037.000	101-1985659/2026	R\$	394,20	01092026	128482/2022/SB
RICARDO WALTER MERGENTHALER		705-1985684/2026	R\$	168,12	01092026	56684/2025/SB
RJG TRANSPORTES LTDA	410.203-7	406-2005051/2026	R\$	138,62	01092026	
RLS CALABREZI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	409.652-5	406-2004954/2026	R\$	138,62	01092026	
ROBSON FERREIRA DE MORAIS SERV. ADM.LTDA	288.762-2	430-2002515/2026	R\$	139,09	21082025	
ROBSON FERREIRA DE MORAIS SERV. ADM.LTDA	288.762-2	430-2002563/2026	R\$	139,09	20102025	
ROBSON JOSE RIBEIRO		705-2005178/2026	R\$	4.214,52	01092026	89967/2025/SB
RODRIGO CORADINI	192.298-0	430-2002170/2026	R\$	5,00	22022023	
RODRIGO CORADINI	192.298-0	430-2002171/2026	R\$	5,00	20032023	
RODRIGO CORADINI	192.298-0	430-2002172/2026	R\$	5,00	20042023	
RODRIGO CORADINI	192.298-0	430-2002173/2026	R\$	5,00	22052023	
RODRIGO CORADINI	192.298-0	430-2002174/2026	R\$	5,00	20062023	
RODRIGO CORADINI	192.298-0	430-2002175/2026	R\$	5,00	20072023	
RODRIGO CORADINI	192.298-0	430-2002176/2026	R\$	5,00	21082023	
RODRIGO CORADINI	192.298-0	430-2002177/2026	R\$	5,00	20092023	
RODRIGO CORADINI	192.298-0	430-2002178/2026	R\$	5,00	20102023	
RODRIGO CORADINI	192.298-0	430-2002179/2026	R\$	5,00	21112023	
RODRIGO CORADINI	192.298-0	430-2002180/2026	R\$	5,00	20122023	
RODRIGO CORADINI	192.298-0	430-2002181/2026	R\$	5,00	22012024	
ROGERIO DA SILVA POZO	030.092.030.000	101-1985669/2026	R\$	446,95	01092026	38669/2024/SB
ROGERIO MANOEL DA SILVA	532.206.044.000	101-1985680/2026	R\$	176,82	01092026	28478/2024/SB
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2001579/2026	R\$	5,00	20072022	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2001580/2026	R\$	5,00	22082022	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2001581/2026	R\$	5,00	20092022	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2001582/2026	R\$	5,00	20102022	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2001583/2026	R\$	5,00	21112022	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2002323/2026	R\$	5,00	22052023	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2002324/2026	R\$	5,00	20062023	

RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2002325/2026	R\$	5,00	20072023	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2002326/2026	R\$	5,00	21082023	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2002327/2026	R\$	5,00	20092023	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2002328/2026	R\$	5,00	20102023	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2002329/2026	R\$	5,00	21112023	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2002330/2026	R\$	5,00	20122023	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2002331/2026	R\$	5,00	20062022	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2002344/2026	R\$	5,00	20092024	
RONALDO DE BARROS SOUSA 21325521850		430-2002345/2026	R\$	5,00	21102024	
ROSANA LUIZA DA FONSECA DE OLIVEIRA	532.030.038.000	101-2002787/2026	R\$	667,26	01092026	123149/2021/SB
ROSELENE DA SILVA LOPES	532.001.092.000	101-2002720/2026	R\$	3.221,40	01092026	87066/2024/SB
ROSELI APARECIDA ALVES	409.680-0	406-2004980/2026	R\$	138,62	01092026	
ROSENILDES NASCIMENTO DE JESUS 35663704876		430-2002222/2026	R\$	5,00	20022024	
ROSENILDES NASCIMENTO DE JESUS 35663704876		430-2002223/2026	R\$	5,00	20032024	
ROSENILDES NASCIMENTO DE JESUS 35663704876		430-2002224/2026	R\$	5,00	22042024	
ROSENILDES NASCIMENTO DE JESUS 35663704876		430-2002225/2026	R\$	5,00	20052024	
ROSENILDES NASCIMENTO DE JESUS 35663704876		430-2002226/2026	R\$	5,00	20062024	
ROSENILDES NASCIMENTO DE JESUS 35663704876		430-2002227/2026	R\$	5,00	22072024	
ROSENILDES NASCIMENTO DE JESUS 35663704876		430-2002228/2026	R\$	5,00	21082024	
ROSENILDES NASCIMENTO DE JESUS 35663704876		430-2002229/2026	R\$	5,00	20092024	
ROSENILDES NASCIMENTO DE JESUS 35663704876		430-2002230/2026	R\$	5,00	21102024	
ROSENILDES NASCIMENTO DE JESUS 35663704876		430-2002231/2026	R\$	5,00	20122024	
RP FASHION LTDA	410.264-9	406-2005109/2026	R\$	138,62	01092026	
RPK3 CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	409.699-1	406-2004999/2026	R\$	138,62	01092026	
RRJ WATER SOLUTIONS LTDA	410.238-0	406-2005083/2026	R\$	138,62	01092026	
RSS SERVICOS EM SAUDE LTDA	409.678-9	406-2004978/2026	R\$	138,62	01092026	
RTR SECURITY COM.DE EQUIP.DE SEGURANCA LTDA	225.372-0	430-2001247/2026	R\$	256,76	22032021	
RTR SECURITY COM.DE EQUIP.DE SEGURANCA LTDA	225.372-0	430-2001250/2026	R\$	93,46	20072021	
RTR SECURITY COM.DE EQUIP.DE SEGURANCA LTDA	225.372-0	430-2001253/2026	R\$	331,15	23082021	
RTR SECURITY COM.DE EQUIP.DE SEGURANCA LTDA	225.372-0	430-2001255/2026	R\$	1.461,24	20092021	
RTR SECURITY COM.DE EQUIP.DE SEGURANCA LTDA	225.372-0	430-2001272/2026	R\$	889,25	21032022	
RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA	194.646-3	707-2002710/2026	R\$	86.029,56	01092026	12334/2026/SB
RUTE DA CONCEICAO ARANTES	024.007.144.000	101-1985660/2026	R\$	66,68	01092026	124530/2023/SB
RZ GESTAO DE CONVENIENCIA E SERVICOS LTDA	387.660-8	704-1986140/2026	R\$	1.709,48	01092026	536/2026/SB
SAMASEG SEGURANCA DO TRABALHO E MULTISSERVICOS L	409.679-7	406-2004979/2026	R\$	138,62	01092026	
SAMUEL ELI CHACON FERNANDEZ	365.133-9	430-2002143/2026	R\$	746,48	20022025	
SAMUEL ELI CHACON FERNANDEZ	365.133-9	430-2002505/2026	R\$	186,62	21082025	
SANDEV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB LTDA	309.300-0	430-2001442/2026	R\$	82,14	20032023	
SANDEV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB LTDA	309.300-0	430-2001450/2026	R\$	160,80	20042023	
SANDEV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB LTDA	309.300-0	430-2001522/2026	R\$	160,80	22052023	
SANDEV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB LTDA	309.300-0	430-2001542/2026	R\$	173,60	20062023	
SANDEV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB LTDA	309.300-0	430-2001550/2026	R\$	160,80	20072023	
SANDEV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB LTDA	309.300-0	430-2001554/2026	R\$	160,80	21082023	
SANDEV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB LTDA	309.300-0	430-2001559/2026	R\$	316,24	20092023	
SANDRA REGINA MACHADO 35591895867		430-2002332/2026	R\$	5,00	20022024	
SANDRA REGINA MACHADO 35591895867		430-2002333/2026	R\$	5,00	20032024	
SANDRA REGINA MACHADO 35591895867		430-2002334/2026	R\$	5,00	22042024	
SANDRA REGINA MACHADO 35591895867		430-2002335/2026	R\$	5,00	20052024	
SANDRA REGINA MACHADO 35591895867		430-2002336/2026	R\$	5,00	20062024	
SANDRA REGINA MACHADO 35591895867		430-2002337/2026	R\$	5,00	22072024	
SANDRA REGINA MACHADO 35591895867		430-2002338/2026	R\$	5,00	21082024	
SANDRA REGINA MACHADO 35591895867		430-2002339/2026	R\$	5,00	20092024	
SANDRA REGINA MACHADO 35591895867		430-2002340/2026	R\$	5,00	21102024	
SANDRA REGINA MACHADO 35591895867		430-2002341/2026	R\$	5,00	21112024	
SANDRA REGINA MACHADO 35591895867		430-2002342/2026	R\$	5,00	20122024	

SANDRA REGINA MACHADO 35591895867		430-2002343/2026	R\$	5,00	20012025
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002396/2026	R\$	5,00	20022024
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002397/2026	R\$	5,00	20032024
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002398/2026	R\$	5,00	22042024
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002399/2026	R\$	5,00	20052024
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002400/2026	R\$	5,00	20062024
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002401/2026	R\$	5,00	22072024
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002402/2026	R\$	5,00	21082024
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002403/2026	R\$	5,00	20092024
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002404/2026	R\$	5,00	21112024
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002405/2026	R\$	5,00	20122024
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002406/2026	R\$	5,00	20012025
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002652/2026	R\$	5,00	20062025
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002653/2026	R\$	5,00	21072025
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002654/2026	R\$	5,00	21082025
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002655/2026	R\$	5,00	22092025
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002656/2026	R\$	5,00	20102025
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002657/2026	R\$	5,00	21112025
SANDRA SENHORINHA GOIS	363.175-3	430-2002658/2026	R\$	5,00	20012026
SBC STUDIO ART FUNIL. E MARTELINHO DE OURO LTDA	293.538-4	430-2001640/2026	R\$	1.423,64	22042024
SBC STUDIO ART FUNIL. E MARTELINHO DE OURO LTDA	293.538-4	430-2001674/2026	R\$	697,95	20052024
SBC STUDIO ART FUNIL. E MARTELINHO DE OURO LTDA	293.538-4	430-2001692/2026	R\$	458,15	20062024
SBC STUDIO ART FUNIL. E MARTELINHO DE OURO LTDA	293.538-4	430-2001704/2026	R\$	289,38	22072024
SBC STUDIO ART FUNIL. E MARTELINHO DE OURO LTDA	293.538-4	430-2001771/2026	R\$	312,81	20092024
SERGIO FONTES 00873582802		430-2001756/2026	R\$	5,00	22022023
SERGIO FONTES 00873582802		430-2001757/2026	R\$	5,00	20032023
SERGIO FONTES 00873582802		430-2001758/2026	R\$	5,00	20042023
SERGIO FONTES 00873582802		430-2001759/2026	R\$	5,00	22052023
SERGIO FONTES 00873582802		430-2001760/2026	R\$	5,00	20062023
SERGIO FONTES 00873582802		430-2001761/2026	R\$	5,00	20072023
SERGIO FONTES 00873582802		430-2001762/2026	R\$	5,00	21082023
SERGIO FONTES 00873582802		430-2001763/2026	R\$	5,00	20092023
SERGIO FONTES 00873582802		430-2001764/2026	R\$	5,00	20102023
SERGIO FONTES 00873582802		430-2001765/2026	R\$	5,00	21112023
SERGIO FONTES 00873582802		430-2001766/2026	R\$	5,00	20122023
SERGIO FONTES 00873582802		430-2001767/2026	R\$	5,00	22012024
SERGIO FONTES 00873582802		430-2002183/2026	R\$	5,00	20022024
SERGIO FONTES 00873582802		430-2002184/2026	R\$	5,00	20032024
SERGIO FONTES 00873582802		430-2002185/2026	R\$	5,00	22042024
SERGIO FONTES 00873582802		430-2002186/2026	R\$	5,00	20052024
SERGIO FONTES 00873582802		430-2002187/2026	R\$	5,00	20062024
SERGIO FONTES 00873582802		430-2002188/2026	R\$	5,00	22072024
SERGIO FONTES 00873582802		430-2002189/2026	R\$	5,00	21082024
SERGIO FONTES 00873582802		430-2002190/2026	R\$	5,00	20092024
SERGIO FONTES 00873582802		430-2002191/2026	R\$	5,00	20012025
SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO 15539344820		430-2002358/2026	R\$	5,00	20022024
SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO 15539344820		430-2002359/2026	R\$	5,00	20032024
SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO 15539344820		430-2002360/2026	R\$	5,00	22042024
SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO 15539344820		430-2002361/2026	R\$	5,00	20052024
SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO 15539344820		430-2002362/2026	R\$	5,00	20062024
SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO 15539344820		430-2002363/2026	R\$	5,00	22072024
SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO 15539344820		430-2002364/2026	R\$	5,00	21082024
SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO 15539344820		430-2002365/2026	R\$	5,00	20092024
SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO 15539344820		430-2002366/2026	R\$	5,00	21102024
SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO 15539344820		430-2002367/2026	R\$	5,00	21112024
SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO 15539344820		430-2002368/2026	R\$	5,00	20122024
SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO 15539344820		430-2002369/2026	R\$	5,00	20012025
SIGMAX LOUNGE CAFE LTDA	409.666-5	406-2004966/2026	R\$	415,84	01092026
SIMONE CARVALHO DE LIMA SERVICOS EMPRESARIAIS LT	410.236-3	406-2005081/2026	R\$	138,62	01092026
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2001677/2026	R\$	33,77	20052024
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2001693/2026	R\$	9,65	20062024
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2001724/2026	R\$	54,87	21082024
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2001769/2026	R\$	19,10	20092024
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2002051/2026	R\$	39,80	20022025
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2002217/2026	R\$	34,57	22042025
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2002477/2026	R\$	34,57	20062025
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2002488/2026	R\$	37,79	21072025
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2002510/2026	R\$	37,79	21082025
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2002535/2026	R\$	22,51	22092025
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2002562/2026	R\$	37,79	20102025

SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2002575/2026	R\$	63,32	21112025
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2002586/2026	R\$	35,54	22122025
SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA	260.010-2	430-2002629/2026	R\$	52,90	20012026
SOLUMERE GEOENGENHARIA LTDA	409.693-2	406-2004993/2026	R\$	554,48	01092026
SOUL ASSESSORIA DE GESTAO E PRODUTOS LTDA	356.077-5	430-2002221/2026	R\$	1.809,92	22042025
SOUL ASSESSORIA DE GESTAO E PRODUTOS LTDA	356.077-5	430-2002247/2026	R\$	989,63	28052025
SOUL ASSESSORIA DE GESTAO E PRODUTOS LTDA	356.077-5	430-2002457/2026	R\$	998,16	20062025
SOUL ASSESSORIA DE GESTAO E PRODUTOS LTDA	356.077-5	430-2002564/2026	R\$	1.014,44	20102025
SOUL ASSESSORIA DE GESTAO E PRODUTOS LTDA	356.077-5	430-2002589/2026	R\$	1.014,44	22122025
SOUL ASSESSORIA DE GESTAO E PRODUTOS LTDA	356.077-5	430-2002628/2026	R\$	1.014,44	20012026
SS TERCEIRIZACAO EIRELI	269.067-5	430-2001422/2026	R\$	369,26	20022019
STEPHANIE DOS REIS PEREIRA	343.620-9	430-2002132/2026	R\$	5,00	20032024
STEPHANIE DOS REIS PEREIRA	343.620-9	430-2002133/2026	R\$	5,00	22042024
STEPHANIE DOS REIS PEREIRA	343.620-9	430-2002134/2026	R\$	5,00	20052024
STEPHANIE DOS REIS PEREIRA	343.620-9	430-2002135/2026	R\$	5,00	20062024
STEPHANIE DOS REIS PEREIRA	343.620-9	430-2002136/2026	R\$	5,00	22072024
STEPHANIE DOS REIS PEREIRA	343.620-9	430-2002137/2026	R\$	5,00	21082024
STEPHANIE DOS REIS PEREIRA	343.620-9	430-2002138/2026	R\$	5,00	20092024
STEPHANIE DOS REIS PEREIRA	343.620-9	430-2002139/2026	R\$	5,00	21102024
STEPHANIE DOS REIS PEREIRA	343.620-9	430-2002140/2026	R\$	5,00	21112024
STEPHANIE DOS REIS PEREIRA	343.620-9	430-2002141/2026	R\$	5,00	20122024
STEPHANIE DOS REIS PEREIRA	343.620-9	430-2002142/2026	R\$	5,00	20012025
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001408/2026	R\$	770,26	22032021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001409/2026	R\$	106,65	20072021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001410/2026	R\$	106,66	23082021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001411/2026	R\$	35,95	20092021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001412/2026	R\$	311,25	20102021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001413/2026	R\$	113,40	22112021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001414/2026	R\$	979,41	20122021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001415/2026	R\$	1.313,47	20072021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001416/2026	R\$	2.038,85	23082021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001417/2026	R\$	2.955,28	20092021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001418/2026	R\$	3.443,55	20102021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001419/2026	R\$	3.914,68	22112021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001420/2026	R\$	4.399,51	20122021
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001421/2026	R\$	6.131,63	20012022
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001435/2026	R\$	4.265,34	21022022
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001436/2026	R\$	4.487,98	21032022
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001437/2026	R\$	4.598,65	20042022
STUDIO SH3 LOC.DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR.LTDA	277.348-1	430-2001439/2026	R\$	3,30	20052022
STUDIOADI ARQUITETURA E DESIGN LTDA	293.826-0	430-2002580/2026	R\$	108,50	22122025
SUELI APARECIDA GONCALVES CANASTRA	031.128.019.000	101-1985671/2026	R\$	2.976,48	01092026 11367/2024/SB
SUNSET COLCHOES LTDA	409.655-0	406-2004957/2026	R\$	831,68	01092026
T3 LIFE PARTNERS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	410.278-9	406-2005121/2026	R\$	138,62	01092026
TABACARIA LAURO GOMES LTDA	409.657-6	406-2004959/2026	R\$	277,24	01092026
TEACOLHO CENTRO DE NEURODESENVOLVIMENTO LTDA	409.703-3	406-2005003/2026	R\$	831,68	01092026
TEATICA PROJETOS E CENOGRAFIA LTDA	410.201-0	406-2005050/2026	R\$	138,62	01092026
TEREZINHA CASTOR DE MOURA		707-1986193/2026	R\$	725,28	01092026 29978/2026/SB
TEREZINHA CASTOR DE MOURA		707-1986195/2026	R\$	1.012,32	01092026 29978/2026/SB
TEREZINHA CASTOR DE MOURA		707-1986196/2026	R\$	1.012,32	01092026 29978/2026/SB
TEREZINHA CASTOR DE MOURA		707-1986198/2026	R\$	1.012,32	01092026 29978/2026/SB
TEREZINHA CASTOR DE MOURA		707-1986199/2026	R\$	1.012,32	01092026 29978/2026/SB
TEREZINHA CASTOR DE MOURA		707-1986200/2026	R\$	1.012,32	01092026 29978/2026/SB
TF ATEMPORAL STORE LTDA	410.234-7	406-2005079/2026	R\$	138,62	01092026
TH. LOGISTICA E TRANSPORTES	294.214-3	406-2005176/2026	R\$	138,60	01092026 57816/2025/SB
TH. LOGISTICA E TRANSPORTES	294.214-3	406-2005177/2026	R\$	138,60	01092026 57816/2025/SB
THAIS DOS SANTOS SILVA	410.267-3	406-2005112/2026	R\$	138,62	01092026
THAISANI ANTUNES NAGADO CONSULTORIA DE CREDITO L	410.245-2	406-2005090/2026	R\$	138,62	01092026
THALLES ZUCCOLLO DE ARRUDA	236.514-6	430-2002512/2026	R\$	103,79	21082025
THALLES ZUCCOLLO DE ARRUDA	236.514-6	430-2002531/2026	R\$	40,38	22092025
THALLES ZUCCOLLO DE ARRUDA	236.514-6	430-2002571/2026	R\$	36,99	21112025
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001443/2026	R\$	131,01	20032023
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001448/2026	R\$	201,20	20042023
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001511/2026	R\$	201,20	22052023
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001539/2026	R\$	201,20	20062023
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001547/2026	R\$	359,96	20072023
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001552/2026	R\$	500,66	21082023

TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001557/2026	R\$	500,66	20092023
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001563/2026	R\$	482,88	20102023
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001570/2026	R\$	514,93	21112023
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001617/2026	R\$	459,92	22042024
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001652/2026	R\$	376,36	20052024
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001690/2026	R\$	163,60	20062024
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001694/2026	R\$	350,89	22072024
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001720/2026	R\$	469,47	21082024
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001755/2026	R\$	602,99	20092024
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001774/2026	R\$	608,59	21102024
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001816/2026	R\$	674,07	21112024
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2001829/2026	R\$	442,90	20122024
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2002440/2026	R\$	476,36	20062025
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2002486/2026	R\$	931,87	21072025
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2002509/2026	R\$	479,20	21082025
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2002550/2026	R\$	61,76	22092025
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2002560/2026	R\$	137,81	20102025
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2002570/2026	R\$	132,96	21112025
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2002581/2026	R\$	126,42	22122025
TIEMI CARVALHO HATIDA	262.813-9	430-2002597/2026	R\$	122,06	20012026
TMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	329.214-2	430-2002145/2026	R\$	3.371,49	20032025
TMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	329.214-2	430-2002232/2026	R\$	11.749,73	22042025
TMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	329.214-2	430-2002249/2026	R\$	21.988,95	28052025
TMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	329.214-2	430-2002458/2026	R\$	11.987,36	20062025
TMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	329.214-2	430-2002489/2026	R\$	11.796,12	21072025
TMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	329.214-2	430-2002506/2026	R\$	7.161,46	21082025
TMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	329.214-2	430-2002517/2026	R\$	10.494,52	22092025
TMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	329.214-2	430-2002553/2026	R\$	1.244,27	20102025
TOPOGL TOPOGRAFIA & AGRIMENSURA LTDA	410.308-4	406-2001550/2026	R\$	138,62	01092026
TOR STORE LTDA	409.689-4	406-2004989/2026	R\$	138,62	01092026
TOYSSHOP COMERCIO LTDA	409.701-7	406-2005001/2026	R\$	138,62	01092026
TRANSENA TRANSPORTES LTDA	409.451-4	406-2004948/2026	R\$	138,62	01092026
TRISETTE DIGITAL LTDA	410.170-7	406-2005021/2026	R\$	138,62	01092026
TS PLANO PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO E FINANCEIRO	410.318-1	406-2005159/2026	R\$	138,62	01092026
TSK STORE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA ONLINE	409.663-0	406-2004964/2026	R\$	831,68	01092026
UCANFIT ACADEMIA LTDA	327.313-0	430-2002454/2026	R\$	1.010,48	20062025
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2001739/2026	R\$	5,00	20062023
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2001740/2026	R\$	5,00	20072023
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2001741/2026	R\$	5,00	21082023
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2001742/2026	R\$	5,00	20092023
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2001743/2026	R\$	5,00	20102023
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2001744/2026	R\$	5,00	21112023
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2001745/2026	R\$	5,00	20122023
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2001746/2026	R\$	5,00	22012024
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002382/2026	R\$	5,00	20022024
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002383/2026	R\$	5,00	20032024
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002384/2026	R\$	5,00	22042024
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002385/2026	R\$	5,00	20052024
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002386/2026	R\$	5,00	20062024
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002387/2026	R\$	5,00	22072024
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002388/2026	R\$	5,00	21082024
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002389/2026	R\$	5,00	20092024
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002390/2026	R\$	5,00	21102024
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002391/2026	R\$	5,00	21112024
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002392/2026	R\$	5,00	20122024
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002393/2026	R\$	5,00	20012025
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002640/2026	R\$	5,00	20022025
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002641/2026	R\$	5,00	20032025
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002642/2026	R\$	5,00	22042025
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002643/2026	R\$	5,00	28052025
VAGNER RIBEIRO CELIS DE SOUZA 22356154817		430-2002644/2026	R\$	5,00	20062025
VALDIR WESLEI GUIMARAES DA SILVA	281.009-3	430-2002518/2026	R\$	5,00	20022024
VALDIR WESLEI GUIMARAES DA SILVA	281.009-3	430-2002519/2026	R\$	5,00	20032024
VALDIR WESLEI GUIMARAES DA SILVA	281.009-3	430-2002520/2026	R\$	5,00	22042024

VALDIR WESLEI GUIMARAES DA SILVA	281.009-3	430-2002521/2026	R\$	5,00	20052024
VALDIR WESLEI GUIMARAES DA SILVA	281.009-3	430-2002522/2026	R\$	5,00	20062024
VALDIR WESLEI GUIMARAES DA SILVA	281.009-3	430-2002523/2026	R\$	5,00	22072024
VALDIR WESLEI GUIMARAES DA SILVA	281.009-3	430-2002524/2026	R\$	5,00	21082024
VALDIR WESLEI GUIMARAES DA SILVA	281.009-3	430-2002525/2026	R\$	5,00	20092024
VALDIR WESLEI GUIMARAES DA SILVA	281.009-3	430-2002526/2026	R\$	5,00	21102024
VALDIR WESLEI GUIMARAES DA SILVA	281.009-3	430-2002527/2026	R\$	5,00	21112024
VALDIR WESLEI GUIMARAES DA SILVA	281.009-3	430-2002528/2026	R\$	5,00	20122024
VALDIR WESLEI GUIMARAES DA SILVA	281.009-3	430-2002529/2026	R\$	5,00	20012025
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2001451/2026	R\$	105,76	20042023
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2001523/2026	R\$	180,13	22052023
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2001541/2026	R\$	185,94	20062023
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2001549/2026	R\$	179,17	20072023
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2001553/2026	R\$	167,88	21082023
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2001560/2026	R\$	150,75	20092023
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2001567/2026	R\$	150,75	20102023
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2001569/2026	R\$	150,75	21112023
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2001573/2026	R\$	150,75	20122023
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2002453/2026	R\$	158,29	20062025
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2002487/2026	R\$	158,29	21072025
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2002534/2026	R\$	158,29	22092025
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2002556/2026	R\$	158,29	20102025
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2002574/2026	R\$	158,29	21112025
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2002584/2026	R\$	158,29	22122025
VALERIA CRISTINA RODRIGUES	309.095-7	430-2002623/2026	R\$	158,29	20012026
VALERIA SIMOES DOS SANTOS	253.417-7	430-2001290/2026	R\$	5,00	20092021
VANDETE LUCIA DORNAS	017.032.041.000	101-1986175/2026	R\$	252,36	01092026 144883/2023/SB
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001619/2026	R\$	5,00	20102023
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001620/2026	R\$	5,00	21112023
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001621/2026	R\$	5,00	20122023
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001622/2026	R\$	5,00	22012024
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001876/2026	R\$	5,00	20022024
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001877/2026	R\$	5,00	20032024
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001878/2026	R\$	5,00	22042024
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001879/2026	R\$	5,00	20052024
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001880/2026	R\$	5,00	20062024
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001881/2026	R\$	5,00	22072024
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001882/2026	R\$	5,00	21082024
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001883/2026	R\$	5,00	20092024
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001884/2026	R\$	5,00	21102024
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001885/2026	R\$	5,00	21112024
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001886/2026	R\$	5,00	20122024
VANIA SAVOLDI CHIARION	335.432-6	430-2001928/2026	R\$	5,00	20012025
VAULTA PARTNERS & ADVISORY LTDA	410.261-4	406-2005106/2026	R\$	138,62	01092026
VC ESTRATEGIA E SOLUCOES LTDA	409.702-5	406-2005002/2026	R\$	138,62	01092026
VERA LUCIA JORGE	242.673-0	430-2001279/2026	R\$	5,00	20092021
VERA LUCIA JORGE	242.673-0	430-2001366/2026	R\$	2,50	20072021
VERA LUCIA JORGE	242.673-0	430-2001367/2026	R\$	2,50	23082021
VERGUEIRO MOTOS LTDA	410.222-3	406-2005067/2026	R\$	831,68	01092026
VIA NOBRE FACILITES LTDA	409.700-9	406-2005000/2026	R\$	138,62	01092026
VICTOR SANCHES DOS SANTOS LTDA	410.226-6	406-2005071/2026	R\$	138,62	01092026
VICTORIA LORENA MAXIMO BENATI	304.748-2	430-2001525/2026	R\$	5,00	22082022
VICTORIA LORENA MAXIMO BENATI	304.748-2	430-2001526/2026	R\$	5,00	20092022
VICTORIA LORENA MAXIMO BENATI	304.748-2	430-2001527/2026	R\$	5,00	20102022
VICTORIA LORENA MAXIMO BENATI	304.748-2	430-2001641/2026	R\$	5,00	22022023
VICTORIA LORENA MAXIMO BENATI	304.748-2	430-2001642/2026	R\$	5,00	20032023
VICTORIA LORENA MAXIMO BENATI	304.748-2	430-2001643/2026	R\$	5,00	20042023
VICTORIA LORENA MAXIMO BENATI	304.748-2	430-2001644/2026	R\$	5,00	22052023
VICTORIA LORENA MAXIMO BENATI	304.748-2	430-2001645/2026	R\$	5,00	20062023
VICTORIA LORENA MAXIMO BENATI	304.748-2	430-2001646/2026	R\$	5,00	20072023
VICTORIA LORENA MAXIMO BENATI	304.748-2	430-2002244/2026	R\$	5,00	22042024
VICTORY SERVICOS DE ENVASAMENTO LTDA	384.362-9	704-2005237/2026	R\$	854,74	01092026 253/2026/SB
VIDA CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA.	296.931-9	430-2002579/2026	R\$	14,07	22122025
VIDA CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA.	296.931-9	430-2002591/2026	R\$	60,30	20012026
VILUBE TRANSPORTE LTDA	409.692-4	406-2004992/2026	R\$	138,62	01092026
VINICIUS GOMES LIMA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	410.296-7	406-2005139/2026	R\$	138,62	01092026
VIRTUS INTELIGENCIA FINANCEIRA LTDA	410.269-0	406-2005113/2026	R\$	831,68	01092026
VOLPPY FUNILARIA E PINTURA LTDA	307.219-3	430-2002248/2026	R\$	120,60	28052025
VOLTARA TECNOLOGIA CIRCULAR LTDA	410.192-8	406-2005041/2026	R\$	2.079,24	01092026
W. ARAUJO DOS SANTOS LOGISTICA E COMERCIO	410.184-7	406-2005033/2026	R\$	138,62	01092026
WE SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	410.254-1	406-2005099/2026	R\$	138,62	01092026
WE SOX LTDA	409.656-8	406-2004958/2026	R\$	138,62	01092026
WELINGTON MORISHITA REBEQUE GROPO		705-1986205/2026	R\$	873,96	01092026 12954/2021/SB
WILLER STORE LTDA	409.696-7	406-2004996/2026	R\$	138,62	01092026
WS HOME COMERCIO LTDA	410.200-2	406-2005049/2026	R\$	831,68	01092026
XC DIGITAL LTDA	410.290-8	406-2005133/2026	R\$	138,62	01092026
YOSHIWARA TSUCHIYA ODONTOLOGIA LTDA	410.227-4	406-2005072/2026	R\$	138,62	01092026
YR1 VENDAS ONLINE RD LTDA	410.274-6	406-2005118/2026	R\$	138,62	01092026
ZAPHKIEL DARK & FOOD LTDA	410.300-9	406-2005143/2026	R\$	554,48	01092026
ZILDA SILVA SANTOS CHAGAS	017.030.031.000	101-2002783/2026	R\$	174,68	01092026 104876/2024/SB

SEFAZ-5, 29 DE JULHO DE 2026

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS - SEFAZ-5

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS - SEFAZ-5 - EDITAL 00221/2026

NOS TERMOS DO ART

LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO<IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO	
MANOEL RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA	014.019.024.000	101-5111156/2023	R\$	105.056,40	26112024	**	40566/2026/SB

SEFAZ-5, 29 DE JULHO DE 2026
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS – SEFAZ-5
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

Secretaria da Fazenda
Departamento de Fiscalização de Cadastro Tributário

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6
EDITAL Nº 018/2026
2ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO - SEFAZ-622

Considerando a atuação da fiscalização do cadastro tributário mobiliário, relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
VICTORY SERVICOS DE ENVASAMENTO LTDA	384.362-9
DONATE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	380.013-0
RZ GESTAO DE CONVENIENCIA E SERVICOS LTDA	387.660-8

Considerando a atuação da fiscalização do cadastro tributário mobiliário, relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ABERTURA DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
CIVALTO RODRIGUES DE LIMA RESTAURANTE	410.193-6

SEFAZ-6, 29 de julho de 2026.
Danielle Esteves Villano
Diretora do Departamento de Fiscalização de Cadastro Tributário

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6
EDITAL 219/2026

Considerando a atuação da fiscalização do cadastro tributário mobiliário, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, constituídas pelos agentes fiscais competentes, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, 2, Inc. I da Lei Municipal nº1.802/69.

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R\$	VENCIMENTO	
APARECIDO COSTA JARDINAGEM - ME	187.253-2	704-1985597/2026	R\$	1.108,93	01092026	536/2026/SB
BELLA GILNE-COM. DE MOBILIARIO E DECOR. LTDA-ME	166.595-2	704-1985567/2026	R\$	2.217,86	01092026	536/2026/SB
CARLOS DE ALMEIDA ANDRADE	242.574-2	704-1985571/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
CLAUDIO DE JESUS SILVA - ME	235.544-2	704-1985579/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
CLEIDE ADELINO DE OLIVEIRA ALIMENTOS - ME	201.340-1	704-1985602/2026	R\$	1.108,93	01092026	536/2026/SB
EDER NILSON DE SOUZA GOMES	185.838-6	704-1985590/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
EDSON OLIVEIRA SOUZA	185.903-0	704-1985591/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
EDUARDO RAMOS TEIXEIRA	185.619-7	704-1985573/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
ELIETE MIRANDA DA SILVA	185.761-4	704-1985587/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
FRANCISCA LISIE BEZERRA DE SOUSA	185.907-2	704-1985592/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
GILBERTO RIBEIRO DE MORAES TRANSPORTE - ME	214.455-7	704-1985595/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB

JEFERSON RONALDO DE LIMA	222.519-0	704-1985596/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
JOSE GEDAIAS COSTA	185.913-7	704-1985600/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
KELLY CRISTINA TAHIOCHI - ME	218.378-1	704-1985570/2026	R\$	4.158,49	01092026	536/2026/SB
LEIA SANTOS AMARAL	185.677-4	704-1985572/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
LEILIANE DE SOUZA TELLES	185.693-6	704-1985583/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
LUIZ SOUSA DA SILVA AVICULTURA ME	203.746-7	704-1985585/2026	R\$	1.108,93	01092026	536/2026/SB
MARIA EDNA DE SOUSA SILVA ACESSORIOS ME	206.950-4	704-1985588/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
MARIA MARLENE RODRIGUES PAZ	218.078-2	704-1985581/2026	R\$	1.663,40	01092026	536/2026/SB
MARTINHA MARIA DE ANDRADE - ME	178.993-7	704-1985594/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
MAURO SANTOJA	185.680-4	704-1985574/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
OFICINA MOTOR RAMAZOTTI EIRELI	283.353-0	704-1985582/2026	R\$	2.217,86	01092026	536/2026/SB
ORION EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S/C LTDA	138.809-6	704-1985599/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
OSEIAS ANTONIO DA SILVA FILHO	185.904-8	704-1985593/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
PAULO R. DA SILVA DROGARIA - ME.	177.411-5	704-1985568/2026	R\$	1.108,93	01092026	536/2026/SB
PAULO RONALDO BEZERRA	185.829-7	704-1985589/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
PIZZARIA GLASRON LTDA	259.719-5	704-1985569/2026	R\$	2.495,09	01092026	536/2026/SB
R B DE MOURA MECANICA ME	201.361-4	704-1985575/2026	R\$	1.663,40	01092026	536/2026/SB
RODRIGO STEINER SANA	185.882-3	704-1985577/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
SIMONE SILVA BRAGA	185.789-4	704-1985601/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
SONIA MARIA ROQUE MARINHEIRO DA SILVA - ME	173.649-3	704-1985576/2026	R\$	2.217,86	01092026	536/2026/SB
TAIAMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	220.575-0	704-1985580/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB
TRANSPORTADORA FELICIO FRANCISCO LTDA	165.467-5	704-1985578/2026	R\$	2.217,86	01092026	536/2026/SB
WAGNER GONCALO DA SILVA	185.848-3	704-1985598/2026	R\$	693,08	01092026	536/2026/SB

SEFAZ-6, 29 de julho de 2026
Danielle Esteves Villano
Diretora do Departamento de Fiscalização de Cadastro Tributário

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6
EDITAL 222/2026

Considerando a atuação da fiscalização do cadastro tributário mobiliário, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que devem comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 – Centro – Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício pelo agente fiscal competente, com a aplicação da penalidade devida (multa).
INSCRICAO MOBILIÁRIA; NOME;
230149 0 - A.C.GONSALES SERIGRAFIA E CONFECCOES
202043 2 - ABINOHAM FIRMINO DA SILVA - ME
334153 4 - ADILSON CONCEICAO SILVA
313723 6 - AMANDA MELO SALAS
330235 0 - ANA CLAUDIA DA SILVA
278573 0 - BEATRIZ PROCOPIO DE SOUZA
180652 1 - BEMA SERVICOS PREDIAIS LTDA
183128 3 - BRASCON CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME
149643 3 - CANBRAS TV A CABO LTDA
284940 2 - CATARINA NOGUEIRA OLIVEIRA BARROS
199795 5 - CRISTIANO RODRIGUES ALVES
103753 6 - D.H.F. METALURGICA LTDA

242569 6 - DALPLASTIC INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - ME
 211220 5 - FEDERACAO DE BANDEIRANTES DO BRASIL
 152907 2 - FORTREX DO BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP
 372646 0 - FREEDOM TECNOLOGIA LTDA
 379015 0 - GABRIELLA DIAS PRADO MEDEIROS
 292902 3 - GMB MERCADO LTDA
 257834 4 - INOVE BRASIL COMERCIO IMPORT E EXP EIRELI - ME
 358579 4 - INSTITUTO PEPPER FORMACAO DE PROFISSIONAIS NAS A
 338436 5 - J.T.S.PEREIRA OFIC CRIAC CARRINHOS ELET COM. ACE
 225083 7 - JOAO EDUARDO BENEDITO PECAS AUTOMOTIVAS - ME
 175816 0 - JOSE ANTONIO CAVARSAN - ME
 381177 8 - LARISSA BERNARDELLI CIARROCCI
 247840 4 - LARISSA SILVA DELBONE
 385175 3 - LUCAS VINICIUS SILVA DOS SANTOS
 056660 8 - MARCENARIA LUJOAN LTDA - ME
 228576 2 - MARIE RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI
 332029 4 - MERCADO PLANALTO SBC LTDA
 278265 0 - NAGAOKA BAR E LANCHES LTDA
 219494 5 - NOVA IMPERADOR REST. E LANCHONETE LTDA
 283829 0 - OSHIMA BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
 383764 5 - PADARIA SUSTENTO LTDA
 296833 9 - PARVATTI ESTETICA AVANCADA LTDA
 258738 6 - R.A.MARTINEZ TECNOLOGIA E COMUNICACAO-ME
 254930 1 - RAMOS&SILVA SOLUCOES FINANANCEIRAS LTDA
 324810 0 - RTS SOLUCOES EM PROCESSOS LTDA
 198384 9 - RUTHLEIA ALMEIDA DA SILVA
 294987 3 - S & F SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL L
 173917 4 - SAO BERNARDO ARQUITETURA E ENGENHARIA SPE LTDA
 203580 4 - SAO BERNARDO ARQUITETURA E INCORPORADORA SPE LT
 004869 0 - SAO BERNARDO CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA
 203579 0 - SAO BERNARDO CONSTRUTORA SPE LTDA
 245381 9 - SERV GLASS SERVICOS DE VIDROS BLINDADOS LTDA
 222561 1 - SIMONE CLAUDIA DA SILVA BEZERA TELECOM ME
 232589 6 - SMARTMEDIA PRODUTOS PUBLICITARIOS S.A
 217423 5 - SMS TRANSP.E LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIP.LTDA
 151228 5 - SOLUCAO - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOM. IND. LTD
 207521 0 - THIAGO TREVISAN LINO ALVES
 240306 4 - TRANSLARG TRANSP. RODOV. DE CARGAS EIRELI EPP
 303529 8 - WYLLAME SILVESTRE DE LIMA

SEFAZ-6, 29 de julho de 2026

Danielle Esteves Villano

Diretora do Departamento de Fiscalização de Cadastro Tributário

Atos do Poder Legislativo

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 15.449, DE 23 DE JULHO DE 2026

Conceder ao funcionário ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, Procurador Legislativo, referência "CE-34", grau "F", 90 (noventa) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao quinquênio de 18/05/2021 a 29/05/2026, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 15.450 DE 27 DE JULHO DE 2026

Conceder à funcionária ROSIMARA CONCEIÇÃO DE SOUZA, licença nojo de 08 (oito) dias, a partir de 27 de julho de 2026, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 15.451, DE 29 DE JULHO DE 2026

Exonerar JOSÉ BALDUINO SOARES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme o inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotado no Gabinete do Vereador GERALDO GOMES DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de agosto de 2026.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 3.935, DE 23 DE JULHO DE 2026

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Aniversário da Escola de Educação Especial Paulista" e entrega de "Medalha João Ramalho" à Escola de Educação Especial Paulista.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereadora: LUANA ELOÁ MARTINS NOBRE Membros: FELIPE HENRIQUE MIRANDA DA SILVA, DEBORA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA BRAGA, DENISE GIL ZACHI, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTTO.

PORTARIA Nº 3.936, DE 29 DE JULHO DE 2026

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia Nacional do Diabetes".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: ANANIAS ANDRADE Membros: BEATRIZ VANIA DA SILVA, SHAYANE

AGATA SERVILHA MAIO, DENIS DAVI RIAN LOPES SOUZA, ANDREIA DA SILVA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTTO.

APOSTILAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO APOSTILA N.º 1.284/2026

Apostilar a Portaria de Provimento e Vacância nº 183/2016, que nomeou ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, para o cargo efetivo de Procurador Legislativo, referência "CE-34", alterado pelas Apostilas nºs 1.113/2019, 1.120/2020, 1.165/2022 e 1.212/2024, para declarar que a partir de 18 de maio de 2026, o cargo ocupado pelo servidor passou a ser remunerado pela referência "CE-34", grau "F", do Anexo I do Ato nº 1.166/2026, a título de Progressão Horizontal, face à homologação de fls. 120 do Processo Administrativo nº 271/2019, Protocolo Geral nº 6.185/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2025 - 1º Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 269/2025 / PG 12883/2025

Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com frequência regular, nos Cursos de Ensino Superior, nos termos estabelecidos pela Lei nº 9.394/96 – LDB, Lei Federal nº 11.788/2008 e Resolução nº 3.402/2023 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados – prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Instituição de Ensino: Instituto Metodista de Ensino Superior – UMESP

Valor: sem ônus

Data de assinatura: 17 de julho de 2026.

Vigência: 04/08/2026 a 03/08/2027.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2026

Processo de Compra nº 38/2026

Objeto: Prestação de serviços de fotógrafo

Data de abertura: 14 de agosto de 2026 às 9h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br

O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Secretaria de Suprimentos e-mail: scgerbelli@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4314 – Sandra Clara Gerbelli.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2024 - aditamento nº 02

Processo de Compra nº 33/2024

Objeto: Serviços de assessoria especializada para desenvolvimento e implementação de consultoria para reorganização legislativa, no sentido de aglutinar leis que detenham assuntos convergentes, em um único diploma legal – prorrogação de vigência

Contratada: Instituto De Pesquisas Econômicas - IPEFAE

CNPJ: 00.582.074/0001-83

Valor total: sem ônus

Embasamento legal: artigo 124, inciso, I "a" da Lei 14.133/2021

Vigência: 09/06/2026 a 09/12/2026

SANDRA CLARA GERBELLI
Secretária de Suprimentos

Administração Indireta
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

CONVITE – 3º ENCONTRO 2026 (13/08/2026)



ENCONTRO 3:

2026

- Segurança Digital – Se proteja dos golpes.
- Educação Financeira – Para poupar mais.

Dia 13/08/26 – **das 8h às 12h**

Auditório da Secretaria da Fazenda

Av. Kennedy, 1.058, Bairro Anchieta - SBC



Vagas Limitadas – (40 vagas)

Inscrições no link:

<https://forms.gle/fsWet8QfM1GAYWct9>

ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado.



PREFEITURA
São Bernardo do Campo

SBCPREV
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Convite Especial – Encontro 3 do Programa de Preparação para o Amanhã.

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – **SBCPREV** convida você, servidor público municipal e aposentado do SBCPREV, a participar do **3º Encontro do Programa de Preparação para o Amanhã!**

Público-alvo: Servidores públicos municipais que recebem abono de permanência ou que estejam a cerca de dois anos para a aposentadoria e aposentados a menos de dois anos, preferencialmente.

Data: 13 de AGOSTO de 2026 (quinta-feira) **Horário:** das 8h às 12h

Local: Auditório da Secretaria da Fazenda (antiga Secretaria de Finanças)

Endereço: Av. Kennedy, 1.058 – Bairro Anchieta, São Bernardo do Campo (térreo)

Inscrições:

• **Prazo:** até o dia **12/08/2026**

Inscrições pelo link:

<https://forms.gle/fsWet8QfM1GAYWct9>

Resolução SBCPREV nº 005, de 31 de julho de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, do processo de Ascensão Funcional dos servidores titulares de cargos efetivos, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – **SBCPREV**, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a valorização dos servidores por meio da efetiva instituição do sistema de ascensão funcional contribui fortemente para o aperfeiçoamento do serviço público;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 414, 429, e seguintes da Lei Municipal nº 2.240/76;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72-M, da Lei Municipal nº 6.145/11;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os critérios para aplicação da promoção vertical dos servidores desta Autarquia Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, o sistema de Ascensão Funcional de seus servidores titulares de cargo efetivo para o exercício de 2026.

Art. 2º O sistema de Promoção Vertical consiste na passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior, mediante avaliação de desempenho e comprovação de qualificação, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 3º. A Promoção Vertical será processada pela Diretoria Administrativa e de Ouvidoria.

Art. 4º. O período de apropriação para a realização da Promoção Vertical é compreendido entre:

I - Promoção Vertical - 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2026;

§ 1º. Os procedimentos para a Promoção Vertical serão realizados a partir do mês de agosto de 2026, devendo os servidores interessados apresentarem à Diretoria Administrativa e de Ouvidoria, até o dia 14 de agosto 2026, os títulos e certificados de participação em cursos relacionados com as atividades e finalidades da Autarquia.

§ 2º. Será constituída comissão, composta por quatro membros, sendo dois funcionários efetivos do Instituto e dois funcionários da Diretoria Administrativa e de Ouvidoria indicados pelo Diretor Superintendente, para o processamento da Promoção Vertical.

§ 3º. O Diretor Superintendente deverá indicar o Coordenador da Comissão, o qual terá o voto de desempate.

Art. 5º. Não concorrerão às formas de evolução funcional:

I - os servidores que, durante o período de apropriação, tenham faltado ao serviço mais de 30 (trinta) dias;

II - os servidores que tenham estado de licença para tratar de interesse particular, por mais de 30 (trinta) dias, dentro do período de apropriação;

III - os servidores que não adquiriram a estabilidade até a data final do período de apropriação;

IV - os servidores aposentados por incapacidade permanente para o trabalho, ou que estiverem aposentados por esta modalidade, em qualquer intervalo de tempo, dentro do período de apropriação;

V - os servidores afastados por licença para tratamento de saúde, ininterruptamente, por período igual ou superior a 1 (um) ano dentro do período de apropriação, exceto se afastado em decorrência de acidente de trabalho; e

VI - os servidores cedidos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública de outros Municípios, Estados, do Distrito Federal ou da União ou que estiverem cedidos em qualquer intervalo do período de apropriação.

Art. 6º. Decididas em definitivo as classificações, serão homologadas pelo Diretor Superintendente.

DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 7º. Para a Promoção Vertical, realizada neste exercício, concorrerão todos os servidores enquadrados no Artigo 1º desta Resolução, exceto aqueles que se enquadrem no disposto do Artigo 5º desta Resolução.

Parágrafo único. Somente se aplicará a Promoção Vertical aos servidores que se encontravam ativos no respectivo período de apropriação.

Art. 8º. Os servidores titulares dos cargos constantes do Quadro de Pessoal Efetivo do SBCPREV concorrerão entre si para a Promoção Vertical, aplicando-se o disposto no artigo 72-W, da Lei Municipal nº 6.145/11, da seguinte forma:

I - O servidor promovido verticalmente ficará classificado na referência da classe imediatamente superior da carreira e no grau “A”, ou no grau de valor imediatamente superior ao grau da referência anterior.

Parágrafo único. Os valores referentes aos graus obtidos com a Promoção Vertical são os constantes da Tabela de Escala de Valores de Vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 6.145/11, demonstrados no Anexo I desta Resolução.

Art. 9º. Serão promovidos de uma referência para outra, a quantidade de servidores de acordo com o número de vagas disponíveis e exigências de

qualificação elencados na Tabela de Vagas de Promoção Vertical, Anexo VIII da Lei Municipal nº 6.145/11, demonstradas no Anexo II desta Resolução.

Art. 10. A avaliação da Promoção Vertical será dividida em subsistemas, onde serão observados os seguintes critérios:

I - para o subsistema de tempo de serviço será atribuído 1 (um) ponto para cada ano completo de serviço público municipal, efetivamente prestado, até o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos;

II - para o subsistema assiduidade serão creditados 25 (vinte e cinco) pontos, dos quais serão abatidos:

a) 1,0 (um) ponto para cada falta justificada;

b) 2,0 (dois) pontos para cada falta injustificada;

III - para o subsistema de disciplina, serão creditados 25 (vinte e cinco) pontos, dos quais serão abatidos:

a) 2 (dois) pontos para cada repreensão;

b) 6 (seis) pontos para cada suspensão disciplinar, inclusive as convertidas em multa, acrescido de 1 (um) ponto por dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia;

IV - o subsistema de títulos e escolaridade poderá alcançar até 25 (vinte e cinco) pontos, os quais serão computados da seguinte forma:

a) curso superior completo: 6 (seis) pontos;

b) outro curso superior completo: 4 (quatro) pontos;

c) pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 5 (cinco) pontos;

d) mestrado ou doutorado: 10 (dez) pontos; e

e) cursos de capacitação: curso suplementar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas: 1 (um) ponto.

§ 1º. Não serão computados os pontos pelos títulos exigidos para ingresso na carreira.

§ 2º. Para os títulos descritos nas alíneas do inciso IV deste artigo, serão aceitos os certificados e diplomas com aderência às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação) ou à Previdência Social.

§ 3º. Serão aceitos os diplomas ou certificados dos cursos de graduação, cursos de pós-graduação ou curso de extensão universitária presencial ou EAD nas áreas de Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Atuariais, Ciências Jurídicas, Direito, Ciências da Computação, Comunicação Social, Serviço Social, Engenharia, Estatística e Matemática;

§ 4º. Os títulos e certificados já utilizados para instruir processos de promoção vertical não poderão ser reapresentados ou aproveitados em novos processos com a mesma finalidade.

§ 5º. Os títulos definidos como requisitos de passagem de nível não serão computados como pontuáveis.

§ 6º. Serão aceitos diplomas ou certificados de cursos concluídos até o término do período de apropriação.

Art. 11. Depois de computados os pontos, a Diretoria Administrativa e de Ouvidoria providenciará a publicação das listas de servidores a serem promovidos, podendo os interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso quanto aos itens de avaliação II, III e IV do artigo 10, ou em razão de notório erro de fato.

§ 1º Quando houver empate em decorrência da apuração de pontos, será dada preferência ao servidor que contar com mais dias de efetivo exercício, permanecendo o empate, será dada a preferência ao servidor que comprovadamente prestou serviços em júri popular.

Art. 12. Decorrido o prazo previsto no artigo anterior e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado ao Diretor Superintendente para homologação da classificação e determinação de apostila dos atos relativos aos servidores promovidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Considerando o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 7.044/22, os ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do SBCPREV não serão enquadrados no sistema de ascensão funcional regulamentado neste dispositivo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Superintendente desta Autarquia Municipal.

Art. 15. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 16. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, aplicando-se integralmente o disposto nesta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente

ANEXO I

ANEXO V - TABELA DE ESCALA E DE VALORES DE VENCIMENTOS - LEI MUNICIPAL Nº 6.145/2011

Valores atualizados pela Lei Municipal nº 7.580/2026, com vigência a partir de 01/03/2026

40 HORAS					
REFER.	A	B	C	D	E
1	4.391,04	4.654,50	4.874,07	5.049,68	5.181,44

2	4.651,79	4.930,89	5.163,48	5.349,56	5.489,10
3	4.912,88	5.207,66	5.453,29	5.649,83	5.797,21
4	5.173,54	5.483,94	5.742,63	5.949,57	6.104,78
5	5.434,27	5.760,33	6.032,04	6.249,38	6.412,42
6	5.695,14	6.036,86	6.321,62	6.549,42	6.720,27
7	6.225,27	6.598,81	6.910,05	7.159,07	7.345,82
8	6.494,78	6.884,46	7.209,21	7.468,97	7.663,80
9	6.764,09	7.169,91	7.508,12	7.778,67	7.981,60
10	7.033,77	7.455,81	7.807,49	8.088,84	8.299,86
11	7.355,30	7.796,66	8.164,43	8.458,64	8.679,30
12	7.694,38	8.156,05	8.540,77	8.848,56	9.079,38
13	8.189,68	8.681,06	9.090,55	9.418,14	9.663,80
14	8.998,24	9.538,12	9.988,04	10.347,96	10.617,92
15	9.893,44	10.487,04	10.981,74	11.377,47	11.674,27
16	10.884,51	11.537,58	12.081,78	12.517,17	12.843,71
17	10.904,83	11.559,12	12.104,37	12.540,56	12.867,71
18	11.981,41	12.700,30	13.299,37	13.778,62	14.138,07
19	13.237,08	14.031,29	14.693,17	15.222,65	15.619,76
20	14.492,82	15.362,39	16.087,04	16.666,74	17.101,53
21	15.950,73	16.907,79	17.705,30	18.343,34	18.821,87
22	17.514,55	18.565,43	19.441,15	20.141,74	20.667,17
23	19.529,02	20.700,77	21.677,22	22.458,39	23.044,25
24	27.081,66	28.706,56	30.060,63	31.143,93	31.956,37

* Valores em R\$

ANEXO II

TABELA DE VAGAS DE PROMOÇÃO VERTICAL
EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE PREVIDENCIÁRIO

		PROVIMENTO	PROVIMENTO		
		DERIVADO			
CLASSE	REF	CONCURSO	PROMOÇÃO VERTICAL	ESCOLARIDADE - REQUISITO PASSAGEM DE NÍVEL	
I	8	25	-	Ensino Médio	
II	9		8	Ensino Médio	
III	11		6	Ensino Superior Completo	
IV	12		5	Ensino Superior Completo	
V	13		4	Pós-Graduação - Carga Horária Mínima de 360 horas	
VI	14		2	Pós-Graduação - Carga Horária Mínima de 360 horas	
		25	25		

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

		PROVIMENTO	PROVIMENTO		
		DERIVADO			
CLASSE	REF	CONCURSO	PROMOÇÃO VERTICAL	ESCOLARIDADE - REQUISITO PASSAGEM DE NÍVEL	
I	16	6	-	Ensino Superior Completo	
II	17		1	Ensino Superior Completo	
III	18		2	Pós-Graduação - Carga Horária Mínima de 360 horas	
IV	19		2	Pós-Graduação - Carga Horária Mínima de 360 horas	
V	20		1	Pós-Graduação - Carga Horária Mínima de 360 horas	
		6	6		

RESOLUÇÃO SBCPREV Nº 006/2026

Delega competência ao Diretor Superintendente Adjunto e ao Diretor Administrativo para realizarem movimentações financeiras do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido nos artigos 15, 16 e 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976; no inciso III e parágrafo único do artigo 65 da Lei Municipal nº 6.145 e, no inciso IV, do artigo 66, da Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011,

RESOLVE:

I. Delegar competência ao Diretor Superintendente Adjunto e ao Diretor Administrativo, abaixo identificados, para realizarem movimentações financeiras do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, na ausência ou impossibilidade do Diretor Superintendente e do Diretor Financeiro e de Investimentos, em qualquer ordem:

a. MARCELO GAMA DOS REIS, matrícula nº 900.062-4, Diretor Superintendente Adjunto;

b. MARCIO ALEXSANDRO DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 900.068-2, Diretor Administrativo - DAO;

II. Esta Resolução revoga a Resolução nº 002, de 08 de janeiro de 2025.

III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente

SBCPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PERÍCIA DE REVISÃO DAS APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, nas datas estabelecidas, munidos(as) de exames/relatórios médicos complementares recentes que disponha, para fins de **REAValiação DAS CONdições DE SAÚDE QUE GERARAM A INCAPACIDADE**, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe:

“Art. 13: Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada três anos, ficando o aposentado obrigado a submeter-se às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.”

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento à perícia médica designada, implica na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria com possibilidade de reversão ex officio do benefício previdenciário.

MATRIC	NOME	DATA	HORÁRIO
37.773	LUCIANA QUADROS	11/08/2026	14h30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 30/2026

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, **para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 31 de julho de 2026.**

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida Online por meio do aplicativo “GOV.BR”, nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de AGOSTO de 2026.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
015663-8	ANA BARBOSA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028781-3	ANA LUCIA DE CARVALHO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016289-9	ANA ZEFERINA MARTINS DE LAIA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010030-2	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090047-1	ANTONIO DAS GRACAS DE SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001188-8	ANTONIO ROBERTO IRIAS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023570-1	APARECIDA DE FATIMA TORTOZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016847-1	AURENA MARIA KRIECK DE IASI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011770-5	BENEDITO DA SILVA LEMES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023359-7	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000170-4	CELIA GOMIDE	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007401-2	CELY BILLIA SILVA FLORA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015119-1	CESAR AQUILES FELIX BARRETO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003784-8	CEZAR PAULO DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020143-1	CIRLETE CASA ROCHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005377-7	CLARICE SABBATINI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
063811-3	DANIEL FREIRE ALVES DA CUNHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010550-6	DARCI RODRIGUES DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091502-6	DELURDES SOUZA MELO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030044-5	DENISE UGEDA AFFONSO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036185-5	DIEGO TORRES CUSTODIO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

021401-8	DILTON OLIVEIRA PAIVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007282-4	DIRCE MORANDO CUZZIOL	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008785-1	DJALMA DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091288-2	ELIANA TEIXEIRA BIN	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008547-7	ELZA CERRI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091319-7	EMERSON HENRIQUE ROCHA D PADUA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016557-0	EMILIA DANIEL DE PAULA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004672-2	ERCI GUIMARAES MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024124-7	EUGENIA B DEUSDETE DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090783-9	EVA MARTINS DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023942-0	EVELYN GITTI HANNA SECCO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011054-1	FLORIVAL MONTANINI MAIELLO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091097-9	FRANCISCA FIRMINO ALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011814-1	GESSE GARCIA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003280-6	GONCALO ALVES MOREIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024267-5	HELIA ALVES GIMENES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091597-9	IDALVINA SANTOS DOS REIS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016279-2	ILDA FERREIRA DE ASSIS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021317-7	IVETE MARIA FONSECA SANT ANA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027055-9	JAIRO MELLIS PIRES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022564-3	JANETE APARECIDA MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000762-9	JANETI A FERRAREZI XAVIER	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091111-1	JOAO ANTONIO DE BARROS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020126-1	JOCY C ZENORINI MURTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013023-8	JOSE PAULO TREVISAN	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005699-5	JOSE ROBERTO COPPINI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091784-0	JOSENICE SANTOS CASA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091404-6	JUDITE MARIA DA SILVA TELES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023481-0	JUDITH PAES GONCALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024685-7	LENI SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091752-3	LUCAS DE OLIVEIRA CARLOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090220-3	LUIZA AMABILE ZAMPIERI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030531-4	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000952-4	LUZIA DA SILVA CUSTODIO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023707-0	MARCIA REGINA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010366-9	MARCO ANTONIO RIBEIRO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016337-4	MARIA ANTONIA DA SILVA ELOI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015950-5	MARIA AP DE OLIVEIRA VIDAL	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022898-4	MARIA APARECIDA NORBERTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020128-7	MARIA DA C CHAGAS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090610-0	MARIA DE LOURDES DE A SAMPAIO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090672-8	MARIA DE SOUZA MARQUES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011568-0	MARIA DO CARMO PAIOLA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021177-7	MARIA DO S C DO N MORAES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015230-9	MARIA JOSE DOS SANTOS CUNHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030062-3	MARIA JOSE PEREIRA DOS REIS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009054-3	MARIA LUCIA RAMALHO ALENCAR	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015540-4	MARIA LUCIA RAMALHO ALENCAR	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021636-1	MARIA LUIZA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004270-2	MARIA SANTOS SUMAGAWA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024172-6	MARISTELA DA CRUZ ROMERO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003447-6	MARLI ANTUNES DE CASTRO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091754-9	MATEUS DE OLIVEIRA CARLOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008830-2	MAURICIO BAROTTI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003369-0	MAURO ALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031038-3	MONICA HLAVALI COMUNIAN	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027067-2	NAIR ALVES PEREIRA FERNANDES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000778-4	NAIR DE MORAIS FERNANDES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021195-5	NEUZA DE ALMEIDA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091215-9	NILZA SILVEIRA FERNANDES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022460-5	OLAVINA RITA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091844-8	ONILCA NUNES ROCHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026910-2	PAULA DANIEL SERAFIM	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033648-2	PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005228-4	PEDRO DE CARVALHO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011225-0	PEDRO ERIVALDO DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008258-4	RAUL CONCEICAO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036439-0	ROSANA RITA RUOTOLO MOLINA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091408-8	RUTE LIMA RODRIGUES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

021422-0	SADAO FLEMING MULERO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090576-4	SAGRAMOR CECCATO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021302-0	SANDRA REGINA MARINI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090321-7	SOUAD LAILA PECHLIYE	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023071-9	SUELI APARECIDA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024575-4	SUZANA DENIZE PROTTI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035807-4	TANIA EMILIA DA SILVA MIRANDA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016459-0	TATIANE DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091297-1	TOSHIE CLAUDETE KUHARA PIRANI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091284-0	VALTER JOSE GONCALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024160-3	WALDEREZ A B PIRAI DE SIQUEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090590-0	WALDEREZ A B PIRAI DE SIQUEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011722-6	WASHINGTON F DE BARROS PENHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005866-2	WLADIMIR CABRAL LUSTOZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
011917-1	ADALGISA BORGES DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090233-4	ALZIRA RODRIGUES XAVIER	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090927-1	ANGELA MARIA DA SILVA TIBURCIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007882-0	ANGELA REGINA CORAZZA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015231-7	ANTONIA DA CONCEICAO SARAIVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091773-5	APARECIDO DOMINGOS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002028-3	CIRLEY DE OLIVEIRA FEITOSA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022808-1	CLAUDIO FERREIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090678-6	DANIEL BARBOZA DA COSTA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000819-6	EULALIA EVANGELISTA CAVALCANTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009071-3	FIRMINA ARCANJO RODRIGUES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004362-7	GERALDA TAVARES DA CRUZ	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001289-2	IVONETE DE SOUSA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006319-4	JOAO A FARIA BASILIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011292-5	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090504-9	JOSE ROBERTO GOMES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091868-4	JUDITE GONZALES DOS SANTOS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031274-1	LEILA FATIMA DA LUZ SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090354-2	LUCIA DOMINGOS PRADO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091825-2	MARIA EDUARDA A NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015744-8	NAIR ANGELINA VIAL LAZZURI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001720-8	NAIR DE PAULA VIERA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021736-7	NANCY ALBINO SANTOS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028134-6	NELSON CORREA DE OLIVEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090604-5	NEUZA TERESA R CRUZ DE MINAS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008064-7	NILZA SANTOS DE SOUZA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009772-3	ODETTE A VENANCIO KOVALEVSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031157-5	SHEILA MARA R MONTENEGRO NOVO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091446-0	SILMARA CAPASSI FERREIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008527-3	TERESA C DE CAMARGO LOPES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021212-1	TEREZA JORGE DAS NEVES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016411-8	WLADIMIR ANTUNES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº6094/2026-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **APARECIDO VALDEMIER TERAM**, MATRÍCULA Nº **27725**, PASEP Nº **10430608184**, CARGO **FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO V**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO**, REFERÊNCIA **"31E"**, TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a **partir de**

01/08/2026.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6095/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **SUELI BENTIVOGLIO PICONI**, MATRÍCULA Nº **28290**, PASEP Nº **10705592372**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA **“E4E”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 01/08/2026.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6096/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **SUELI BENTIVOGLIO PICONI**, MATRÍCULA Nº **28290**, PASEP Nº **10705592372**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA **“E4E”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 49, § 4º, § 5º e § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6097/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria na modalidade especial - PROFESSOR(A) a: **SILVANA DELLE PIAGGI MARTINS**, MATRÍCULA Nº **31805**, PASEP Nº **13059362857**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA **“E1C”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso IV, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6098/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria na modalidade especial DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR IDADE a: **DIVANIR OLIVEIRA FIALHO**, MATRÍCULA Nº **54344**, PASEP Nº **12178217291**, CARGO **AUXILIAR DE LIMPEZA**, LOTAÇÃO **SE - DEPARTAMENTO DE APOIO À EDUCAÇÃO - INFANTIL**, REFERÊNCIA **“O41C”**, TABELA **4**, nos termos do artigo 12, inciso V, alínea d, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6099/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **ROSELI ANTONIETA FERNANDES**, MATRÍCULA Nº **37779**, PASEP Nº **12160153984**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA **“E2A”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6100/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **JOÃO BATISTA MARTINS NETO**, MATRÍCULA Nº **34450**, PASEP Nº **12324820708**, CARGO **INSTRUTOR DE ESPORTES FUTEBOL DE SALÃO**, LOTAÇÃO **SESP-DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**, REFERÊNCIA **“16A”**, TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6101/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARCIAL MACEDO MORATO**, MATRÍCULA Nº **22307**, PASEP Nº **10895186192**, CARGO **VIGILANTE**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, REFERÊNCIA **“C14A”**, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6102/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **CLAUDIA CRISTINA SANCHEZ DARE**, MATRÍCULA Nº **23745**, PASEP Nº **17040647301**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA **“E4H”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6103/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A):

ADRIANA FATIMA DO PRADO, MATRÍCULA Nº **28712**, PASEP Nº **17054831282**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA **“E4F”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6104/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA CUNHA**, MATRÍCULA Nº **39372**, PASEP Nº **12006561180**, CARGO **OFICIAL DE ESCOLA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA **“PE2C”**, TABELA **27**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6105/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **SOLANGE CRIVELARI**, MATRÍCULA Nº **41019**, PASEP Nº **10786619985**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA **“E4B”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6106/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARIA DO CARMO MOLEDO BONAVOGLIA**, MATRÍCULA Nº **22896**, PASEP Nº **12432903953**, CARGO **MERENDEIRA**, LOTAÇÃO **SE-DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, REFERÊNCIA **“PE1A”**, TABELA **25**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6107/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **LEILA MORGADO DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **27408**, PASEP Nº **12353483315**, CARGO **OFICIAL ADMINISTRATIVO V**, LOTAÇÃO **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, REFERÊNCIA **“12A”**, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6108/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **MARIA DO CARMO VIEIRA FERREIRA**, MATRÍCULA Nº **27159**, PASEP Nº **12877982930**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA **“E4E”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 49, § 4º, § 5º e § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6109/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **AURELIO CAMILO VIZENTIM**, MATRÍCULA Nº **7599**, PASEP Nº **10082654678**, CARGO **DESENHISTA**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO**, REFERÊNCIA **“29B”**, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6110/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **CARLOS ALBERTO RIBEIRO**, MATRÍCULA Nº **27989**, PASEP Nº **12457902802**, CARGO **MÉDICO (NEUROLOGISTA) I**, LOTAÇÃO **GSS-SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA **“A6C”**, TABELA **3**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6111/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **EDINA ALVES DIAS GOMES**, MATRÍCULA Nº **31584**, PASEP Nº **17055648198**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA **“E4B”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6112/2026-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **JOSENI FELICIO DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **37052**, PASEP Nº **12373113637**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E4B**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº6113/2026-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **NECICLEIDE FERREIRA DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **30268**, PASEP Nº **17039218036**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA “**E4E**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6114/2026-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **GILBERTO GIOVANELLI JUNIOR**, MATRÍCULA Nº **23534**, PASEP Nº **12237859134**, CARGO **MEDICO (SOCORRISTA CLÍNICO) II**, LOTAÇÃO **GSS-SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA “**A7B**”, TABELA **3**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6115/2026-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição - PROFESSOR(A): **ANDREIA CATELAN SIMÕES**, MATRÍCULA Nº **31133**, PASEP Nº **12427149723**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E4E**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº6116/2026-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **DENISE MARIA MORAES NOBRE ZAVATARO**, MATRÍCULA Nº **26961**, PASEP Nº **12348170053**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E4A**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6117/2026-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARCIA SATIM**, MATRÍCULA Nº **28499**, PASEP Nº **10437034337**, CARGO **FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO III**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO**, REFERÊNCIA “**29B**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6118/2026-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral- PROFESSOR(A): **DARCI PEGO DE ARAÚJO RAMOS**, MATRÍCULA Nº **31583**, PASEP Nº **12444565918**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA “**E2C**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 49, § 4º, § 5º e § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6119/2026-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **TATIANA SANTOS SERAIN**, MATRÍCULA Nº **45202**, PASEP Nº **12809966771**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E4B**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº6120/2026-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **AGNES REGINA RIBEIRO DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº **24183**, PASEP Nº **12392796248**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III**, LOTAÇÃO **ATUAL SS-DIVISÃO DE UNIDADES BÁSICAS - SS-11**, REFERÊNCIA “**17A**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 12,

inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº6121/2026-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **CLEIDE FERREIRA DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **55052**, PASEP Nº **12314542837**, CARGO **AUXILIAR DE LIMPEZA**, LOTAÇÃO **SE-DEPARTAMENTO DE APOIO À EDUCAÇÃO - INFANTIL**, REFERÊNCIA “**O41A**”, TABELA **4**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº6122/2026-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **CRISTIANE DOS SANTOS GASQUES**, MATRÍCULA Nº **39147**, PASEP Nº **17046941112**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “**E3A**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº6123/2026-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **MARIA ALICE NAVARRO ROMAGNOLO**, MATRÍCULA Nº **43094**, PASEP Nº **10779411150**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “**E2A**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/08/2026**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº6124/2026-SBCPREV

I - Aposentar compulsoriamente: **ROBERTO GALVANI**, MATRÍCULA Nº **42513**, PASEP Nº **10028600964**, CARGO **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**PE2A**”, TABELA **28**, nos termos do artigo 12, inciso VI da Lei Complementar nº 14/2019, **a partir de 07/08/2026**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 6125/2026-SBCPREV

I- Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **22 de março de 2026**, em decorrência do óbito do segurado Sr. **ROBERTO INACIO** - matrícula nº **11895**, ocorrido em **22/03/2026**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
IZABEL MARIA DA SILVA	XXX.309.278.XX	COMPANHEIRA

PORTARIA Nº 6126/2026-SBCPREV

I- Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **25 de junho de 2026**, em decorrência do óbito da segurada Sra. **HEIDI MARA DE MARE** - matrícula nº **26914**, ocorrido em **25/06/2026**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
JOSÉ MARIA JORGE FAYAD	XXX.653.658.XX	COMPANHEIRO

PORTARIA Nº. 6127/2026 - SBCPREV

Dispõe sobre a constituição da comissão de servidores para o processamento da Ascensão Funcional dos servidores titulares de cargos efetivos, referente ao exercício de 2026, regulamentada pela Resolução SBCPREV nº 005/2026.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO, Diretor Superintendente do

Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – **SBCPREV**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão funcional para processamento da Promoção Vertical do exercício de 2026, nos termos do § 2º, art. 5º, da Resolução nº 005/2026 – SBCPREV.

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I** - Davi Melo - matrícula 900.058 - DAO.1;
- II** - Marcio Alessandro dos Santos Farias - matrícula 900.068 - DAO;
- III** - Marisa Rosa de Moraes Mariano - matrícula 900.025 - DPREV.1;
- IV** - Henrique Aparecido Vicente - matrícula 900.024-2 - DFIN.3.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão será exercida pelo servidor Marcio Alessandro dos Santos Farias - matrícula 900.068 - DAO.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

Deferindo a **CARLOS ALBERTO GONÇALVES**, matrícula nº **11455**, por meio do processo **PR.000200/2024-57**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	PR.002243/2019-02	DARCI PEGO DE ARAÚJO RAMOS	31583
2	PR.004430/2018-79	DENISE MARIA MORAES NOBRE ZAVATARO	26961

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	PR.000348/2026-35	ADILSON COSME DA SILVA	22162
2	PR.000312/2026-80	ADRIANA REGINA ARBELI FREIRE	41293
3	PR.000345/2026-57	ANA LUCIA DA SILVA BIZAN	54842
4	PR.000273/2024-46	FERNANDA DE PAULA MARQUES	23836
5	PR.000305/2026-35	LENI ALZIRA DE SOUZA	34131
6	PR.000253/2026-46	LUCIANA FERREIRA ROMANHOL	32330
7	PR.000195/2026-68	MEIRE APARECIDA DIAS	17269
8	PR.000295/2026-80	MONICA JIMENEZ JIMENEZ	39043
9	PR.000311/2026-24	NEIDE APARECIDA PIATTI	54702
10	PR.000027/2022-35	QUELI JULIAN PERES	27580
11	PR.000323/2026-79	REINALDO LEITE RIBEIRO	33480
12	PR.000225/2024-13	RITA RODRIGUES CLEMENTE	27959
13	PR.000287/2026-79	RIVANEIDE DA CONCEIÇÃO BEZERRA	54350
14	PR.000263/2026-79	ROSANA FONTOURA DE ALMEIDA SANCHEZ	54846
15	PR.000174/2026-46	VIVIANE BATISTA SILVA	54134
16	PR.000580/2025-35	WILLIAN CURY DE FARIAS TRAVASSOS	37956

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ITEM	PROCESSO	ORIGEM	NOME
1	PR.000782/2021-79	SBCPREV	APARECIDO VALDEMIR TERAM
2	PR.000315/2025-80	SBCPREV	DUILIO VIEZZER
3	PR.000221/2023-91	SBCPREV	SUELI BENTIVOGLIO PICONI
4	PR.000396/2025-80	SBCPREV	SILVANA DELLE PIAGGI MARTINS
5	PR.000792/2025-24	SBCPREV	DIVANIR OLIVEIRA FIALHO
6	PR.000661/2021-35	SBCPREV	ROSELI ANTONIETA FERNANDES
7	PR.000464/2022-57	SBCPREV	JOÃO BATISTA MARTINS NETO
8	PR.000609/2020-57	SBCPREV	MARCIAL MACEDO MORATO
9	PR.000132/2022-80	SBCPREV	CLAUDIA CRISTINA SANCHEZ DARE
10	PR.000309/2023-35	SBCPREV	ADRIANA FATIMA DO PRADO
11	PR.000055/2024-68	SBCPREV	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA CUNHA
12	PR.000913/2022-46	SBCPREV	SOLANGE CRIVELARI
13	PR.000650/2022-24	SBCPREV	MARIA DO CARMO MOLEDO BONAVOGLIA
14	PR.000158/2023-80	SBCPREV	LEILA MORGADO DA SILVA
15	PR.000331/2024-24	SBCPREV	MARIA DO CARMO VIEIRA FERREIRA

16	PR.000087/2024-79	SBCPREV	AURELIO CAMILO VIZENTIM
17	PR.001600/2019-79	SBCPREV	CARLOS ALBERTO RIBEIRO
18	PR.000229/2024-57	SBCPREV	EDINA ALVES DIAS GOMES
19	PR.004183/2018-46	SBCPREV	JOSENI FELICIO DA SILVA
20	PR.000241/2024-35	SBCPREV	NECICLEIDE FERREIRA DA SILVA
21	PR.000308/2025-35	SBCPREV	GILBERTO GIOVANELLI JUNIOR
22	PR.000234/2026-46	SBCPREV	ANDREIA CATELAN SIMÕES
23	PR.004430/2018-79	SBCPREV	DENISE MARIA MORAES NOBRE ZAVATARO
24	PR.000277/2026-46	SBCPREV	MARCIA SATIM
25	PR.002243/2019-02	SBCPREV	DARCI PEGO DE ARAUJO RAMOS
26	PR.000307/2026-57	SBCPREV	TATIANA SANTOS SERAIN
27	PR.000251/2020-46	SBCPREV	AGNES REGINA RIBEIRO DOS SANTOS
28	PR.000335/2026-24	SBCPREV	CLEIDE FERREIRA DA SILVA
29	PR.000336/2026-80	SBCPREV	CRISTIANE DOS SANTOS GASQUES
30	PR.000346/2026-13	SBCPREV	MARIA ALICE NAVARRO ROMAGNOLO
31	PR.000262/2026-13	SBCPREV	ROBERTO GALVANI

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0187/2026	SBCPREV	IZABEL MARIA DA SILVA
PR.0356/2026	SBCPREV	JOSÉ MARIA JORGE FAYAD

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE POR MAIORIDADE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0606/2022	SBCPREV	GABRIEL HENRIQUE BIDOIA MARINHO
PR.6465/2018	SBCPREV	LUIS FERNANDO SOARES DE ARAUJO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0315/2021	SBCPREV	DALILA ALMEIDA SANTOS
PR.4043/2018	SBCPREV	LOURDES CAETANO COELHO

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 30/2026

Matrícula	Nome	Benefício	Data do Falecimento	CPF
15.502-2	LOURDES CAETANO COELHO	PENSÃO	01/06/2026	XXX.342.248-XX
91.190-9	DALILA ALMEIDA SANTOS	PENSÃO	11/01/2026	XXX.627.278-XX

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2026.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SBCPREV

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 - ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD Nº 249, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre política de concessão de desconto a servidores públicos da Administração Direta do Município de São Bernardo do Campo e a servidores exclusivamente comissionados da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo em cursos de pós-graduação lato sensu e de atualização e dá outras providências

PORTARIA GFD Nº 581, DE 29 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico da contratação de serviço técnico especializado em engenharia de custos, decorrente do processo de compra e/ou serviço nº 29/2026, englobando a análise e a confecção de planilhas orçamentárias de preços unitários, utilizando, como parâmetro, preços públicos referenciais da construção civil, visando à assistência técnica em perícia judicial no âmbito de ação movida em face da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD Nº 582, DE 29 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico do contrato de prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, decorrente do processo de compra e/ou serviço nº 26/2026 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILA Nº 346/2026-SA

Apostilar a Portaria, que concedeu o benefício de aposentadoria ao segurado abaixo relacionado, após alteração das referências efetivas, conforme

Apostila publicada em 15 de maio de 2026, a título de progressão horizontal, nos termos da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976.

NOME	MATRICULA	DATA DA APOSENTADORIA	REFERENCIA ANTERIOR	REFERENCIA ATUAL	Nº PORTARIA	PROCESSO Nº
Laercio Aparecido da Silva	88	01/11/2025	"C14C"	"C14D"	996/2026	PR.000167/2025-13

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE
ADITAMENTO Nº: 17/2026
CONTRATO Nº: 7/2022
PROCESSO Nº: 48/2022
FUNDAMENTO: Artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 09.400.465/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR: Manutenção do valor - alteração da gestão e fiscalização contratual.
VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 25/04/2027
ASSINATURA: 22/07/2026

Nesta data, por parte da Senhora Diretora da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Profa. Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli, comunicamos:

A **ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 6/2026 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 26/2026. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de software de gerenciamento e contabilização, insumos (exceto o papel) e reposição de peças originais ou novas e compatíveis com os equipamentos, além dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica especializada dos equipamentos. Demais informações e edital disponível em: <https://www.direitosbc.br/acesso-informacao/licitacoes/>.

Michelle Heleno Araújo de Mello
Seção de Compras e Contratos
Chefe

.....